



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Termo de Referência

São partes indissociáveis do presente Termo de Referência os Anexos abaixo indicados:

- Anexo A – Caderno de Especificações Técnicas
- Anexo B – Planilha de Quantitativos
- Anexo C – Diretrizes de Segurança
- Anexo D – Diretrizes de Planejamento, Comunicação, Fiscalização e Gestão
- Anexo E – Pranchas gráficas e fotos

A. Objeto

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal.

- 1.1. Solicitou-se dispensa da realização do ETP com base nos seguintes argumentos, conforme registro no sistema SENIC:

Pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

A escolha da solução para o objeto da contratação em tela foi definida pela SPSF. Após os problemas de segurança enfrentados no 8 de janeiro 2022, a SPSF abriu o DFD 0258/2024 solicitando instalação de películas antivandalismo em locais determinados. As especificações das películas foram definidas pela SINFRA, que considerou as especificações mínimas necessárias para parâmetros de resistência à ruptura, resistência à tração, bem como cor, largura, luz transmissível mínima e etc. de modo que não haja interferência estética nas fachadas.

2. O objeto encontra-se detalhadamente descrito no Caderno de Especificações Técnicas, parte integrante deste Termo de Referência.
3. Não há contrato vigente para o objeto deste Termo de Referência.

B. Justificativa

4. De acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, ATC nº 14/2022, compete à Secretaria de Infraestrutura a elaboração de projetos que alterem as características físicas do complexo arquitetônico do Senado Federal, além de aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação.

“Art. 222. À Secretaria de Infraestrutura compete dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de conservação arquitetônica, reforma e atualização das instalações internas, edificações e áreas externas do complexo arquitetônico do Senado Federal; dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de marcenaria e serralheria, manutenção preventiva, preditiva e corretiva das





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

instalações civis, elétricas, eletromecânicas, hidráulicas e hidrossanitárias do complexo arquitetônico do Senado Federal; aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação; manifestar-se obrigatória e previamente sobre projetos de contratação que possam impactar o complexo arquitetônico do Senado Federal ou seus sistemas de infraestrutura; definir diretrizes de infraestrutura e planos para uso, ocupação e intervenções no CASF; elaborar instruções normativas que regulamentem tais definições e diretrizes; gerir o plano de edificações do Senado Federal; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições das áreas internas; realizar a gestão de recursos humanos e materiais de suporte da Secretaria e executar outras atividades correlatas.”

5. Atendimento às demandas elencadas no âmbito do processo 00200.012552/2023-17. Após a emissão de Relatório Técnico apresentado pela SPSF, em virtude dos acontecimentos vivenciados no dia 8 de janeiro de 2023, a SPSF realizou diversas sugestões para intervenções prediais com o objetivo de elevar o nível de segurança das edificações que compõem o CASF.

C. Critério de Julgamento e de Adjudicação

6. O serviço a ser contratado pode ser decomposto em atividades simples, padronizáveis e pouco complexas, que são perfeitamente mensuráveis, especificáveis, objetivamente definidas e de amplo domínio do mercado de engenharia de todo o país. Portanto, são classificáveis como serviços comuns e sugere-se a modalidade de licitação Pregão Eletrônico.
7. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que são de conhecimento prévio do órgão os quantitativos necessários para atingimento do objetivo do projeto.
8. A contratação dar-se-á pela forma de Execução Indireta e o regime será de **empreitada integral**. A execução direta do objeto do Contrato não é viável pelo Senado Federal, que, além de não possuir em seus quadros funcionários ou servidores capacitados para a execução dos serviços, não dispõe dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários. Observe-se que há no mercado empresas especializadas nos serviços pretendidos, que podem atender às necessidades deste Termo de Referência, com mais eficiência e eficácia que uma eventual administração direta com compra de materiais. Assim, os serviços deverão ocorrer por execução indireta.
9. Será adotado o critério de seleção pelo **Menor Valor Global** por se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre os mesmos. Caso cada serviço fosse contratado separadamente haveria dificuldade em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços, bem como em atender de forma tempestiva às demandas. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução de itens isolados. Justificativa para adoção do menor preço: O conjunto de atividades necessárias a viabilizar a intervenção foram amplamente detalhados no caderno de especificações de modo que, atendidas as fichas técnicas, a administração pode selecionar a proposta de menor preço para celebração do futuro contrato.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

D. Critérios e práticas de sustentabilidade

10. As especificações dos materiais e equipamentos foram elaboradas visando ao uso de materiais sustentáveis e ecológicos, bem como ao atendimento ao Ato da Diretoria-Geral no. 11 de 2018.
11. A CONTRATADA deve atender aos requisitos de Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções nos âmbitos federal, estadual e municipal.
12. Caberá à CONTRATADA implementar a logística reversa dos materiais, quando aplicável.
13. Nenhuma substância deve ser descartada sem prévia análise de suas consequências e impactos ao Meio Ambiente. A Fiscalização deve ser informada com antecedência quando da necessidade de descarte de tais substâncias, bem como quanto aos procedimentos a serem utilizados pela CONTRATADA para atender aos requisitos legais e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.
14. Correrá por conta da CONTRATADA o transporte e disposição final de materiais, resíduos, efluentes ou emissões.
15. O descarte dos resíduos da construção civil (entulho) deverá seguir as normas e orientações do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos do Distrito Federal. A disponibilização de caçambas, o transporte e o descarte deverão ser feitos por empresas credenciadas e conforme as normas vigentes.

E. Tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas

16. Considerando o valor estimado da contratação, que os itens não apresentam natureza divisível e ainda que para a presente contratação não é permitida subcontratação, consideramos impossível a aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006.

F. Especificações Técnicas do Objeto

17. As especificações técnicas do objeto e os detalhes específicos da execução dos serviços a serem prestados estão no Caderno de Especificações Técnicas, anexado a este Termo de Referência. Considerando a grande amplitude de materiais e insumos disponíveis no mercado de engenharia de todo o país, este órgão técnico entende como necessário incluir nas especificações técnicas referências comerciais dos materiais especificados, atribuindo-se algum norte para as licitantes e para o órgão interno da SINFRA responsável pela pesquisa de preços. Obviamente a futura contratada não é obrigada a fornecer os materiais idênticos aos referenciados, sendo possível fornecer materiais similares.

CATMAT/CATSER

18. CATSER: 1627 – Manutenção / Reforma Predial.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Amostras

19. Não está prevista a apresentação de amostras durante o certame licitatório.

G. Indicação de pessoal técnico adequado

20. A CONTRATADA deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado no Edital e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos.
21. A CONTRATADA deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia ou arquitetura que esteja devidamente registrado no CREA ou CAU como responsável técnico pelo objeto da contratação. O profissional deve ser habilitado para serviços da natureza do objeto.
22. O Responsável Técnico deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das normas técnicas de Engenharia, Arquitetura e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Termo de Referência, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica.
23. Os(as) responsáveis técnicos(as) deverão, além de suas atividades contínuas, estar disponíveis para atender aos(as) gestores(as) e fiscais do SENADO em regime de plantão, para esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
24. A CONTRATADA designará formalmente um preposto, conforme modelo abaixo, para representá-la frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos") e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado.

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

Titular: _____, brasileiro____, RG____, CPF____.

Substituto(s): _____, brasileiro____, RG____, CPF____.

A empresa _____, sediada/filial na [endereço], Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários acima qualificados, para bem representá-la perante o Senado Federal no âmbito do Contrato nº ____/20____, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.

Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).

Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho e orientá-los no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

permanentemente atualizados, requer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.

Brasília-DF, __ de ____ de 20__.

Diretor-Presidente da empresa

25. Deverá ser comprovada, por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações, etc.), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos.
26. A critério da CONTRATADA, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico.

H. Capacidade técnica necessária

27. Para a **habilitação**, as empresas licitantes deverão comprovar qualificação técnica por meio dos seguintes documentos:

Capacidade Técnico-operacional

28. *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica*, expedida pelo CREA ou CAU, em nome da licitante, da região a que estiverem vinculados.
 - a) No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Distrito Federal, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/DF ou CAU/DF na ocasião da assinatura do Contrato. Justificativa: Haverá prestação de serviços que constam como atividade regulamentada, sendo imprescindível o registro no conselho.

Capacidade Técnico-profissional

29. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissionais de nível superior com habilitação ao exercício da Engenharia de Segurança do Trabalho que tenham vínculo com a empresa licitante. Justificativa: Haverá prestação de serviços que constam como atividade regulamentada, sendo imprescindível o registro no conselho.
 - 29.1. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.
 - 29.2. Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU da região a que estiver(em) vinculado(s);
 - 29.3. Serão aceitos profissionais com habilitação equivalente, conforme normativa específica do Conselho de Classe.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Capacidade econômico-financeira

30. A habilitação econômico-financeira exigida é aquela prevista no Art. 69 da Lei 14.133/2021, tendo em vista não ser aplicável a disposição do inciso III do art. 70 do mesmo normativo.

I. Vistoria

31. O órgão técnico entende que o presente Termo de Referência e seus anexos possuem todas as informações suficientes para que as licitantes compreendam adequadamente o objeto e suas peculiaridades. Em razão disso, entendemos que a Vistoria não é necessária.

J. Forma e local de execução

32. A Fiscalização poderá determinar que os serviços sejam realizados aos fins de semana, de 18h de sexta-feira às 8h de segunda-feira, sem qualquer tipo de compensação, sempre que qualquer das seguintes situações esteja configurada:

- a) Implicar interdição de áreas;
- b) Causar transtornos nas áreas contíguas devido a ruídos, odores, etc.;

33. Os serviços serão realizados em Brasília, DF, no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

K. Condições de recebimento

34. Os serviços executados serão recebidos após a conclusão dos serviços:
- a) Provisoriamente: a Fiscalização receberá o objeto, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações, quando da sinalização por parte da contratada de término da execução de cada uma das etapas de execução previstas na Tabela 1;
 - b) Definitivamente: o(a) Gestor(a) responsável receberá o objeto, definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório da última Etapa, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.
35. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

L. Planilha de composição de custo

36. A planilha de quantitativos encontra-se no Anexo B do Termo de Referência, com suas respectivas quantidades e custos unitários de material e mão de obra.
37. A CONTRATADA não poderá alegar falta ou omissão de itens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique custo adicional ao Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

38. Conforme disposto no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão Plenário nº 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU), os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica devem apresentar taxa de BDI reduzida.
39. Em nenhuma hipótese será admitido que as empresas utilizem a referência “verba” (vb) para caracterizar quantitativos e valores de itens das planilhas orçamentárias.
40. Ainda em relação ao Ato do Primeiro Secretário nº 2 de 2016 do Senado Federal, não há necessidade de acostar aos autos um estudo técnico detalhado para a definição da taxa máxima aceitável de BDI de referência. O Acórdão nº 2622/2013 TCU – Plenário estabelece tal referência, considerando estudo que pautou-se em fundamentação estatística, jurídica, econômica e contábil para a estipulação de taxas referenciais de BDI para diversos tipos de obras públicas e para fornecimento de materiais e equipamentos relevantes. Assim, o referido Acórdão propicia entendimento sobre os principais aspectos relacionados com essa parcela da formação dos preços das obras públicas. Comentou em seu voto o Ministro Marcos Bemquerer Costa:

“139. Trata-se de um trabalho de excelência, de tal forma que, considerando o rigor técnico para a seleção dos dados e o tratamento estatístico empregado no presente estudo, tenho segurança para afirmar que as faixas referenciais de BDI aqui apresentadas refletem as mais diversas variáveis atinentes às características das obras e às peculiaridades das empresas que podem influenciar o cálculo do BDI de obras públicas, o que permite concluir que essas faixas referenciais são aptas e válidas para servirem de referencial às unidades técnicas do TCU.”

41. O objeto em tela é de natureza comum e está enquadrado dentro dos parâmetros e premissas adotados no estudo do TCU. Caberia ao Senado Federal, em nosso entendimento, a elaboração de estudos técnicos detalhados para os casos em que fosse necessário adotar percentuais de BDI acima da faixa considerada como admissível pelo citado Acórdão:

“142. Explicando melhor, se a equipe de auditores verificar que o BDI está, injustificadamente, acima da faixa admissível, deve proceder a uma análise pormenorizada dos itens que o compõem e, nesse caso, a existência de uma tabela de referência é uma diretriz para que possam ser detectadas as incongruências que ocasionaram esse percentual final elevado.

143. Importante destacar, contudo, que não cumpre ao TCU estipular percentuais fixos para cada item que compõe a taxa de BDI, ignorando as peculiaridades da estrutura gerencial de cada empresa que contrata com a Administração Pública. O papel da Corte de Contas é impedir que sejam pagos valores abusivos ou injustificadamente elevados e por isso é importante obter valores de referência, mas pela própria logística das empresas é natural que ocorram certas flutuações de valores nas previsões das despesas indiretas e da margem de lucro a ser obtida.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

144. Como essa análise dos itens que compõem o BDI deve ser feita em conjunto, a adoção de um percentual muito acima da faixa de referência para determinado componente não necessariamente constitui irregularidade, pois, em contrapartida, outras despesas indiretas, ou ainda, o lucro podem estar cotados em patamares inferiores ao esperado.

145. Ainda no tocante à adoção de faixas de referência, endosso a opinião do grupo de trabalho no sentido de que “a faixa é a expressão da quantificação dessa variabilidade admitida. Entretanto, não se deve perder de vista que o parâmetro mais importante de todos é o valor médio do BDI. Ele é o parâmetro que deve ser buscado pelo gestor, pois representa a medida estatística mais concreta obtida. A faixa apenas amplia e dá uma dimensão da variação do BDI, mas é a média o valor que de fato representa o mercado, devendo servir como referência principal a ser buscada nas contratações públicas.”

42. Portanto, sugere-se a manutenção dos percentuais de BDI indicados no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário TCU.

M. Proposta comercial e critério de aceitabilidade dos preços

43. No momento de apresentação da documentação de habilitação, a licitante vencedora deve apresentar a proposta comercial, indicando de forma individualizada o valor e o índice de BDI adotado de cada item previsto na planilha orçamentária do Edital.
44. A proposta comercial deverá indicar o valor unitário, quantidade e valor total, conforme planilha orçamentária prevista no Edital, bem como eventuais informações complementares como o índice de BDI. A proposta comercial também deve seguir o regimento específico de licitações.
45. A licitante vencedora também deverá apresentar a composição analítica do BDI, conforme Acórdão Plenário nº 2369/2011, TC 025.990/2008–2 (TCU) e Ato do Primeiro Secretário nº 2 de 2016 do Senado Federal (fórmula abaixo). Ressalta-se que a licitante deverá apresentar a composição para todos os índices de BDI adotados, incluindo o BDI reduzido para mero fornecimento.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em Edital;



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

46. Não se admitirá que o preço individual de cada item da proposta seja superior ao preço individual de cada item da planilha orçamentária indicada na Pesquisa de Preços.
47. Itens com valor muito discrepante em relação ao valor pesquisado pelo Senado Federal ou índices de BDI adotados acima do utilizado pelo Senado Federal deverão ser justificados.

N. Obrigações da Contratada

48. Cabe à CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive os encargos sociais), insumos, transporte e tudo mais que seja necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI;
- c) Dotar sua equipe técnica de treinamento, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) que sejam necessários à preservação da incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do Senado Federal;
- d) Assegurar que seus funcionários utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial federal ou local que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, incluindo o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;
- e) Acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPIs, podendo sofrer penalidades contratuais em caso de não observância;
- f) Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do Senado. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao Senado Federal ou a terceiros;
- g) Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone e lógica do Senado Federal;
- h) Não causar transtornos ao sistema de captação de esgoto e águas pluviais do Senado Federal;
- i) Solicitar por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o desligamento de quaisquer partes do sistema elétrico, hidráulico, de





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- telecomunicações ou de lógica que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços;
- j) Refazer os trabalhos recusados pela Fiscalização e retirar do Senado Federal os materiais rejeitados;
 - k) Promover, às suas expensas, a substituição dos materiais recusados pela Fiscalização;
 - l) Proteger os móveis e objetos existentes com lonas e outros materiais adequados, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;
 - m) Depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em caçambas metálicas estacionárias, dispostas em locais indicados pelo Senado Federal;
 - n) Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência nos locais que sofrerão intervenções;
 - o) Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;
 - p) Providenciar o isolamento adequado do local de trabalho;
 - q) Fornecer previamente ao Senado Federal relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso junto à Polícia Legislativa do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, quando for o caso, que deverá ser acompanhada da cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviços celebrado com o respectivo funcionário, bem como informar qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação;
 - r) Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, onde deverão constar seu nome, RG, função e empresa empregadora;
 - s) Responsabilizar-se pela conferência prévia de todas as medidas e quantidades no local;
 - t) Observar as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência e no Contrato, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de quaisquer dos seus itens;
 - u) Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos e de fabricação recente, estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, podendo a Fiscalização exigir as notas fiscais e comprovantes de aquisição;
 - v) Garantir que os novos materiais a serem aplicados manterão as características e padrões dos materiais existentes nos casos de necessidade de manutenção de padrão específico;
 - w) Designar por escrito os funcionários que irão atender ao Senado Federal, indicar números de telefone e endereços de e-mail para contato;
 - x) Executar e acompanhar todos os testes relacionados ao perfeito funcionamento do objeto e todas as instalações cujo funcionamento possa ter sido afetado ou interaja diretamente com o objeto;
 - y) Emitir Relatório Diário (RD), com frequência diária e em meio digital. O modelo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- de Relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização;
- z) Substituir ou reparar os materiais ou serviços executados que apresentarem defeito no período de garantia em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do gestor.
 - aa) Em caso de cessão de espaços à CONTRATADA, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, promover as adequações necessárias para desempenhar suas atividades, de modo a obter um ambiente funcional, seguro, limpo, confortável e ordenado para seus funcionários. A empresa será integralmente responsável pela manutenção desses espaços, incluindo serviços de manutenção civil, elétrica, ar condicionado etc. Antes do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA deverá entregar ao SENADO o espaço cedido nas mesmas condições em que recebeu.
 - bb) Registrar os serviços junto ao CREA-DF ou CAU, conforme composição da equipe, e apresentar à Fiscalização as ARTs ou RRTs correspondentes no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.
49. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência:
- a) O inciso VIII, do artigo 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
 - b) Normas da ABNT específicas que regulem os serviços descritos neste Termo de Referência e seus Anexos;
 - c) ABNT NBR 7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção);
 - d) Normas das Concessionárias Locais de serviços públicos;
 - e) Recomendações do “Manual de Obras Públicas – Edificações – Construções” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - f) Recomendações do manual “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” do Tribunal de Contas da União; e
 - g) Recomendações e instruções dos fabricantes.

O. Obrigações do Contratante

50. Cabe ao SENADO:

- a) Promover o cumprimento do Contrato e documentos correlatos;
- b) Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA;
- c) Cumprir os termos e prazos descritos neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas;
- d) Recusar qualquer documento, equipamento, material ou serviço entregue, fornecido ou prestado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Caderno de Especificações Técnicas, nas normas técnicas, em documentos contratuais ou com o bom padrão de acabamento e qualidade;
- e) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços, de acordo com as normas internas do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- f) Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional a ela vinculado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;
- g) Efetuar os pagamentos devidos, nos termos contratados.

P. Condições de pagamento

- 51. Será realizado pagamento em Etapa Única após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Q. Formalização e prazo de vigência do Contrato

- 52. O Contrato será formalizado após licitação, nos termos da legislação aplicável.
- 53. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro.

R. Prazo de garantia dos serviços

- 54. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo do objeto.
- 55. Caso, em virtude de falha ou defeito, seja necessário o refazimento ou reparo de algum serviço no período de garantia, ele será executado de acordo com o estabelecido no Anexo A.
- 56. Para que a garantia seja acionada, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a. A CONTRATADA terá obrigação de manter todos os seus contatos físicos, telefônicos e eletrônicos atualizados junto ao Senado Federal;
 - b. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a CONTRATADA será notificada por escrito.

S. Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

- 57. A Gestão Contratual ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC.
- 58. A Fiscalização Técnica será realizada pelo Coordenador da Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – Coproj (titular) e pelo seu/sua substituto(a) eventual (substituto(a)).

T. Estimativa de custo

- 59. R\$ R\$ 882.913,07, conforme pesquisa de preços acostada aos autos sob o NUP 00100.122302/2024-95.

U. Subcontratação

- 60. É vedada a subcontratação ou sub-rogação dos serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto deste Edital.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

61. Não haverá a obrigatoriedade de subcontratação de ME/EPP prevista no Art. 7º do Decreto nº 8.538/2015.

V. Participação de consórcio

62. É vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo nas etapas de contratação e gestão do Contrato, com consequente aumento de ônus para o Senado Federal. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para execução plena do objeto. A consequência dessa medida é uma potencial ampliação do rol de empresas capazes de participar da licitação. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição, conforme entendimento de Justen Filho¹. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o Senado Federal tem a expectativa de obter proposta comercial vantajosa.

W. Sanções contratuais

63. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto);

II - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

64. O SENADO avaliará, excedido o atraso de 30 (trinta) dias, se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.
65. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Senado Federal aplicará sanções punitivas, por infração, conforme os graus, as correspondências, as descrições e as incidências estabelecidas na Tabela 1 e na Tabela 2:

Tabela 1 – Grau e correspondência de cada infração

Grau da infração	Correspondência
Leve	0,5% do valor do Contrato
Grave	0,7% do valor do Contrato

Tabela 2 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição, 2014 - pg. 658



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer funcionário da empresa ou servidores e usuários do Senado;	Grave	Por ocorrência
2	Causar dano injustificado ao patrimônio cultural;	Grave	Por ocorrência
3	Utilizar as dependências do SENADO para fins diversos do objeto do Contrato;	Grave	Por ocorrência
4	Deixar de indicar e manter durante a execução do Contrato o engenheiro responsável técnico pelos serviços e engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme legislação).	Grave	Por ocorrência
5	Deixar de apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.	Leve	Por ocorrência
6	Não apresentar Relatório Diário (RD) ou outros documentos solicitados pela Fiscalização a respeito da execução contratual (cronograma – inclusive de replanejamento –, <i>as built</i> , etc.), no período estabelecido neste edital ou outro estabelecido pela Fiscalização.	Leve	Por ocorrência e por dia

X. Demonstrativo de resultados a serem alcançados

66. A CONTRATADA deverá demonstrar, quando da execução do objeto, o fiel cumprimento das especificações deste Termo de Referência e das normas técnicas relacionadas aos serviços realizados, bem como o perfeito fornecimento e instalação dos materiais.
67. Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

Y. Número sequencial do plano de contratações

68. Esta contratação está prevista no item 20250130 do Plano de Contratações do Senado Federal.

Z. Prazo para fornecimento e início dos serviços

69. A execução contratual deve observar os seguintes prazos, contados sempre em dias corridos:



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Tabela 1 - Marcos e prazos estimados

Item	Marco	Prazo (dias corridos)
ETAPA 1		
1	Emissão dos cronograma físico-financeiro executivo e projetos de segurança do trabalho	Até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço da Etapa 1. A ordem de Serviço será emitida em até 5 dias após a assinatura do contrato.
ETAPA 2		
2	Execução das intervenções previstas no escopo.	Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço das Etapa 2. A Ordem de Serviço será emitida em até 10 (dez) dias após o término da Etapa 1.

AA. Garantia contratual

- 70. Será exigida a garantia contratual para a presente contratação.
- 71. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato decorrente deste TR.
- 72. O referido percentual se justifica com base na gravidade e extensão dos prejuízos a serem eventualmente causados ao Senado em caso de descumprimento contratual.

BB. Reajuste

- 73. É previsto reajuste anual pelo INCC-M.

CC. Assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

[assinado eletronicamente]
Joelmo de Andrade Borges
Coordenador da COPROJ em exercício





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

[assinado eletronicamente]

Nelvio Dal Cortivo
Diretor da Sinfra – Secretaria de Infraestrutura

[assinado eletronicamente]

José Carlos Valério
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

A. Introdução

1. Este anexo define os serviços individuais que compõem o objeto desta contratação e a sua integração neste caso específico. A especificação dos serviços individuais consta das fichas “SF” incorporadas ao final deste anexo, com particularidades relativas ao objeto definidas no corpo do anexo.

2. Todas as especificações contidas nas fichas “SF” devem ser rigorosamente seguidas. As referências comerciais estabelecidas nas fichas de especificação constituem-se apenas como norteadoras do padrão de desempenho dos materiais especificados, podendo ser substituídos por materiais similares nos termos do Acórdão nº 2.300/2007-Plenário.

B. Descrição do Serviço

3. Os seguintes serviços individuais compõem o objeto desta contratação:

3.1. Emissão de cronograma executivo e projetos de segurança do trabalho

3.2. Fornecimento de insumos

3.3. Implementação de logística de apoio

3.4. Fornecimento e instalação de Películas antivandalismo para uso externo ou interno conforme documentos anexos. Durante os serviços de substituição, haverá necessidade de intervenção em baguetes metálicos, películas comuns e/ou substituição de vidros.

3.5. Remoção e descarte do entulho em caçambas fornecidas pela CONTRATADA;

3.6. Limpeza final.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00001	Grande Área Serviços de Apoio	Categoria Serviços Técnicos	Unidade: hh	Composição: Mão-de-Obra
Descrição Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior			Versão: v02	

Descrição Detalhada:

Disponibilização de engenheiro(a)/arquiteto(a) júnior para realização de levantamentos de materiais, execução de medições e vistoria diária das obras

Esse(a) profissional deverá:

- 1) Assumir direta e pessoalmente a responsabilidade pela execução dos serviços de engenharia/arquitetura realizados dentro de sua especialidade (arquitetura, civil, elétrica ou mecânica) e subscrever todos os Relatórios de Medição (RM), devendo, durante a vigência contratual, instruir, conferir e garantir a qualidade técnica das intervenções Contratadas.
- 2) Permanecer sempre à disposição para atender a Fiscalização por meio de telefone e de reuniões presenciais, para esclarecimentos e assistência rotineiros sobre o andamento dos serviços e sobre eventuais dúvidas técnicas que possam surgir.
- 3) Encarregar-se diretamente da observância das normas técnicas aplicáveis e das especificações do edital e todos os seus anexos.
- 4) Controlar e manter atualizados o Cronograma Físico da Obra, Estrutura Analítica do Projeto – EAP (com Curva S), Relatório Diário de Obras (RDO), Tabela de Recursos, Formulário de Solicitação de Mudança, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Caso a Fiscalização solicite alteração nos documentos, a Contratada deverá fazê-la no prazo de 3 (três) dias úteis. A apropriação das horas de Engenheiro(a)/Arquiteto(a) será definida pela Fiscalização do Senado Federal.

Materiais:

n/a

Serviços:

n/a

Atividades e Responsabilidades:

Esse(a) profissional será responsável inclusive pela(o):

- 1)Supervisão, coordenação e Fiscalização do bom andamento dos serviços da Contratada;
- 2)Supervisão de todas as atividades de almoxarifado, devendo assegurar o fluxo adequado de materiais e mão de obra para conclusão a tempo dos serviços contratados.
- 3)Definição, avaliação e modificar as rotinas de trabalho dos operários, determinando e supervisionando as ações ordinárias e emergenciais corretivas
- 4)Fiscalização do uso e distribuição das ferramentas, materiais, uniformes e EPI/EPC;
- 5)Fiscalização da disciplina, apresentação pessoal e frequência dos funcionários da Contratada;
- 6)Fiscalização do atendimento pelos funcionários da Contratada às normas técnicas, legais e administrativas;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- 7) Conhecimento e leitura de pranchas gráficas de arquitetura e de instalações prediais; e
8) Conhecimento das leis trabalhistas aplicáveis às categorias funcionais previstas neste certame.

Qualificação:

A qualificação e experiência mínimas exigidas do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior será:

- 1) Graduação superior plena nas áreas de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia (Civil, Elétrica ou Mecânica ou habilitações equivalentes, nos termos da Resolução, e conforme solicitação do Senado Federal e serviço a ser executado), com diploma de curso reconhecido pelo MEC, conforme indicação pelo Senado Federal;
 - 2) Registro Profissional junto ao CREA ou CAU, como Engenheiro(a) ou Arquiteto(a);
 - 3) Seis (6) meses de experiência como Engenheiro(a) ou Arquiteto(a), comprovada em carteira de trabalho ou por certidões de acervo técnico emitidas pelo CREA ou CAU; e
 - 4) Cursos NR 10 – Curso básico (carga horária de 40 horas), NR 33 – Curso da Modalidade Trabalhador Autorizado, e NR 35 – Curso Básico, com programa definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Os certificados de conclusão desses 3 (três) cursos para esse(a) profissional poderão ser apresentados em até 30 (trinta) dias contados do início dos serviços.
- A Contratada deve comprovar o vínculo do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior ao seu quadro de funcionários(as) através de contrato social em que conste o(a) profissional como sócio(a) da Contratada; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a Contratada como contratante.

Observações:

n/a

Critérios e Condições:

Critérios de acionamento: No caso da ARP, o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior deve ter suas atividades vinculadas às intervenções Contratadas no âmbito desse Registro de Preços, sendo vedada sua atuação em quaisquer outras atividades no Senado Federal dissociadas desse Registro de Preços. Nos casos de Contratos específicos, o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior deve ter suas atividades vinculadas ao Contrato, sendo vedada sua atuação em quaisquer outras atividades no Senado Federal dissociadas desse Contrato.

Critério de medição: As horas trabalhadas do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior serão pagas conforme o avanço no cronograma físico-financeiro da obra no período entre a medição apresentada e a última medição paga.

Exemplo: Se, entre as medições, a obra avançou 10% no cronograma físico-financeiro (desconsideradas as horas de Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior e de Mestre de Obras), poderão ser pagos 10% do total de horas Contratadas para Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior, limitados ao total de horas totais Contratadas.

O total de horas trabalhadas pagas não poderá exceder o total de horas de trabalho Contratadas.

O avanço do cronograma físico-financeiro não constitui garantia de pagamento das horas de Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Júnior. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deve manter esses(as) profissionais presentes na(s) obra(s) para as quais foram designados(as), desempenhando o trabalho para o qual foram contratados(as).

Unidade de Medição: por hora de serviço.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados

NR 35 - Trabalho em altura

Referência Comercial:

n/a

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00003	Grande Área Serviços de Apoio	Categoria Serviços Técnicos	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Planejamento físico-financeiro			Versão: v02	

Descrição Detalhada:

n/a

Materiais:

n/a

Serviços:

1. Com base nos projetos, a Contratada deverá gerar os documentos de planejamento, em até 5 dias úteis. São considerados documentos de planejamento: Cronogramas Físico-Financeiro; e Histograma da Intervenção.
2. A Contratada deverá elaborar cronograma físico e financeiro dos serviços de modo que contemple todo objeto contratual.
- 3 O Índice de Realização Física do Contrato – IRF é definido como a relação entre o percentual realizado acumulado de execução e o percentual planejado acumulado de execução da intervenção: (%) Realizado Acumulado / (%) Planejado Acumulado.
4. A Contratada deverá dispor de um planejador com experiência comprovada de 2 anos no planejamento de obras, bem como conhecimento no uso das ferramentas MS Project e MS Excel;
5. Os documentos de planejamento somente serão aceitos após integralmente aprovados pela Fiscalização do Senado Federal. Somente será permitida a revisão dos documentos de planejamento, inicialmente aprovados, se motivados pelos abonos de prazo concedidos pelo Senado Federal, se o Índice de Realização Física do Contrato – IRF estiver abaixo de 65%, ou por outra razão relevante, e desde que autorizado pela Fiscalização.
- 5.1 O replanejamento que não tenha sido motivado por abono de prazo concedido pelo Senado Federal, inclusive aquele com base no IRF (abaixo de 65%), não poderá alterar a data de término da intervenção estabelecida em contrato
6. Os documentos de planejamento deverão ser entregues ao Senado Federal por meio digital não editável (arquivo em *.pdf com assinatura eletrônica) e em meio digital editável (*.mpp e *.xlsx).
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - a. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado em MS Project e conter, minimamente, os prazos de execução das atividades, as relações de dependência entre elas e os recursos utilizados (equipes de trabalho com quantitativo de pessoas) com os respectivos custos e quantidade;
 - b. Deverá indicar o Caminho Crítico do projeto;
 - c. Deverá estar devidamente atualizado e disponível para a Fiscalização na intervenção;
 - d. As mudanças sugeridas pela Contratada para sanar atrasos deverão ser encaminhadas para análise e eventual aprovação da Fiscalização, devendo estar discriminadas em Cronograma Revisado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

e. Com exceção da primeira, todas as demais atividades planejadas no Cronograma deverão conter atividades predecessoras.

f. Os custos das respectivas atividades / serviços deverão estar contemplados no Cronograma, de modo que o somatório desses custos seja equivalente ao total previsto no(s) contrato(s).

g. As atividades de menor nível do Cronograma deverão corresponder aos serviços previstos na Planilha Orçamentária (com os respectivos custos unitários e quantidades previstas nos projetos).

8. HISTOGRAMA

a. O Histograma deverá ser apresentado em consonância com o Cronograma (informações diferentes entre os documentos não serão aceitas), na forma de gráfico de barras, indicando no eixo vertical, o efetivo total e no eixo horizontal, a data em dias (DD/MM/AAAA).

b. O Histograma deverá ser entregue em meio digital editável *.XLSX

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Prazos:

A Contratada deverá entregar os documentos de planejamento para aprovação da Fiscalização em até 5 dias úteis do acionamento do serviço. Caso a Fiscalização solicite alteração nos documentos, a Contratada deverá fazê-la no prazo de 3 (três) dias úteis.

Quaisquer alterações de escopo/projeto (especificação, quantitativo, inclusão de novo serviço, área de intervenção, etc.), seja por solicitação do Senado Federal, ou ensejada pela Contratada, deverão ter análises prévias de impacto (custo e prazo), e devendo ser encaminhadas pela Fiscalização para deliberação superior, conforme padrão específico estipulado no edital.

A Contratada deverá informar em formulário específico (a ser fornecido pelo Senado Federal) a descrição do impacto e demais informações necessárias acerca da solicitação de alteração no escopo/projeto.

Semanalmente, em dia a ser indicado pela Fiscalização, a Contratada encaminhará (em meio digital por correio eletrônico) a atualização do Cronograma e do Histograma com as respectivas comparações entre o previsto e o realizado da intervenção.

Critérios e Condições:

Unidade de Medição: por un (documentação de planejamento aprovada pela Fiscalização).

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

Referência Comercial:

n/a

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00004	Grande Área Serviços de Apoio	Categoria Serviços Técnicos	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Projetos de segurança do trabalho			Versão: v02	

Descrição Detalhada:

Elaboração de projetos e documentações (análise de risco, permissões de trabalho, entre outros) referentes à segurança do trabalho de serviços a serem realizados, quando solicitado pelo Senado Federal, de forma a atender às normas regulamentadoras do trabalho vigentes. Os projetos e documentações poderão, a critério do Senado Federal, incluir mais de uma intervenção, não representando por isso, majoração no valor do serviço.

O serviço será acionado em caso de projetos de segurança do trabalho que envolvam atividades que exijam cuidados especiais não contornáveis, incluindo trabalho em altura e/ou trabalho em espaços confinados.

Diretrizes:

Os projetos de segurança do trabalho deverão dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria Contratada e dos servidores e usuários do Senado Federal, além de especificar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para cada serviço, atendendo especialmente o disposto nas normas NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 - Condições e meio ambiente e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, NR 35 - Trabalho em altura, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis. Como lista exemplificativa, deverão constar, de acordo com o serviço a ser realizado, os seguintes projetos e detalhamentos:

- projetos dos equipamentos temporários para transporte vertical de material;
- projetos de andaimes;
- projeto de linha de vida;
- projeto dos pontos de ancoragem, indicando cada local de instalação;
- projeto de isolamento e sinalização do perímetro da obra;
- projeto de guarda-corpo e fechamento de aberturas em laje;
- detalhamento de uso para as passarelas móveis do telhado (indicação da passarela para o caso específico, locais e orientações de uso).
- especificação dos EPIs a serem utilizados na realização dos serviços;

Na elaboração dos projetos de segurança do trabalho deverá considerar os itens existentes no caderno de especificações.

A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em softwares, aplicativos das áreas de engenharia e arquitetura, entregues em meio digital e uma cópia impressa. As folhas serão numeradas, tituladas, datadas, com controle de revisões e identificação do autor do projeto de acordo com o modelo a ser disponibilizado pelo Senado Federal. O tamanho das folhas deve seguir as normas (ABNT NBR 10068 - Folha de desenho – Leiaute e dimensões / ABNT NBR 10582 -





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Apresentação da folha para desenho técnico / ABNT NBR 13142 - Desenho técnico – Dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos. As normas em vigor, editadas pela ABNT, adotam a sequência “A” de folhas: A0 (841mm x 1189mm), A1 (594mm x 841mm), A2 (420mm x 594mm), A3 (297mm x 420 mm), A4 (210mm x 297mm) – largura (mm) x altura (mm).

Materiais:

n/a

Serviços:

Além das demais atividades descritas, compete ao(s) profissional(is) de Engenharia de Segurança do Trabalho responsável(is) técnico(s) pelo desenvolvimento dos Projetos de Segurança do Trabalho:

- 1) Acompanhar in loco a implantação dos Projetos de Segurança do Trabalho desenvolvidos;
- 2) Promover as alterações necessárias no Projeto de Segurança do Trabalho, conforme situações encontradas em obra; e
- 3) Dirimir dúvidas, complementar informações técnicas, e auxiliar na implantação das medidas de segurança do trabalho propostas nos Projetos.

A demanda de tais atividades pela Fiscalização não gerará obrigações adicionais para o Senado Federal, com seus custos devendo estar previstos no escopo das atividades dos Projetos de Segurança do Trabalho.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Condições de acionamento: Este item poderá ser acionado somente nos casos em que a elaboração dos projetos de segurança de trabalho demande mais do que 20 horas de trabalho técnico de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, a critério do Senado Federal.

Prazos: A Contratada deverá entregar os documentos e projetos de segurança do trabalho para aprovação da Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos projetos de segurança do trabalho. Caso a Fiscalização solicite alteração nos documentos, a Contratada deverá fazê-la no prazo de 3 (três) dias úteis.

Critérios e Condições:

Unidade de Medição: por un (documentação de segurança do trabalho aprovada pela Fiscalização).

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

NR 1 - Disposições Gerais

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 18 - Condições e meio ambiente e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados

NR 35 - Trabalho em altura

ABNT NBR 10068 - Folha de desenho – Leiaute e dimensões

ABNT NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico

ABNT NBR 13142 - Desenho técnico – Dobramento de cópia

ABNT NBR 16577:2017 - Espaço Confinado — Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção

A elaboração de todos os projetos obedecerá rigorosamente às normas Regulamentadoras do MTE, da ABNT, do Governo do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária, da concessionária de energia elétrica local e dos demais órgãos competentes. A substituição na adoção de norma da ABNT por norma internacional somente poderá ser procedida mediante justificativa e após o expresso consentimento da Contratante.

Referência Comercial:

n/a

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00035	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Geral	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Remoção de película			Versão: v03	

Descrição Detalhada:

Serviço de remoção de película, incluindo a limpeza da superfície do vidro.

Materiais:

n/a

Serviços:

O serviço deve ser executado cuidadosamente a fim se evitar danos ao vidro existente. Levantar as bordas e tentar descolar em tiras. Se o filme for mais largo do que 30 a 60 cm, cortá-lo com cuidado em faixas com estas larguras. Alternativamente, borrifar uma solução de água com amônia no filme, fixar um plástico ou jornais sobre o filme e, após uma a duas horas, levantar as bordas e arrancar o filme em tiras. Limpar os resíduos de adesivo com um equipamento raspador usando uma solução de amônia e água. O procedimento, quando necessário usar amônia ou outro componente que exale odor ou provoque desconforto deverá ser realizado após às 18:00 ou nos fins de semana, sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

n/a

Critérios e Condições:

Critério de Medição: m² (metro quadrado) de superfície de película retirada.

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

n/a

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00049	Grande Área Serviços de Apoio	Categoria Segurança do Trabalho	Unidade: m x mês	Composição: Locação
Descrição Andaime tubular (aluguel/mês)			Versão: v04	

Descrição Detalhada:

Locação de andaime tubular tipo torre (aluguel/mês), inclusive peças e acessórios necessários a montagem como sapatas fixas e/ou rodízios, guarda-corpo, barras transversais de travamento, pisos metálicos, painéis de montagem, escadas marinheiro e transporte.

Materiais:

Material em aço.
Estrutura completa do corpo do andaime tubular, incluindo encaixes, postes, diagonais verticais, horizontais, travessas, parafusos, porcas, espigas, encaixes.
Postes principais com comprimento de 1,0 m a 1,50 m e altura de 1,00 m.
Travessas com comprimento útil de 1,0 m entre faces internas dos postes.
Diagonais verticais e horizontais recomendadas pelo fabricante para a montagem de torres com altura de até 12 m e modulação 1,05 x 1,05 m, incluindo todos os encaixes e braçadeiras.
Painel de guarda-corpo com rodapé, deve ter altura de 1,20m para o travessão superior e 0,70m para o travessão intermediário, e o rodapé com altura de 0,20m.
Escada de Acesso compatível com a estrutura de andaime, Incluindo freio e trava, braçadeiras, corrente de segurança, alças e encaixes necessários para fixação à estrutura do andaime.
Piso metálico suficiente para montar uma torre com modulação, com peças em aço ou alumínio, não escorregadias, resistentes à intempérie e fixação por meio de ganchos a serem encaixados nas travessas e travas de segurança que impedem o levantamento acidental.
Fornecimento de conjunto de sapatas fixas ou ajustáveis ou rodízios, compatíveis com andaime tubular fornecido, e de acordo com o projeto de segurança do trabalho e as exigências da NR 18.

Serviços:

Andaime modular para realização de trabalho em altura em até 20 m.
A montagem e desmontagem serão remunerados em um serviço apartado.
Fornecido com memorial de cálculo, projeto e manual de montagem emitido pelo fabricante.
A locação será feita de forma pro rata considerando como base o aluguel mensal.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Andaimes efetivamente instalados com todos os seus acessórios.

Unidade de Medição: metro linear (m) x mês, referente à locação de 1 metro de altura de andaime montado por mês, de forma pro rata**Detalhe Gráfico:****Tabela:**

n/a

Vida útil: n/a**Referências Normativas:**

ABNT NBR 6494 - Segurança nos andaimes

NR 18 - Condições e meio ambiente e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13
- Medidas de proteção contra quedas de altura**Referência Comercial:**

Andaime Tubular - Locsat; ou similar

Referência Externa:



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote2-instalacoes-hidrossanitarias-eletricas/SINAPI_CT_LOTE2_EQUIPAMENTOS_DE_PROTECAO_COLETIVA_V005.pdf





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00152	Grande Área Civil	Categoria Esquadria metálica	Unidade: m	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Baguetes metálicos - Instalação/Substituição			Versão: v03	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação ou substituição de baguete metálico. Inclui o fornecimento de todo o material necessário (exceto o vidro) e toda mão de obra para a substituição de baguetes metálicos existentes danificados, ou seja, a manutenção pontual de fixação/calafetação de vidros com baguetes, quando não há necessidade de remoção e recolocação do vidro. Compreende a remoção dos baguetes existentes, da calafetação existente, a limpeza do rebaixo, a instalação dos baguetes, com calços e limpeza final. Quando os baguetes forem fixados em perfis metálicos por meio de parafusos, deverão ser aplicados calços de neoprene em cada parafuso. Não inclui a aplicação de selante ou massa de vidraceiro.

Materiais:

- 1) Baguetes em perfil dobrado de aço em “U” 10x10mm (ou 3/8”x3/8”), chapa 18 (1,2 mm), parafusos e buchas de fixação, incluindo fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético na cor existente;
- 2) Baguetes em alumínio “U” extra 3/8”, 1/2”, 5/8”, com parafusos e buchas de fixação; ou
- 3) Baguetes em perfis compatíveis aos instalados no local, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- 4) Calços em neoprene resistente a intempéries, ozônio, óleos e graxas, espessura 12mm (1/2”), para uso no interior de baguetes perfil “U”, para selagem da fixação dos parafusos nos perfis.

Serviços:

Quando identificada a necessidade de substituição da calafetação dos baguetes, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

- 1) Remoção completa do baguete e da calafetação existente;
- 2) Limpeza completa do leito para a instalação do baguete; A Superfície onde o baguete será instalado deve estar limpa, isenta de pó, ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza. Se necessário, deverá ser removida a ferrugem e ser aplicado fundo anticorrosivo antes da instalação;
- 3) Os baguetes serão fornecidos integralmente pintados (todas as faces internas e externas), com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, em todas as suas faces; só poderão ser instalados após a completa secagem das camadas de pintura;
- 4) Serão aplicadas massa ou silicone entre o baguete e o vidro. Esse procedimento deverá impedir o contato das bordas de vidro entre si, com alvenaria ou peças metálicas e deve impedir o deslocamento dos vidros em relação aos elementos de fixação;
- 5) Antes da fixação dos baguetes aos perfis metálicos, será inserido um calço de neoprene para cada parafuso, na cavidade dos baguetes, com altura suficiente para vedar o orifício do perfil;
- 6) Os locais sob áreas de envidraçamento, durante a sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, esses locais devem ser adequadamente protegidos.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

n/a

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: comprimento linear de baguete efetivamente substituído. Unidade de Medição: m

Detalhe Gráfico:**Tabela:**

n/a

Vida útil: n/a**Referências Normativas:**

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

Massa Joviplás, fornecedor: Jovina; Massa para vidraceiro Jaraguá, fornecedor: Jaraguá
Cola Silicone Cascola Flexite, Vidro e Alumínio, fabricante: Cascola; Sikasil-AC, fabricante: Sika;
Silicone Transparente para uso geral, fabricante: TekBond
Lençol de policloropreno (neoprene) CR-4066, espessura 12mm (1/2"), fabricante: Orion

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00158	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Recozido	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro liso comum transparente 6mm			Versão: v03	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidros comuns incolores 6mm, colocados em caixilho com ou sem baguetes, com fornecimento e colocação de massa ou selante, à medida que houver necessidade, no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e residências oficiais. Deverá ser buscado o reaproveitamento de baguetes, sempre que possível.

Materiais:

- 1) Vidro liso comum transparente incolor 6mm, cortado sob medida, para uso interno e externo, em esquadrias. Mesmo sendo incolores, os vidros devem ser fornecidos na exata tonalidade daqueles existentes na edificação em questão. Caso se possa verificar alguma leve coloração no vidro incolor, esta deve ser de tom esverdeado, em acordo com o material instalado no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e especificamente no Anexo 1. Os vidros a serem fornecidos não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras, fissuras, espessura variável ou qualquer outro defeito de fabricação. Não deverão apresentar, ainda, problemas de corte (lascas, pontas salientes, cantos quebrados, etc) nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe. As faces devem ser perfeitamente planas e paralelas.
- 2) Gaxetas de compressão em perfil rígido de elastômero, de preferência EPDM ou neoprene, dotadas de tiras de enchimento, no padrão do caixilho.
- 3) Selante monocomponente de silicone, de cura neutra ou acética com a umidade, apropriado para aplicações externas e internas, cor transparente.
- 4) Massa de vidraceiro não tóxica e não inflamável, composta de gesso e óleos vegetais.
- 5) Calços em neoprene resistente a intempéries, ozônio, óleos e graxas, espessura 12mm (1/2"), para uso no interior de baguetes perfil “U”, para selagem da fixação dos parafusos nos perfis.

Serviços:

Deverão ser considerados todos os fatores de risco para a execução deste serviço, inclusive a existência de materiais cortantes e a necessidade de isolamento do entorno, principalmente quando se tratar de elementos acima de 2m de altura. Antes de iniciar qualquer serviço, deve ser feito um exame detalhado da edificação e de sua estrutura, de forma a melhor planejar as ações de proteção, como por exemplo o isolamento da esquadria e da área de intervenção e da sua área de influência no pavimento inferior, incluindo uma margem de segurança, com lona, tela, tapumes ou outro material adequado. Todos os serviços de demolição e instalação de vidros e espelhos deverão ser





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

feitos por mão de obra especializada, com devida utilização de equipamentos de segurança.

Este serviço compreende inclusive:

- Transporte horizontal e vertical do(s) vidro(s) a ser instalado(s);
- Demolição/Remoção das peças não aproveitáveis, inclusive vidros quebrados, massa de vidraceiro, e baguetes excessivamente oxidados e/ou deformados;
- Remoção cuidadosa dos baguetes que devem ser reaproveitados sempre que possível;
- Limpeza da esquadria e especialmente dos rebaixos do caixilho, quando necessário. Os caixilhos estes serão bem limpos e lixados, livres de umidade, gorduras, oxidação ou quaisquer impurezas. Deverá ser verificada, antes da instalação, a rigidez do caixilho;
- Aplicação de leito elástico de massa (2 demãos), borracha ou plástico, conforme o tipo de esquadria. Esse procedimento não será dispensado, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira;
- Cortes das chapas de vidro;
- Fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços, seguindo o projeto das esquadrias existentes; a massa de vidraceiro não deve ser usada em excesso nem substituir as outras formas de fixação do vidro, conforme projeto;
- Reinstalação de baguetes reaproveitados da mesma esquadria ou fornecidos pelo contratante, seguindo os procedimentos definidos na ficha SF-00152, inclusive o uso de calços de neoprene;
- Aplicação de calafetador à base de elastômero;
- Limpeza final da esquadria e do ambiente

Devem ser previstos como serviços a serem remunerados à parte, conforme a necessidade de cada caso: a remoção de vidros aproveitáveis (SF-00045); a repintura das esquadrias com tinta esmalte (SF-00102); a reinstalação de vidros reaproveitados (SF-00844); o fornecimento e instalação de novos baguetes metálicos (SF-00152).

Não poderão ser instalados vidros com espessura inferior à preconizada na norma ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, em função das dimensões da abertura. Os vidros fornecidos deverão ser da mesma espessura dos vidros a serem substituídos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a indicação prévia da espessura mínima a ser utilizada





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

no caixilho conforme os procedimentos da norma ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil. Caberá à Fiscalização determinar a espessura do vidro a ser instalado, caso o vidro a ser substituído tenha espessura distinta (maior ou menor) da mínima determinada pela Norma Técnica.

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões exatas para assentamento nos caixilhos correspondentes indicados pela Fiscalização. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar levantamento prévio para a determinação exata das dimensões a serem fornecidas.

A fixação dos vidros será de acordo com o padrão da esquadria, podendo ser através de:

- 1) Baguetes confeccionados com o mesmo material do caixilho, associadas a calafetador a base de elastômero, de preferência silicone que apresente aderência com o vidro e a liga metálica ou massa, a depender do padrão existente;
- 2) Gaxetas de compressão em perfil rígido de elastômero, de preferência EPDM ou neoprene, dotadas de tiras de enchimento, no padrão do caixilho; as gaxetas podem ser colocadas conjuntamente com outros materiais calafetantes, desde que compatíveis.
- 3) Massa, com no mínimo duas demãos, e cordão de no mínimo 10mm de espessura;

A calafetação será realizada com selante monocomponente de silicone, exceto quando a esquadria existente apresentar outra forma de calafetação.

O envidraçamento ainda deve seguir as seguintes disposições gerais:

- 1) As chapas de vidro deverão ser colocadas de tal modo que não sofram lesões suscetíveis de quebrá-las, tais como: dilatação, contração ou deformação do caixilho, deformação ou recalque da obra.
- 2) Não será admitido o contato das bordas das chapas de vidro entre si, com alvenaria ou peças metálicas.
- 3) A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça o seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o projeto prevê movimentações.
- 4) Quando houver chapas de vidro com bordas livres acessíveis, essas devem ser lapidadas.
- 5) O envidraçamento em caixilhos e em contato com o meio exterior deve apresentar estanqueidade à água e resistência ao vento.
- 6) Todos os materiais utilizados no envidraçamento devem ser compatíveis entre si, com as chapas de vidro e com os materiais dos caixilhos.

Atividades e Responsabilidades:



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Em _envidraçamentos projetantes móveis_, o vidro float é permitido desde que acima da cota de 1,10m em relação ao piso e desde que encaixilhado ou colado em todo o seu perímetro. Acima do primeiro pavimento, o vidro float deve ser totalmente encaixilhado e ter uma projeção máxima limitada a 250mm da face da fachada ou da aba de proteção. Em todos os casos, a área do vidro em _envidraçamentos projetantes móveis_ não pode exceder 0,64 m². (Fonte: tabela 8 da ABNT NBR 7199)

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Área (m²) de vidro efetivamente instalado, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm. Unidade de Medição: m²

Detalhe Gráfico:



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Tabela 8 – Usos e aplicações dos vidros

Aplicações	Casos usuais	Tipo(s) de vidro	Aplicações	Casos usuais	Tipo(s) de vidro
Vidros verticais suscetíveis ao impacto humano	Vidros instalados abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso (excetuando-se as situações previstas na aplicação de "vidros verticais" nesta Tabela): — portas e janelas: — autoportante ⁱ ; — encaixilhado ^a . — divisórias; — vitrines; — muro de vidro.	— Vidro temperado ^b — Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Envidraçamentos projetantes móveis	— Projetante — Basculante — Projetante-deslizante (maxim-ar) — De giro, de eixo vertical — De tombar — Pivotante — Sanfona (camarão) — Reversível	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado ^d — Vidro temperado ^{b, e} — Vidro float ^{f, a} — Vidro impresso ^{f, a}
Vidros verticais	— Fachadas: — a partir do primeiro pavimento (inclusive), abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso; — no pavimento térreo, que dividam ambientes com desnível superior a 1,5 m. — Guarda-corpos ^h para: — sacadas; — escadas; — rampas; — desníveis.	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Vidros próximos a áreas escorregadias	— Boxe de banheiro	— Ver ABNT NBR 14207
	Vidros instalados acima da cota de 1,10 m em relação ao piso	— Vidro temperado ^b — Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro float ^a — Vidro impresso ^a — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Vidros que retardam a propagação do fogo ^g	— Fechamentos onde é exigida uma resistência à propagação do fogo durante um período de tempo determinado	— Vidro laminado com camada intermediária resistente ao fogo ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente
Vidros não verticais	— Cobertura — Marquise — Claraboia — Fachadas inclinadas — Guarda-corpos ^h inclinados — Vidros instalados abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado ^d	Vidros para retardar ações de arrombamento	— Fechamentos envidraçados em geral — Vitrines — Barreiras de separação em estádios de esportes — Isolamento de jaulas em zoológicos	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente
			Vidros blindados	— Blindagens resistentes a impactos balísticos em geral ^j	— Ver ABNT NBR 15000
			Vidros resistentes à explosão	— Fechamentos envidraçados para prevenir as consequências de uma explosão	— Ver ASTM F 1642
			Vidros em instalações especiais	— Pisos e degraus de vidro — Visores de piscinas e aquários — Estruturas de vidro	— Vidro laminado de segurança ^c
			Envidraçamento de sacadas		— Ver ABNT NBR 16259

- ^a Vidro float (ABNT NBR NM 294) ou impresso (ABNT NBR 297) é permitido, desde que acima da cota de 1,10 m em relação ao piso e encaixilhado ou colado em todo o seu perímetro.
- ^b Ver ABNT NBR 14698.
- ^c Ver ABNT NBR 14697.
- ^d No caso do vidro insulado, ABNT NBR 16015, a peça de vidro interior deve ser de vidro laminado ou aramado.
- ^e Permitido no pavimento térreo. No primeiro pavimento, pode ser autoportante ou totalmente encaixilhado. Acima do primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado, e com uma projeção máxima limitada a 250 mm da face da fachada ou da aba de proteção.
- ^f Permitido no pavimento térreo ou no primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado. Acima do primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado, e com uma projeção máxima limitada a 250 mm da face da fachada ou da aba de proteção. Em todos os casos, a área do vidro não pode exceder 0,64 m².
- ^g Ver ABNT NBR 14925.
- ^h Ver ABNT NBR 14718.
- ⁱ Só permitido em vidro temperado ou laminado temperado.
- ^j R - 105.2000 – Regulamento para fiscalização de produtos controlados (Decreto 3665, 20/11/2000).
- ^k Ver ABNT NBR NM 295.

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 11706:2015 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

Massa Joviplás, fornecedor: Jovina; Massa para vidraceiro Jaraguá, fornecedor: Jaraguá

Cola Silicone Cascola Flexite, Vidro e Alumínio, fabricante: Cascola; Sikasil-AC, fabricante: Sika; Silicone Transparente para uso geral, fabricante: TekBond





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Lençol de policloropreno (neoprene) CR-4066, espessura 12mm (1/2"), fabricante: Orion

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00164	Grande Área Civil	Categoria Persianas	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90mm, cores verde escuro ou branca			Versão: v02	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de persiana vertical em tecido sintético sem blecaute, com 90mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados, de fabricação nacional, nas cores verde escuro (para uso exclusivo no Edifício Principal) ou branca (para uso nas demais áreas administrativas do Senado Federal), para uso como elemento de controle de iluminação solar direta em áreas de permanência prolongada. Compreende o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço, inclusive, mas não somente, parafusos, buchas, suportes, etc.

Materiais:

Cabeçote em alumínio, eixo interno em alumínio com 3 canaletas, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, autoalinháveis e cabine de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada.
Caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispendo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, em PVC nº 6 na cor branca.
Trilho em alumínio frisado que poderá ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com poliéster com aproximadamente 1,5mm de diâmetro na cor branca.
Sistema central de corrente de PVC nº 3 para base na cor branca com auto travamento.

Serviços:

- 1.Deve-se colocar a persiana na posição de instalação indicada em projeto.
- 2.Deve-se segurar a persiana com a mão e, com o nível, certificar-se de que ela esteja centralizada e alinhada.
- 3.Com um lápis, deve-se marcar as extremidades horizontais da persiana, e posicionar os suportes na marcação de referência no sentido certo, considerando o lugar de fixação escolhido. Se for na parede, deve-se utilizar as furações frontais do suporte.
- 4.Os pontos de furação devem ser marcados.
- 5.As furações devem ser feitas respeitando as marcações.
- 6.Deve-se colocar as buchas dentro dos buracos.
- 7.Com auxílio de uma chave Philips ou de fenda, os suportes devem ser fixados na bucha com os parafusos. Nenhum suporte da instalação deve ser desprezado.
- 8.A persiana deve ser encaixada nos suportes e certificando-se de que ela esteja bem fixa e nivelada.
- 9.O cordão de regulagem deve ser travado na altura indicada em projeto. Em geral, para travar as





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

persianas horizontais é necessário direcionar o cordão para direita, soltando-a na altura desejada.

10. Para destravar, o cordão deve ser direcionado para a esquerda, soltando-o.

11. Em seguida, deve-se colocar a vareta.

12. Ao girá-la, deve-se ajustar a orientação das lâminas da persiana conforme orientação da Fiscalização ou determinação em projeto.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

n/a

CrITÉRIOS e Condições:

CrITÉRIOS de Medição: Área (m²) de persiana efetivamente instalada. Unidade de Medição: m²

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

Persiana Vertical Sintetico 90 mm sem Bandô - Persianas D'Lux

Persiana Vertical Tecido Sintético - Ita Persianas, ou similar

Referência Externa:

<https://www.persianasdlux.com.br/produtos.php>

<https://www.itapersianas.com.br/vertical>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00165	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Geral	Unidade: m ²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Película de poliéster jateada incolor			Versão: v03	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de película de poliéster incolor com aspecto de jateamento de areia, para aplicação em vidros do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Materiais:

- 1)Película com as seguintes características:
- Material: poliéster (≠ vinil)
 - Superfície: camada anti-risco
 - Cor: Incolor
 - Aparência superfície: fosca
 - Espessura filme ≥ 50 micron
 - Luz Visível Transmitida ≥ 70%
 - Luz Visível Refletida - Exterior (espelhamento exterior) ≤ 25%
 - Coeficiente de Sombra < 1
- 2)Selador de Bordas

Serviços:

Preparação:

- 1)Os filmes deverão ser previamente encaminhados à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra, contendo: amostra da película em tamanho suficiente para análise; discriminação do fabricante e do modelo; dados de desempenho e outras informações julgadas relevantes pela FISCALIZAÇÃO. A amostra não será devolvida.
- 2)Deve-se providenciar livre acesso às janelas e verificar se a superfície do vidro está livre de defeitos e imperfeições. Proteger o piso, carpete, batente da janela e parede com material absorvente (panos). Desligar os equipamentos de aquecimento e de ar condicionado e cobrir os dutos.

Aplicação:

- 1)A aplicação dos filmes deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante;
- 2)No caso da aplicação de filmes escuros (não transparentes), devido à dilatação térmica provocada pela absorção de calor é necessária uma inspeção do caixilho antes da aplicação, julgando se o conjunto vidro/caixilho suportará a dilatação do vidro e verificando se existe espaço suficiente entre o vidro e o caixilho para absorver a expansão.
- 3)O excesso de filmes nas bordas deve ser refilado, deixando uma faixa de 2 a 3mm entre o caixilho e a película
- 4)Os filmes não poderão ser aplicados sobre policarbonatos, vidros trincados, quebrados ou danificados ou em áreas em obra;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- 5) A posição e direção das emendas devem ser determinadas pela FISCALIZAÇÃO e o Responsável Técnico da CONTRATADA antes da aplicação. Devem ser justapostas as arestas que vêm de fábrica (para tanto, as mesmas devem ser marcadas com fita de mascaramento);
- 6) As bordas deverão ser vedadas com selador de bordas próprio aplicados com um pequeno pincel ou hastes com ponta de algodão.
- 7) Após a aplicação do filme, a CONTRATADA deverá providenciar aviso adesivo para fixação nos vidros para evitar de se lavar o vidro antes do tempo de cura. O adesivo não poderá danificar a película.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

n/a

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: área (m²) efetiva de película instalada. Unidade de Medição: m²

Detalhe Gráfico:



Tabela:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Tabela – Especificações técnicas dos Filmes Decorativos

Fabricante	_LLUMAR _3M		_3M
Linha	ILLUSIONS		FASARA
Modelo	NRM PS2 Matte Crystal-I(SH2MACR-I)Fine Crystal(SH2FNCR)		
Família	Frost	Frost	Frost
Material do filme	Poliéster		Poliéster
Aparência superfície	Fosco		Fosco
Espessura filme (micron)	50	50	50
Luz Visível Transmitida (%)	75%	85%	84%
Luz Visível Refletida - ext. (%)	25%	9%	9%
Coeficiente de Sombra	0,84	0,94	0,94
Energia Solar Transmitida (%)	69%	-	-
Energia Solar Refletida (%)	20%	-	-
Energia Solar Absorvida (%)	15%	-	-
Fator “U”	1.02	-	-
Rejeição da Radiação UV (%)	98%	-	-
Total de Energia Solar Rejeitada (%)	27%	-	-

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

3M Linha Fasara; Filme NRMPS2, fabricante Llumar; Filme ICPDMT70AW, fabricante InterControl (Window Films); Filme 3AQC2QVLX, fabricante Wingard. Selador de Bordas, fabricante 3M)

Referência Externa:

3M FASARA

https://www.3m.com.br/3M/pt_BR/p/d/v000061922/

LLUMAR

<https://cdn.llumar.com/drupal/llumar-deco-frostnrmeps2.pdf>

<https://w3.llumar.com/pt/SpecificationGuide.aspx>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00846	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Recozido	Unidade: m ²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro liso comum transparente 5mm			Versão: v03	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidros comuns 5mm, colocados em caixilho com ou sem baguetes, com fornecimento e colocação de massa ou selante, e se possível reaproveitamento de baguetes, à medida que houver necessidade, no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e residências oficiais.

Materiais:

- 1) Vidro liso comum transparente incolor 5mm, cortado sob medida, para uso interno e externo, para utilização direta em esquadrias, divisórias, vitrinas, etc. Mesmo sendo incolores, os novos vidros devem ser fornecidos na exata tonalidade daqueles existentes na edificação em questão. Caso se possa verificar alguma leve coloração no vidro incolor, esta deve ser de tom esverdeado, em acordo com o que o material instalado no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e especificamente no Anexo 1. Os vidros a serem fornecidos não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras, fissuras, espessura variável ou qualquer outro defeito de fabricação. Não deverão apresentar, ainda, problemas de corte (lascas, pontas salientes, cantos quebrados, etc) nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe. As faces devem ser perfeitamente planas e paralelas.
- 2) Gaxetas de compressão em perfil rígido de elastômero, de preferência EPDM ou neoprene, dotadas de tiras de enchimento, no padrão do caixilho.
- 3) Selante monocomponente de silicone, de cura neutra ou acética com a umidade, apropriado para aplicações externas e internas, cor transparente.
- 4) Massa de vidraceiro não tóxica e não inflamável, composta de gesso e óleos vegetais.
- 5) Calços em neoprene resistente a intempéries, ozônio, óleos e graxas, espessura 12mm (1/2"), para uso no interior de baguetes perfil “U”, para selagem da fixação dos parafusos nos perfis.

Serviços:

Deverão ser considerados todos os fatores de risco para a execução deste serviço, inclusive a existência de materiais cortantes e a necessidade de isolamento do entorno, principalmente quando se tratar de elementos acima de 2m de altura. Antes de iniciar qualquer serviço, deve ser feito um exame detalhado da edificação e de sua estrutura, de forma a melhor planejar as ações de proteção, como por exemplo o isolamento da esquadria e da área de intervenção e da sua área de influência no pavimento inferior, incluindo uma margem de segurança, com lona, tela, tapumes ou outro material adequado. Todos os serviços de demolição e instalação de vidros e espelhos deverão ser feitos por mão de obra especializada, com devida utilização de equipamentos de segurança.

Este serviço compreende inclusive:

- Transporte horizontal e vertical do(s) vidro(s) a ser instalado(s);





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- Demolição/Remoção das peças não aproveitáveis, inclusive vidros quebrados, massa de vidraceiro, e baguetes excessivamente oxidados e/ou deformados;
- Remoção cuidadosa dos baguetes que devem ser reaproveitados sempre que possível;
- Limpeza da esquadria e especialmente dos rebaixos do caixilho, quando necessário. Os caixilhos estes serão bem limpos e lixados, livres de umidade, gorduras, oxidação ou quaisquer impurezas. Deverá ser verificada, antes da instalação, a rigidez do caixilho;
- Aplicação de leito elástico de massa (2 demãos), borracha ou plástico, conforme o tipo de esquadria. Esse procedimento não será dispensado, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira;
- Cortes das chapas de vidro;
- Fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços, seguindo o projeto das esquadrias existentes; a massa de vidraceiro não deve ser usada em excesso nem substituir as outras formas de fixação do vidro, conforme projeto;
- Reinstalação de baguetes reaproveitados da mesma esquadria ou fornecidos pelo contratante, seguindo os procedimentos definidos na ficha SF-00152, inclusive o uso de calços de neoprene;
- Aplicação de calafetador à base de elastômero;
- Limpeza final da esquadria e do ambiente

Devem ser previstos como serviços a serem remunerados à parte, conforme a necessidade de cada caso: a remoção de vidros aproveitáveis (SF-00045); a repintura das esquadrias com tinta esmalte (SF-00102); a reinstalação de vidros reaproveitados (SF-00844); o fornecimento e instalação de novos baguetes metálicos (SF-00152).

Não poderão ser instalados vidros com espessura inferior à preconizada na norma ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, em função das dimensões da abertura. Os vidros fornecidos deverão ser da mesma espessura dos vidros a serem substituídos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a indicação prévia da espessura mínima a ser utilizada no caixilho conforme os procedimentos da norma ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil. Caberá à Fiscalização determinar a espessura do vidro a ser instalado, caso o vidro a ser substituído tenha espessura distinta (maior ou menor) da mínima determinada pela Norma Técnica.

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões exatas para assentamento nos caixilhos correspondentes indicados pela Fiscalização. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar levantamento prévio para a determinação exata das dimensões a serem fornecidas.

A fixação dos vidros será de acordo com o padrão da esquadria, podendo ser através de:

- 1) Baguetes confeccionados com o mesmo material do caixilho, associadas a calafetador a base de elastômero, de preferência silicone que apresente aderência com o vidro e a liga metálica ou massa, a depender do padrão existente;
- 2) Gaxetas de compressão em perfil rígido de elastômero, de preferência EPDM ou neoprene, dotadas de tiras de enchimento, no padrão do caixilho; as gaxetas podem ser colocadas conjuntamente com outros materiais calafetantes, desde que compatíveis.
- 3) Massa, com no mínimo duas demãos, e cordão de no mínimo 10mm de espessura;

A calafetação será realizada com selante monocomponente de silicone, exceto quando a esquadria existente apresentar outra forma de calafetação.

O envidraçamento ainda deve seguir as seguintes disposições gerais:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- 1) As chapas de vidro deverão ser colocadas de tal modo que não sofram lesões suscetíveis de quebrá-las, tais como: dilatação, contração ou deformação do caixilho, deformação ou recalque da obra.
- 2) Não será admitido o contato das bordas das chapas de vidro entre si, com alvenaria ou peças metálicas.
- 3) A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça o seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o projeto prevê movimentações.
- 4) Quando houver chapas de vidro com bordas livres acessíveis, essas devem ser lapidadas.
- 5) O envidraçamento em caixilhos e em contato com o meio exterior deve apresentar estanqueidade à água e resistência ao vento.
- 6) Todos os materiais utilizados no envidraçamento devem ser compatíveis entre si, com as chapas de vidro e com os materiais dos caixilhos.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil
Em envidraçamentos projetantes móveis, o vidro float é permitido no pavimento térreo ou no primeiro pavimento desde que totalmente encaixilhado. Acima do primeiro pavimento, além de ser totalmente encaixilhado, o vidro float deve ter uma projeção máxima limitada a 250 mm da face da fachada ou da aba de proteção. Em todos os casos, a área do vidro em envidraçamentos projetantes móveis não pode exceder 0,64 m². (Fonte: tabela 8 da ABNT NBR 7199)

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Área (m²) de vidro efetivamente instalado, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm. Unidade de Medição: m²

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Tabela 8 – Usos e aplicações dos vidros

Aplicações	Casos usuais	Tipo(s) de vidro	Aplicações	Casos usuais	Tipo(s) de vidro
Vidros verticais suscetíveis ao impacto humano	Vidros instalados abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso (excetuando-se as situações previstas na aplicação de "vidros verticais" nesta Tabela): — portas e janelas: — autoportante ⁱ ; — encaixilhado ^a . — divisórias; — vitrines; — muro de vidro.	— Vidro temperado ^b — Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Envidraçamentos projetantes móveis	— Projetante — Basculante — Projetante-deslizante (maxim-ar) — De giro, de eixo vertical — De tombar — Pivotante — Sanfona (camarão) — Reversível	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado ^d — Vidro temperado ^{b, e} — Vidro float ^{f, a} — Vidro impresso ^{f, a}
Vidros verticais	— Fachadas: — a partir do primeiro pavimento (inclusive), abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso; — no pavimento térreo, que dividam ambientes com desnível superior a 1,5 m. — Guarda-corpos ^h para: — sacadas; — escadas; — rampas; — desníveis.	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Vidros próximos a áreas escorregadias	— Boxe de banheiro	— Ver ABNT NBR 14207
	Vidros instalados acima da cota de 1,10 m em relação ao piso	— Vidro temperado ^b — Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro float ^a — Vidro impresso ^a — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente	Vidros que retardam a propagação do fogo ^g	— Fechamentos onde é exigida uma resistência à propagação do fogo durante um período de tempo determinado	— Vidro laminado com camada intermediária resistente ao fogo ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente
Vidros não verticais	— Cobertura — Marquise — Claraboia — Fachadas inclinadas — Guarda-corpos ^h inclinados — Vidros instalados abaixo da cota de 1,10 m em relação ao piso	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro aramado ^k — Vidro insulado ^d	Vidros para retardar ações de arrombamento	— Fechamentos envidraçados em geral — Vitrines — Barreiras de separação em estádios de esportes — Isolamento de jaulas em zoológicos	— Vidro laminado de segurança ^c — Vidro insulado composto com os vidros citados anteriormente
			Vidros blindados	— Blindagens resistentes a impactos balísticos em geral ^j	— Ver ABNT NBR 15000
			Vidros resistentes à explosão	— Fechamentos envidraçados para prevenir as consequências de uma explosão	— Ver ASTM F 1642
			Vidros em instalações especiais	— Pisos e degraus de vidro — Visores de piscinas e aquários — Estruturas de vidro	— Vidro laminado de segurança ^c
			Envidraçamento de sacadas		— Ver ABNT NBR 16259

^a Vidro float (ABNT NBR NM 294) ou impresso (ABNT NBR 297) é permitido, desde que acima da cota de 1,10 m em relação ao piso e encaixilhado ou colado em todo o seu perímetro.

^b Ver ABNT NBR 14698.

^c Ver ABNT NBR 14697.

^d No caso do vidro insulado, ABNT NBR 16015, a peça de vidro interior deve ser de vidro laminado ou aramado.

^e Permitido no pavimento térreo. No primeiro pavimento, pode ser autoportante ou totalmente encaixilhado. Acima do primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado, e com uma projeção máxima limitada a 250 mm da face da fachada ou da aba de proteção.

^f Permitido no pavimento térreo ou no primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado. Acima do primeiro pavimento, deve ser totalmente encaixilhado, e com uma projeção máxima limitada a 250 mm da face da fachada ou da aba de proteção. Em todos os casos, a área do vidro não pode exceder 0,64 m².

^g Ver ABNT NBR 14925.

^h Ver ABNT NBR 14718.

ⁱ Só permitido em vidro temperado ou laminado temperado.

^j R - 105.2000 – Regulamento para fiscalização de produtos controlados (Decreto 3665, 20/11/2000).

^k Ver ABNT NBR NM 295.

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 11706:2015 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

Referência Comercial:

Massa Joviplás, fornecedor: Jovina; Massa para vidraceiro Jaraguá, fornecedor: Jaraguá

Cola Silicone Cascola Flexite, Vidro e Alumínio, fabricante: Cascola; Sikasil-AC, fabricante: Sika;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Silicone Transparente para uso geral, fabricante: TekBond

Lençol de policloropreno (neoprene) CR-4066, espessura 12mm (1/2"), fabricante: Orion

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-04657	Grande Área Civil	Categoria Esquadria metálica	Unidade: m	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Retirada de baguete metálico, para reaproveitamento, nas esquadrias do Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Compreende a remoção cuidadosa, a limpeza, a retificação/desempeno, a identificação e o acondicionamento dos baguetes retirados e de seus parafusos. Inclui o fornecimento de todo o material e toda a mão de obra necessária.

Materiais:

- 1) Álcool isopropílico

Serviços:

- 1) Remoção completa e cuidadosa dos baguetes metálico, evitando a deformação dos orifícios para passagem de parafusos e sua geometria geral;
- 2) Identificação precisa e inequívoca da posição inicial de cada baguete retirado, com seus parafusos;
- 3) Retificação e desempeno do baguete retirado, quando esta operação for viável;
- 4) Limpeza completa do baguete retirado, com álcool isopropílico;
- 5) Acondicionamento em separado de cada baguete retirado, incluindo sua identificação, conforme itens anteriores.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Caberá à Fiscalização definir quando e onde os baguetes serão reinstalados, cabendo atenção à eventual necessidade de reinstalação na mesma localização inicial. Os locais sob áreas de envidraçamento, durante a sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, esses locais devem ser adequadamente protegidos.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: considerando que se trata de serviço de reaproveitamento, apenas serão medidos os baguetes retirados e disponibilizados ao contratante com condições para efetivo reaproveitamento.

Unidade de Medição: m (metro linear).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a**Referências Normativas:**

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

n/a

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-04658	Grande Área Civil	Categoria Esquadria Metálica	Unidade: m ²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Películas antivandalismo para aplicação interna – Fornecimento e Instalação			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de películas antivandalismo para aplicação interna, que deverão ser capazes de promover a proteção de usuários em caso de sinistro, mantendo os estilhaços de vidro fixados à película, além de retardar eventuais tentativas de invasão ao edifício. Inclui a calafetação da junção vidros/baguetes com silicone estrutural. Não inclui retirada, reinstalação e substituição de baguetes e de vidros.

Materiais:

- 1) Película antivandalismo transparente, incolor, para aplicação em vidro, face interna. Luz visível transmitida mínima de 88%. Espessura 0,2mm (8mil). Resistência-limite à tração de 22.000psi ou superior. Resistência à ruptura de 220lb/in ou superior. Largura mínima do rolo 1,80m. Por se tratar de instalação em edifício tombado, o produto fornecido não poderá interferir esteticamente nas fachadas, garantindo as características de transparência e brilho do vidro, de modo a não destoar dos demais que não receberão o produto. Garantia mínima de dez anos a partir do recebimento.
- 2) Selante estrutural de silicone para envidraçamento, cura neutra, cor transparente ou cinza.

Serviços:

- 1) Estudo prévio da paginação, para evitar emendas. Não poderá haver mais de uma emenda por folha e a mesma só será aceita caso o comprimento e a largura do vidro sejam superiores à largura de 1,80m. As emendas deverão ser justapostas e devidamente tratadas de modo a se tornarem imperceptíveis.
- 2) A película antivandalismo deve ser aplicada na face interna dos vidros, por profissional adequadamente capacitado, seguindo os preparos, procedimentos e recomendações do fabricante, inclusive quanto aos tempos de cura. A fim de garantir maior resistência ao conjunto, a película deverá ser aplicada em toda a folha de vidro, incluindo os trechos por trás dos baguetes, previamente retirados, sem a retirada das folhas de vidro do local. As películas não poderão apresentar bolhas, arranhões nem qualquer outro defeito após o processo de cura.
- 3) Depois da aplicação da película e da adequada preparação das superfícies, o selante de silicone estrutural deve ser aplicado com pistola, em cordão contínuo. A aplicação deverá impedir o contato das bordas do vidro com os caixilhos e com os baguetes, e deve impedir o deslocamento dos vidros em relação aos elementos de fixação. A quantidade de silicone deverá ser suficiente para fixar o vidro, sem impedir a fixação dos baguetes, de acordo com a furação existente.
- 4) Acabamento e limpeza do selante devem ser realizados antes de seu tempo de cura,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

evitando a formação de filme sobre os vidros e baguetes; para tal fim, é possível a utilização de fita crepe, com pronta retirada após a aplicação. O material endurecido só pode ser removido mecanicamente.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Durante a licitação, deverão ser apresentadas as características dos produtos a serem fornecidos. Após a emissão da ordem de serviço, todas as especificações deverão ser reapresentadas para aprovação da Fiscalização, a partir de material do fabricante.

Para a aplicação de películas antivandalismo, qualquer outra película existente em qualquer das faces do vidro em questão deverá ser previamente retirada. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

Baguetes e calafetação existentes também deverão ser previamente retirados, de forma a permitir o acesso a toda a superfície do vidro. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

Para a aplicação de películas antivandalismo, é indispensável a ancoragem nos baguetes e/ou caixilhos existentes, por meio de silicone estrutural, não sendo recomendado o uso de qualquer outra película existente em qualquer das faces do vidro em questão deverá ser previamente retirada. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

A superfície onde o silicone será aplicado deve estar limpa, isenta de pó, ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza.

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante a sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, esses locais devem ser adequadamente protegidos.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: área de vidros com película efetivamente instalada, incluindo a área oculta pelos baguetes que tenha recebido película.

Unidade de Medição: m² (metro quadrado).

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 15737:2009 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - Colagem de vidros com selante estrutural



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Comercial:

Película Avery Dennison SF Clear 8mil;
Película Llumar SCL SR PS8;
Selante Estrutural de Silicone DXMAX DX900 cor cinza;
SilPruf SCS2000 Sealant cor cinza

Referência Externa:

<https://graphics.averydennison.com/content/dam/averydennison/graphics/na/en/documents/product-overviews/window-films/architectural/s93028-safety-security-interior-sf-clear-8-mil-i.pdf>
<https://llumar.com/content/dam/eastman/performance-films/llumar/nar/documents/english/arch/arch-safety-window-film-specs-na.pdf>
https://www.dxmax.com/produtos_int.php?id=6
<https://br.siliconeforbuilding.com/product/scs2000-silpruf-sealant-sgs>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-04659	Grande Área Civil	Categoria Esquadria Metálica	Unidade: m	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Instalação de baguetes metálicos reaproveitados			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Reinstalação de baguete metálico reaproveitado, nas esquadrias do Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Compreende a remoção cuidadosa da calafetação existente nas esquadrias, a limpeza do rebaixo, a reinstalação dos baguetes reaproveitados com calços de neoprene em cada parafuso, a aplicação de calafetação com massa de vidraceiro ou selante à base d silicone. Em caso de instalação associada a quaisquer películas, o silicone deve ser necessariamente utilizado. Inclui o fornecimento de todo o material (exceto os baguetes) e toda a mão de obra necessária.

Materiais:

- 1) Parafusos inoxidáveis e buchas de fixação compatíveis com o baguete a reinstalar, quando necessário;
- 2) Calços em neoprene resistente a intempéries, ozônio, óleos e graxas, com espessura compatível com os baguetes a reinstalar, para selagem da fixação dos parafusos nos perfis;
- 3) Massa de vidraceiro não tóxica e não inflamável, composta de gesso e óleos vegetais;
- 4) Selante monocomponente de silicone, de cura neutra ou acética com a umidade, apropriado para aplicações externas e internas, cor transparente.

Serviços:

- 1) Remoção completa e cuidadosa da calafetação existente;
- 2) Limpeza completa do leito da esquadria; a superfície onde o baguete será reinstalado deve estar limpa, isenta de pó, ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza; se necessário, deverá ser removida a ferrugem e ser aplicado fundo anticorrosivo antes da instalação;
- 3) Antes da refixação dos baguetes aos perfis metálicos, será inserido um calço de neoprene para cada parafuso, na cavidade dos baguetes, com espessura e altura suficientes para vedar o respectivo orifício;
- 4) Serão aplicadas massa de vidraceiro ou selante em silicone entre o baguete e o vidro, a critério da FISCALIZAÇÃO. Esse procedimento deverá impedir o contato das bordas de vidro entre si, com alvenaria ou peças metálicas e deve impedir o deslocamento dos vidros em relação aos elementos de fixação;
- 5) Reinstalação dos baguetes reaproveitados, com seus próprios parafusos reaproveitados, ou, caso necessário, com novos parafusos;
- 6) Acabamento e limpeza final da massa de vidraceiro ou selante, que não devem se projetar para fora do baguete, mas apenas fechar o espaço entre este e o vidro. No caso do selante, acabamento e limpeza final devem ser realizados antes de seu tempo de cura, evitando a formação de filme sobre os vidros e baguetes; para tal fim, é possível a utilização de fita crepe, com pronta retirada após a aplicação. O material endurecido só pode ser removido mecanicamente.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante a sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, esses locais devem ser adequadamente protegidos.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: comprimento linear de baguete efetivamente instalado. Unidade de Medição: m (metro linear).

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a**Referências Normativas:**

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

Massa Joviplás, fornecedor: Jovina;

Massa para vidraceiro Jaraguá, fornecedor: Jaraguá;

Cola Silicone Cascola Flexite, Vidro e Alumínio, fabricante: Cascola;

Sikasil-AC, fabricante: Sika;

Silicone Transparente para uso geral, fabricante: TekBond;

Lençol de policloropreno (neoprene) CR-4066, espessura 12mm (1/2"), fabricante: Orion;

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-04660	Grande Área Civil	Categoria Esquadria Metálica	Unidade: m ²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Películas antivandalismo para aplicação externa – Fornecimento e Instalação			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de películas antivandalismo para aplicação externa, que deverão ser capazes de promover a proteção de usuários em caso de sinistro, mantendo os estilhaços de vidro fixados à película, além de retardar eventuais tentativas de invasão ao edifício. Inclui a calafetação da junção vidros/baguetes com silicone estrutural. Não inclui retirada, reinstalação e substituição de baguetes e de vidros.

Materiais:

- 1) Película antivandalismo transparente, incolor, para aplicação em vidro, face interna. Luz visível transmitida mínima de 88%. Espessura 0,2mm (7mil). Resistência-limite à tração de 22.000psi ou superior. Resistência à ruptura de 180lb/pol ou superior. Largura mínima do rolo 1,80m. Garantia mínima de dez anos a partir do recebimento.
- 2) Selante estrutural de silicone para envidraçamento, cura neutra, cor transparente ou cinza.

Serviços:

- 1) Estudo prévio da paginação, para evitar emendas. Não poderá haver mais de uma emenda por folha e a mesma só será aceita caso o comprimento e a largura do vidro sejam superiores à largura de 1,80m. As emendas deverão ser justapostas e devidamente tratadas de modo a se tornarem imperceptíveis.
- 2) A película antivandalismo deve ser aplicada na face externa dos vidros, por profissional adequadamente capacitado, seguindo os preparos, procedimentos e recomendações do fabricante, inclusive quanto aos tempos de cura. A fim de garantir maior resistência ao conjunto, a película deverá ser aplicada em toda a folha de vidro, incluindo os trechos por trás dos baguetes, previamente retirados, sem a retirada das folhas de vidro do local. As películas não poderão apresentar bolhas, arranhões nem qualquer outro defeito após o processo de cura.
- 3) Depois da aplicação da película e da adequada preparação das superfícies, o selante de silicone estrutural deve ser aplicado com pistola, em cordão contínuo. A aplicação deverá impedir o contato das bordas do vidro com os caixilhos e com os baguetes, e deve impedir o deslocamento dos vidros em relação aos elementos de fixação. A quantidade de silicone deverá ser suficiente para fixar o vidro, sem impedir a fixação dos baguetes, de acordo com a furação existente.
- 4) Acabamento e limpeza do selante devem ser realizados antes de seu tempo de cura, evitando a formação de filme sobre os vidros e baguetes; para tal fim, é possível a utilização de fita crepe, com pronta retirada após a aplicação. O material endurecido só pode ser removido mecanicamente.

Atividades e Responsabilidades:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Qualificação:

n/a

Observações:

Durante a licitação, deverão ser apresentadas as características dos produtos a serem fornecidos. Após a emissão da ordem de serviço, todas as especificações deverão ser reapresentadas para aprovação da Fiscalização, a partir de material do fabricante.

Para a aplicação de películas antivandalismo, qualquer outra película existente em qualquer das faces do vidro em questão deverá ser previamente retirada. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

Baguetes e calafetação existentes também deverão ser previamente retirados, de forma a permitir o acesso a toda a superfície do vidro. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

Para a aplicação de películas antivandalismo, é indispensável a ancoragem nos baguetes e/ou caixilhos existentes, por meio de silicone estrutural, não sendo recomendado o uso de qualquer outra película existente em qualquer das faces do vidro em questão deverá ser previamente retirada. Este serviço deverá ser medido e pago à parte.

A superfície onde o silicone será aplicado deve estar limpa, isenta de pó, ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza.

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante a sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, esses locais devem ser adequadamente protegidos.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: área de vidros com película efetivamente instalada, incluindo a área oculta pelos baguetes que tenha recebido película.

Unidade de Medição: m² (metro quadrado).

Detalhe Gráfico:

n/a

Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 15737:2009 - Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - Colagem de vidros com selante estrutural

Referência Comercial:

Película Avery Dennison SF Clear 7mil X;

Selante Estrutural de Silicone DXMAX DX900 cor cinza;

SilPruf SCS2000 Sealant cor cinza

Referência Externa:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<https://graphics.averydennison.com/content/dam/averydennison/graphics/na/en/documents/product-overviews/window-films/architectural/s93037-safety-security-interior-sf-clear-7-mil-x.pdf>
https://www.dxmax.com/produtos_int.php?id=6
<https://br.siliconeforbuilding.com/product/scs2000-silpruf-sealant-sgs>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO B

PLANILHA DE QUANTITATIVOS



Senado Federal | Via N2 | Bloco 14, Térreo | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

A. Proposta comercial e critério de aceitabilidade dos preços

1. No momento de apresentação da documentação de habilitação, as licitantes devem apresentar a proposta comercial, indicando o valor de cada item previsto na planilha orçamentária do Edital. A proposta deve estar acompanhada das planilhas de composição de custos e de composição analítica do BDI.
2. A proposta comercial deverá indicar o valor unitário, quantidade e valor total, conforme planilha orçamentária prevista no Edital, bem como eventuais informações complementares como o índice de BDI. A proposta comercial também deve seguir o regramento específico de licitações.
3. A licitante vencedora também deverá apresentar a composição analítica do BDI, conforme acórdão Plenário 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU) e Ato do Primeiro Secretário nº 2 de 2016 do Senado Federal (fórmula abaixo). Ressalta-se que a licitante deverá apresentar a composição para todos os índices de BDI adotados, incluindo o BDI reduzido para mero fornecimento.

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) / ((1 - I) - 1)] \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em Edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

4. Não se admitirá que o custo unitário individual de cada item da proposta seja superior ao custo unitário individual de cada item da planilha orçamentária indicada no Anexo B – Planilha de Composição de Custo – Custo total.
5. Itens com valor muito discrepante em relação ao valor pesquisado pelo Senado Federal ou índices de BDI adotados acima do utilizado pelo Senado Federal deverão ser justificados.
6. Em que pese constar do sistema Comprasnet unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.

B. Planilha de quantitativos

Código do Item	Descrição	Unidade	Quantidade
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	hh	90,00
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	Unidade	1,00
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	Unidade	1,00
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês	60,00
SF-00035	Remoção de película	m²	410,62
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	m	4.508,48
SF-04660	Películas antivandalismo para uso externo	m²	266,66
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/ Substituição	m	384,60





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SF-00158	Vidro liso comum transparente 6mm	m ²	73,23
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	m ²	1,17
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90mm, cor branca	m ²	384,72
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	m ²	25,71
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna – Fornecimento e Instalação	m ²	1.221,21
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m	4.508,48
SF-04624	Calafetação de vidros com silicone estrutural – Fornecimento e Instalação	m	4.508,48





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Anexo C

Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

A. Introdução

1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde detalhadas a seguir.
2. Este anexo detalha os deveres e as responsabilidades da Contratada, sem, contudo, esgotar a matéria. Para isso, repassa as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente que devem ser cumpridas com o objetivo de proteger pessoas, equipamentos e instalações do Senado Federal e da Contratada, além de promover a preservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho dos trabalhadores vinculados à execução dos serviços ora contratados.
3. Além das exigências contidas neste anexo, a Contratada deve atender os requisitos dos Aspectos de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito distrital e federal.

B. Responsabilidade Técnica

4. As ações de segurança do trabalho (projeto e execução) deverão estar vinculadas a uma ou mais ARTs registradas no CREA ou CAU, devendo permanecer vigentes durante a duração do contrato.
5. No campo “Atividades Desempenhadas”, a ART deverá indicar expressamente “projeto e execução de todas as ações de segurança do trabalho relacionadas ao Contrato XXXX, durante toda a sua vigência, celebrado entre a [nome da empresa contratada] e o Senado Federal”.
6. A Contratada poderá contratar um ou mais profissionais para o “projeto” e outro ou outros para acompanhar a “execução”, contanto que as ARTs, conjuntamente, abranjam as atividades exigidas acima, “projeto e execução”.
7. Todo estudo, planta ou relatório relacionado à segurança do trabalho deverá indicar o nome do profissional responsável pela sua elaboração e o número da ART a que esse estudo, planta ou relatório estará vinculado.

C. Proteção coletiva e individual

8. Prioritariamente, a Contratada deverá projetar e adotar medidas de proteção coletiva capazes, nesta ordem, de eliminar ou reduzir os riscos à saúde e à incolumidade física dos seus





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

trabalhadores e de seus subcontratados. Quando as medidas de proteção coletiva se mostrarem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para eliminar os riscos, a Contratada adotará outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- 8.1. medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
 - 8.2. utilização de equipamento de proteção individual (EPI).
9. Os EPIs devem ser adequados ao risco e mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento. O uso é obrigatório nas condições indicadas no item 6.3 da NR-6, a saber:
- 9.1. sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
 - 9.2. enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
 - 9.3. para atender a situações de emergência.
10. A seleção e especificação técnica final e exaustiva das proteções coletivas e individuais faz parte das atribuições da Contratada, valendo-se do seu Projetista de Segurança do Trabalho.
11. Além disso, o projetista da Contratada deverá prescrever outras medidas de proteção coletiva e EPIs apurados durante a realização dos projetos de segurança do trabalho. As novas medidas e novos EPIs indicados nos projetos de segurança, embora também de fornecimento obrigatório pela Contratada, não estarão sujeitos a reembolso por parte do Senado Federal.
12. Existe presunção legítima do Senado Federal de que as empresas licitantes possuam experiência prévia na realização das atividades objeto da contratação, com plena observância das normas de segurança do trabalho. Portanto, têm plena consciência e competência para estimar os custos diretos e indiretos, permanentes e eventuais desse tipo de atividade no momento da apresentação dos lances e da proposta comercial final da licitante vencedora.
13. A Contratada não apenas empregará os equipamentos e medidas de proteção coletiva, mas também fornecerá aos seus funcionários e subcontratados todos os EPIs especificados pelo seu Projetista de Segurança do Trabalho, bem como os porventura exigidos por regramento oficial, federal ou local. Cumprirá, no que couber, as determinações das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 1 – Disposições Gerais; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 35 – Trabalho em Altura.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

14. A Contratada deve sinalizar, quando aplicável e em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.
15. A Contratada deverá acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPI e EPC, podendo sofrer penalidades contratuais em caso de não observância.
16. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe à Contratada corrigir tal não conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.
17. A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações dos locais de execução dos serviços, das casas de máquinas, das vias de circulação, das passagens e das escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
18. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
19. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
20. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.
21. O Senado Federal realizará inspeções periódicas nos locais de execução dos serviços, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
22. A Contratada deverá indicar e manter durante a execução do Contrato Responsáveis Técnicos pelos serviços.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

D. Projeto de Segurança

23. Antes do início efetivo das atividades de campo, a Contratada deverá elaborar um projeto de segurança que contemple as ações voltadas à segurança do trabalho durante o contrato.
24. O projeto deverá trazer pelo menos um capítulo para cada um dos seguintes pontos:
- 24.1. Sinalização;
 - 24.2. Trabalho em altura;
 - 24.3. Eletricidade;
 - 24.4. Solda;
 - 24.5. Movimentação de Cargas.

D.1 Sinalização

25. O projetista deverá detalhar todos os dispositivos de sinalização e isolamento das regiões onde serão realizados os serviços.
26. A sinalização deverá ser compatível com o risco de cada área, indicando o tipo adequado de EPI a ser utilizado.
27. Caso necessário, deverá prever, detalhar, executar e manter o isolamento das áreas de risco.
28. A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações dos locais de execução dos serviços, das casas de máquinas, das vias de circulação, das passagens e das escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
29. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

D.2 Trabalho em altura

30. Deverão ser tomadas as medidas de proteção para trabalhos em altura, nos termos da norma NR 35 – Trabalho em altura.
31. O capítulo que tratar de trabalho em altura deverá considerar, em especial, os 13 pontos da análise de risco detalhados no item **35.4.5.1** da NR-35.
- 31.1. O local em que os serviços serão executados e seu entorno;
 - 31.2. O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
 - 31.3. O estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- 31.4. As condições meteorológicas adversas;
 - 31.5. A seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;
 - 31.6. O risco de queda de materiais e ferramentas;
 - 31.7. Os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
 - 31.8. O atendimento a requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;
 - 31.9. Os riscos adicionais ao risco do trabalho em altura, como riscos mecânicos, elétricos, contaminação, soterramento, etc.;
 - 31.10. As condições impeditivas, ou seja, situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador;
 - 31.11. As situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
 - 31.12. A necessidade de sistema de comunicação; e
 - 31.13. A forma de supervisão.
32. Caberá à Contratada garantir a implementação de todas as medidas determinadas pela norma NR 35, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos previstos:
- 32.1. Elaborar, emitir e encaminhar à Fiscalização as Análises de Risco – AR e Permissões de Trabalho – PT nas situações previstas na norma NR 35;
 - 32.2. Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e medidas complementares de segurança aplicáveis. A avaliação prévia deve ser realizada no local do serviço pelo trabalhador ou equipe de trabalho, considerando as boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
 - 32.3. Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas na norma NR 35 pelas empresas contratadas, nos casos de subcontratação permitidos;
 - 32.4. Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
 - 32.5. Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas na norma NR 35;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- 32.6. Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível, dando ciência imediata à Fiscalização;
 - 32.7. Estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura;
 - 32.8. Assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela Análise de Riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;
 - 32.9. Assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista na norma NR 35;
 - 32.10. Tomar todas as medidas para que seus empregados cumpram as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pela Contratada;
 - 32.11. Orientar seus empregados a interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis para o prosseguimento dos serviços de forma segura e dará ciência imediata à Fiscalização;
 - 32.12. Assegurar que seus empregados zelem por sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;
 - 32.13. Dispor de equipe capacitada e treinada para trabalhos em altura, conforme item 35.3 da norma NR 35, de forma a garantir que todo trabalho em altura será planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado; e
 - 32.14. Avaliar o estado de saúde dos seus empregados que exercem atividades em altura, garantindo o previsto no item 35.4.1 da norma NR 35, mantendo cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura. Tal cadastro poderá ser solicitado pela Fiscalização para averiguação.
33. No planejamento do trabalho em altura, devem ser adotadas as seguintes medidas pela Contratada, de acordo com a hierarquia abaixo, conforme item 35.4.2 da norma NR 35:
- 33.1. Medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução. Adotar um meio alternativo de execução sem expor o trabalhador ao risco de queda é a melhor alternativa; e
 - 33.2. Medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

D.2.1 Andaimés

34. Os andaimes serão montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser realizados com segurança a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração, tipo de atividade ou normas de segurança não permitam o uso de escadas.
35. O planejamento e a montagem de qualquer tipo de andaimes seguirão estritamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-1, NR-18 e NR-35.
36. Serão tomadas precauções especiais quando da montagem ou movimentação de andaimes próximos a redes de energia elétrica. Os andaimes não serão sobrecarregados além do limite previsto, mantendo-se a carga de trabalho distribuída no estrado, de maneira uniforme, sem obstruir a circulação de pessoas.
37. Não será permitido o acúmulo de fragmentos, ferramentas ou quaisquer materiais sobre os andaimes, de maneira a oferecerem perigo ou risco aos trabalhadores ou pessoas estranhas ao serviço, ou risco de dano ao patrimônio do Senado Federal ou de terceiros.
38. Não será permitido sobre os estrados dos andaimes a utilização de escadas ou outros meios para atingir lugares mais altos.
39. Não será permitido o trabalho em andaimes externos, de qualquer tipo, quando da ocorrência de ventos fortes.

D.3 Segurança em instalações elétricas

40. Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II da norma NR 10. Além disso, deverão utilizar EPI adequado à execução de tarefas em áreas com instalações elétricas, seguindo fielmente as orientações incluídas no Projeto de Segurança do Trabalho.

D.4 Solda

41. No capítulo sobre o serviço de solda, o projeto de segurança deverá cobrir pelo menos os seguintes pontos:
- 41.1. Detalhamento do serviço de solda, os locais onde serão realizados e equipamentos utilizados (máquinas, maçaricos, metais de fluxo e de preenchimento);
 - 41.2. Caracterização dos fumos produzidos;
 - 41.3. Detalhamento dos equipamentos de proteção respiratória, individuais e coletivos, a serem utilizados pela equipe;
 - 41.4. Medidas para contenção e eliminação de resíduos de dentro do datacenter;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- 41.5. Prevenção e combate a incêndio durante a solda, dentro e fora do datacenter, incluindo medidas complementares às existentes no datacenter.

D.5 Movimentação de cargas

42. No capítulo sobre movimentação de cargas, o projeto de segurança deverá cobrir pelo menos os seguintes pontos:

- 42.1. Detalhamento das principais operações de movimentação de cargas pesadas (ou seja, que exijam o uso de equipamentos como caminhões Munck, paleteiras, etc.), indicando inclusive a carga a ser movimentada e os equipamentos a serem utilizados;
- 42.2. Detalhamento das medidas de proteção coletivas a serem adotadas durante os procedimentos;
- 42.3. Detalhamento das medidas de proteção individuais a serem adotadas durante os procedimentos.
- 42.4. Observação: os detalhes específicos sobre a movimentação da carga como pontos de içamento, reforços em piso, etc. serão tratados no projeto específicos de *rigging* e movimentação de carga.

E. Do manejo de equipamentos, materiais e resíduos

43. Todos os resíduos, incluindo lubrificantes e gases refrigerantes, e os materiais inservíveis provenientes dos serviços de substituição, instalação e manutenção ora especificados serão descartados pela Contratada conforme a legislação ambiental Distrital e Federal. O descarte deverá ser detalhado formalmente à Fiscalização com antecedência.
44. Correrá por conta da Contratada o transporte e disposição final de materiais, resíduos, efluentes ou emissões.
45. A Contratada será responsável pelo descumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho por parte de seus empregados nas atividades realizadas nas dependências do Senado.
46. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação vigente.
47. Os casos especiais serão resolvidos pela Fiscalização.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

ANEXO D

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, COMUNICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

A PLANEJAMENTO

1. No âmbito desse Edital, são considerados documentos de Planejamento físico-financeiro: Cronograma Executivo Físico-Financeiro e Histograma da intervenção. Esses documentos deverão ser elaborados pela Contratada.
2. A execução dos serviços previstos em Edital, bem como as atividades relacionadas à Fiscalização e à gestão da execução contratual deverão ser precedidas das Diretrizes de Planejamento abaixo detalhadas:
 - 2.1. Deverá ser apresentado o cronograma de barras (diagrama de Gantt), identificando o caminho crítico, de modo a: estabelecer a sequência lógica de execução das atividades; indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e o caminho crítico; servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais; estudar as alternativas para a condução das atividades (simulações) e emitir relatórios das simulações sempre que solicitado pela Fiscalização.
 - 2.2. O planejamento e controle das atividades pela contratada deverão ser compatíveis com os prazos estabelecidos no contrato;
 - 2.3. A contratada deve utilizar software compatível com o “MSPROJECT” para elaboração e acompanhamento do cronograma detalhado dos serviços, de acordo com orientação da Fiscalização. Durante o andamento dos serviços, a contratada conjuntamente com a fiscalização avaliará, semanalmente, o planejamento existente e, se necessário, procederá às devidas revisões;
 - 2.4. A contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da fiscalização programação diária das atividades com antecedência mínima de uma semana da execução, especificando: a duração de cada atividade; o local de execução e necessidades de interrupção na energia elétrica. Qualquer modificação dessa programação deverá ser aprovada pela Fiscalização. A programação física diária deve estar em consonância com o cronograma físico;
 - 2.5. Deverá ser entregue mensalmente à Fiscalização relatório completo das atividades contendo, no mínimo, as seguintes informações: histórico de todas as fases da





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

execução até o momento e relatório fotográfico dos principais eventos e atividades do contrato.

3. A Fiscalização poderá solicitar reuniões com a Contratada para discussão do planejamento da intervenção.
4. A Contratada deverá executar os serviços/atividades conforme sequência, prazos e recursos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.
5. A Fiscalização poderá solicitar a formalização de prazos e datas específicas de fornecimento de equipamentos, materiais e serviços subcontratados pela Contratada.
6. A Fiscalização poderá incorporar ao Cronograma Físico-Financeiro eventuais ocorrências que afetem o regular funcionamento das atividades do Senado Federal (extensão e compressão no prazo de atividades; previsão de suspensão de atividades, por exemplo).
7. O Índice de Realização Física do Contrato – IRF é definido como a relação entre o percentual realizado acumulado de execução e o percentual planejado acumulado de execução da intervenção: (%) Realizado Acumulado / (%) Planejado Acumulado.
8. A revisão dos documentos de planejamento inicialmente aprovados poderá ser autorizada pela Fiscalização nos seguintes casos:
 - 8.1. Abono de prazo concedidos pelo Senado Federal;
 - 8.2. Índice de Realização Física do Contrato – IRF abaixo de 65%; ou
 - 8.3. Outra razão julgada relevante pela Fiscalização.
9. O replanejamento que não tenha sido motivado por abono de prazo concedido pelo Senado Federal, inclusive aquele com base no IRF (abaixo de 65%), não poderá alterar a data de término da intervenção estabelecida em contrato.

B COMUNICAÇÃO

10. Toda comunicação técnica da Contratada ao Senado Federal, relacionada à intervenção, deverá ser destinada à Fiscalização por meio dos documentos estabelecidos nesse edital.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

11. A Contratada deverá formalizar toda comunicação relacionada à intervenção em Relatório Diário (RD) e encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pela Fiscalização conforme MODELO 1, abaixo.
12. A Fiscalização poderá formalizar as comunicações e decisões de reuniões técnicas em atas elaboradas e encaminhadas por meio eletrônico.
13. Assuntos diversos que requeiram ação mais célere e urgente da Fiscalização deverão ser imediatamente comunicados através de contato telefônico ou verbal e, posteriormente, formalizados através de correio eletrônico e/ou documentos próprios previstos nesse edital.
14. Compete apenas à Fiscalização decidir sobre a paralização de serviços, bem como aprovar o respectivo registro da paralização e do seu eventual impacto no RDO.
15. Desde de o início do contrato, a Contratada deverá disponibilizar no local da intervenção, em formato especificado pela Fiscalização, os seguintes documentos, impressos em papel, e em lugar de fácil acesso:
 - 15.1. Cronograma Físico-Financeiro;
 - 15.2. Projetos (Arquitetônico e de Instalações);
 - 15.3. Anotação de Responsabilidade Técnica da execução;

C FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16. A Fiscalização poderá solicitar reuniões periódicas à Contratada para acompanhamento da evolução dos serviços, bem como discutir questões técnicas de qualidade e gestão.
17. Qualquer necessidade de alteração no projeto (inclusive com a inclusão de novos serviços) durante a execução da intervenção deverá ser formalizada pelo proponente da alteração (Contratada, Fiscalização, ou Demandante) por meio de formulário específico de solicitação de mudança de projeto, conforme MODELO 2, contendo também;
 - 17.1. Identificação de eventuais impactos em prazos e custos; e
 - 17.2. Identificação dos riscos e oportunidades que possam impactar no sucesso da intervenção.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

18. O Formulário de Solicitação de Mudança (MODELO 2) deve ser aprovado pela Fiscalização, e a efetivação das modificações propostas estarão condicionadas à celebração de Termo contratual para eventuais serviços adicionais necessários.
19. As medições serão formalizadas através de um Boletim de Medição específico para cada intervenção. O modelo orientativo será disponibilizado pela fiscalização.
20. Compete à Fiscalização do Senado Federal, entre outras atividades:
- 20.1. Sanar dúvidas e questionamentos acerca de especificações técnicas e composição dos serviços, quando pertinentes.
 - 20.2. Gerenciar a atuação integrada da Contratada com outras empresas e serviços prestados no âmbito de outros contratos e órgãos do Senado Federal.
 - 20.3. Realizar a interlocução com terceiros impactados pela intervenção.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

D MODELO 1 - RDO

		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS (RDO)							
RDO Nº: 2		segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018							
DADOS DA OBRA E INFORMAÇÕES CONTRATUAIS									
Objeto do Contrato: Execução de manutenção de revestimentos de mármore nas fachadas do Edifício Principal e Anexo 01 do SENADO									
PROCESSO Nº: 00200.005231/2014-67				CONTRATO Nº: 03/2018		PE Nº: 135/2017		011/2018	
DATA DE INÍCIO DA OBRA: 19/02/2017				DATA DE TÉRMINO: 19/06/2017		TÉRMINO REPROG.:			
PRAZO DIAS: 120				DIAS DECORRIDOS: 0		DIAS FALTANTES: 120			
DISCIPLINA () Mecânica () Elétrica (x) Civil (x) Outros: ADEQUAÇÃO E REFORMA									
QUANTIDADE DO EFETIVO									
Função		M.O - DIRETA		M.O - INDIRETA		TOTAL		EQUIPAMENTOS	
		Prog.	Real	Prog.	Real	Prog.	Real	Descrição	Quantidade
									Prog. Real
Engenheiro Civil						0	0		
Auxiliar de Escritório						0	0		
Mestre de Obra						0	0		
Eletricista						0	0		
Encarregado						0	0		
Encanador						0	0		
Ajudante						0	0		
Pedreiro						0	0		
Carpinteiro						0	0		
Armador						0	0		
Serralheiro						0	0		
TOTAL Funcionários		0	0	0	0	0	0	TOTAL	0 0
ITENS	ATIVIDADES DIÁRIAS DETALHADAS							STATUS	
								INICIADO	EXISTENTE
								CONCLUÍDO	PARALIZADO
OBSERVAÇÕES CONTRATADA									
OBSERVAÇÕES FISCALIZAÇÃO									
Condições do Tempo				Representante da Contratada			Representante da Contratante		
PERÍODO	BOM	CHUVOSO	HORAS						
MANHÃ	X		1:00						
TARDE	X		1:00						
NOITE	X		1:00						
TOTAL DE HORAS			3:00						





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

E MODELO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA				
Nome do Projeto:		Mudança número:		
Requisitada por (com assinatura):		Data da solicitação:		
Impacto na Etapa:	Alto	Médio	Baixo	
Descrição da mudança				
Motivação da mudança				
Descrição do Impacto				
Escopo (incluir ID PFF)				
Custo				
Tempo				
Risco				
Satisfação do Cliente				
Qualidade				
(Outros)				
APROVADA:		REJEITADA:		
JUSTIFICATIVA EM CASO DE REJEIÇÃO:				
Assinaturas dos Responsáveis				
Assinatura gerente de projeto		Assinatura fiscalização do projeto		
Data		Data		
(outras assinaturas, conforme o caso)				





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

F DEFINIÇÕES

Anomalias: irregularidades, anormalidades, classificadas como: a) endógenas (deficiências construtivas e projetos); b) exógenas (origem em ações de terceiros, alheios à edificação); c) naturais (origens em ações da natureza não previstas e extraordinárias); d) funcionais (origem relacionada ao término da vida útil determinada em projeto, consideradas as manutenções realizadas).

Caderno de Encargos e Especificações: Conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para contratação, execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras, atendidas as normas brasileiras¹.

Componente: Produto constituído por materiais definidos e processados em conformidade com princípios e técnicas específicos da Engenharia e da Arquitetura para, ao integrar elementos ou instalações prediais da edificação, desempenhar funções específicas em níveis adequados².

Desempenho: Capacidade de atendimento das necessidades dos usuários da edificação³.

Especificações Técnicas: Descrição qualitativa e quantitativa de materiais, componentes, equipamentos e técnicas a serem empregados na realização de um serviço ou obra⁴.

Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho⁵.

Medição: Apuração dos quantitativos e valores realizados, dos serviços ou obras, sendo a medição parcial aquela relativa a partes concluídas do serviço ou obra e a final efetuada após a conclusão, destinada a retificar ou ratificar as medições provisórias ou parciais⁶.

Necessidades dos Usuários: Exigências de segurança, saúde, conforto, adequação ao uso e economia cujo atendimento é condição para realização das atividades previstas no projeto⁷.

Obra de Engenharia e Arquitetura: Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um “bem” ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural⁸.

¹ ABNT NBR 5670:1977. Seleção e Contratação de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura de Natureza Privada, p. 2.

² ABNT NBR 14.037:1998. Manual de operação, uso e manutenção das edificações - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação.

³ ABNT NBR 5.674:1999 – Manutenção de Edificações – Procedimento.

⁴ ABNT NBR 14.037:1998.

⁵ MTE NR 6, item 6.1.

⁶ ABNT NBR 6.670:1977, p. 6.

⁷ ABNT NBR 5.674:1999.

⁸ ABNT NBR 5.670:1977, p. 6





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura - SINFRA

Projeto: Descrição gráfica e escrita das características de um serviço ou obra de Engenharia ou de Arquitetura, definindo seus atributos técnicos, econômicos, financeiros e legais.⁹

Uso: Atividades normais projetadas para serem realizadas pelos usuários dentro das condições ambientais adequadas criadas pela edificação.¹⁰

Usuário: Pessoa física ou jurídica, ocupante permanente ou não permanente da edificação.¹¹

Vida Útil: Intervalo de tempo ao longo do qual a edificação e suas partes constituintes atendem aos requisitos funcionais para os quais foram projetadas, obedecidos os planos de operação, uso e manutenção previstos.¹²

⁹ ABNT NBR 14.037:1998.

¹⁰ ABNT NBR 14.037:1998.

¹¹ ABNT NBR 14.037:1998.

¹² ABNT NBR 14.037:1998.

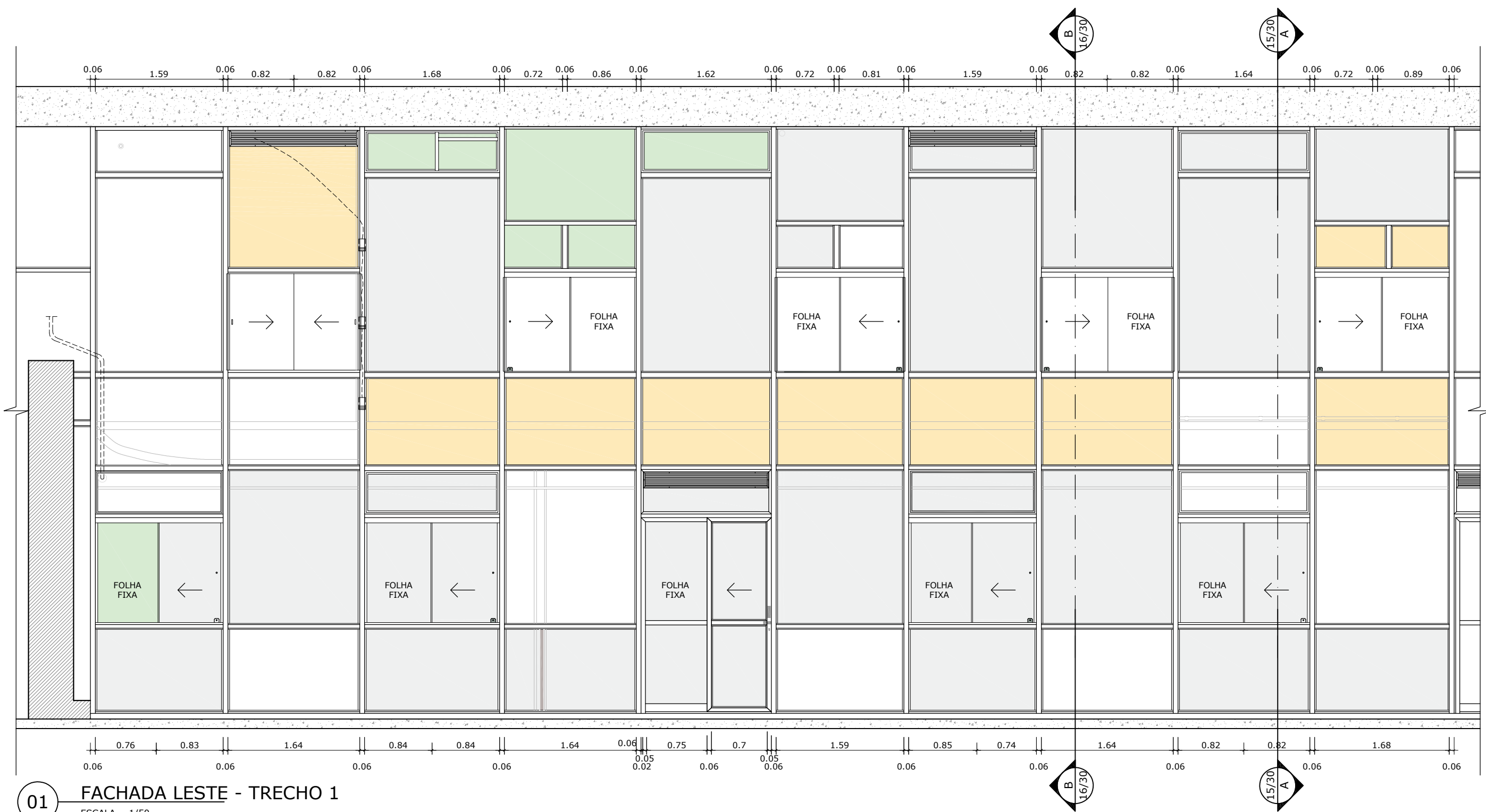


ANEXO E

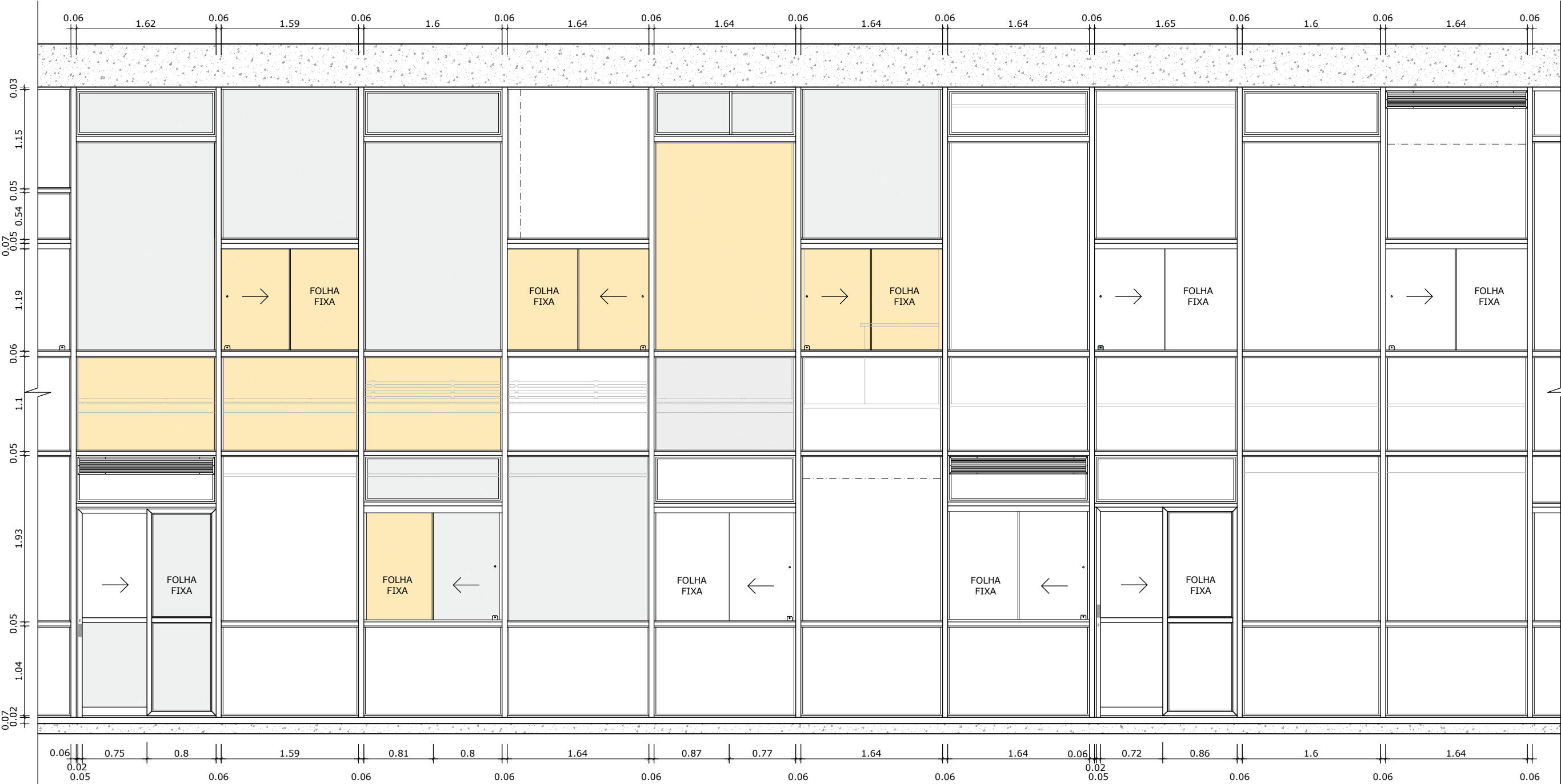
PRANCHAS GRÁFICAS E FOTOS

Pranchas gráficas e fotos - E



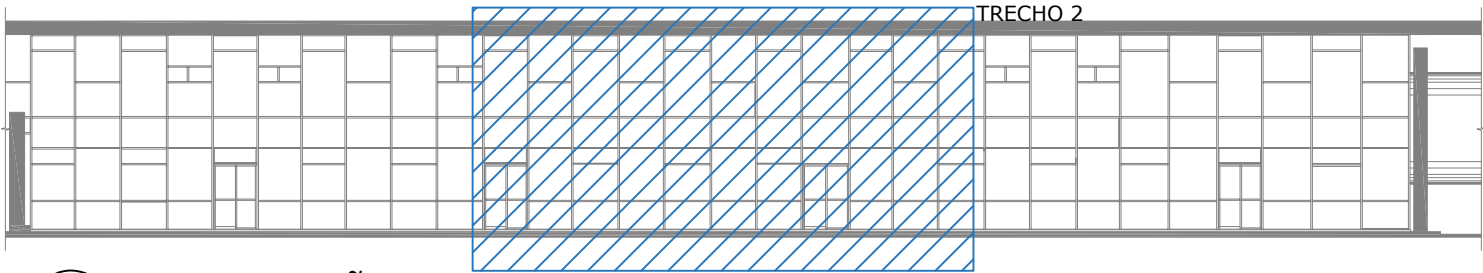


00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - LESTE	Nº PRANCHA: 1/30



01 FACHADA LESTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

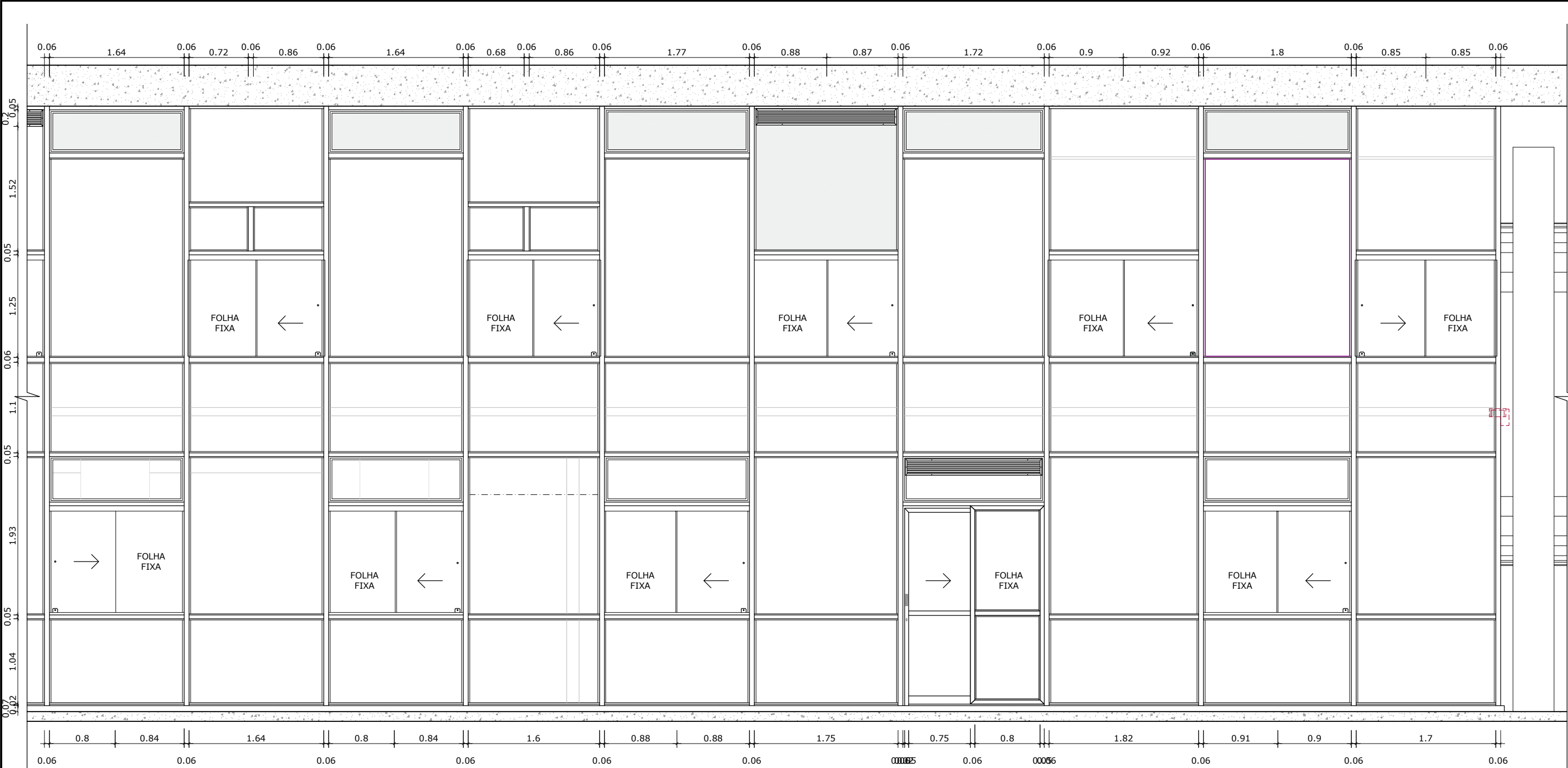
- LEGENDA
- | | | | |
|--|---|--|----------------------------------|
| | VIDRO COMUM SEM PELÍCULA | | VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA |
| | VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA | | VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA |
| | VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA | | VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA |
| | VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO | | |



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

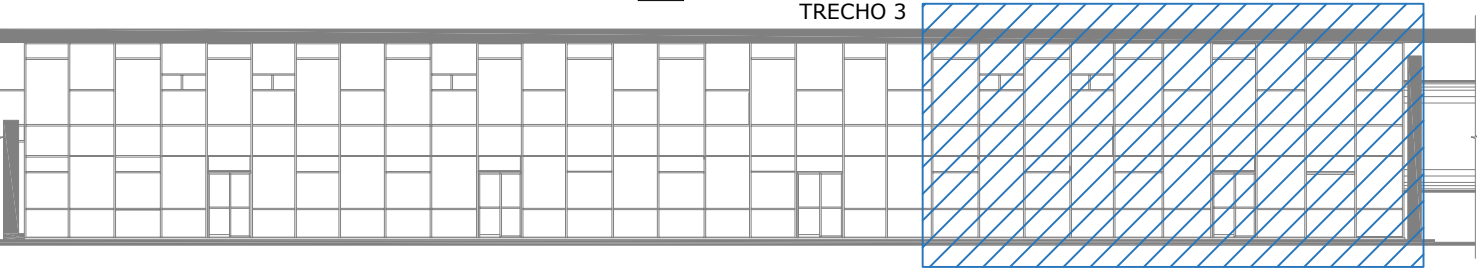
00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - LESTE	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 2/30





01 FACHADA LESTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

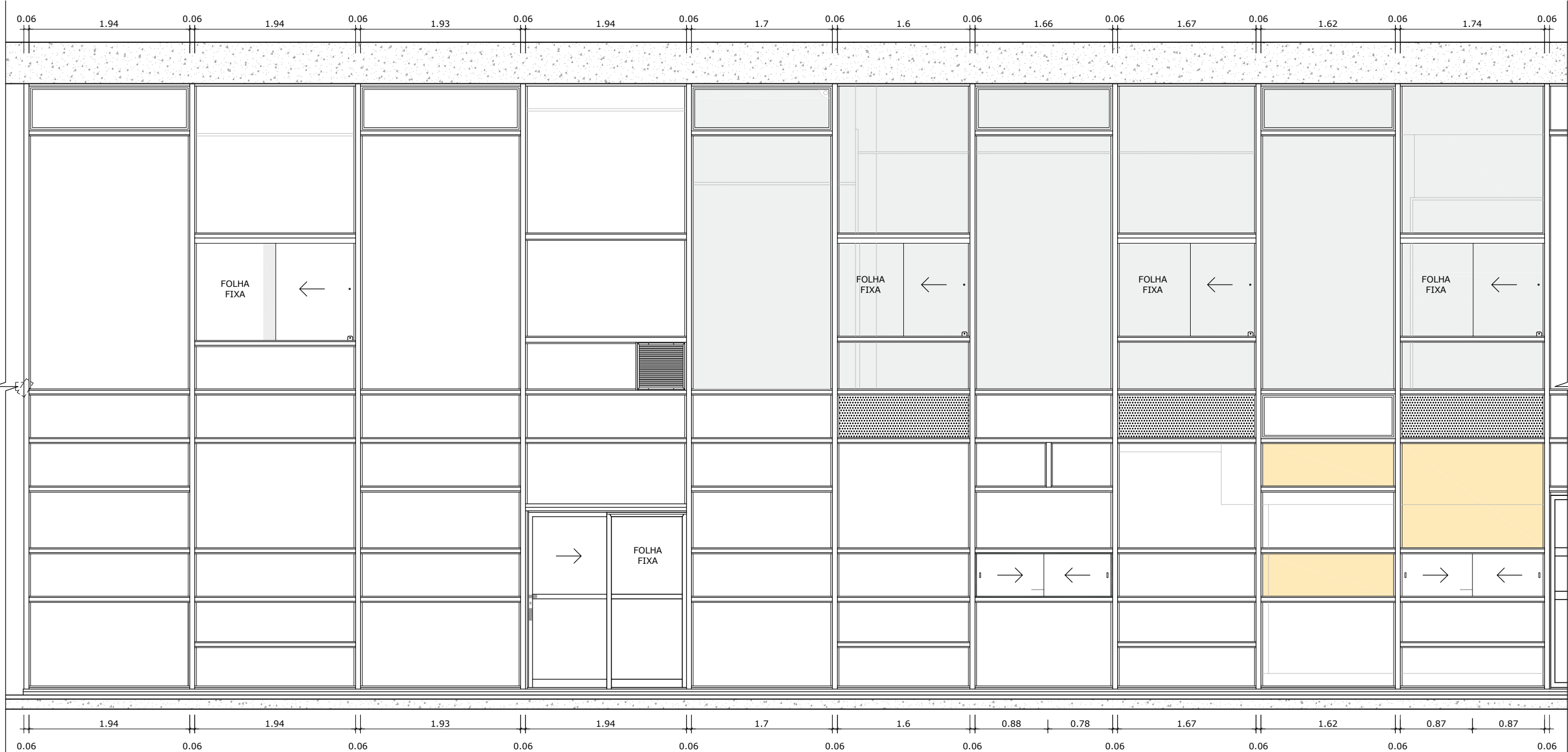
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
- TRECHO 3



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

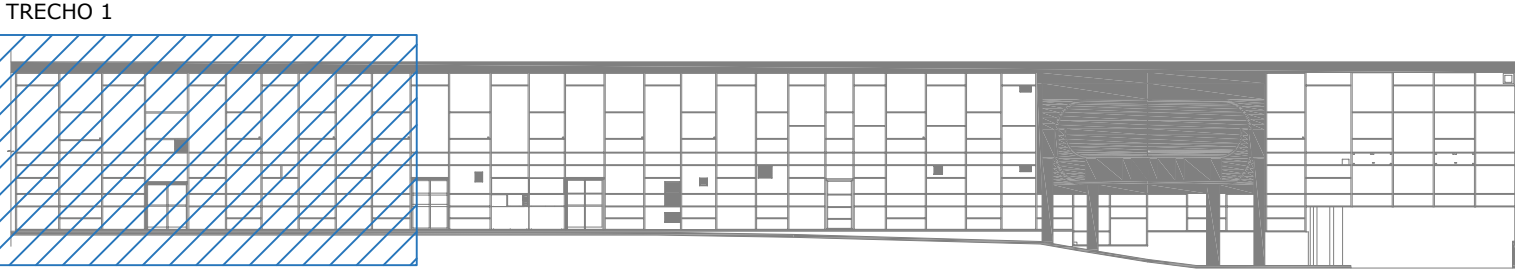
00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - LESTE	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 3/30





01 FACHADA NORTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50

LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		



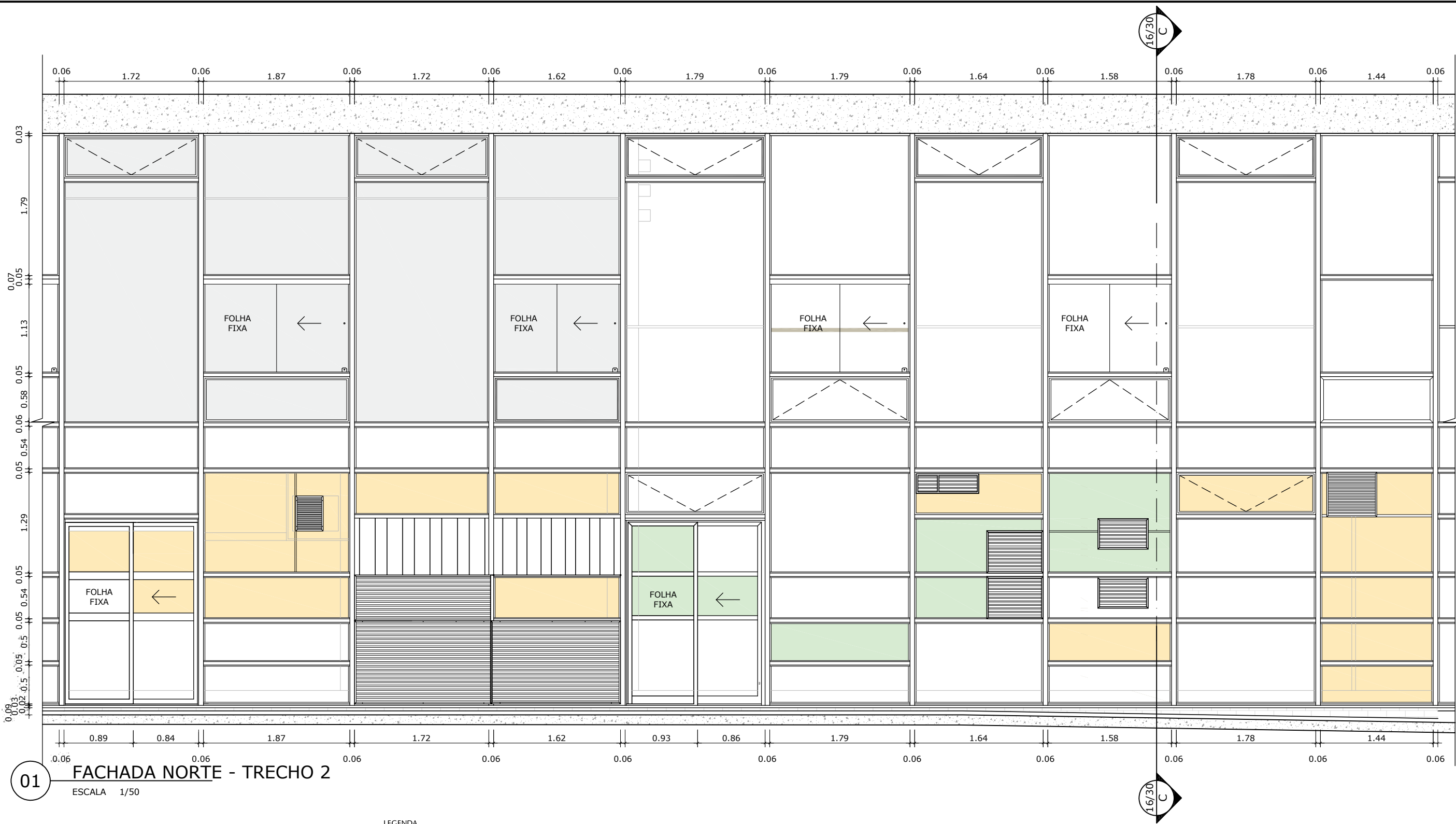
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

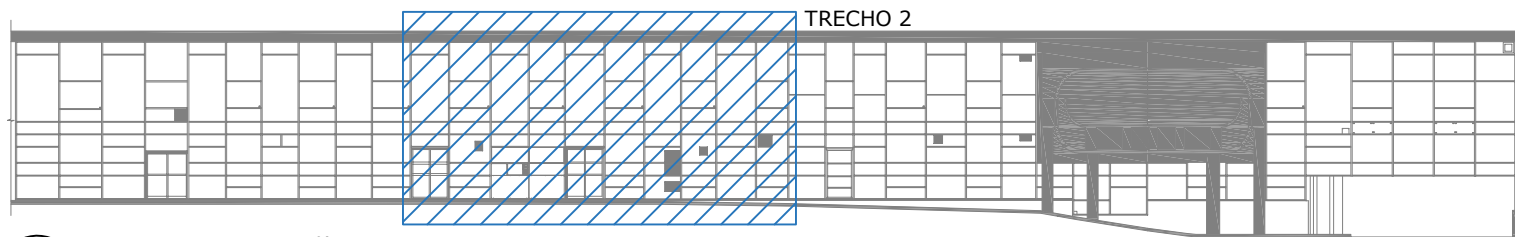
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - NORTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 4/30





01 FACHADA NORTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

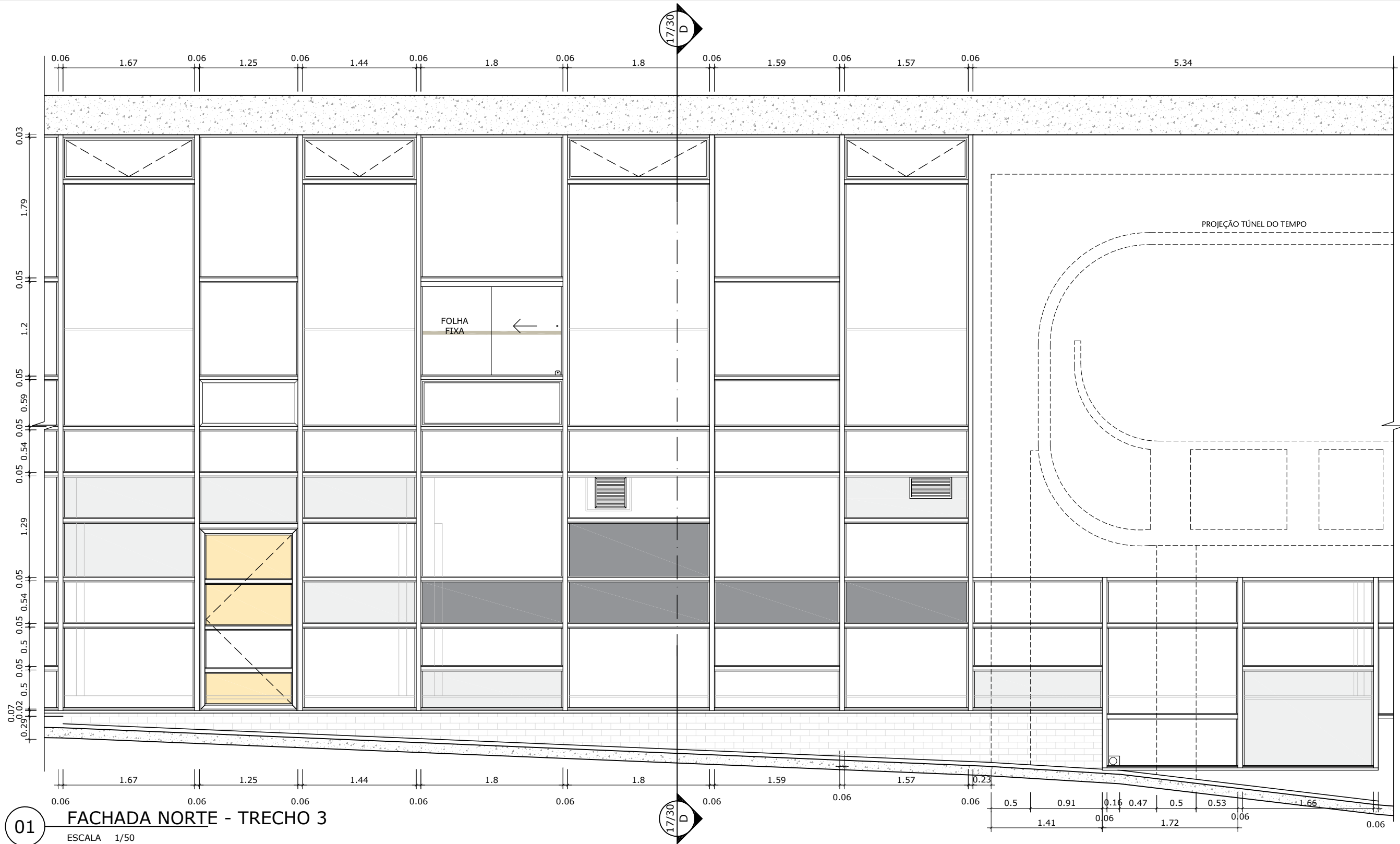
00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

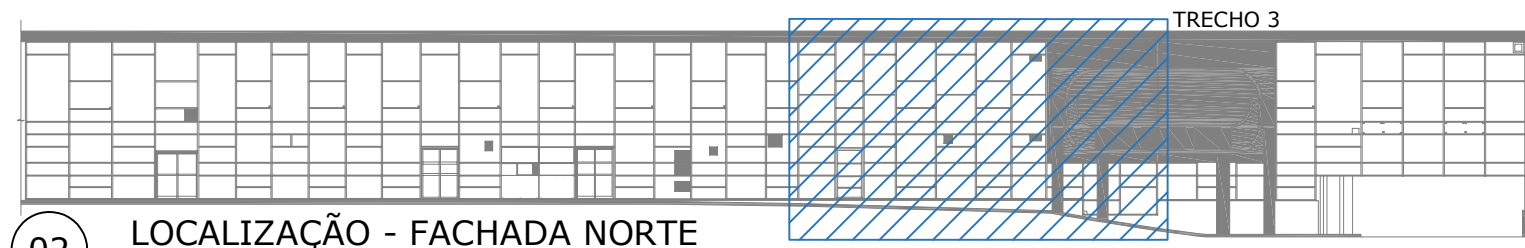
INTERESSADO:	LOCAL:	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	EDPR-000-000	M²

COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº PRANCHA:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	LEVANTAMENTO	5/30
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:	
JULIANO L.	TALISSA	01/03/2024	SITUAÇÃO ATUAL - NORTE	1/50	





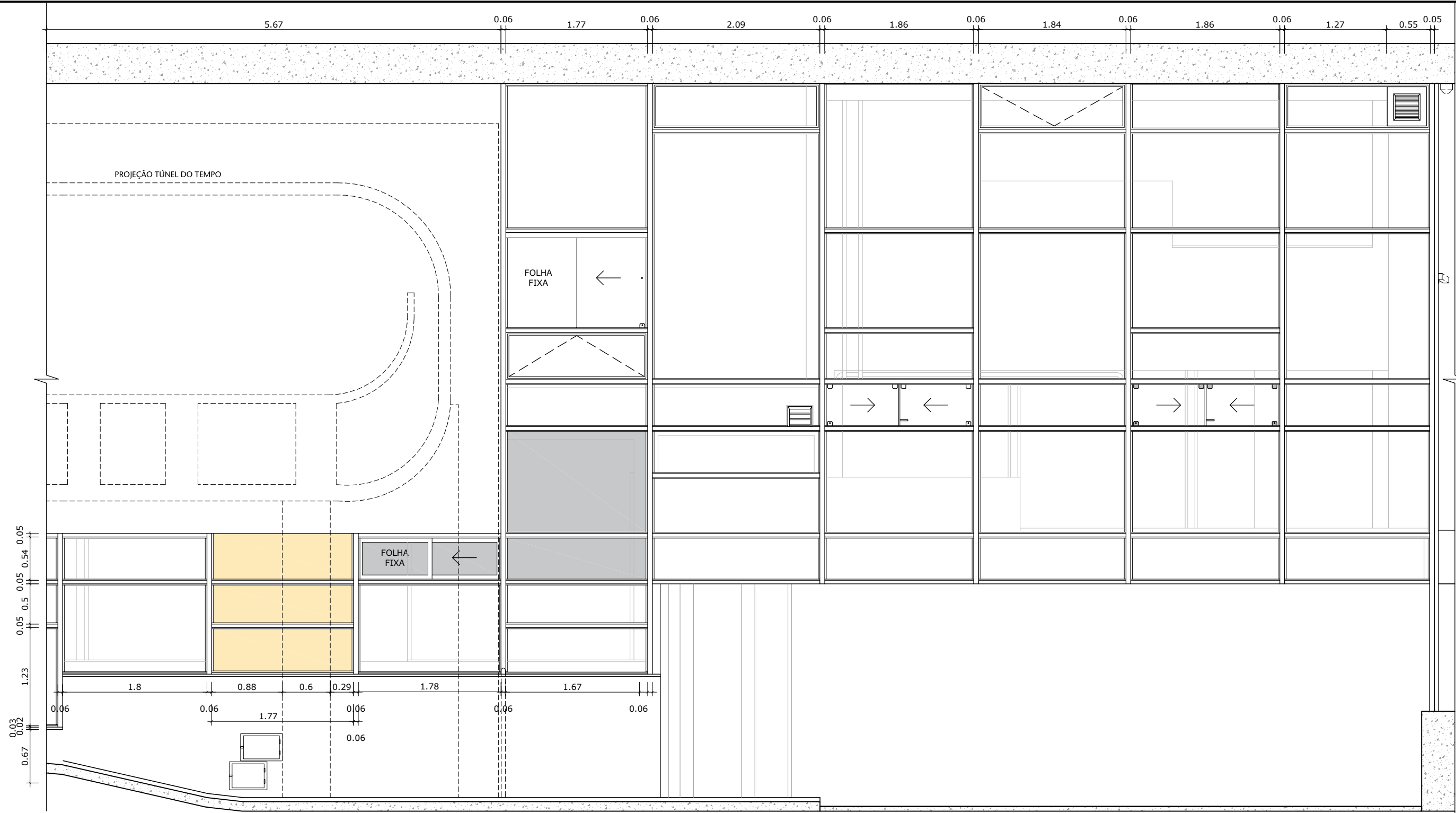
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA



00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - NORTE			Nº PRANCHA: 6/30





01 FACHADA NORTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

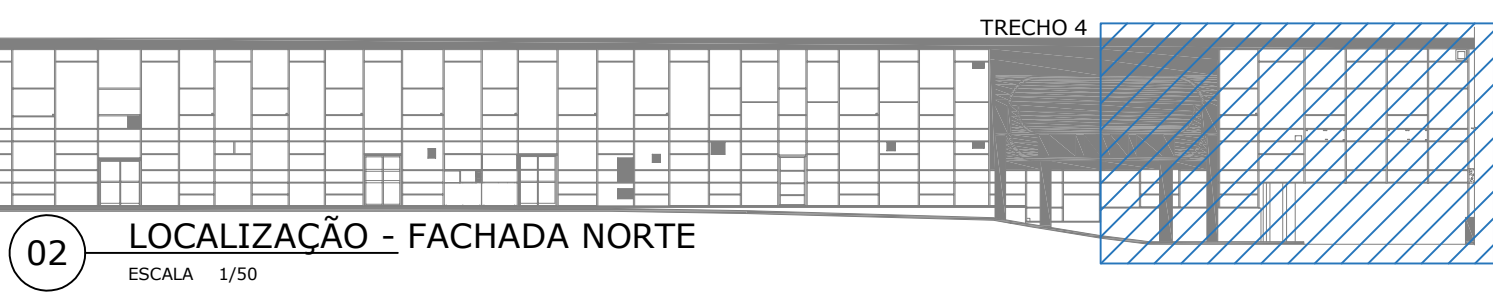
LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

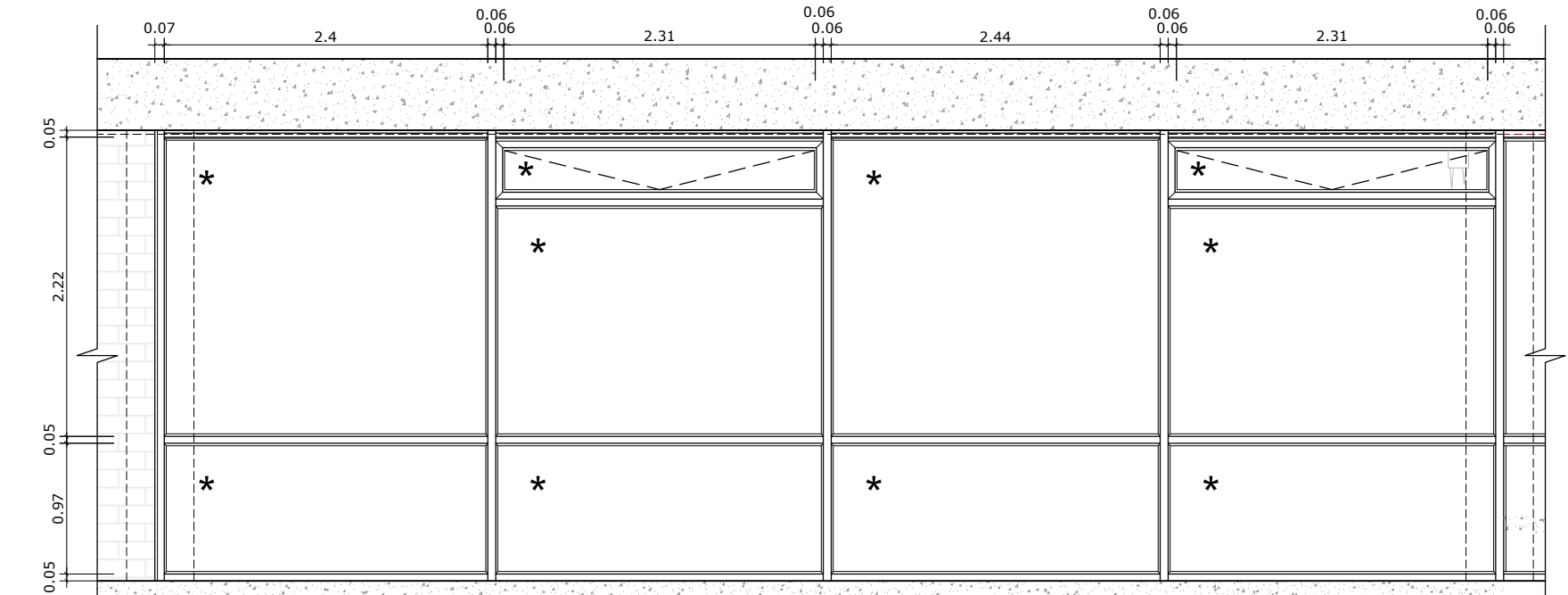
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

INTERESSADO:	LOCAL:	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	EDPR-000-000	M²

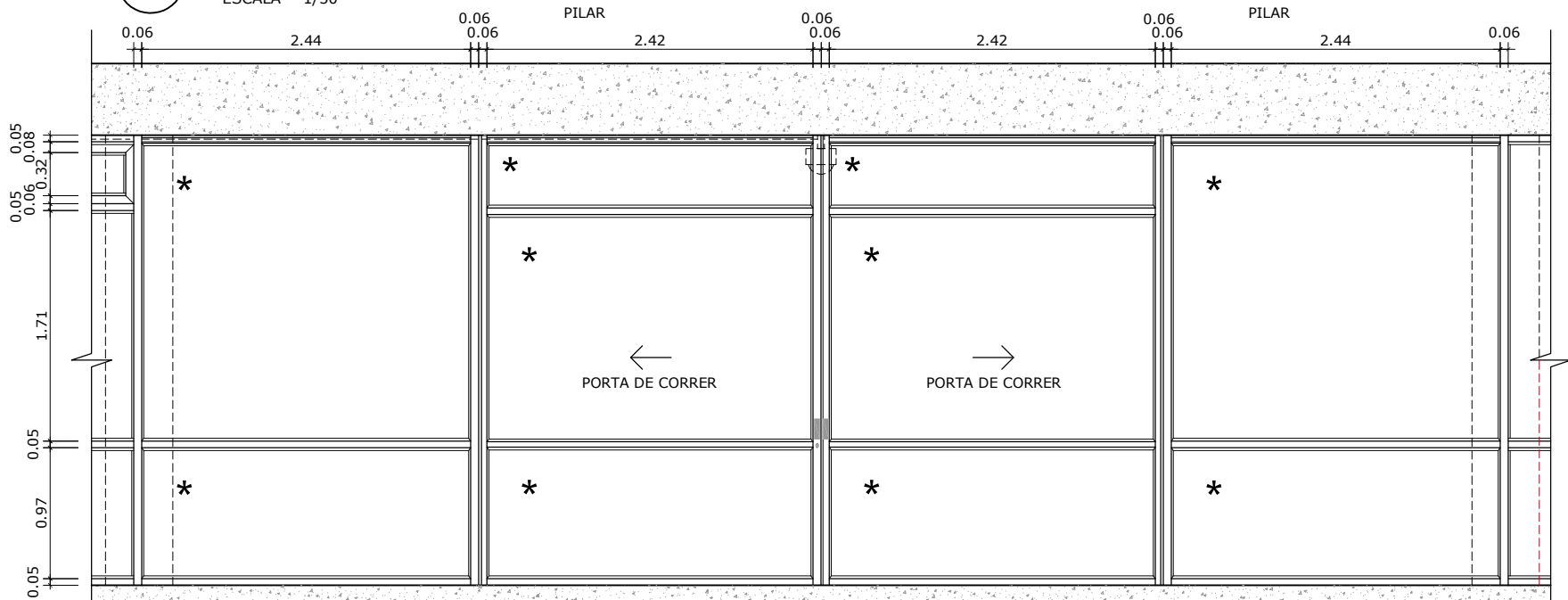
COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº PRANCHA:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	LEVANTAMENTO	7/30
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:	
JULIANO L.	TALISSA	01/03/2024	SITUAÇÃO ATUAL - NORTE	1/50	



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50



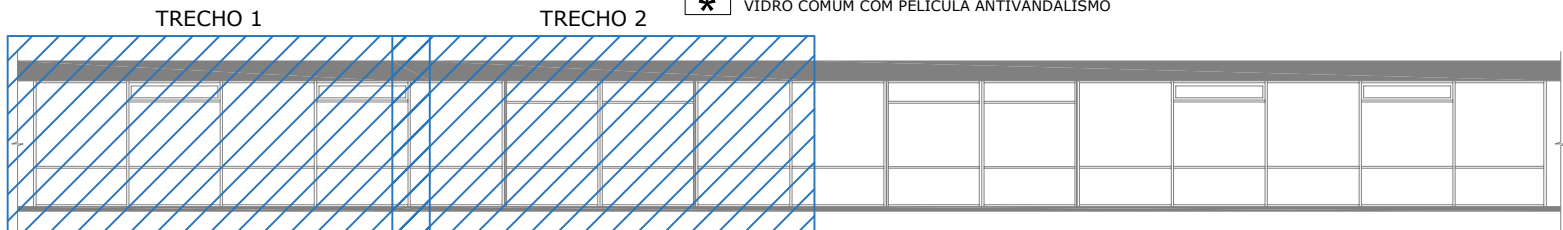
01 FACHADA OESTE INFERIOR - TRECHO 1
ESCALA 1/50



02 FACHADA OESTE INFERIOR - TRECHO 2
ESCALA 1/50

LEGENDA

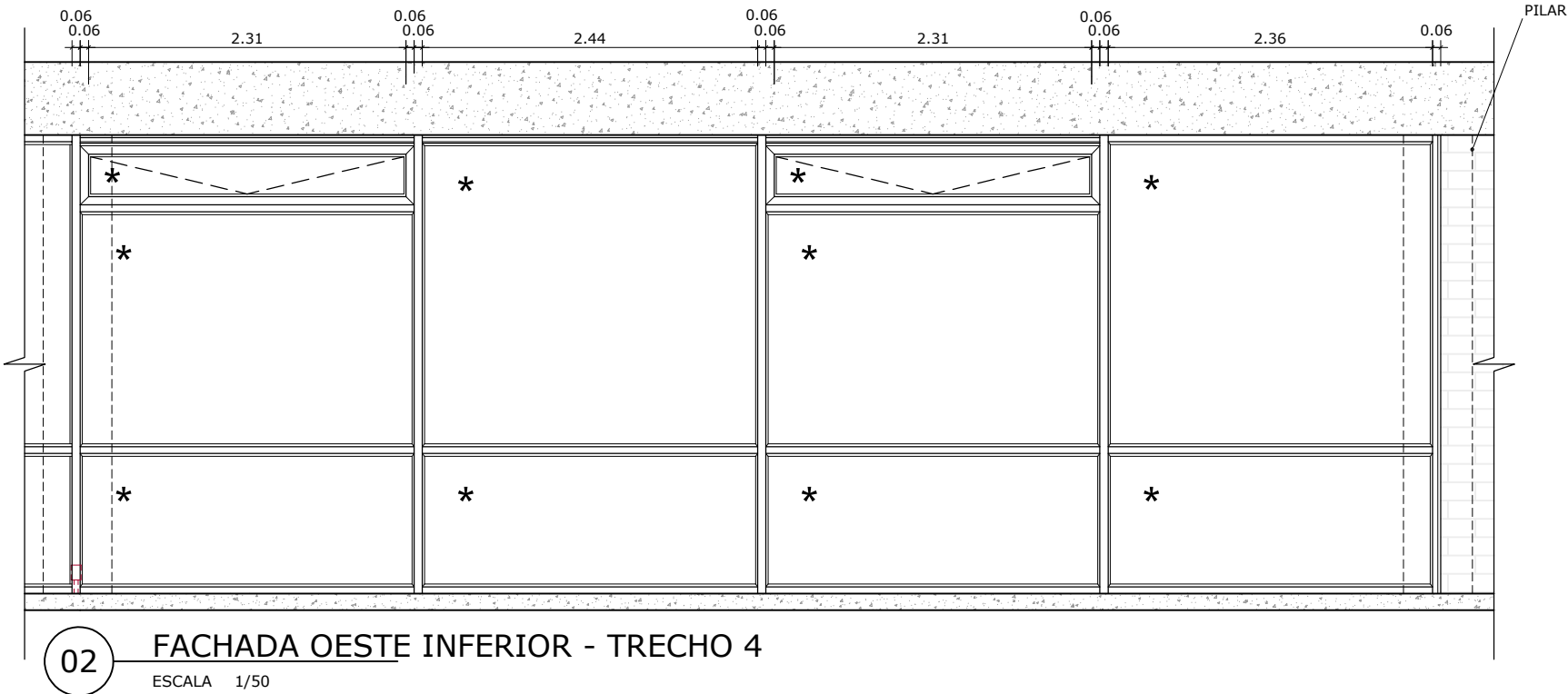
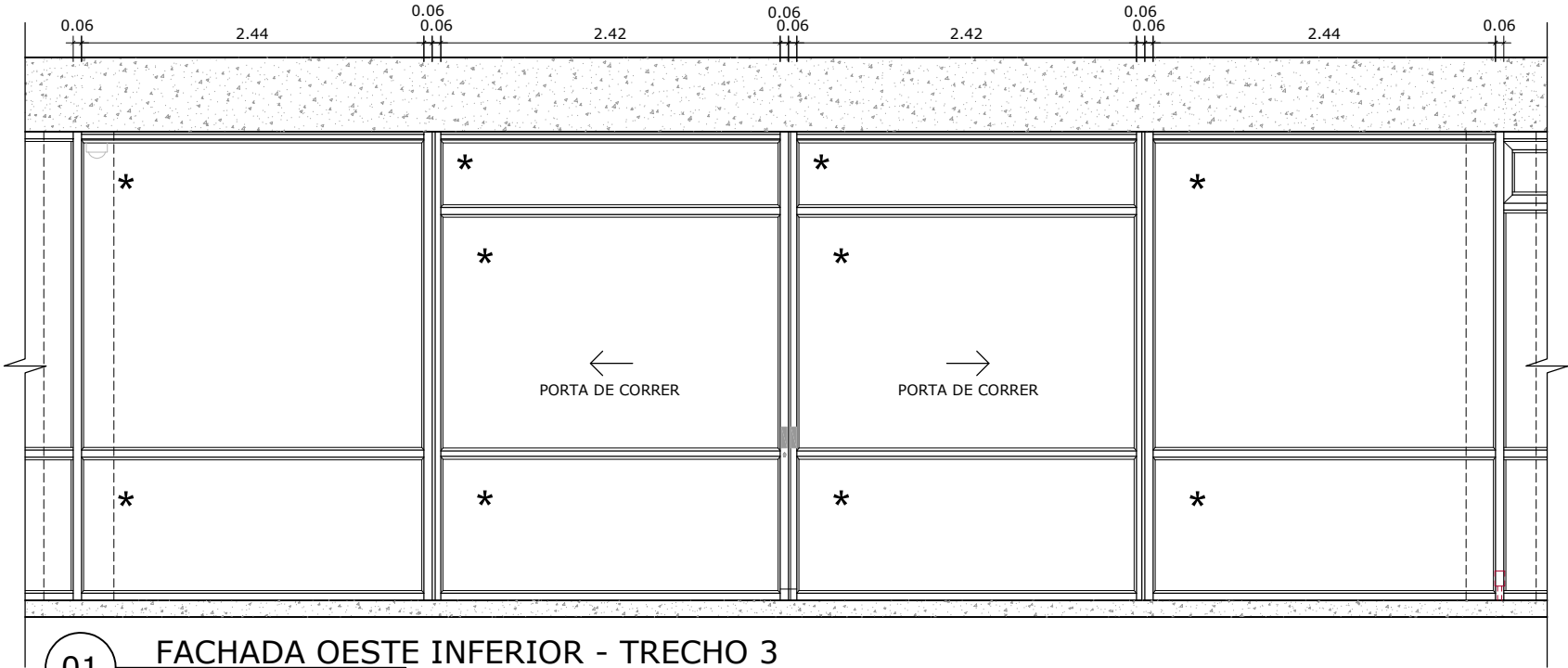
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
- VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA



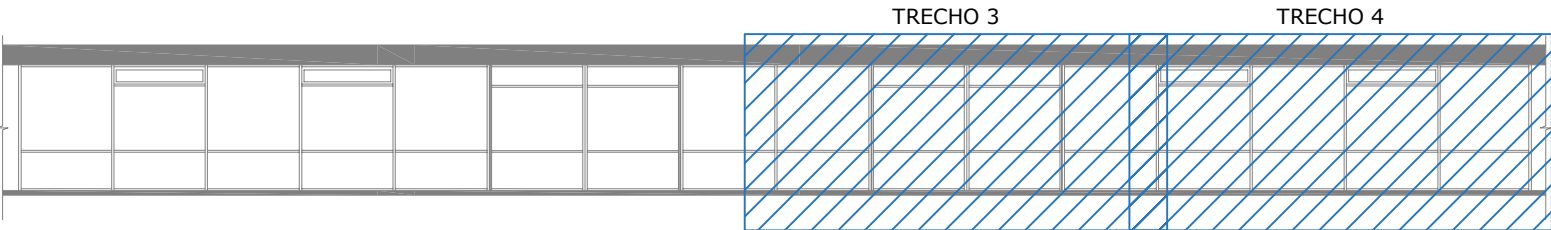
03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE INFERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE INFERIOR			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 8/30





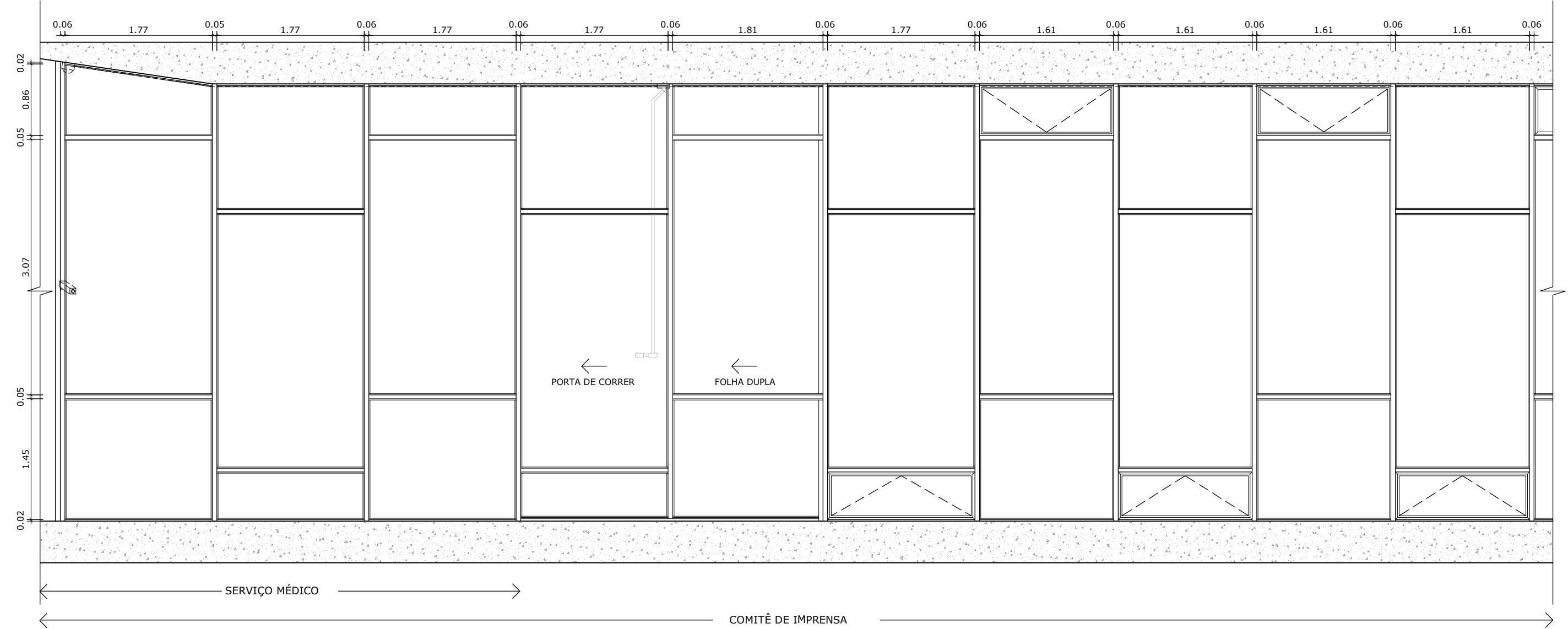
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
 - VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA



03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE INFERIOR
ESCALA 1/50

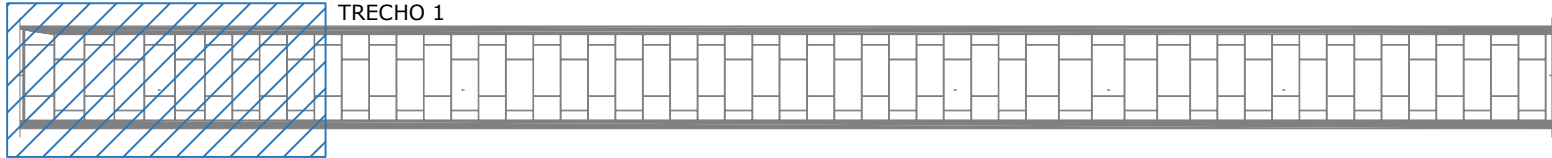
00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE INFERIOR	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 9/30





01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 1
ESCALA 1/50

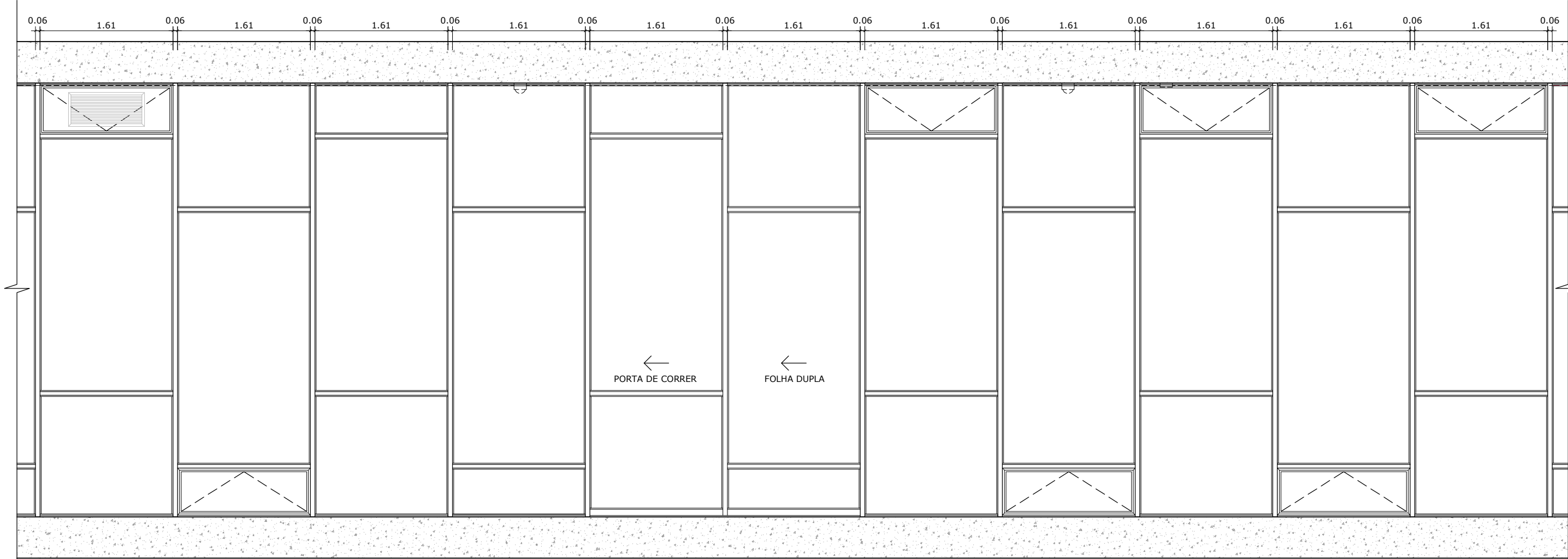
LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

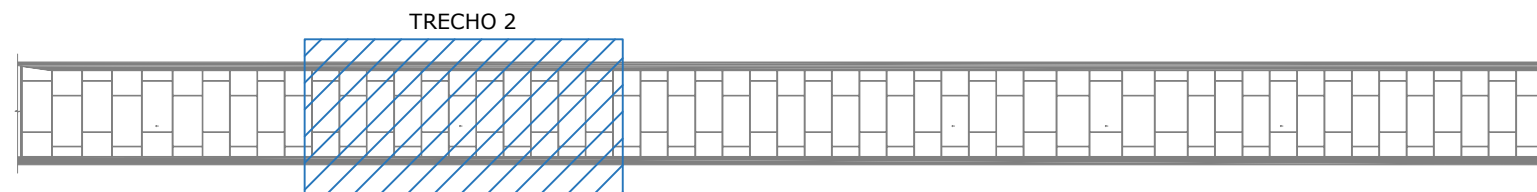
00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE SUPERIOR			Nº PRANCHA: 10/30
			ESCALA: 1/50





01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 2
ESCALA 1/50
MUSEU

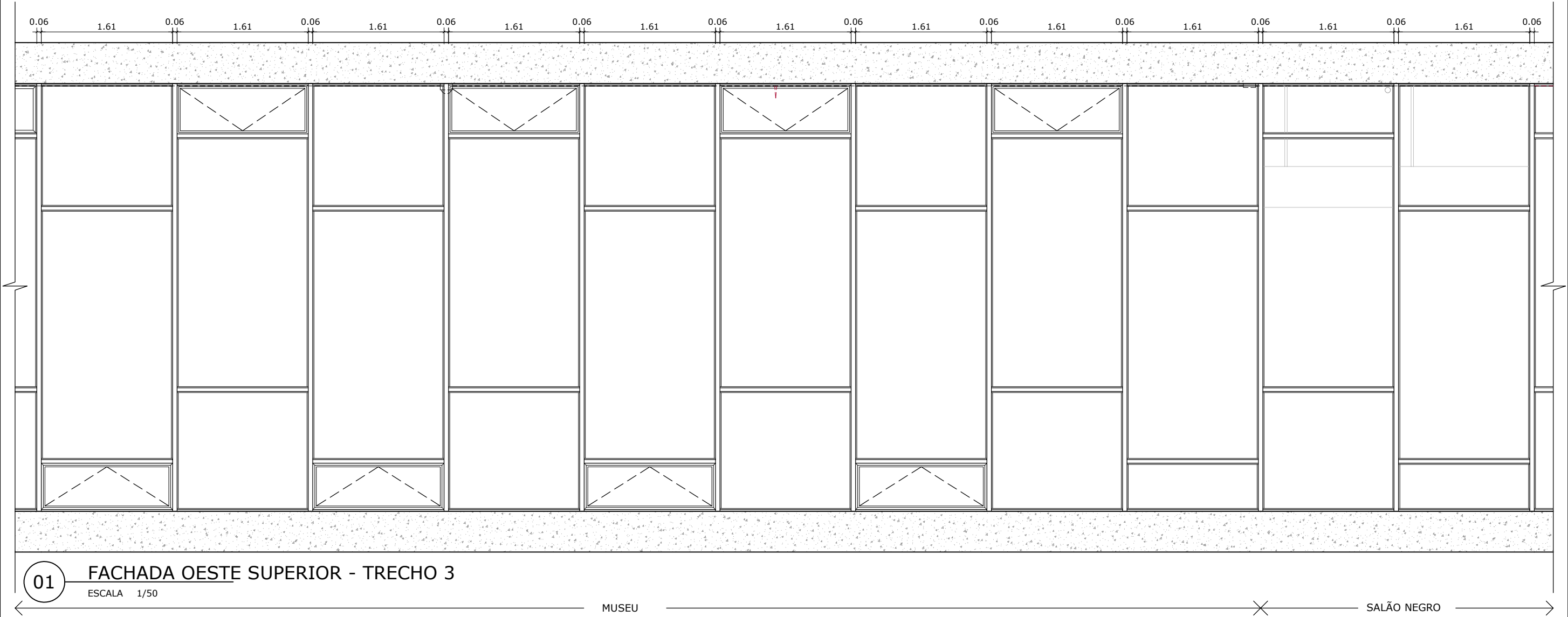
LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		



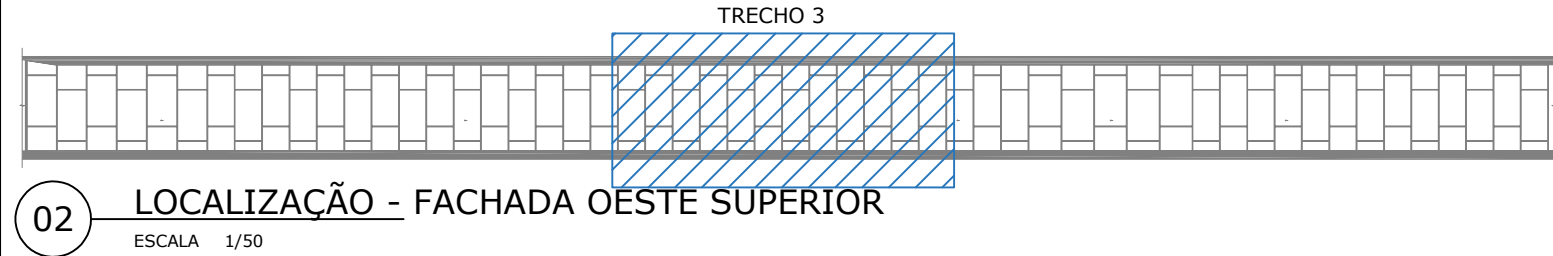
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE SUPERIOR			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 11/30





LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		

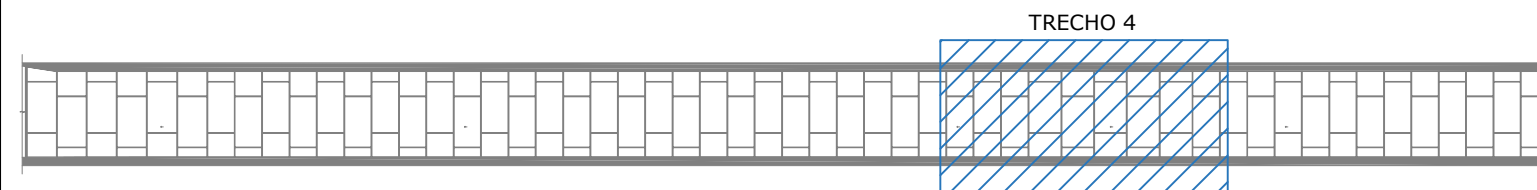


00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

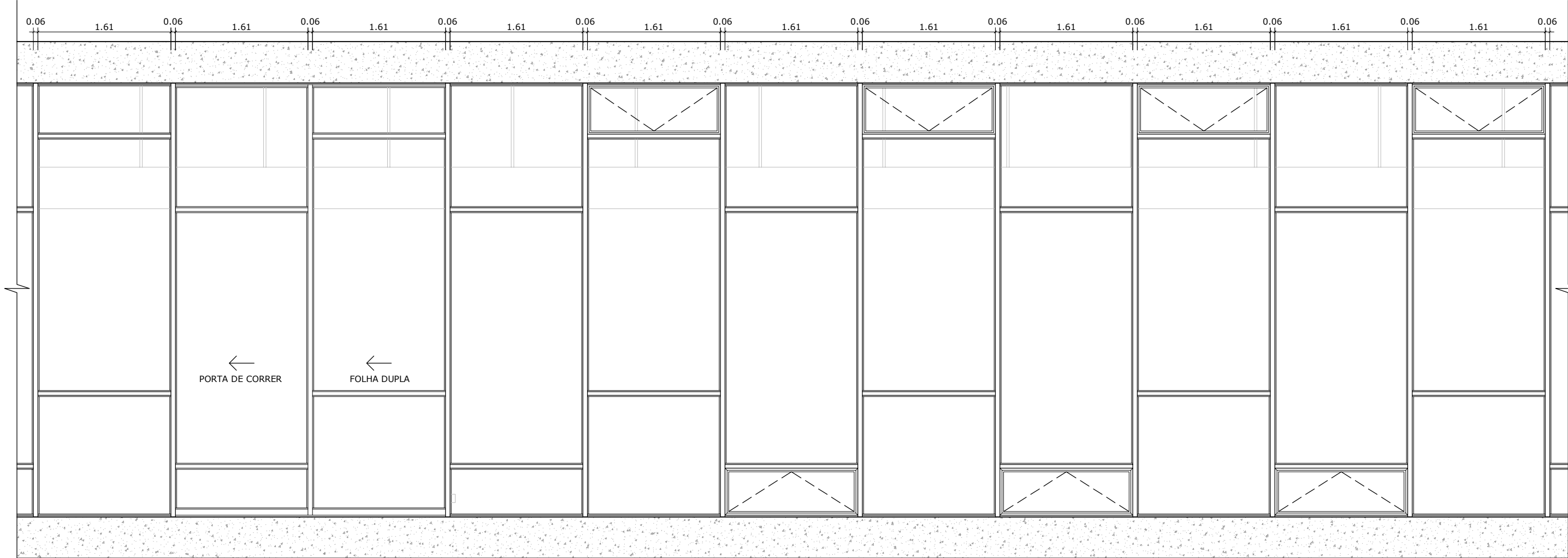
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE SUPERIOR			Nº PRANCHA: 12/30





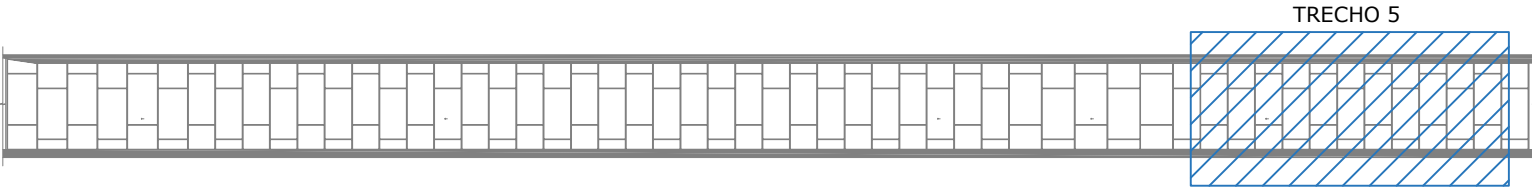
DATA:



01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 5
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

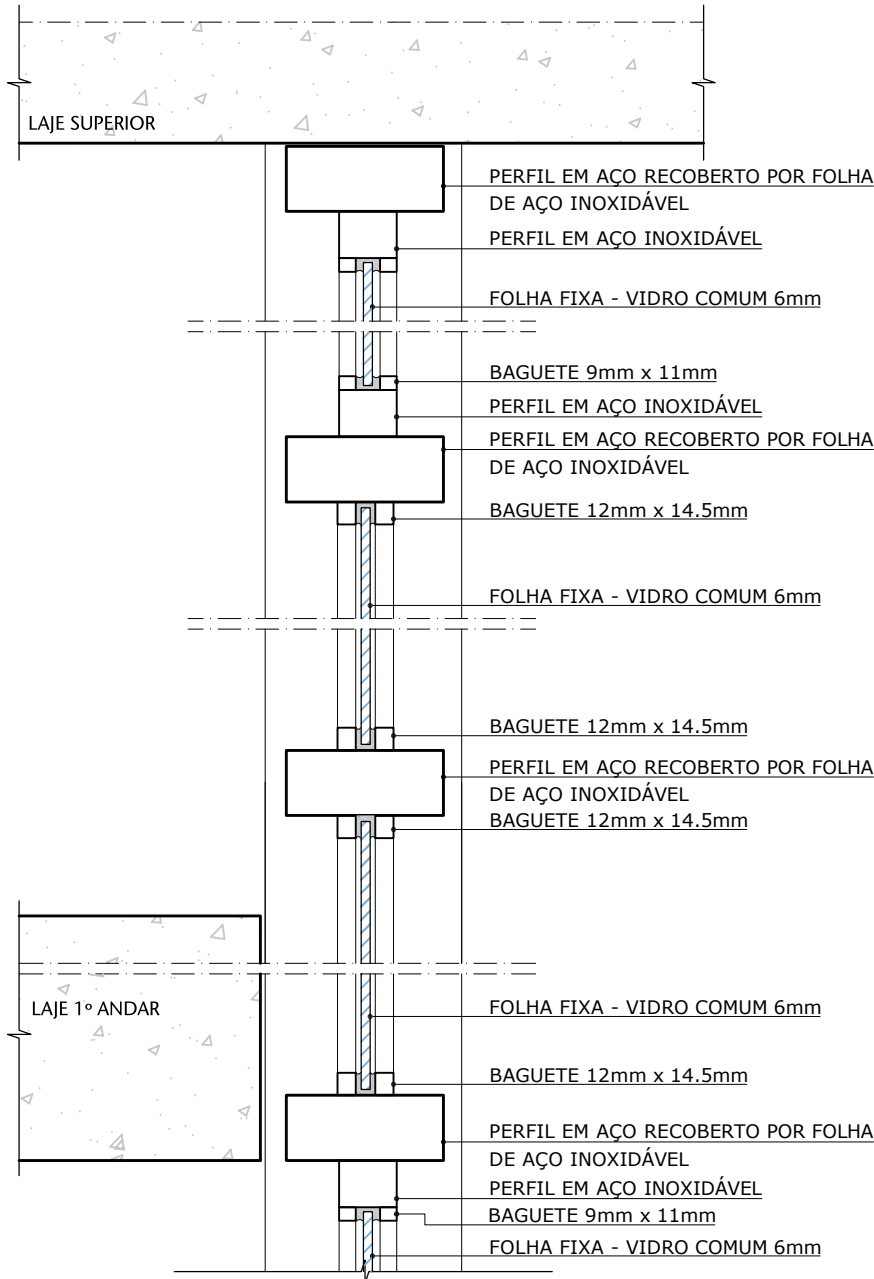
LEGENDA			
	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESCURA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ESPELHADA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA BRANCA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ENVELHECIDA		VIDRO COMUM COM PELÍCULA JATEADA
	VIDRO COMUM COM PELÍCULA ANTIVANDALISMO		



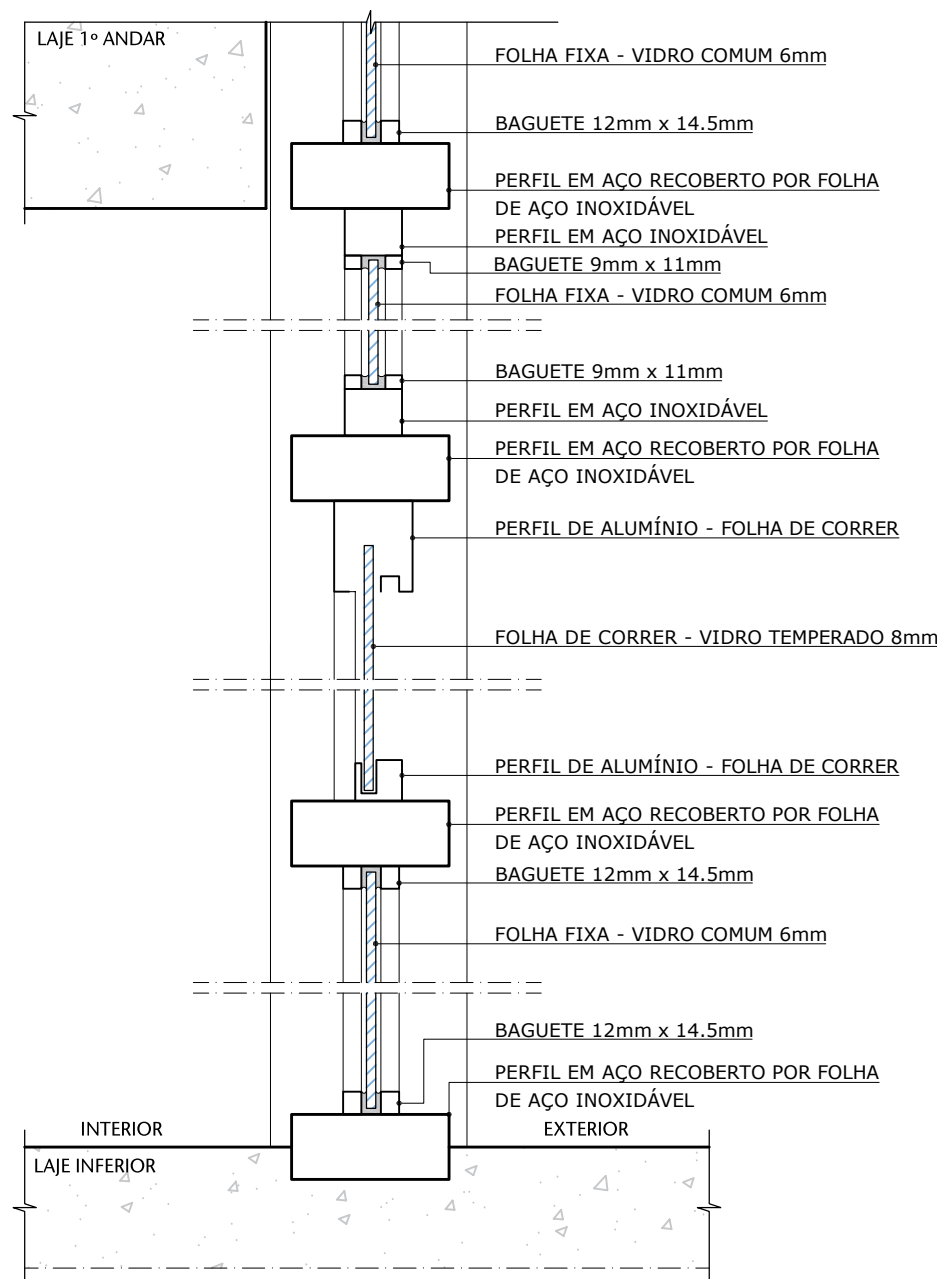
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - OESTE SUPERIOR			Nº PRANCHA: 14/30
			ESCALA: 1/50





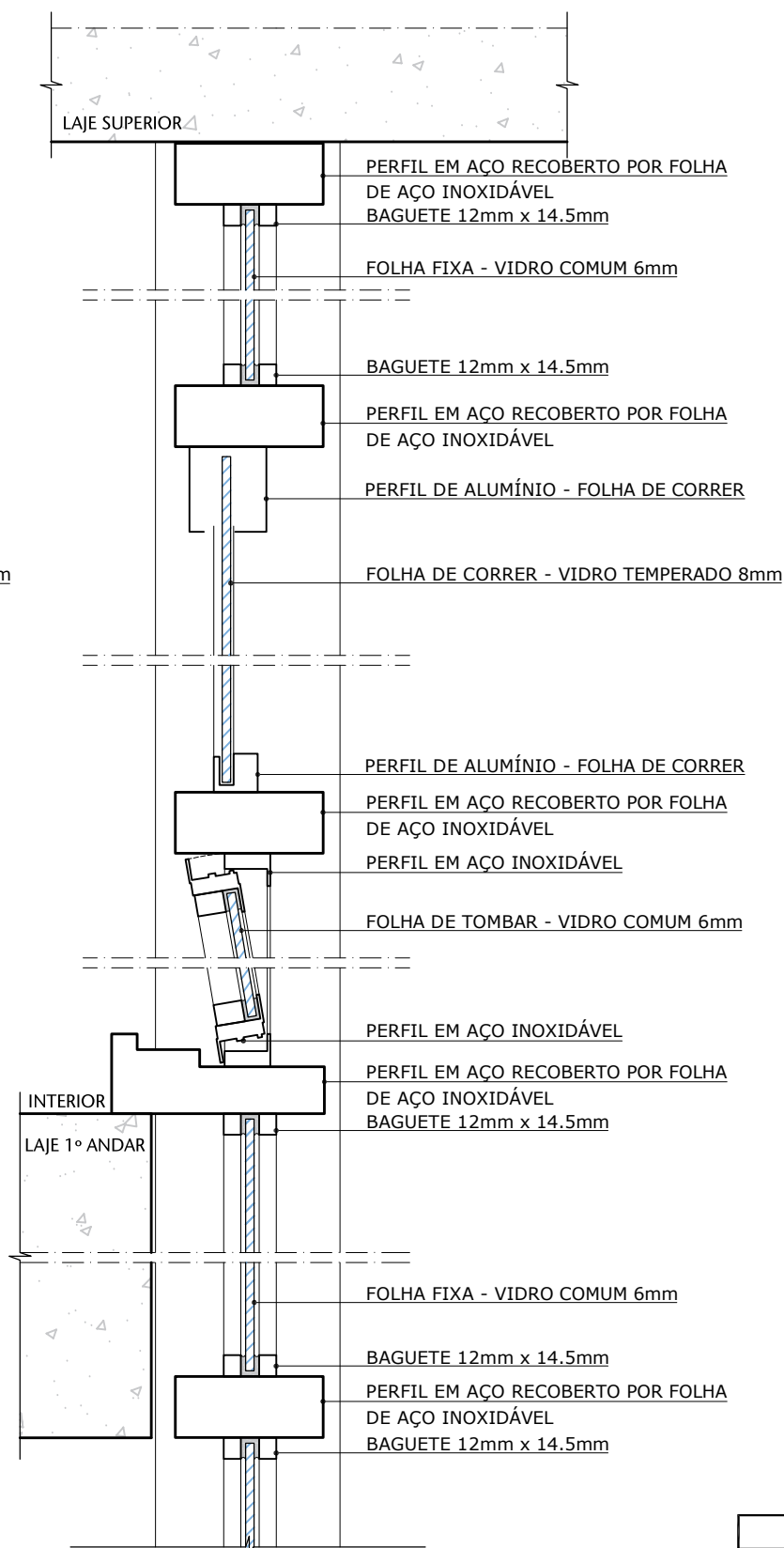
01 CORTE A - FACHADA LESTE - PARTE 1
ESCALA 1/5



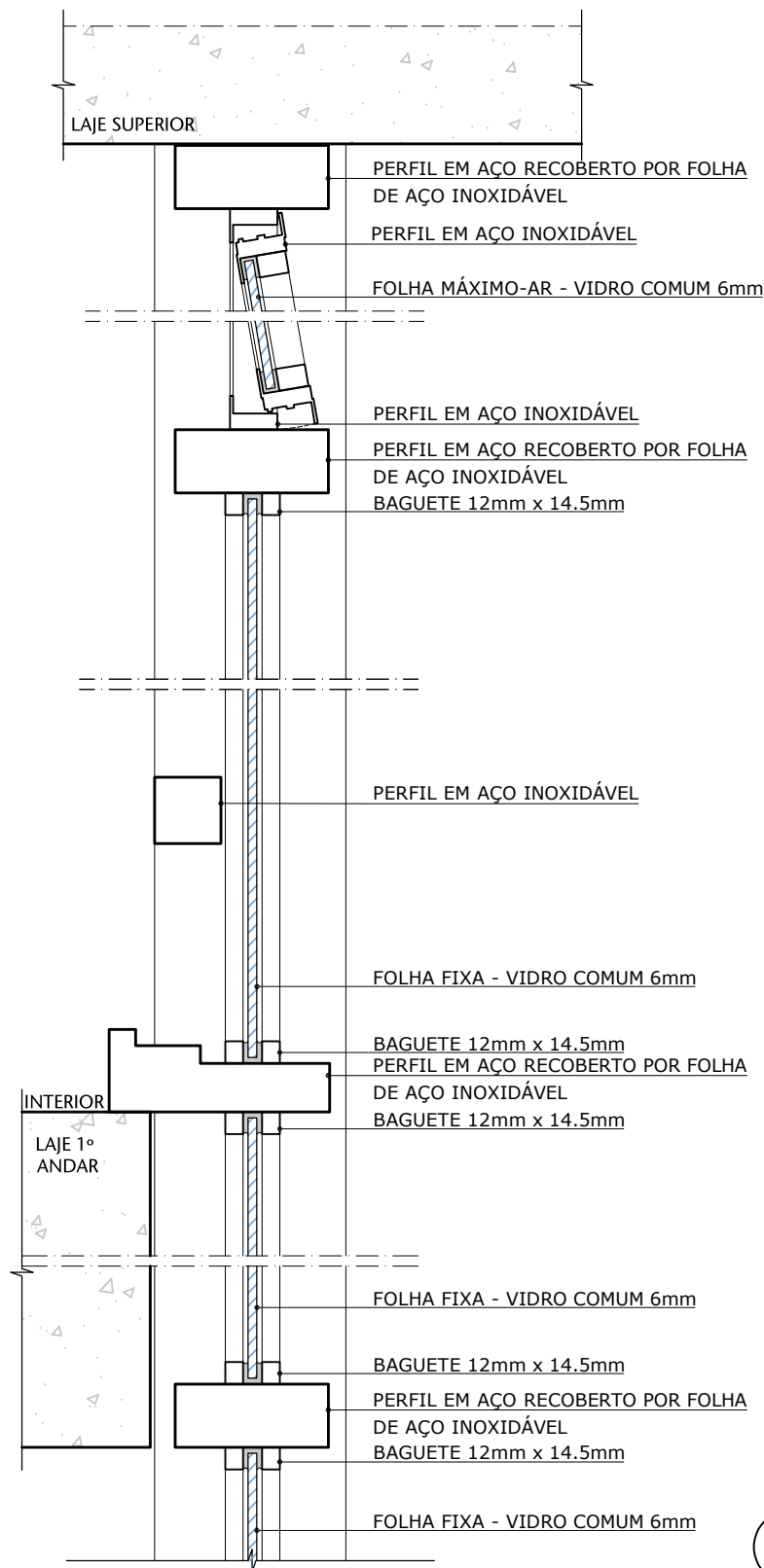
02 CORTE A - FACHADA LESTE - PARTE 2
ESCALA 1/5

00	EMIÇÃO INICIAL		01/03/2024		JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS			DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000		ÁREA DE INTERV. M²
COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:		FASE:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO		LEVANTAMENTO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TITULO DA PRANCHA:		ESCALA:
JULIANO L.	TALISSA	01/03/2024	CORTE A - FACHADA LESTE		1/5
					Nº PRANCHA: 15/30

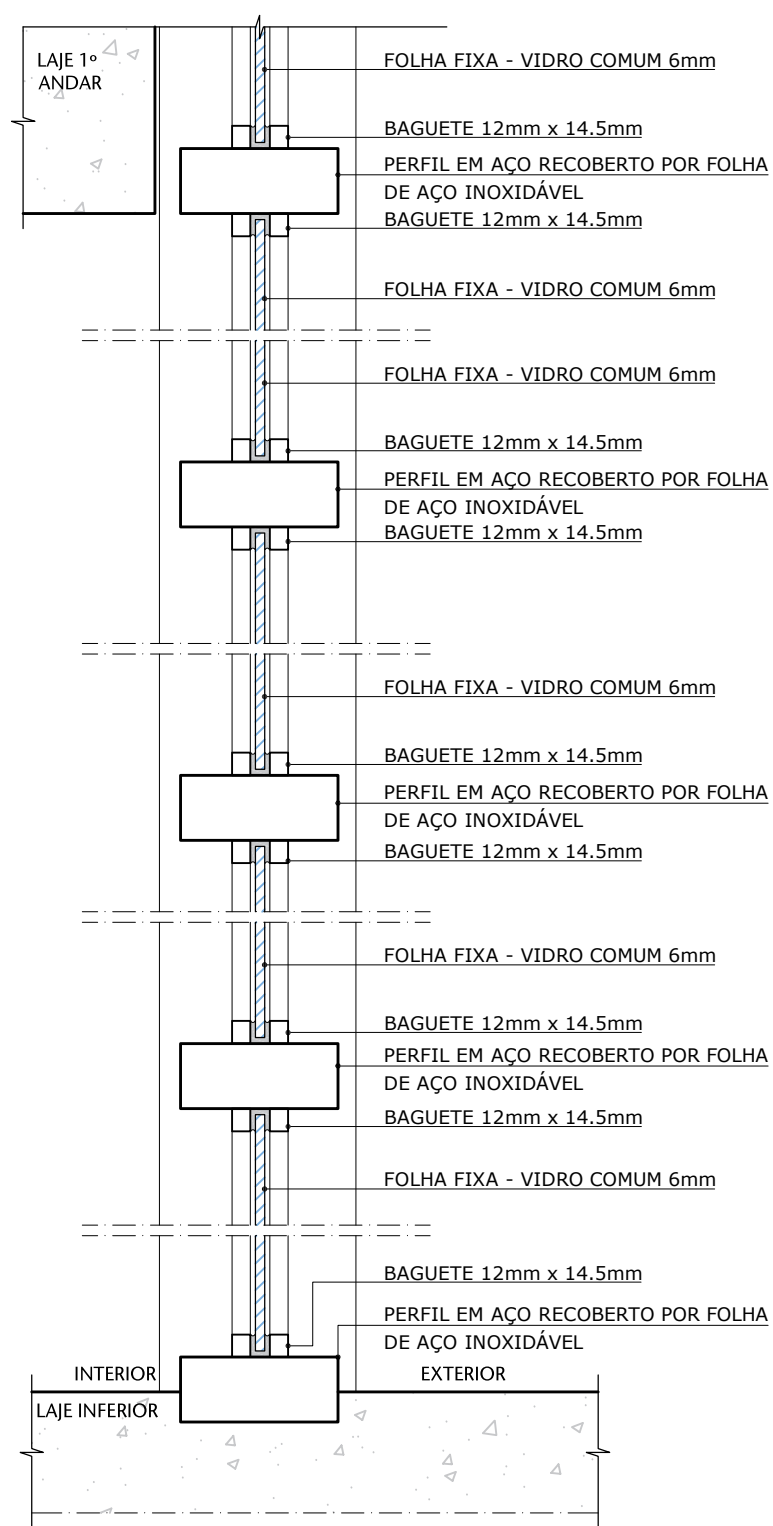


[illegible]

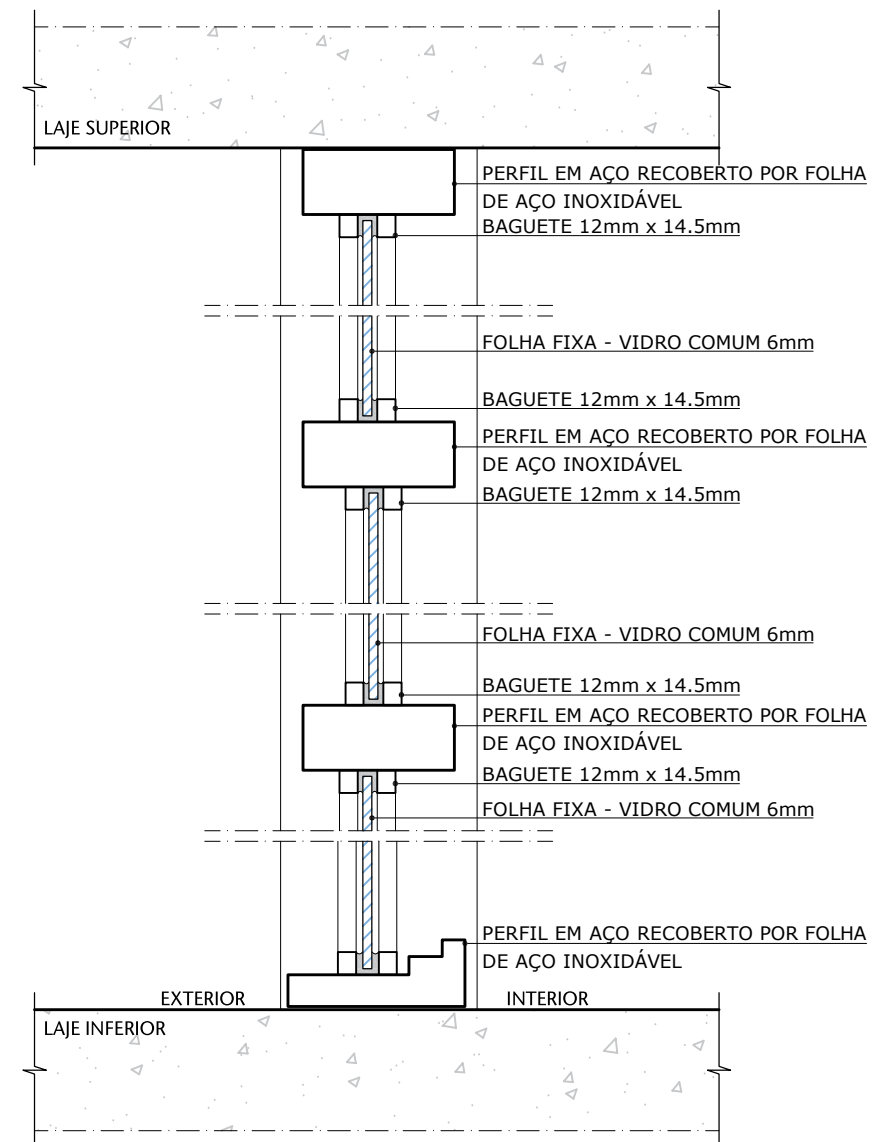
00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000		ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	TITULO DA PRANCHA: CORTE B/C - FACHADA LESTE/NORTE	ESCALA: 1/5
				16/30



01 CORT E - FACHADA OESTE P01
ESCALA 1/5

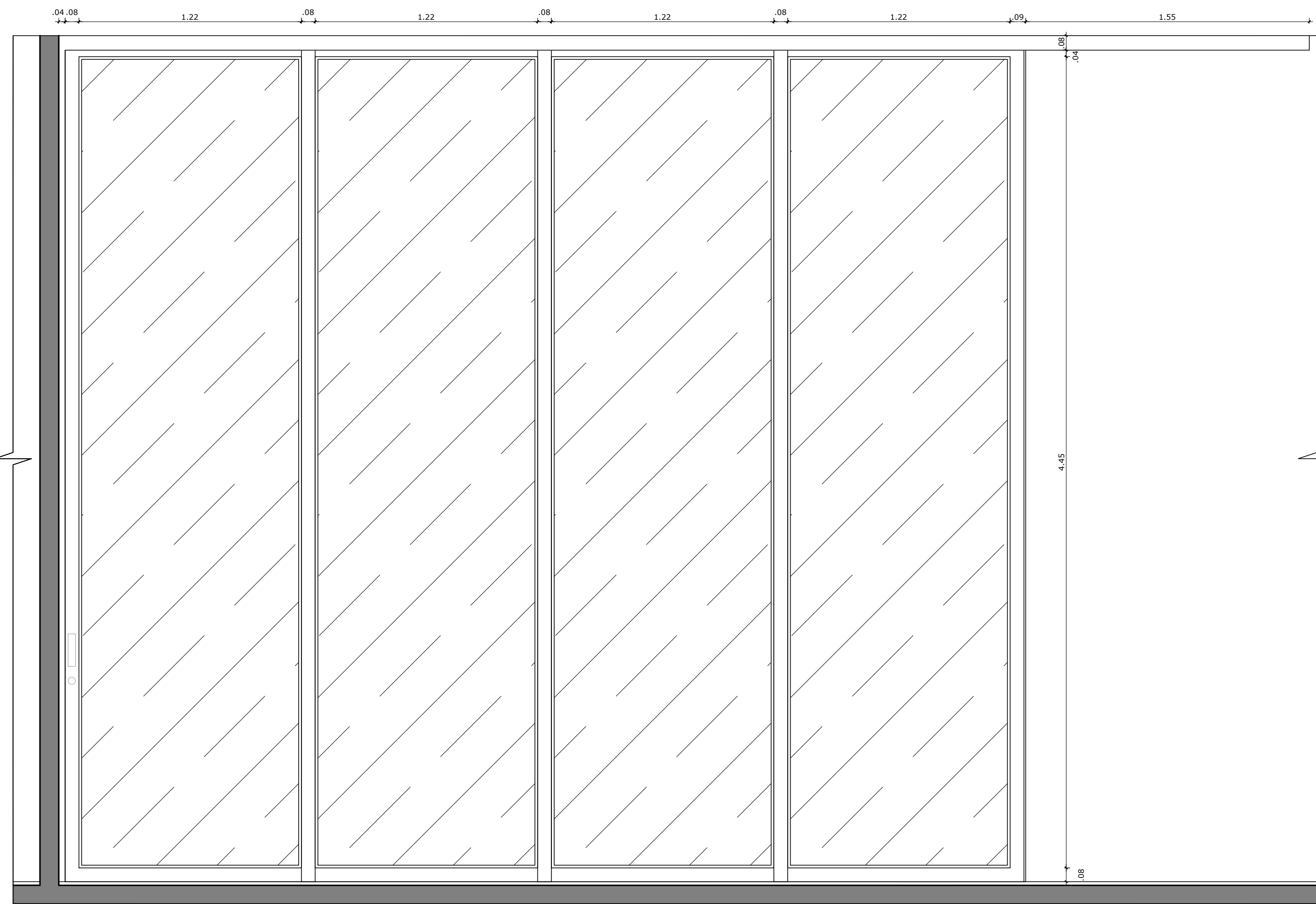
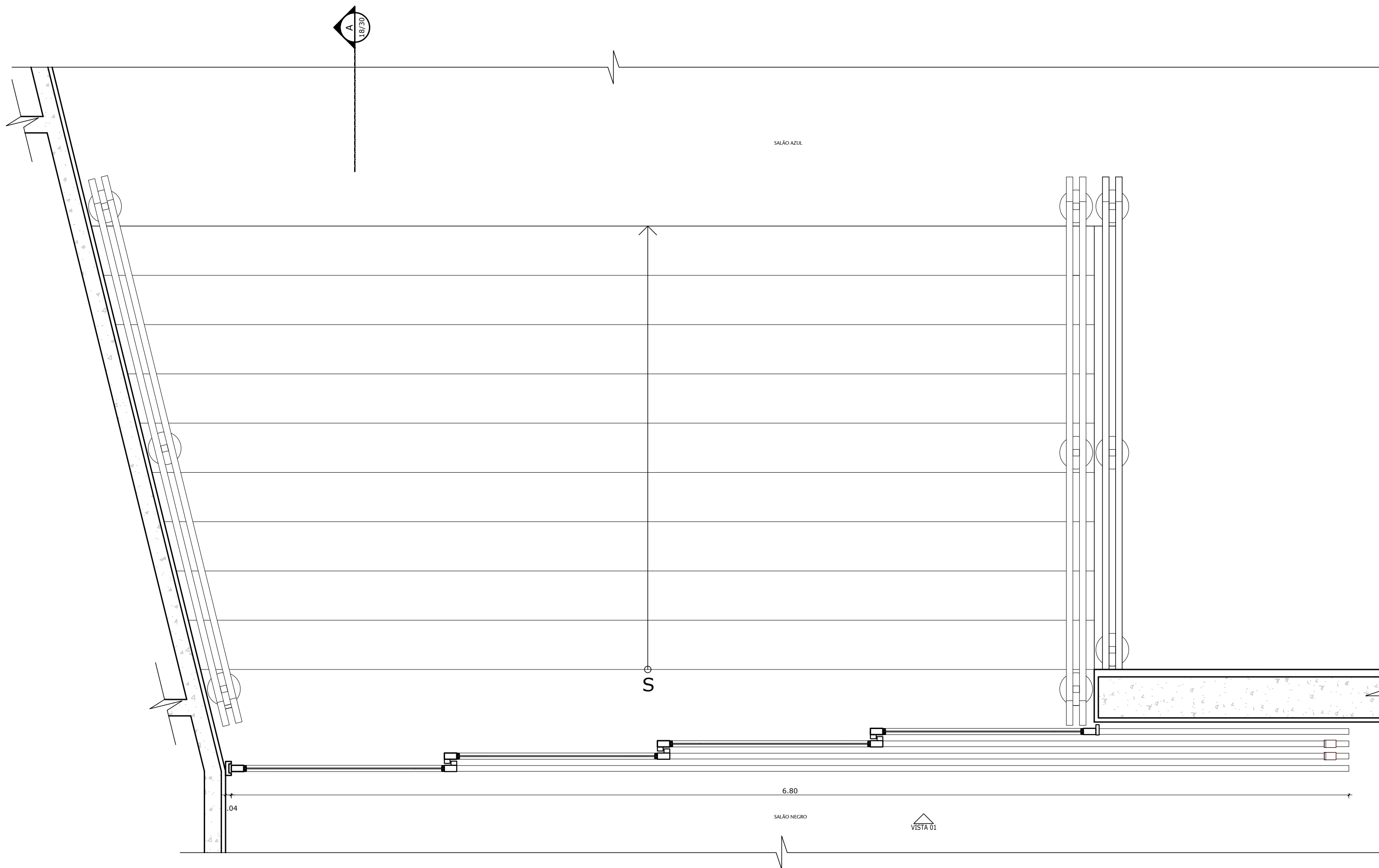
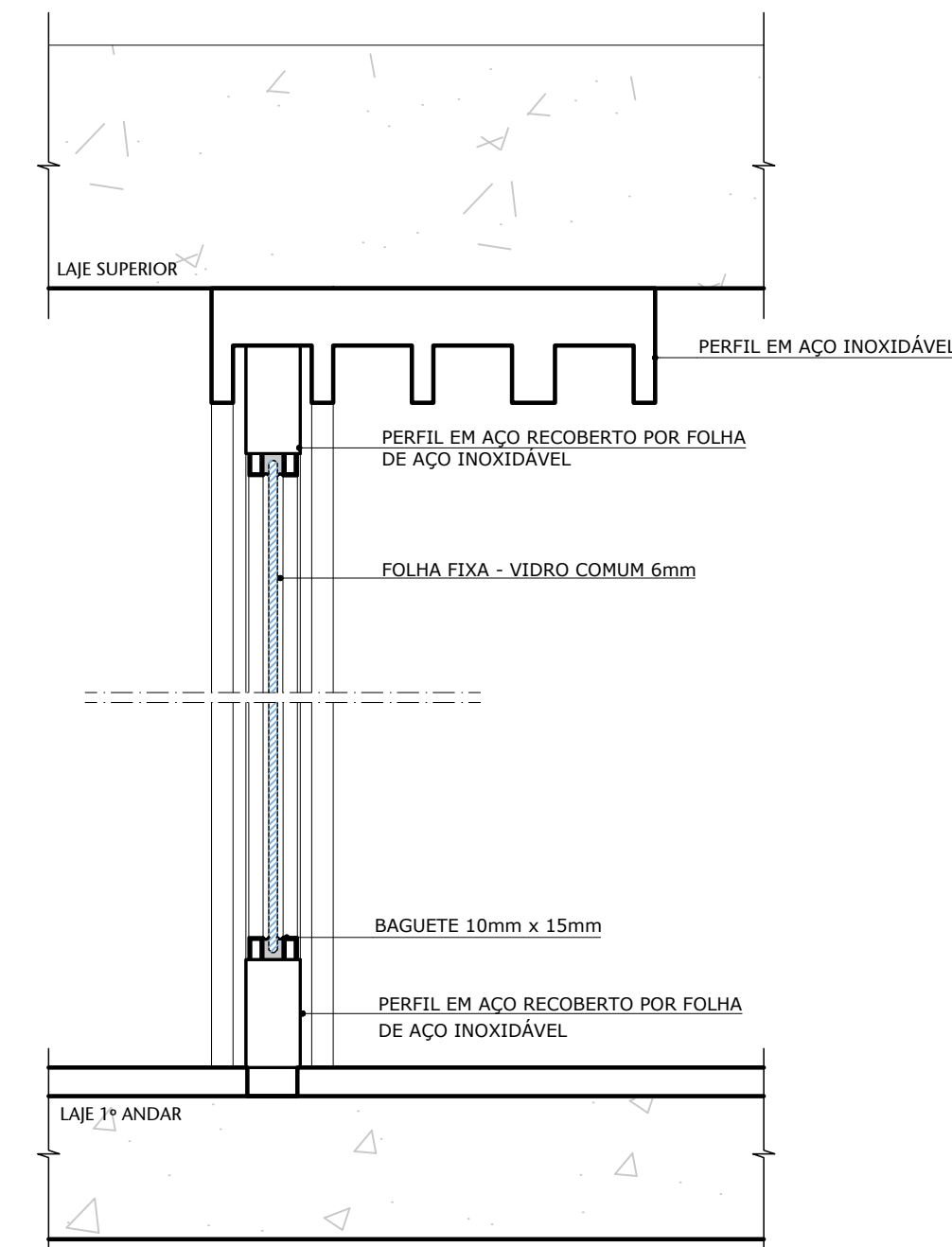
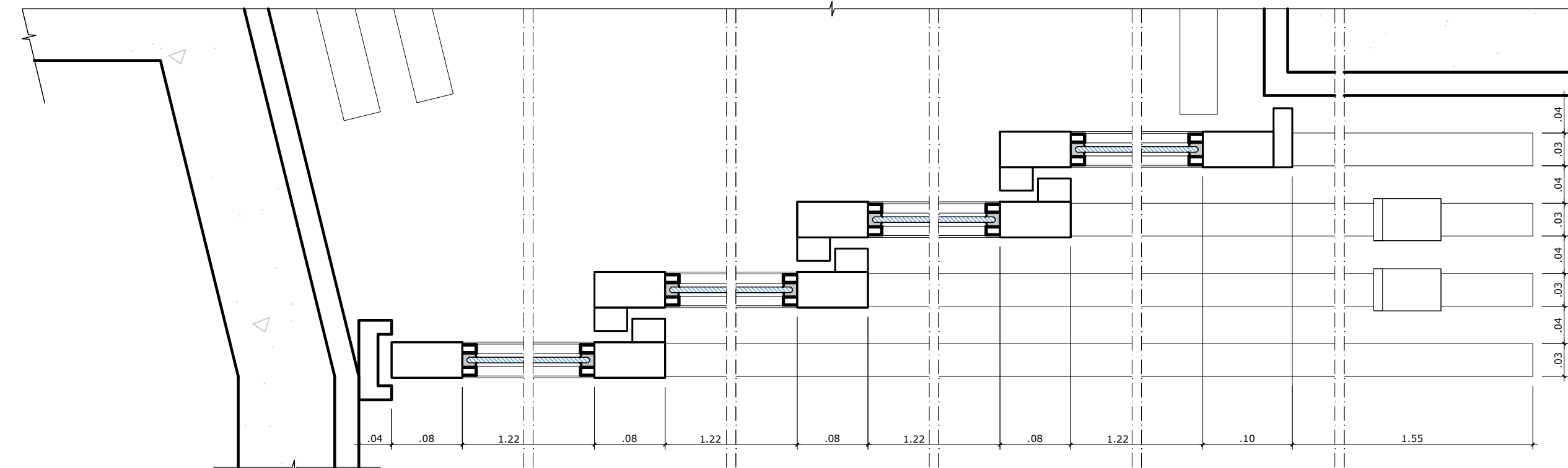
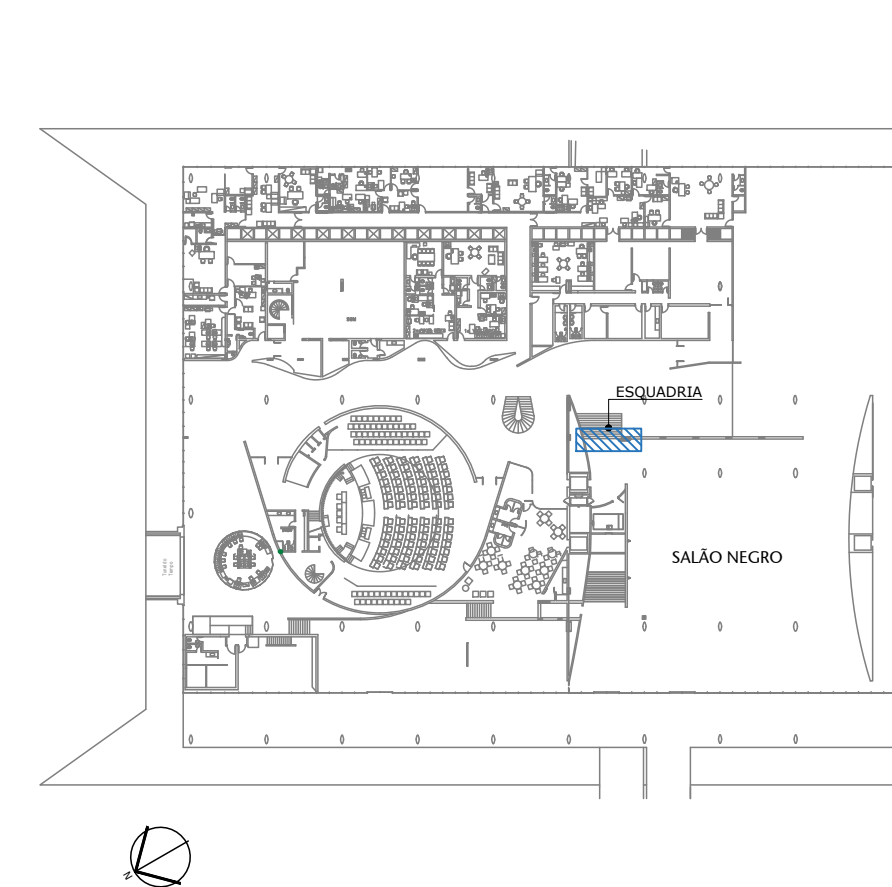


02 CORT E - FACHADA OESTE P01
ESCALA 1/5

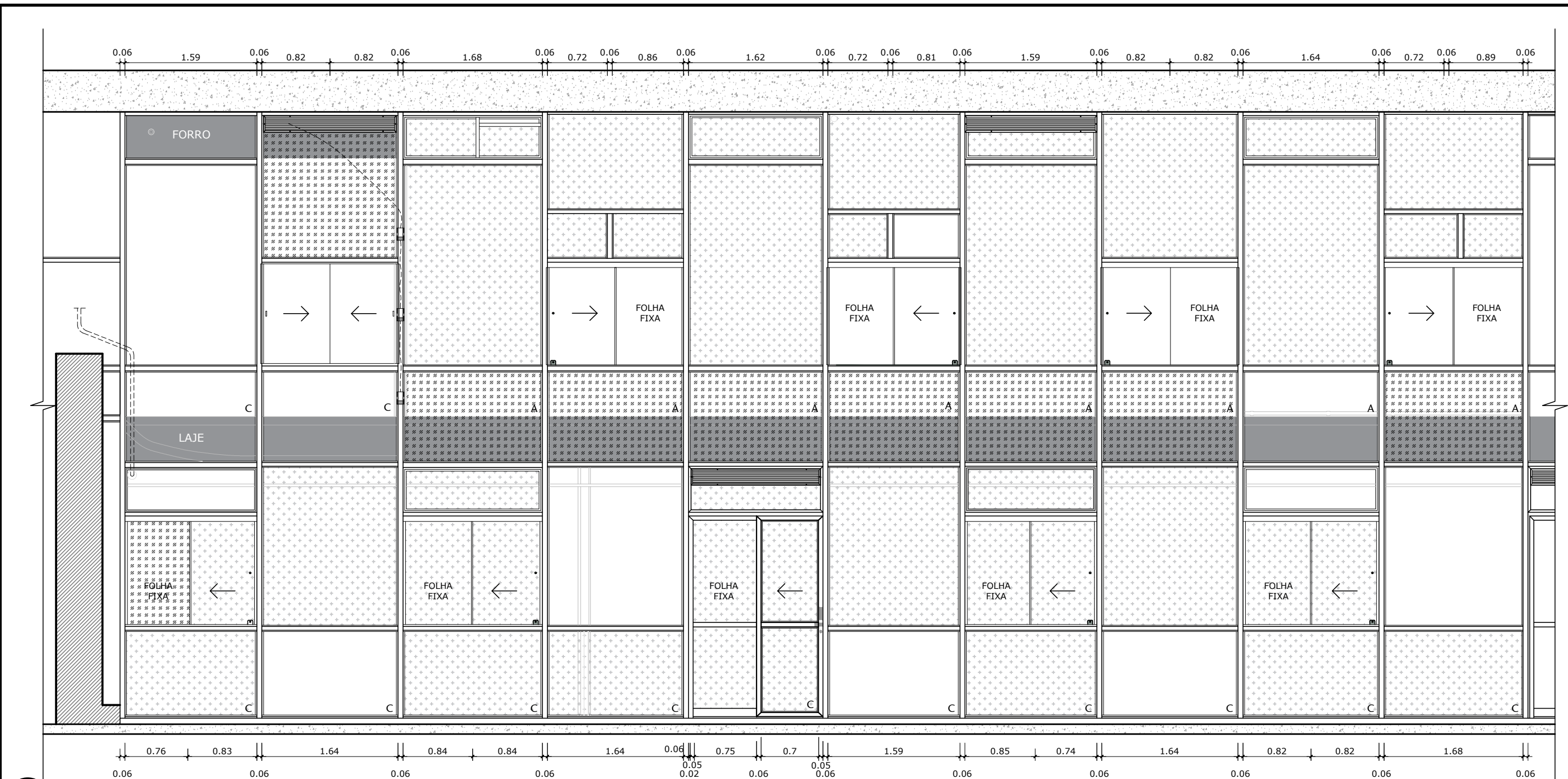


03 CORT E - FACHADA OESTE P01
ESCALA 1/5

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: CORTES D/E - FACHADA NORTE/OESTE		ESCALA: 1/5	Nº PRANCHA: 17/30

**01 VISTA 01**
ESCALA 1/20**02 PLANTA BAIXA**
ESCALA 1/20**03 AMPLIAÇÃO - CORTE B - SALÃO NEGRO**
ESCALA 1/5**04 AMPLIAÇÃO - PLANTA BAIXA - SALÃO NEGRO**
ESCALA 1/5**05 LOCALIZAÇÃO - ESQ. SALÃO NEGRO**
ESCALA

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ENDEREÇAMENTO EXTENSO EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD.	GESTOR ASSIST.	TABEFA:	PROJETO:
LUAN O.	VANESSA B.	129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
JULIANO	EMANUELE	11/03/2024	SITUAÇÃO ATUAL - ESQ. SALÃO NEGRO
			FASE: LEVANTAMENTO
			ESCALA: INDICADA
			Nº PRANCHA: 18/30



(01

FACHADA LESTE - TRECHO 1

ESCALA 1/50

QUANTITATIVO - VIDROS NÃO ACESSÍVEIS INTERNAMENTE			
TRECHO	ÁREA_SEM_ACESSO_INTERNO	ÁREA_TOTAL	PORCENTAGEM
FACHADA LESTE	59,21m²	218,33m²	27,1%
FACHADA NORTE TÉRREO (EXCLUÍDA A LAJE)	28,06m²	131,2M²	21,4%
FACHADA NORTE SUPERIOR (EXCLUÍDA A LAJE)	43,98m²	180,57m²	24,3%
FACHADA OESTE P01	18,29m²	433,1M²	4,2%
TOTAL	149,54m²	963,2M²	15,5%

*ÁREA DE VIDROS SEM ACESSO CONSIDERA OS PANOS INTEIROS

LEGENDA

	VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
	PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
	PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
	PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
	PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
	SEM PERSIANA OU PERSIDA DIFERENTE DO PADRÃO

00	EMISSÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS



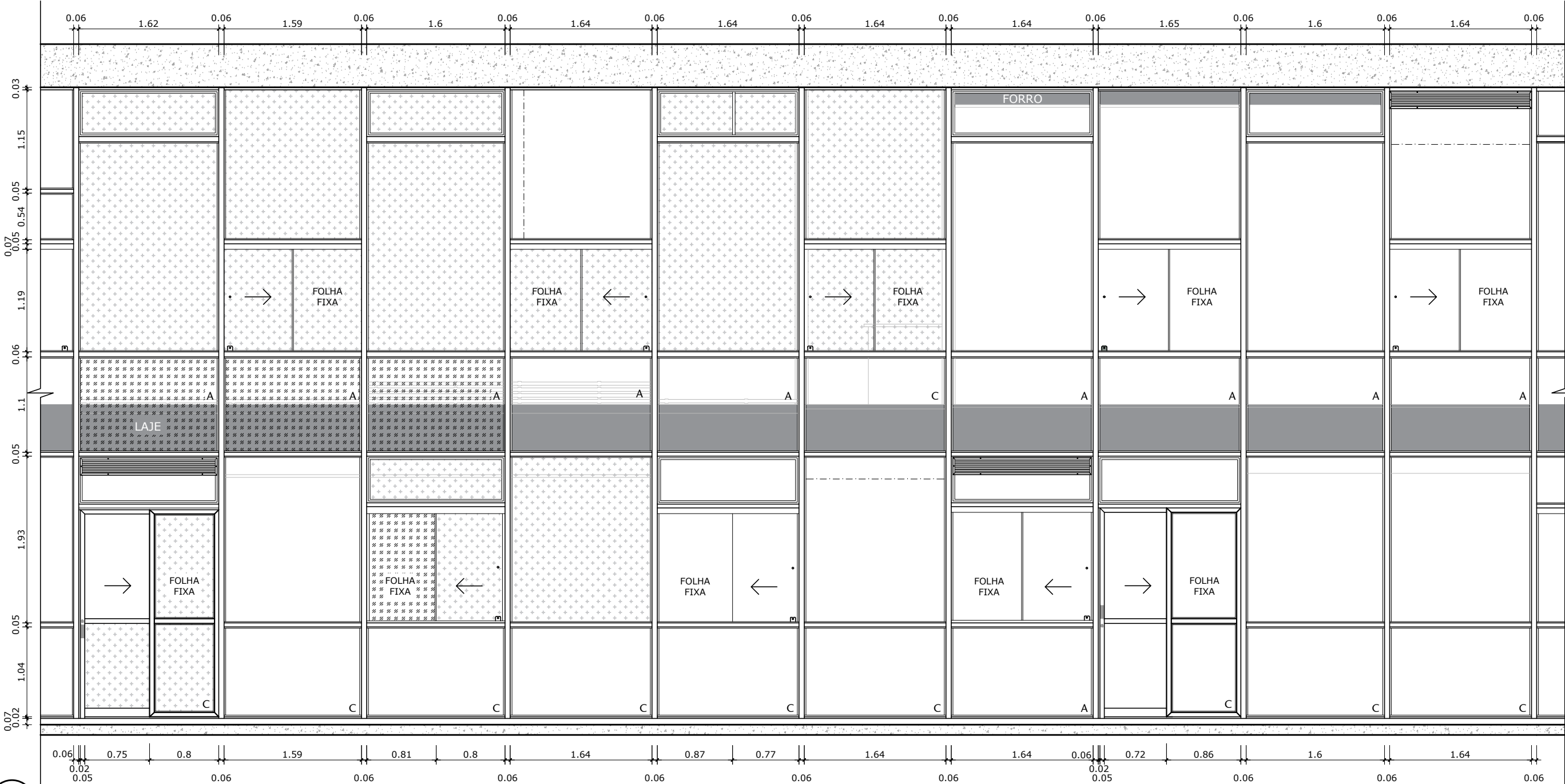
INTERESSADO:	LOCAL:	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	963,2M²

COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº PRANCHA:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	LEVANTAMENTO	
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:	19/30
JULIANO L.	EMANUELE	01/03/2024	ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	1/50	

DATA:

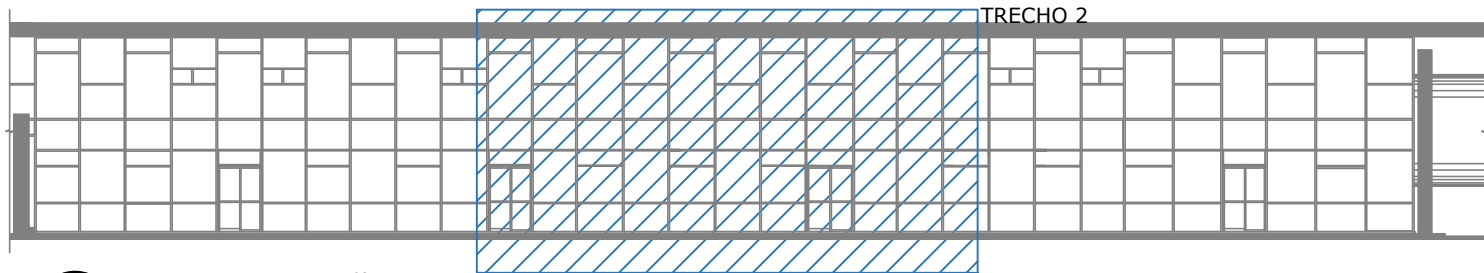
FORMATO: A3





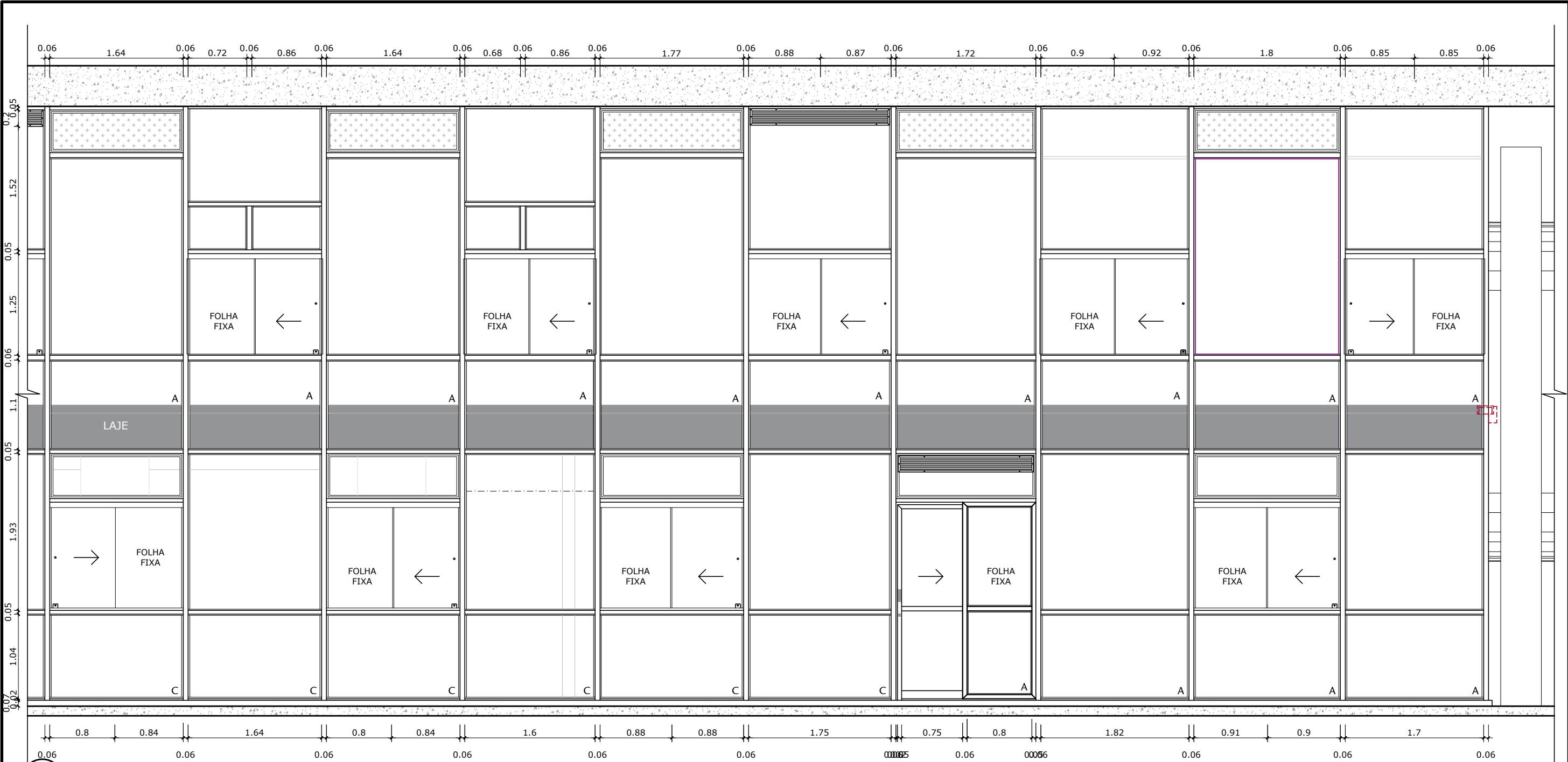
01 FACHADA LESTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



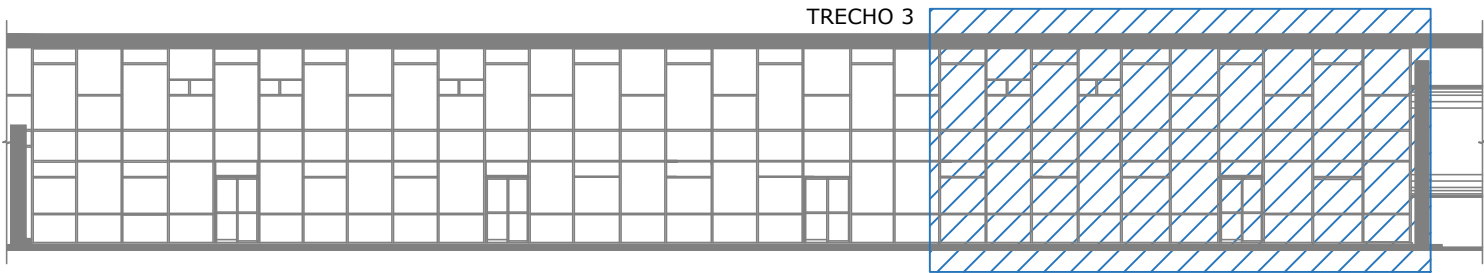
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 20/30



01 FACHADA LESTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

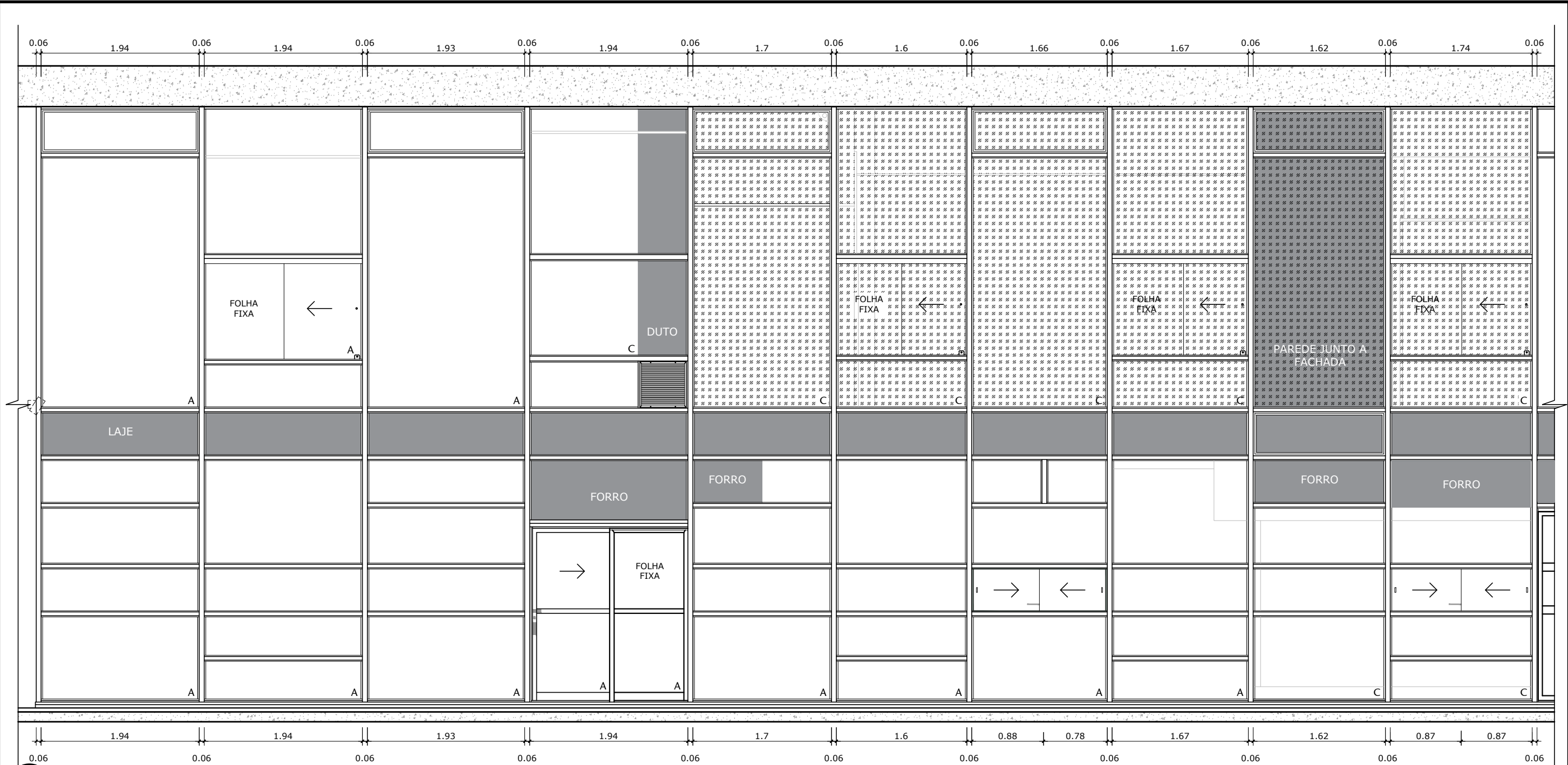
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

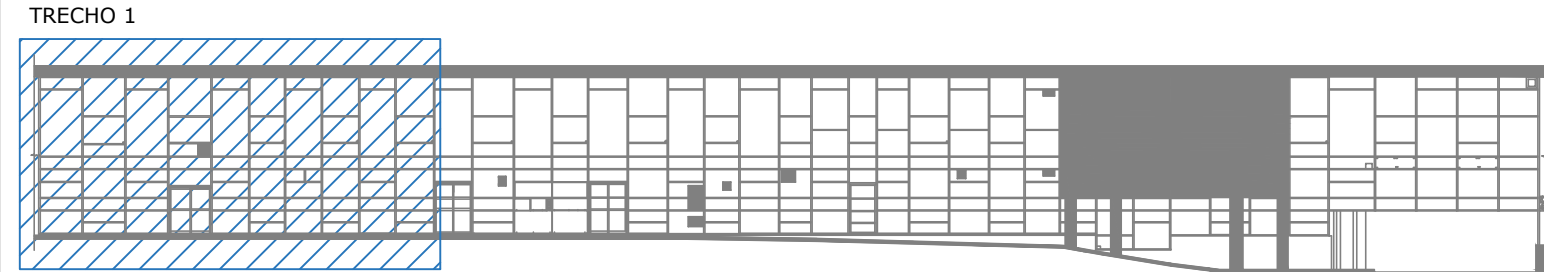
00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 21/30





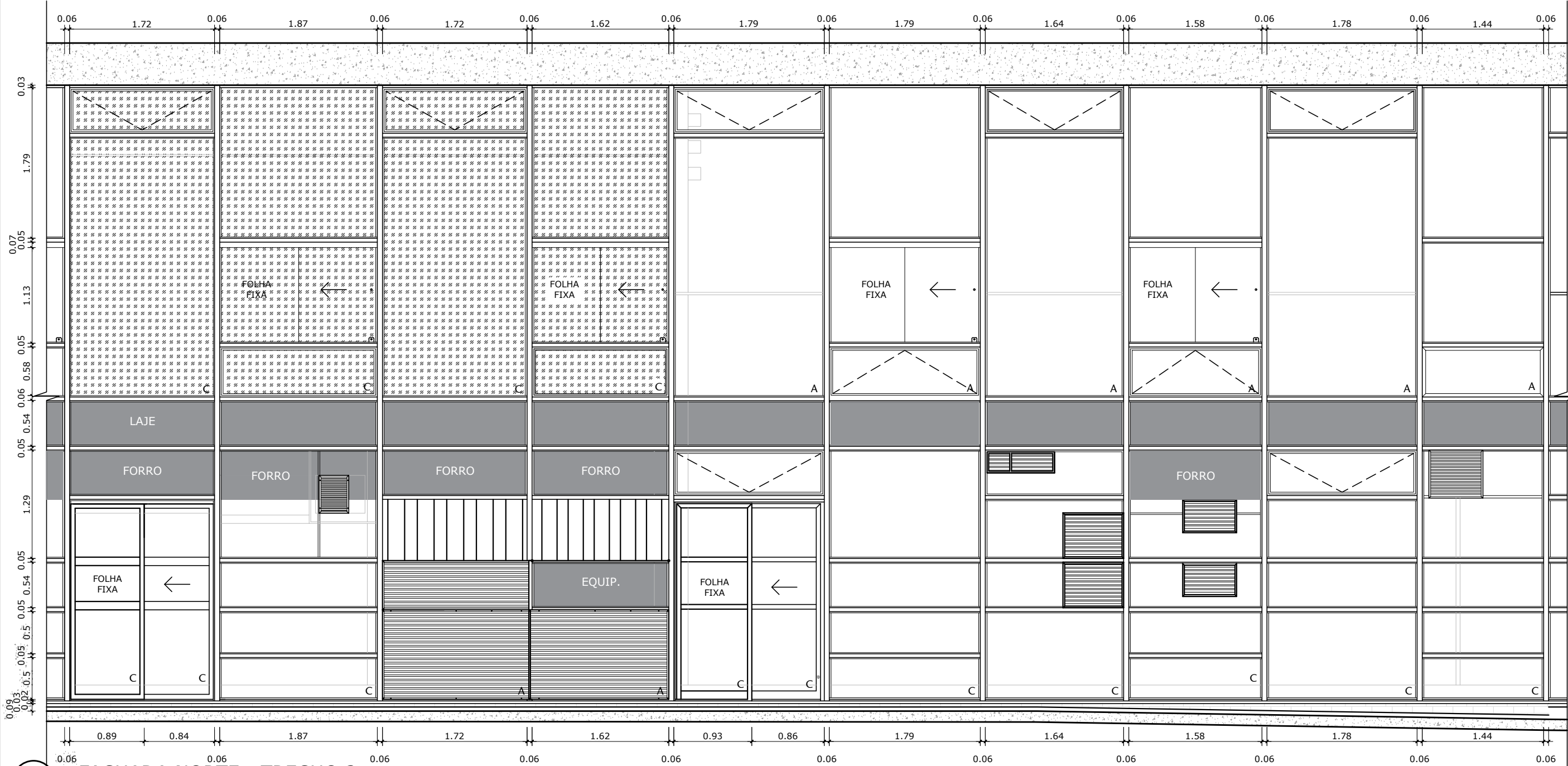
01 FACHADA NORTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



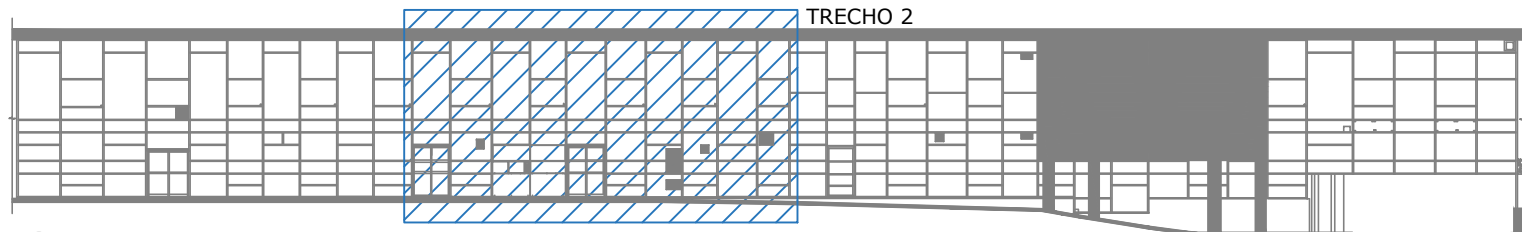
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO:		LOCAL:	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		EDPR-000-000	963,2M²
COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
JULIANO L.	EMANUELE	01/03/2024	ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS
		FASE:	Nº PRANCHA:
		LEVANTAMENTO	22/30
		ESCALA:	1/50



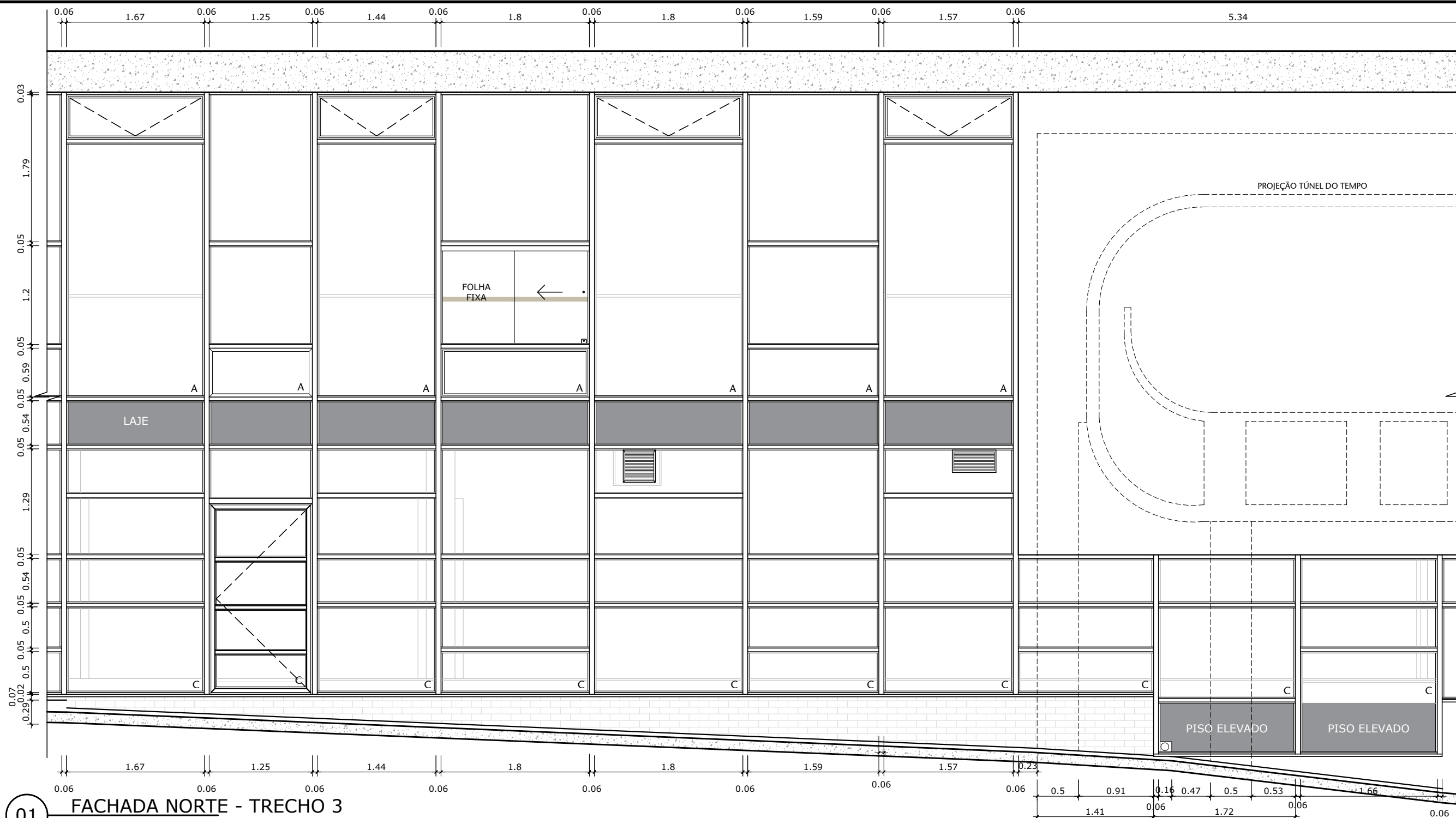
01 FACHADA NORTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO

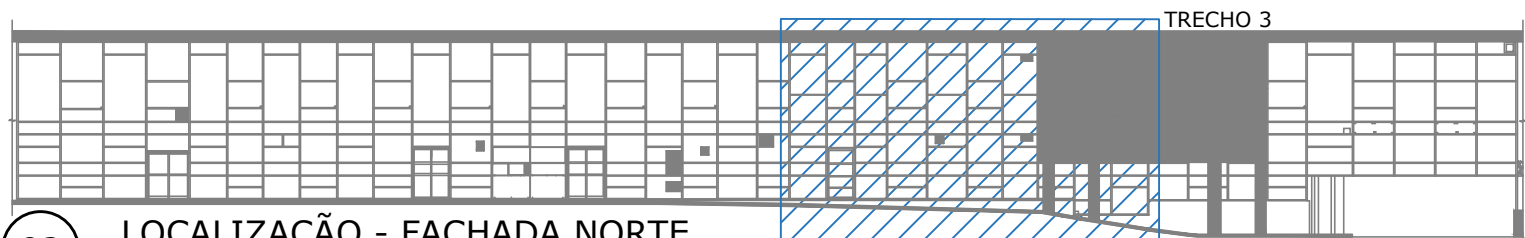


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 23/30

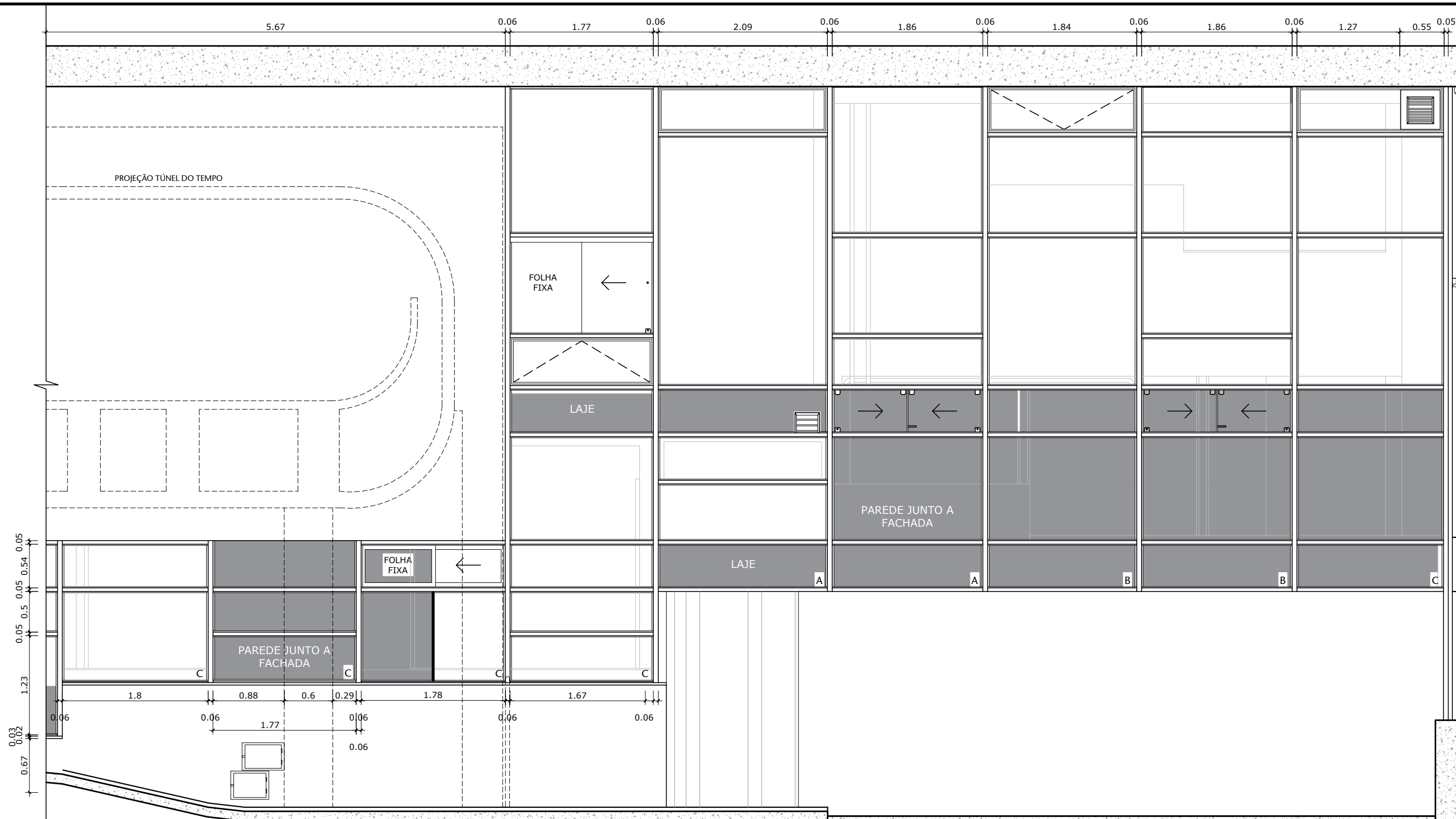


- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 24/30

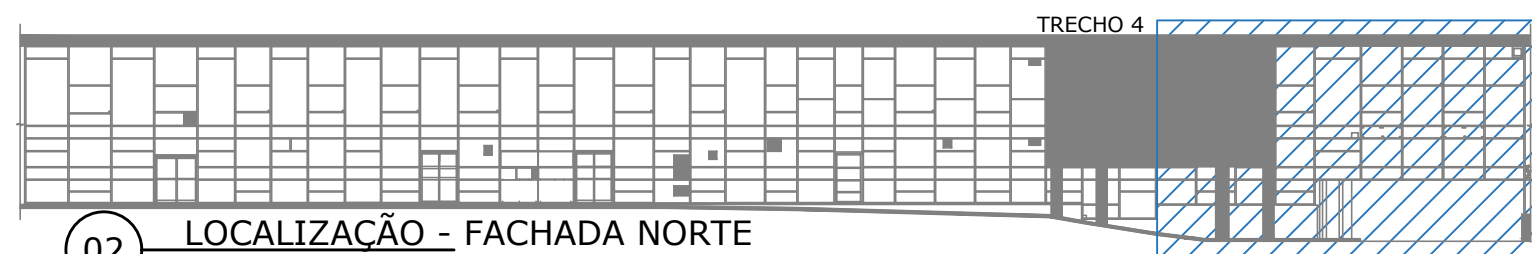




01 FACHADA NORTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

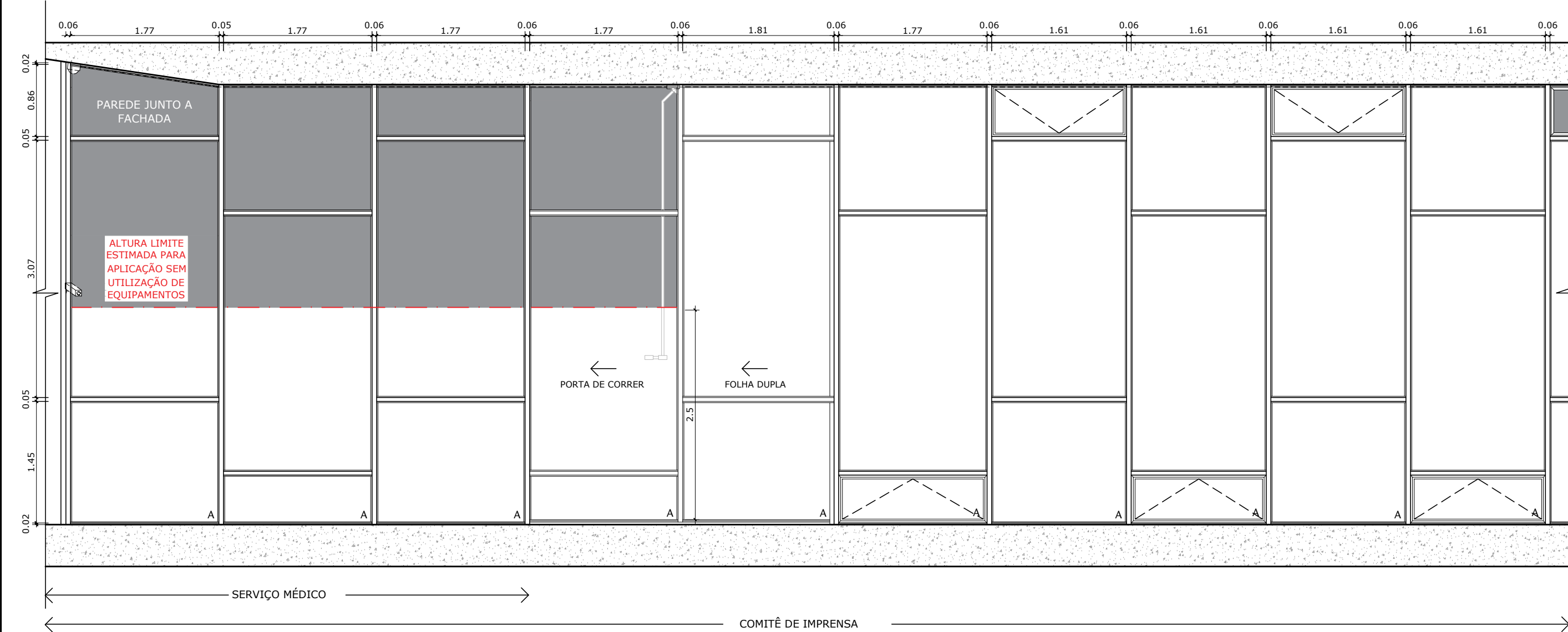
LEGENDA

	VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
	PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
	PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
	PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
	PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
	SEM PERSIANA OU PERSIDA DIFERENTE DO PADRÃO



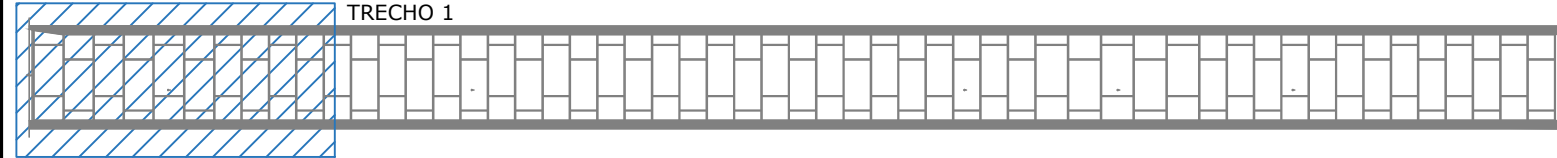
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE

00	EMIÇÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TITULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	ESCALA: 1/50
				25/30



01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 1
ESCALA 1/50

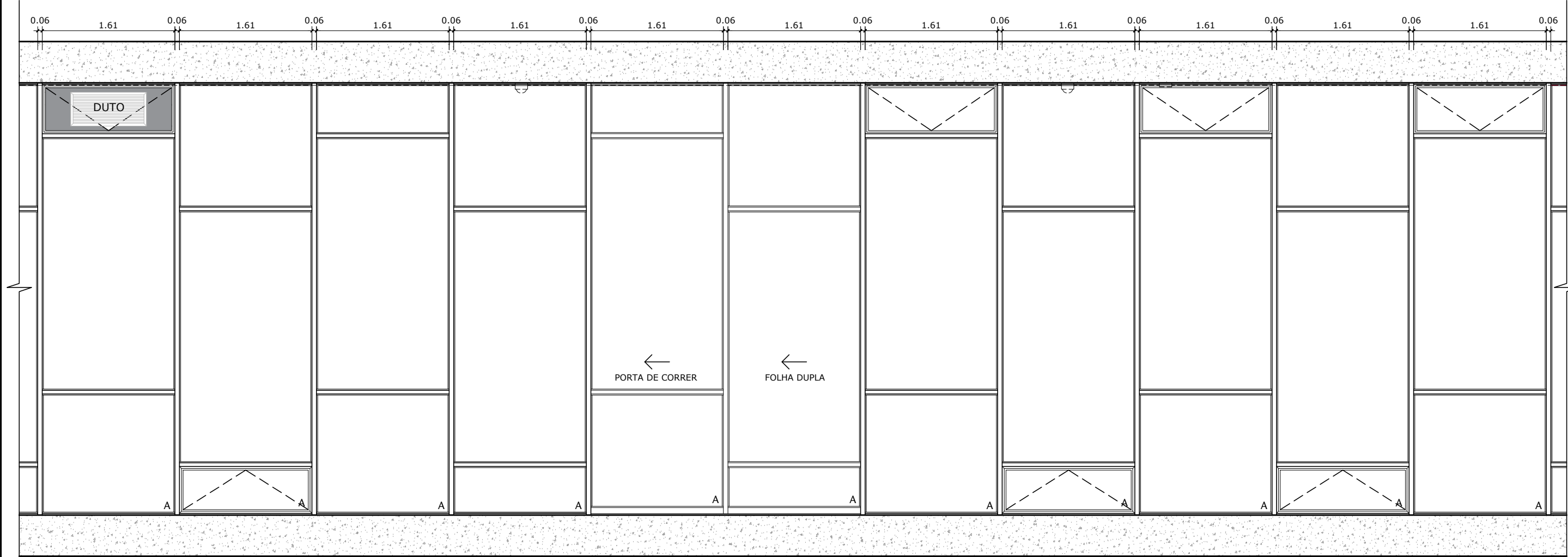
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	Nº PRANCHA: 26/30
			ESCALA: 1/50	

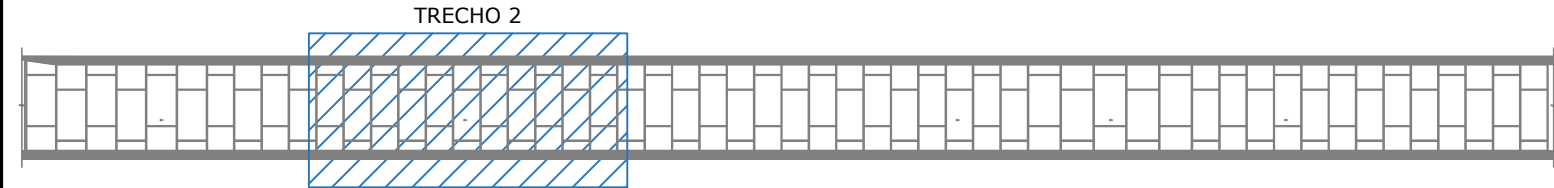




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 2
ESCALA 1/50

MUSEU

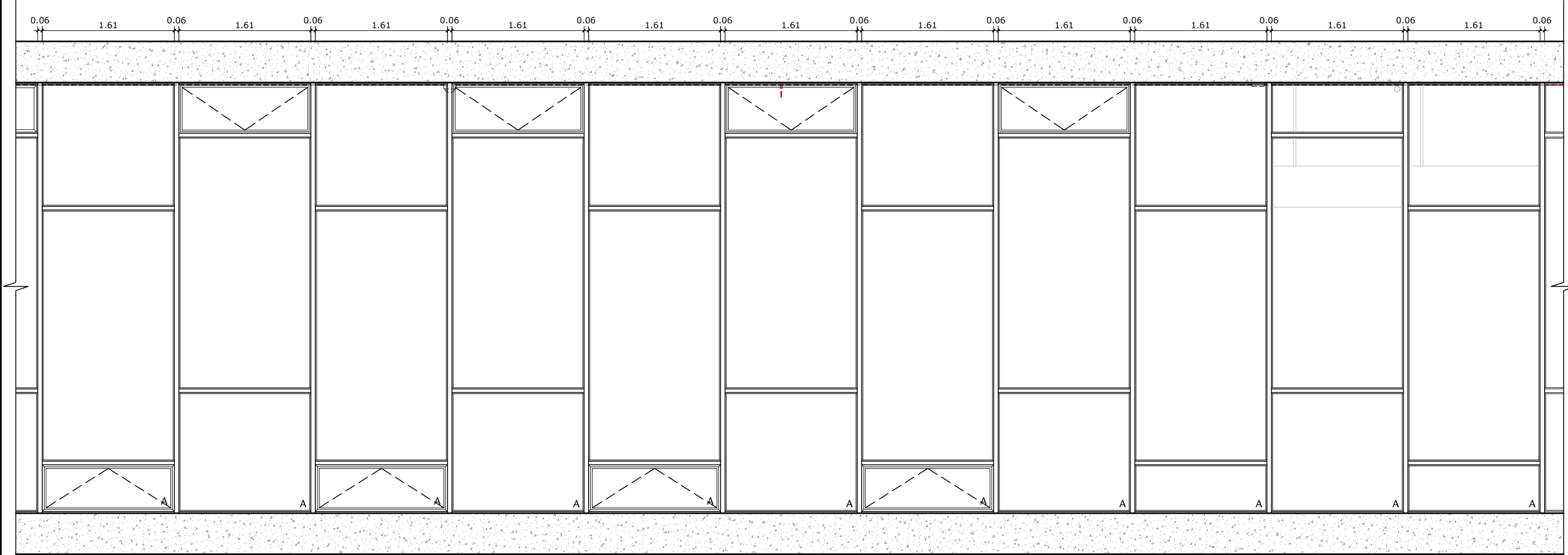
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



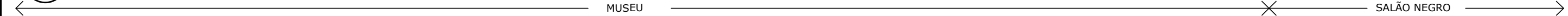
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMISSÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 27/30

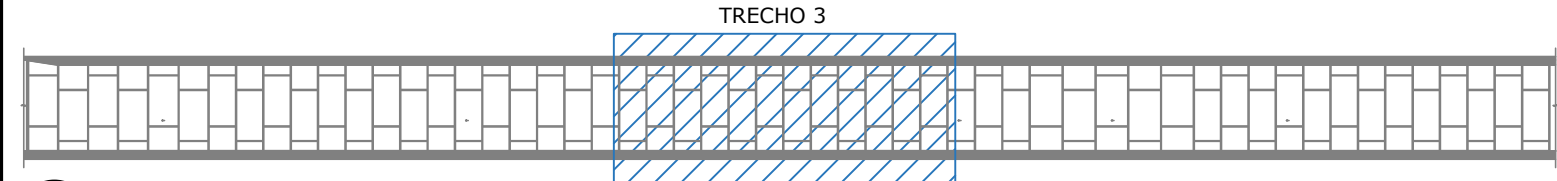




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 3
ESCALA 1/50



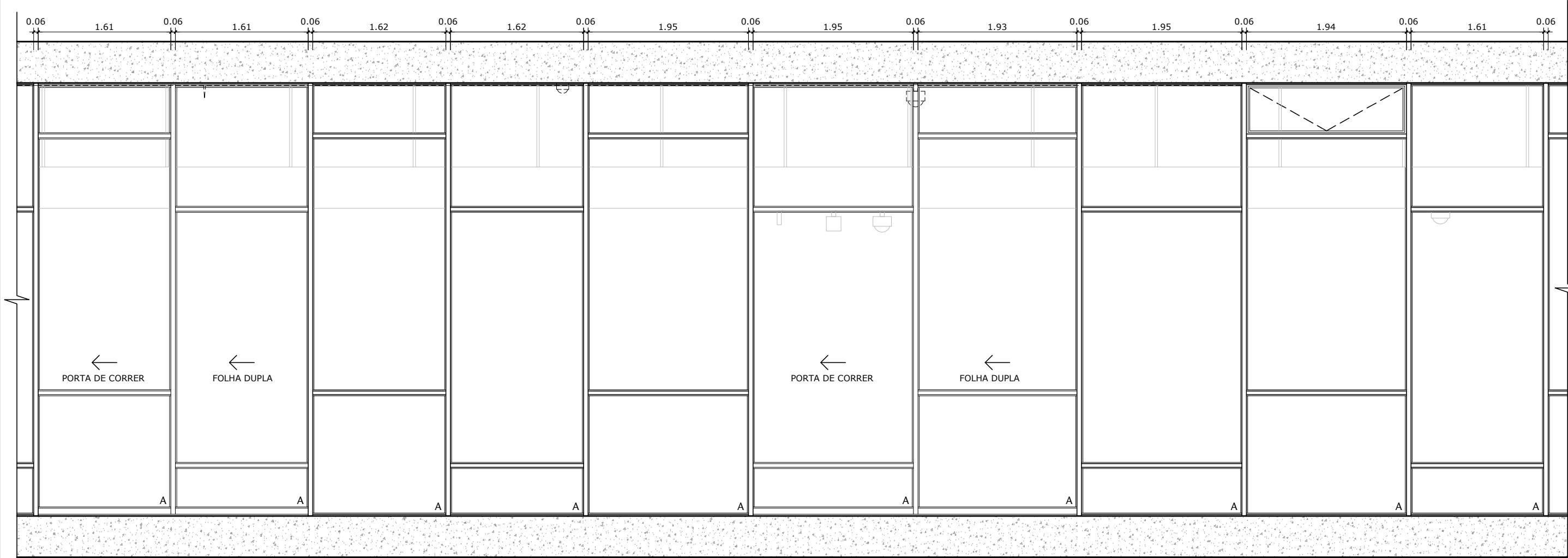
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 28/30

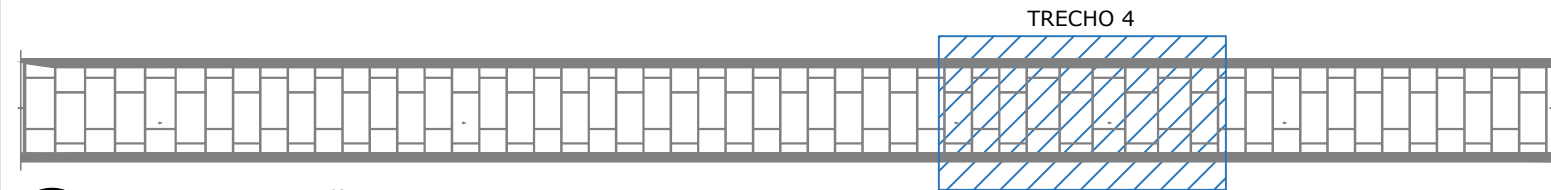




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 4
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

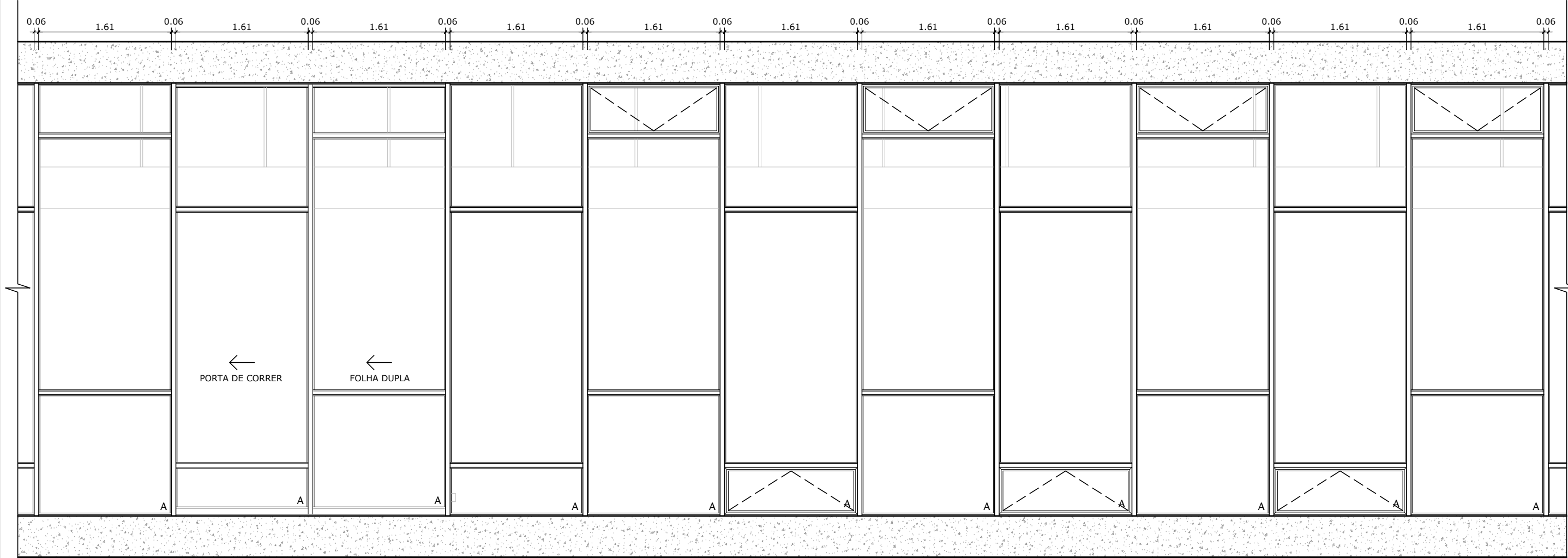
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 29/30

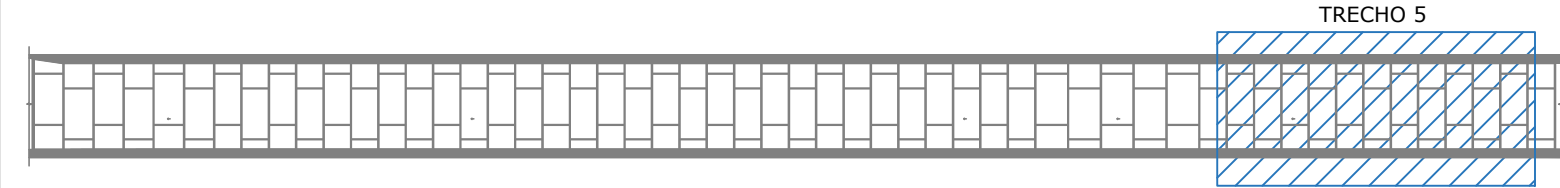




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 5
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

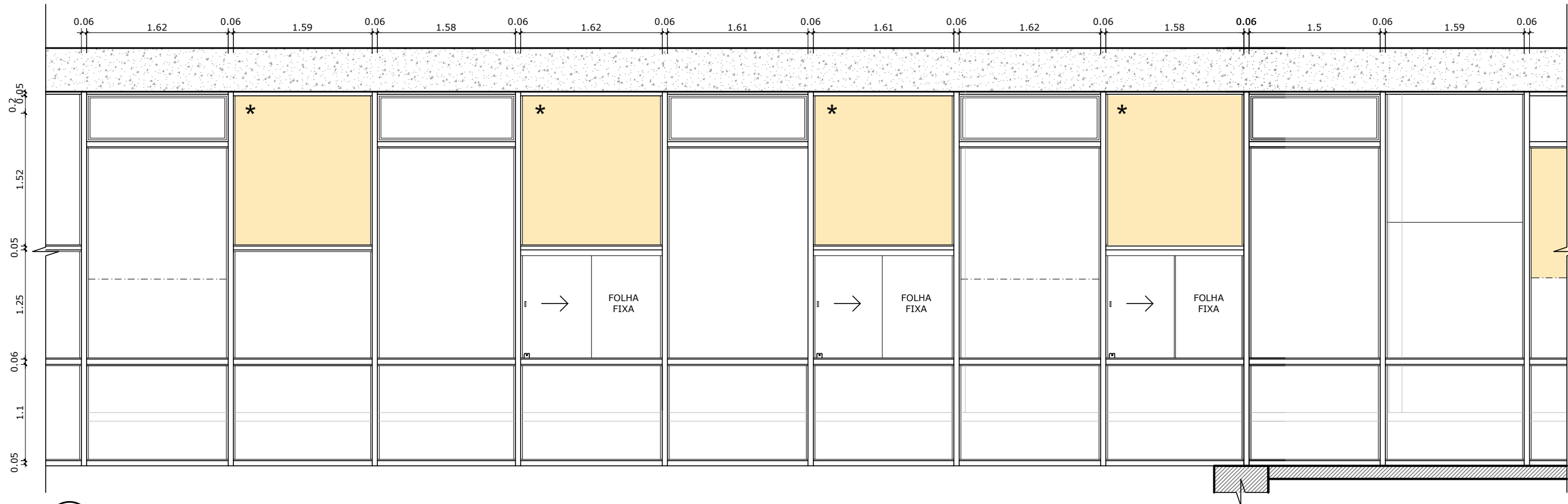
- LEGENDA
- VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - A PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
 - B PERSIANA VERDE EM MAU ESTADO
 - C SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



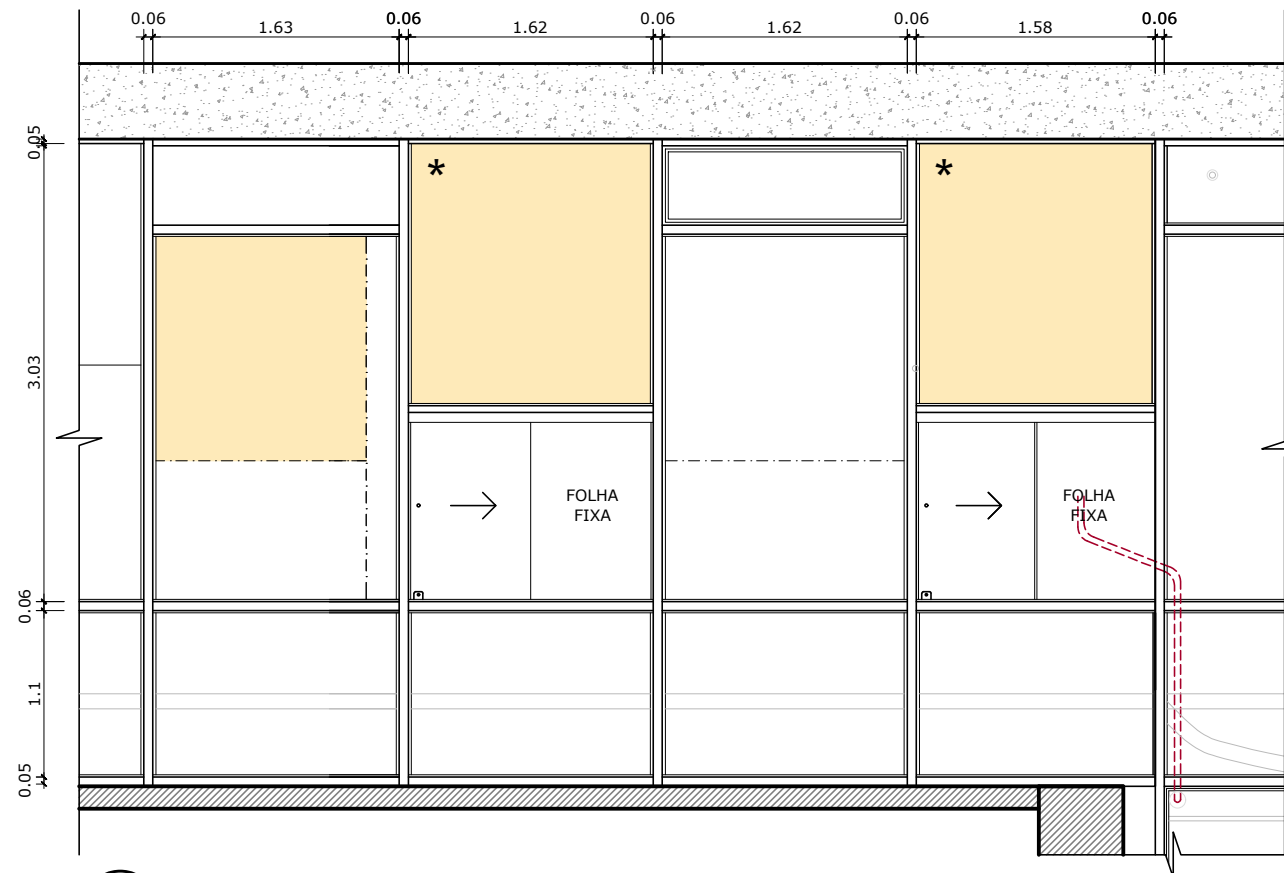
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL		01/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. 963,2M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: LEVANTAMENTO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 01/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS	Nº PRANCHA: 30/30
			ESCALA: 1/50	





01 FACHADA LESTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50



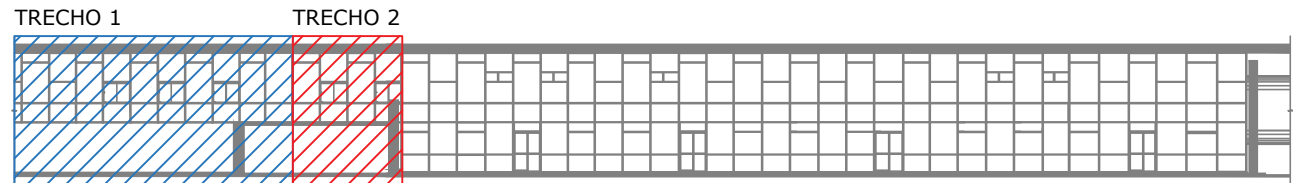
02 FACHADA LESTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

REMOÇÃO DE PELÍCULAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
FACHADA LESTE	91,83m²
FACHADA NORTE	131,16m²
FACHADA OESTE SUPERIOR	SEM REMOÇÃO
TOTAL	222,99m²

NOTAS

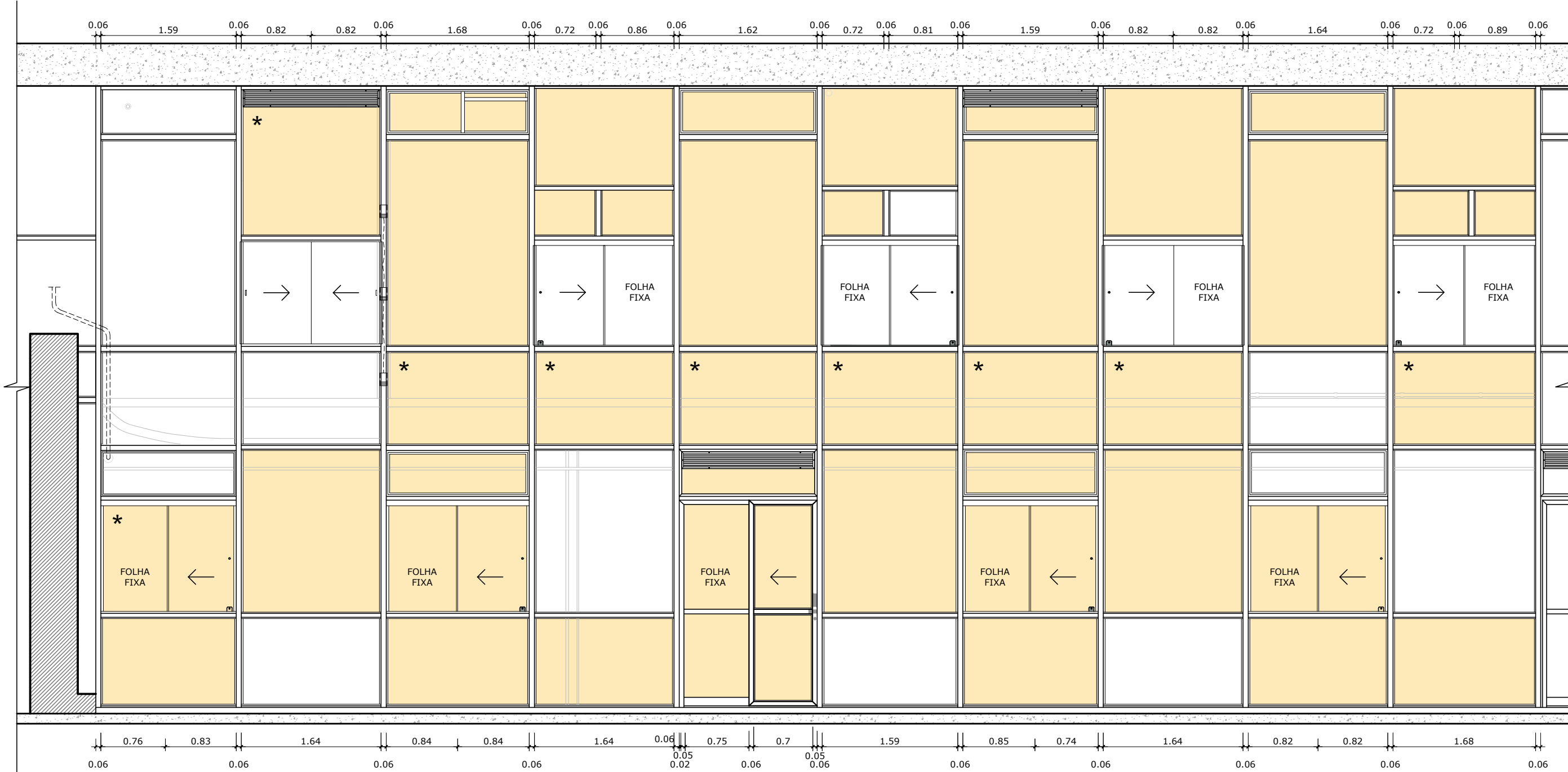
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS



03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

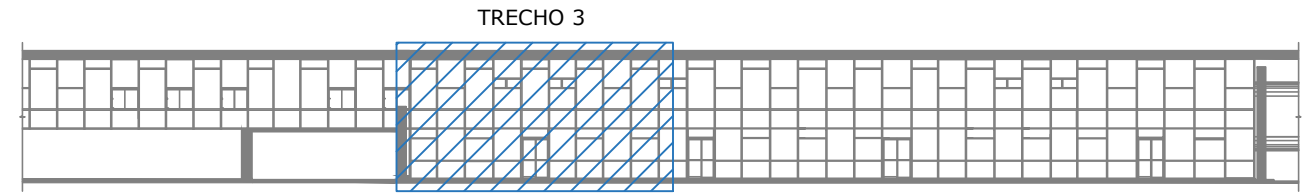
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - LESTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 1/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

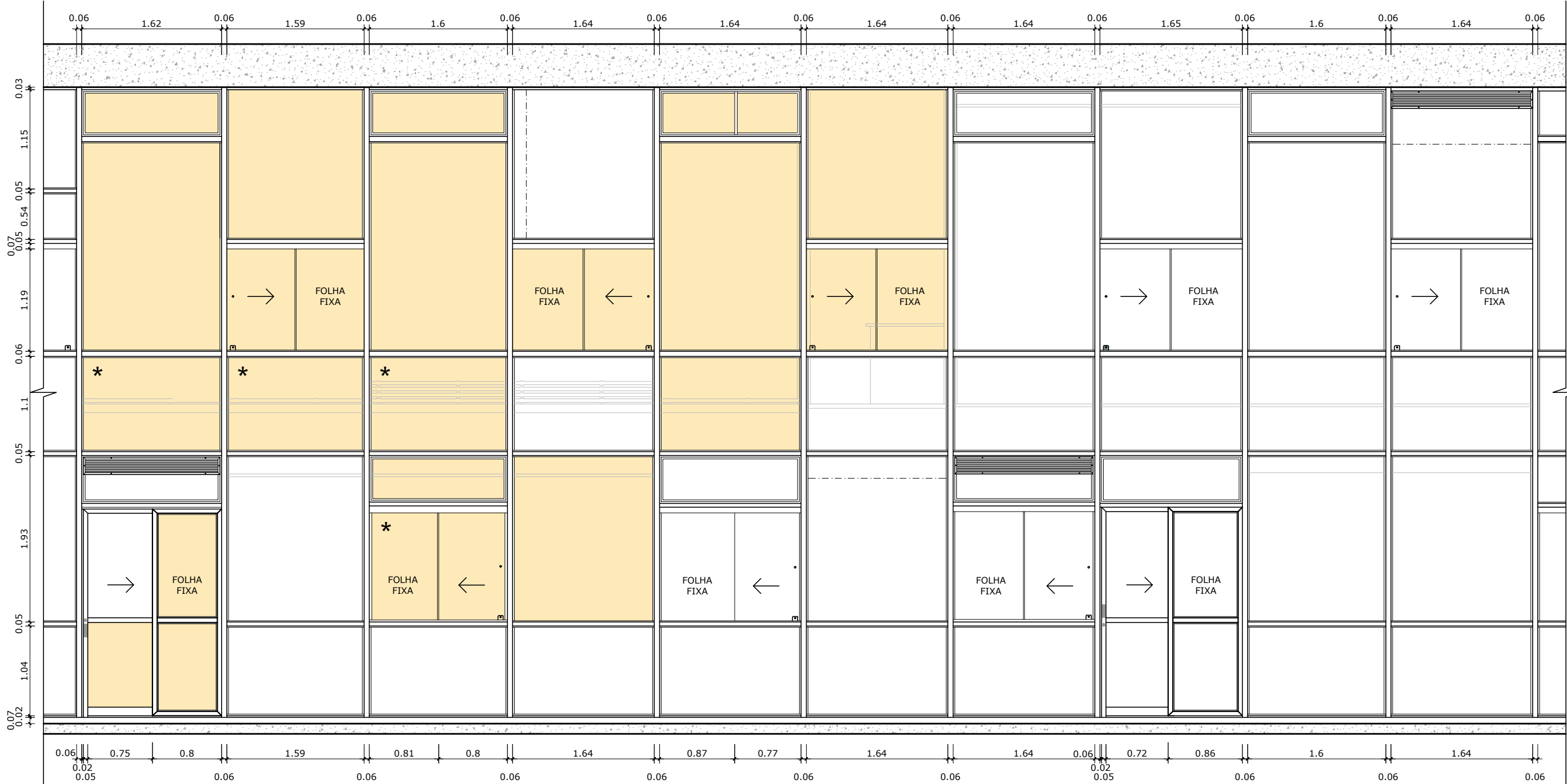


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

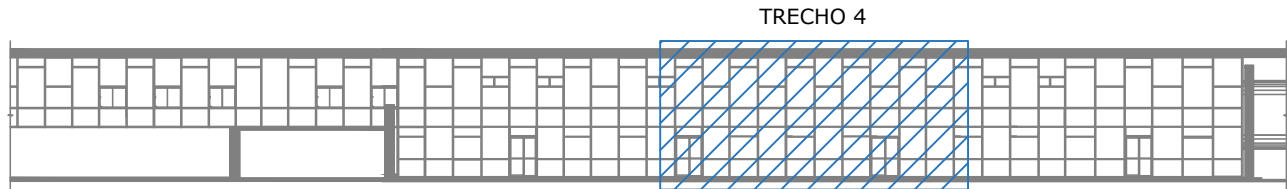
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - LESTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 2/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

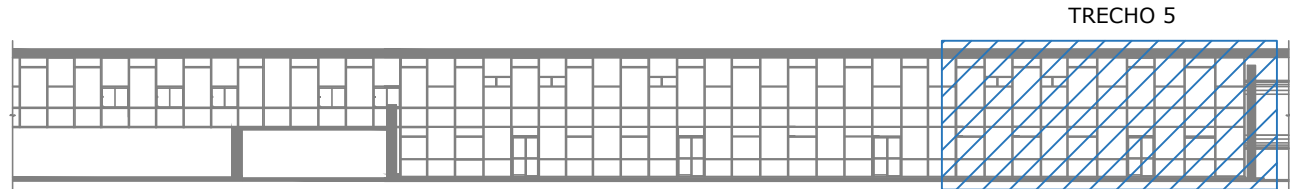
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - LESTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 3/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 5
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

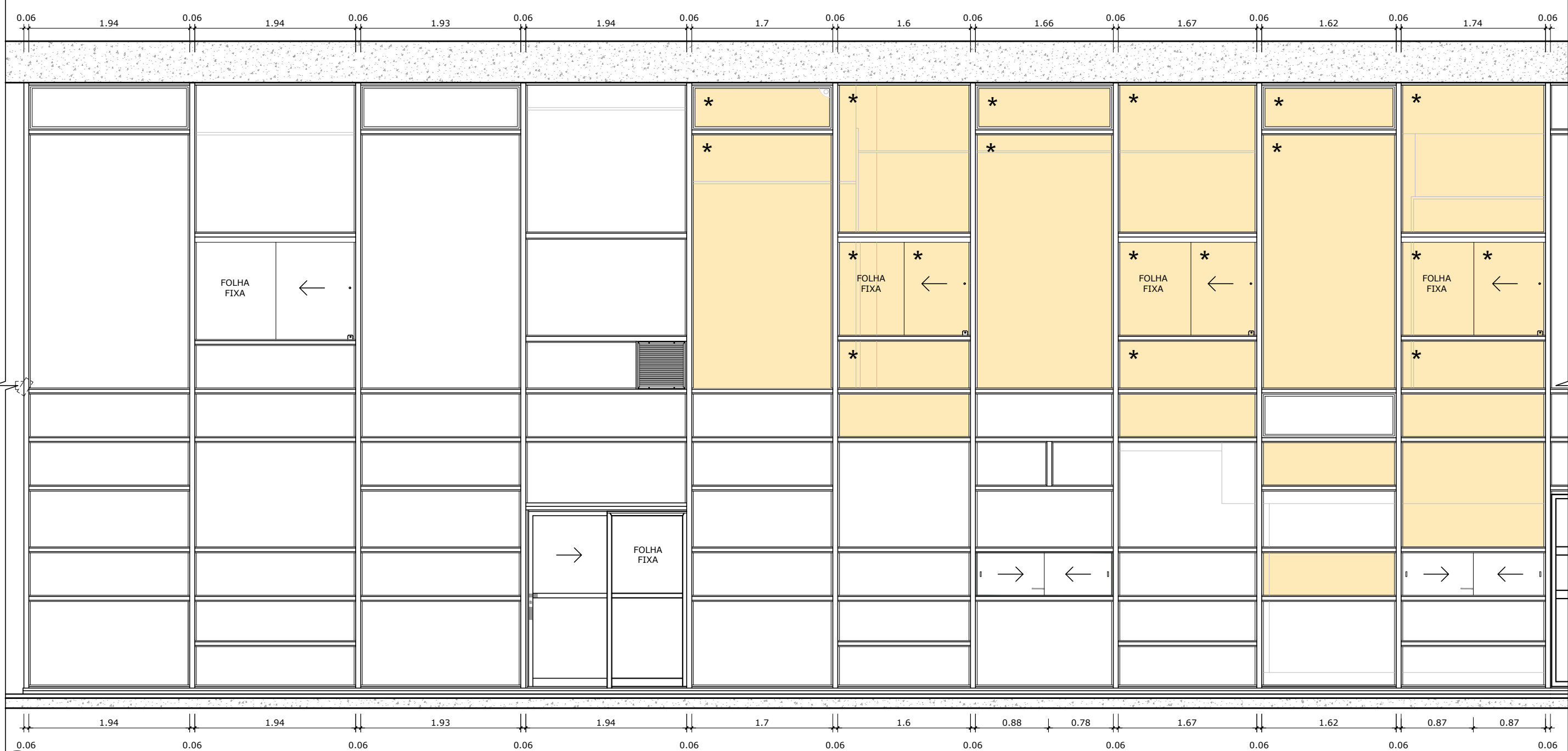


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

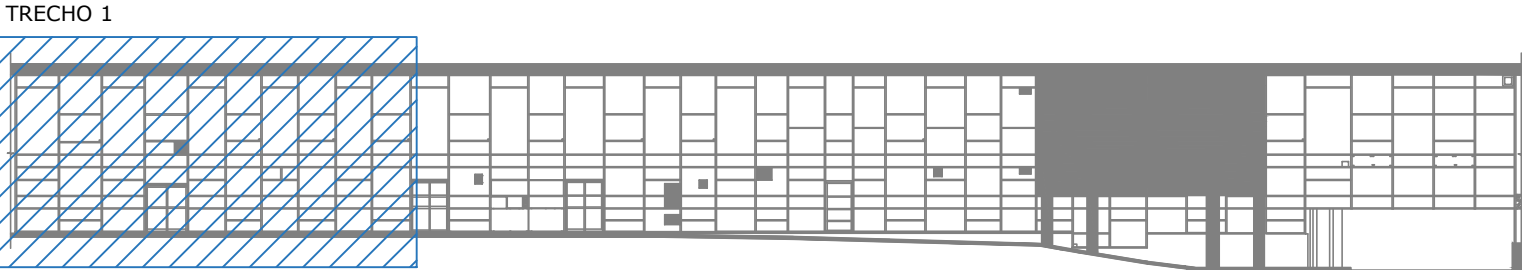
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - LESTE	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 4/35





01 FACHADA NORTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR



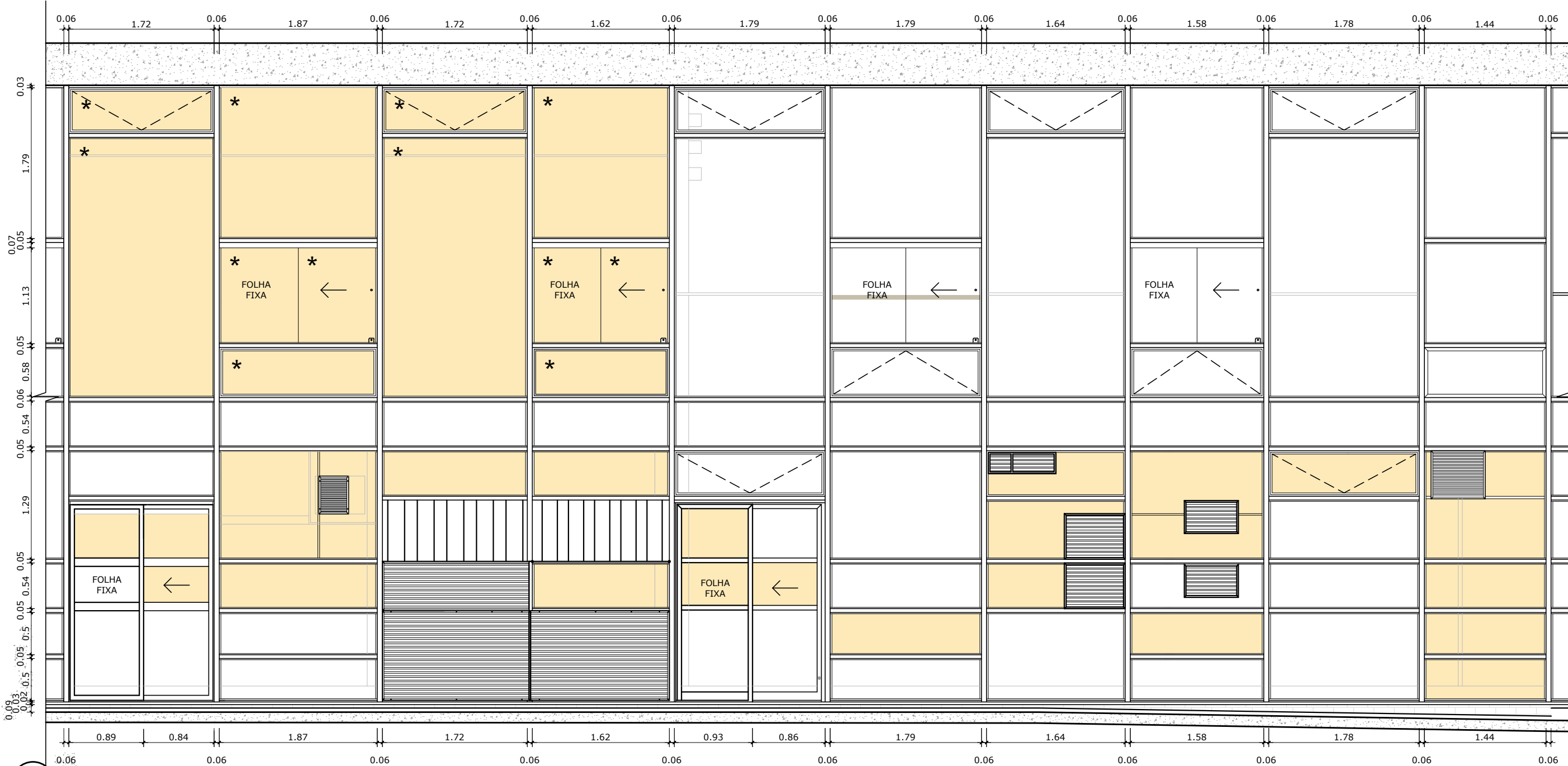
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

NOTAS

PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

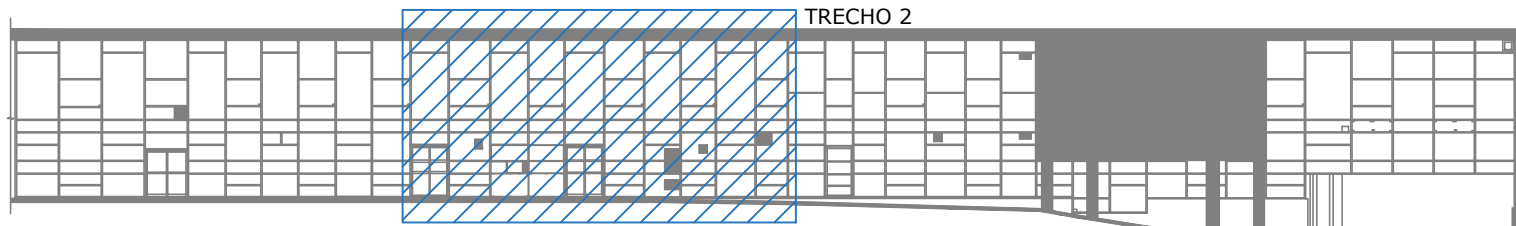
00	EMISSÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - NORTE	Nº PRANCHA: 5/35





01 FACHADA NORTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

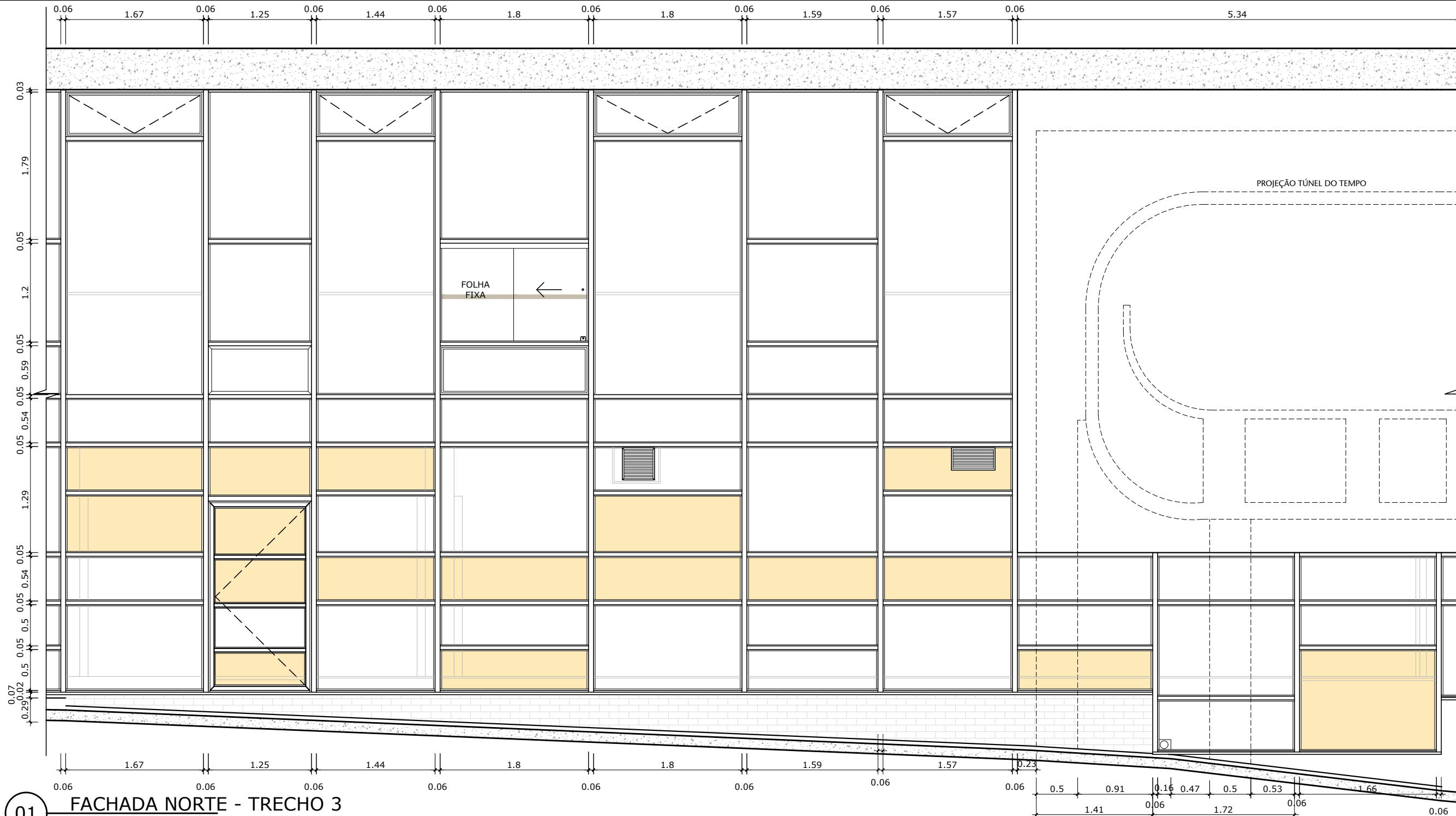


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - NORTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 6/35

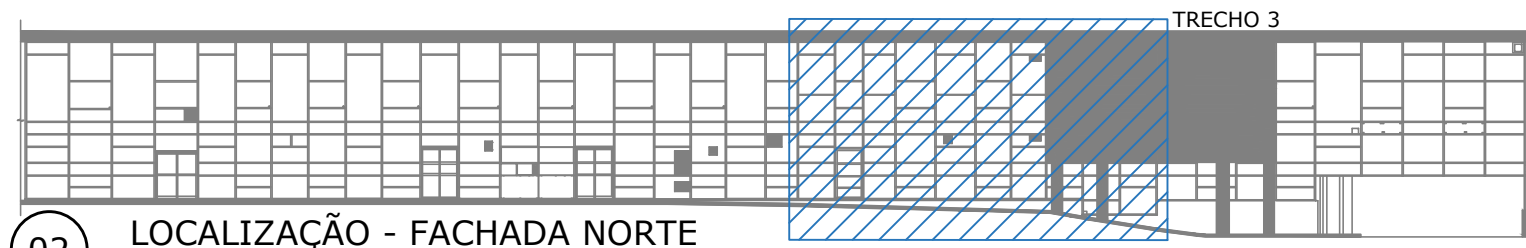




01 FACHADA NORTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

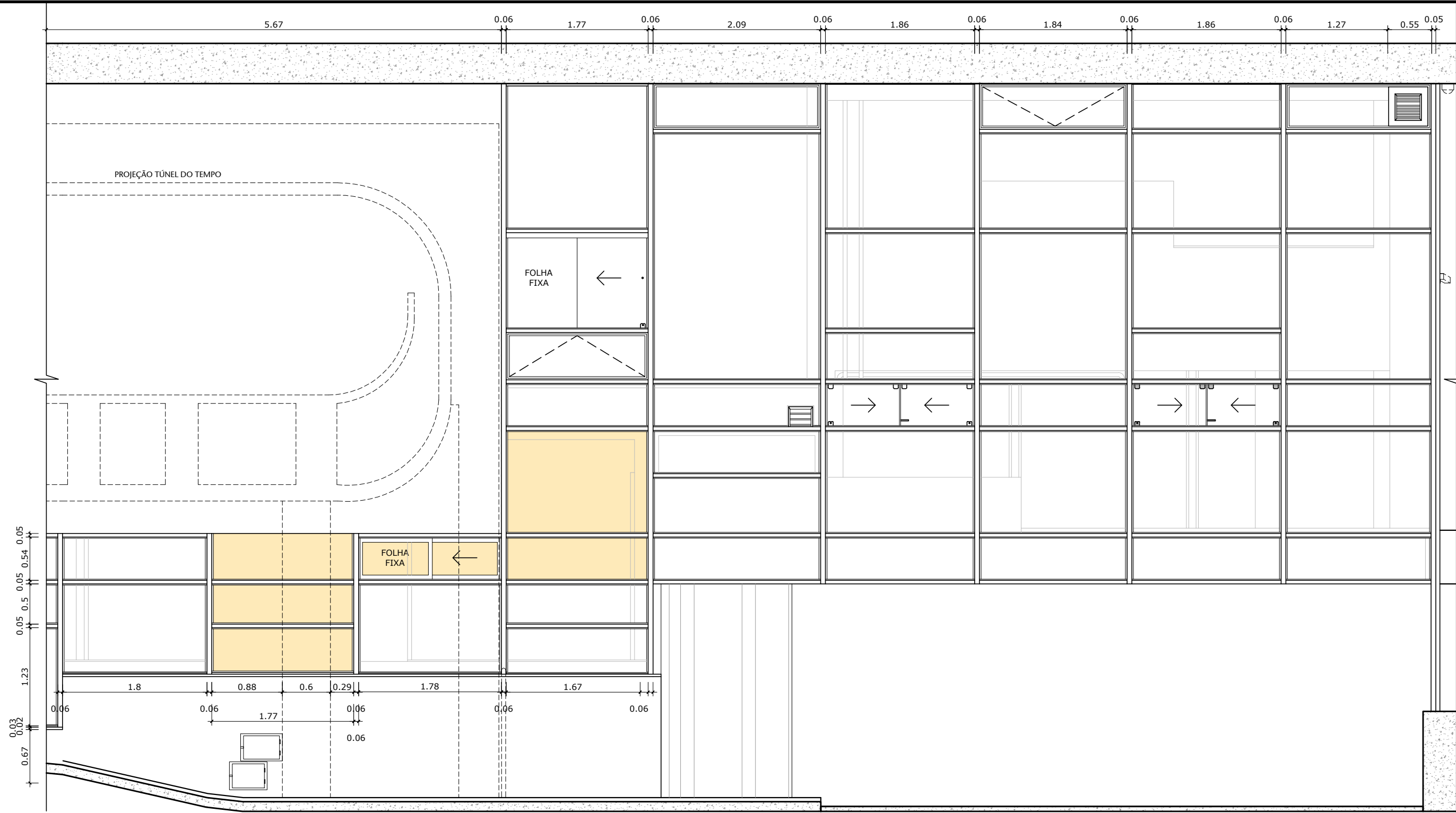
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - NORTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 7/35

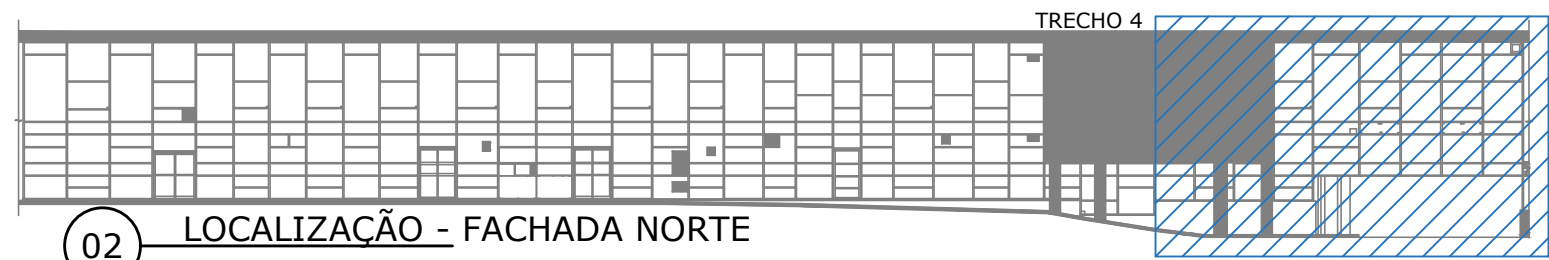




01 FACHADA NORTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

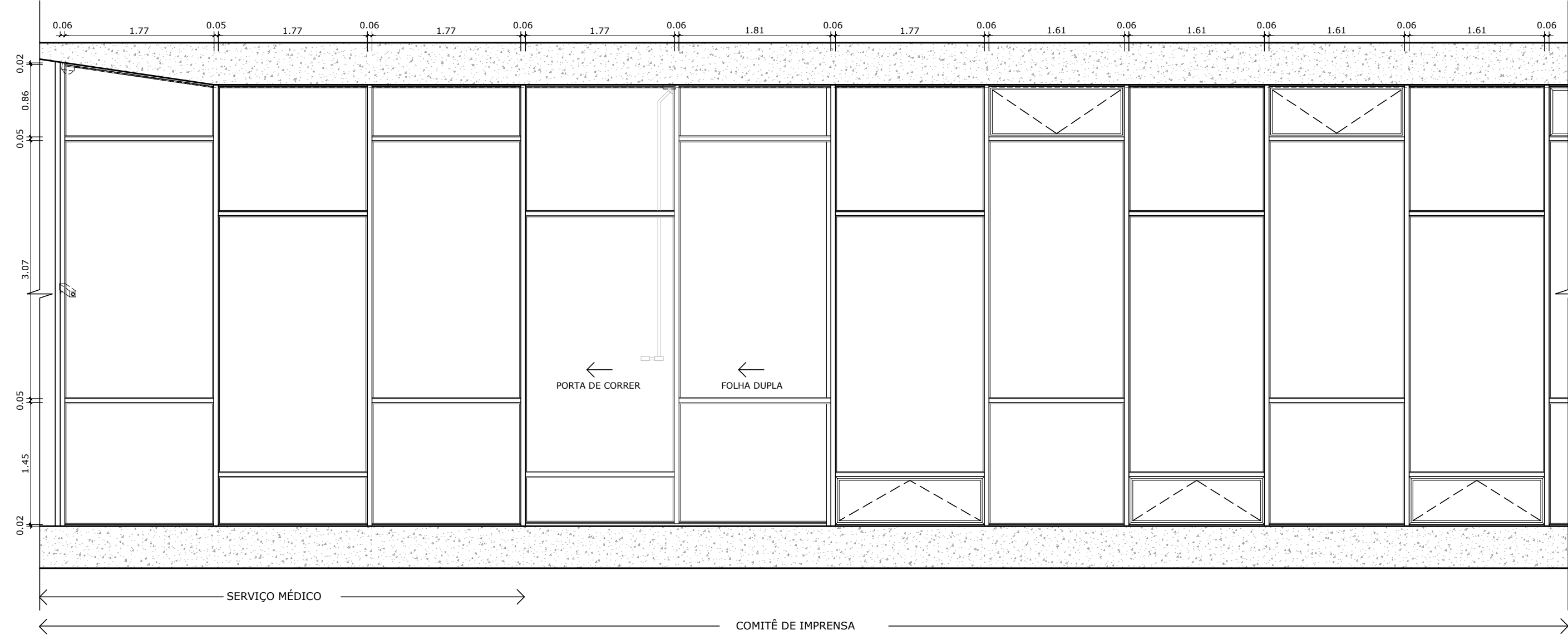
NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - NORTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 8/35



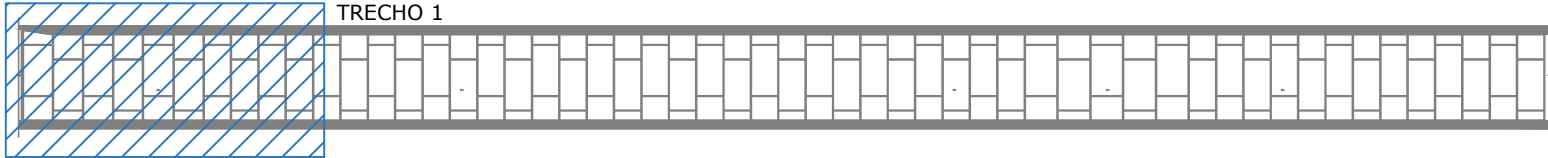
01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 1
ESCALA 1/50

LEGENDA

- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
- PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
- PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

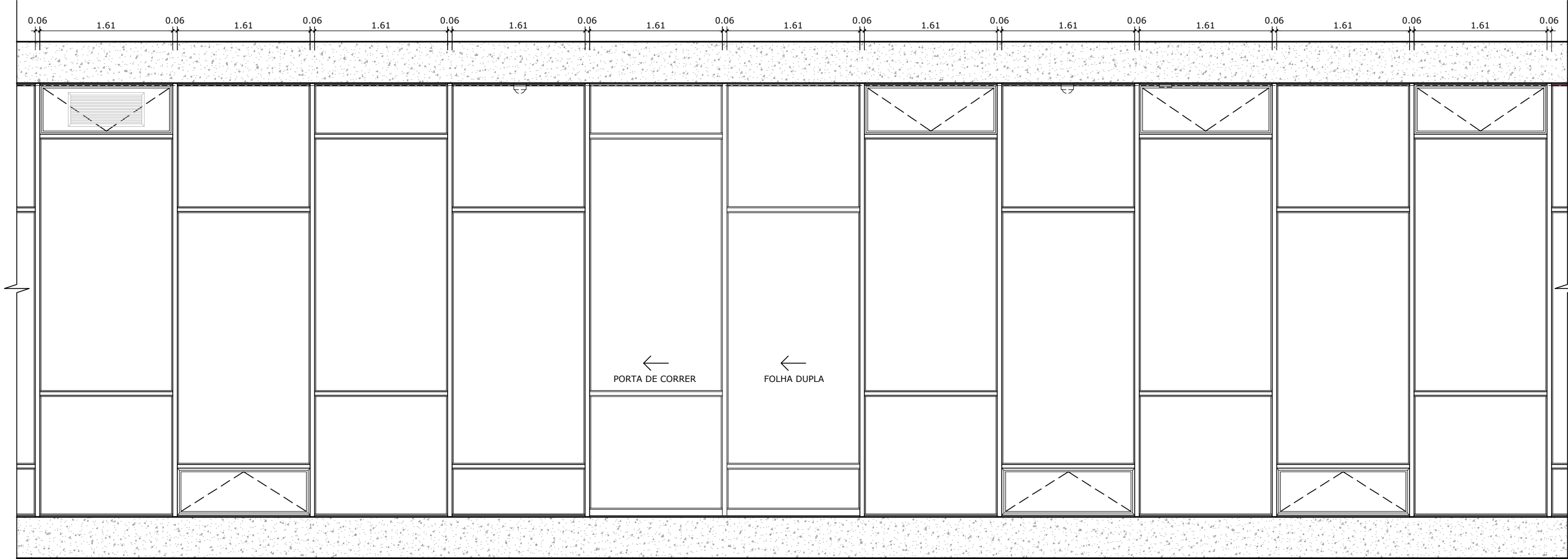
NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - OESTE SUP.			Nº PRANCHA: 9/35
			ESCALA: 1/50



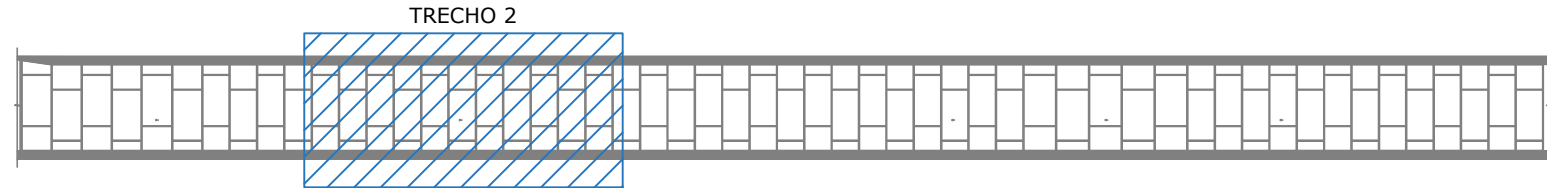
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50





01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 2
ESCALA 1/50
MUSEU

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

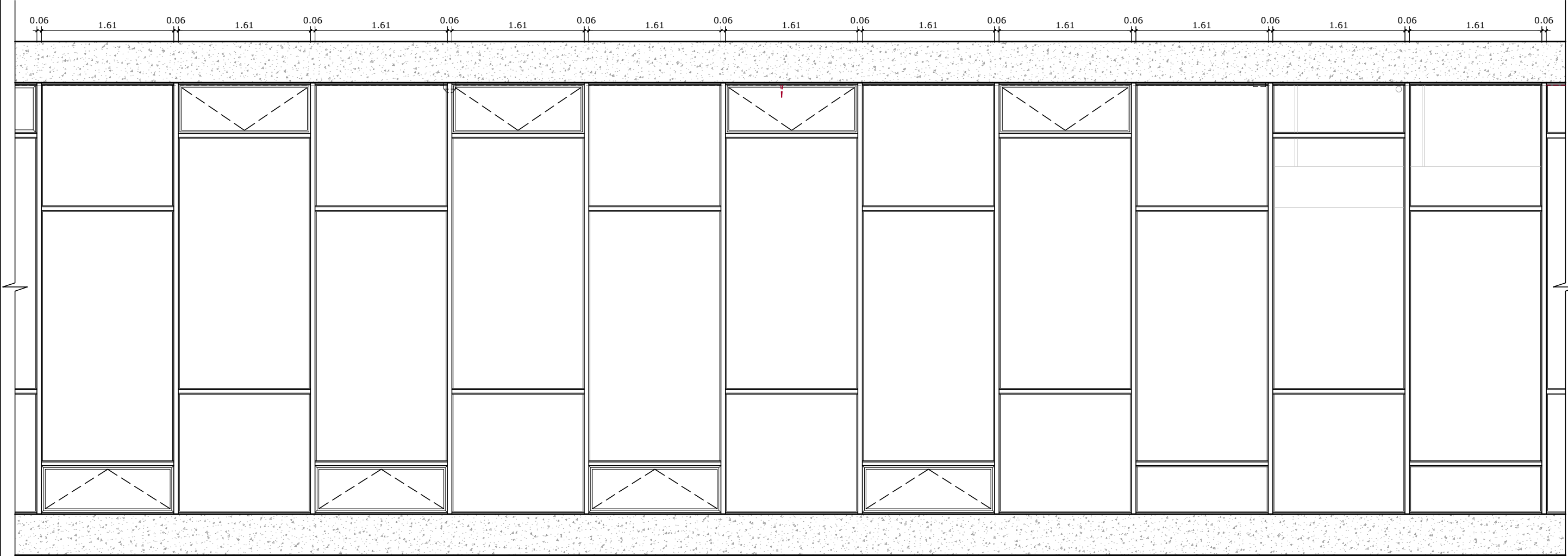


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 10/35





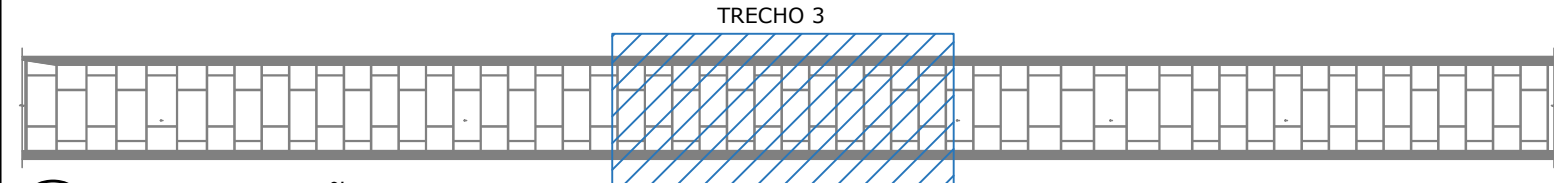
01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 3
ESCALA 1/50

MUSEU SALÃO NEGRO

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

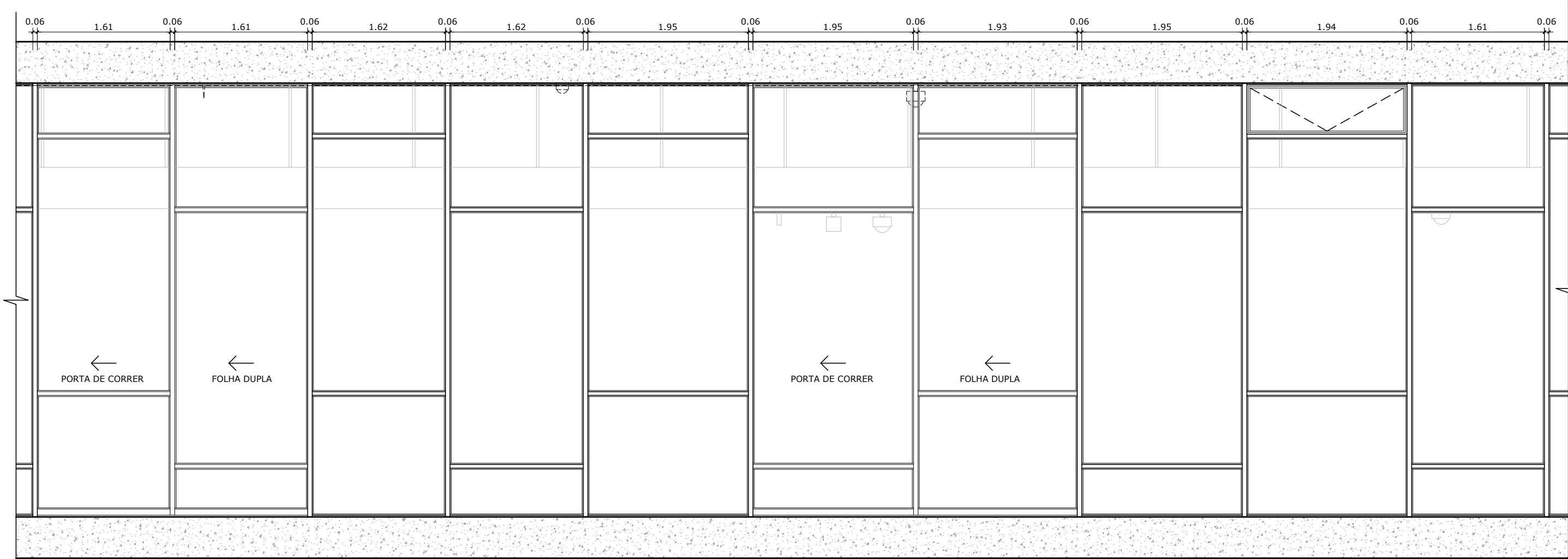
NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

00	EMISSÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 11/35



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

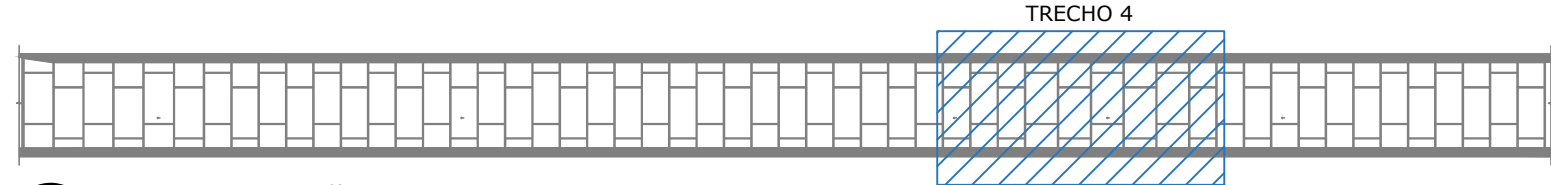




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 4
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR

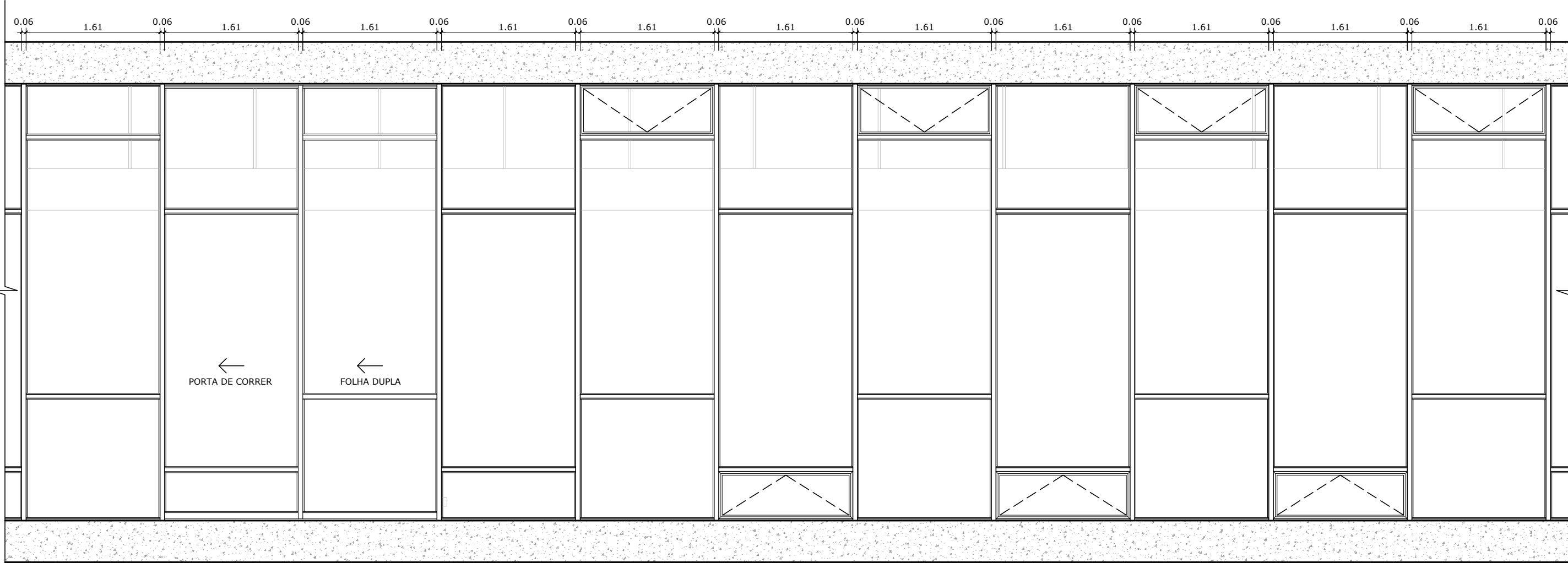


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

00	EMISSION INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 12/35



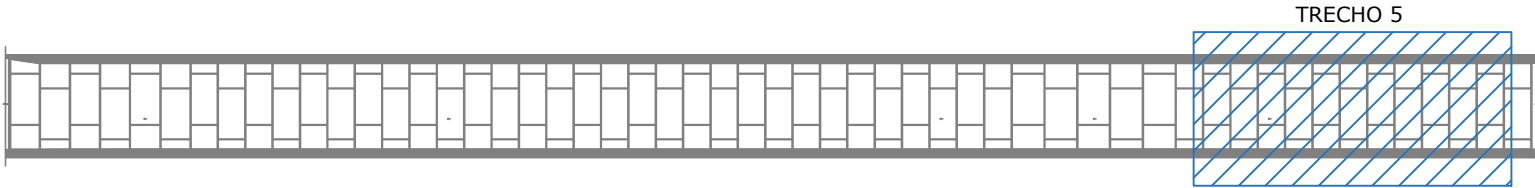


01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 5
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

NOTAS
PELÍCULAS NÃO INDICADAS NO DESENHO TAMBÉM DEVEM SER RETIRADAS

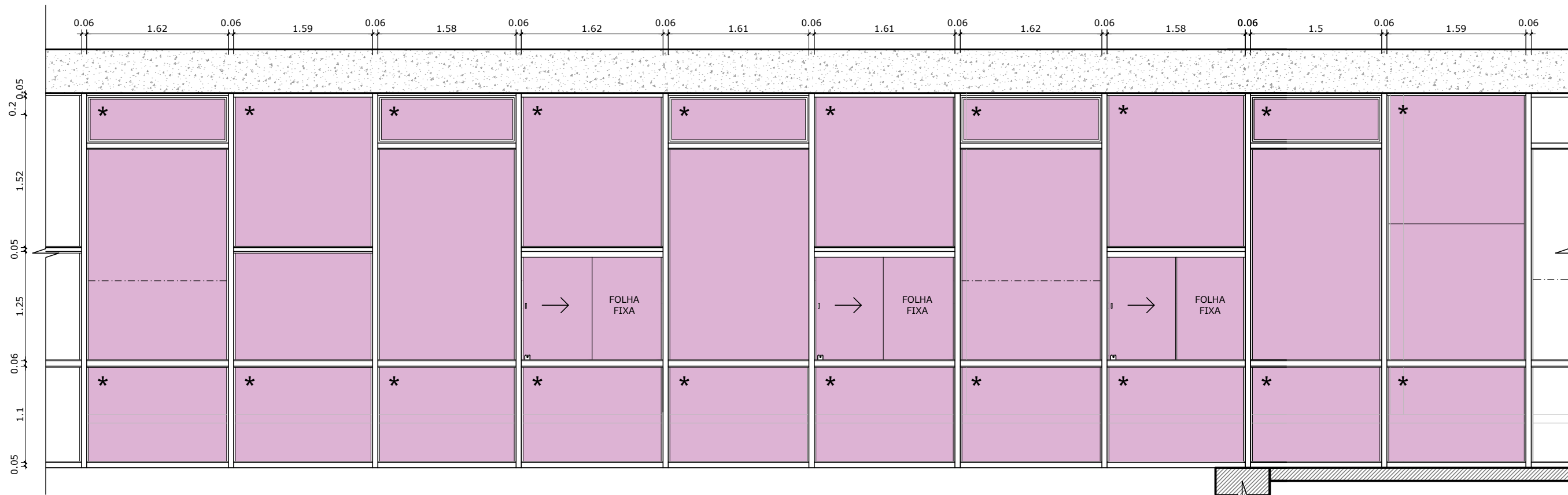
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA A RETIRAR



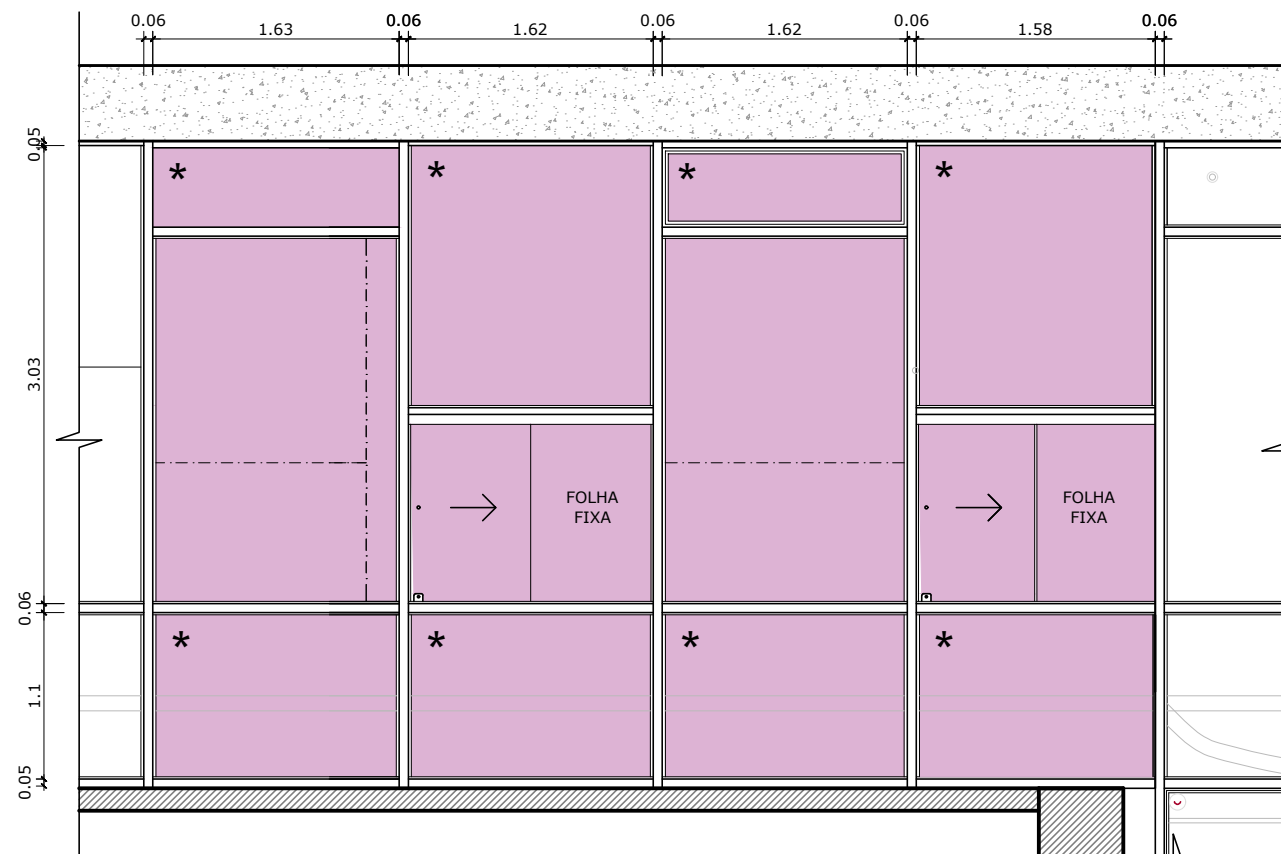
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A RETIRAR - OESTE SUP.			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 13/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50

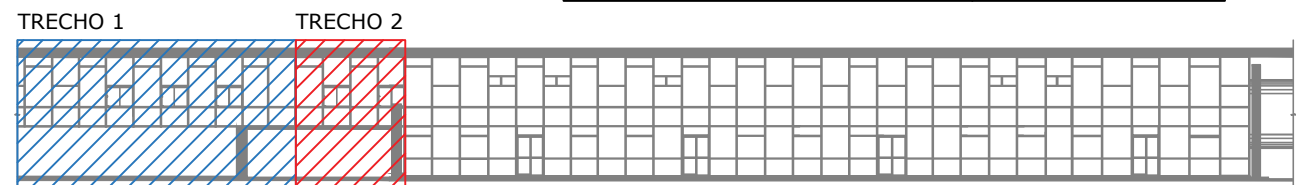


02 FACHADA LESTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
FACHADA LESTE	303,79m²
FACHADA NORTE	311,77m²
FACHADA OESTE SUPERIOR	433,10m²
TOTAL	1048,66m²

RETIRADA/REINSTALAÇÃO DE BAGUETES	
DESCRIÇÃO	METRAGEM
FACHADA LESTE	1018,11m
FACHADA NORTE	1083,97m
FACHADA OESTE SUPERIOR	1043,95m
TOTAL	3146,03m

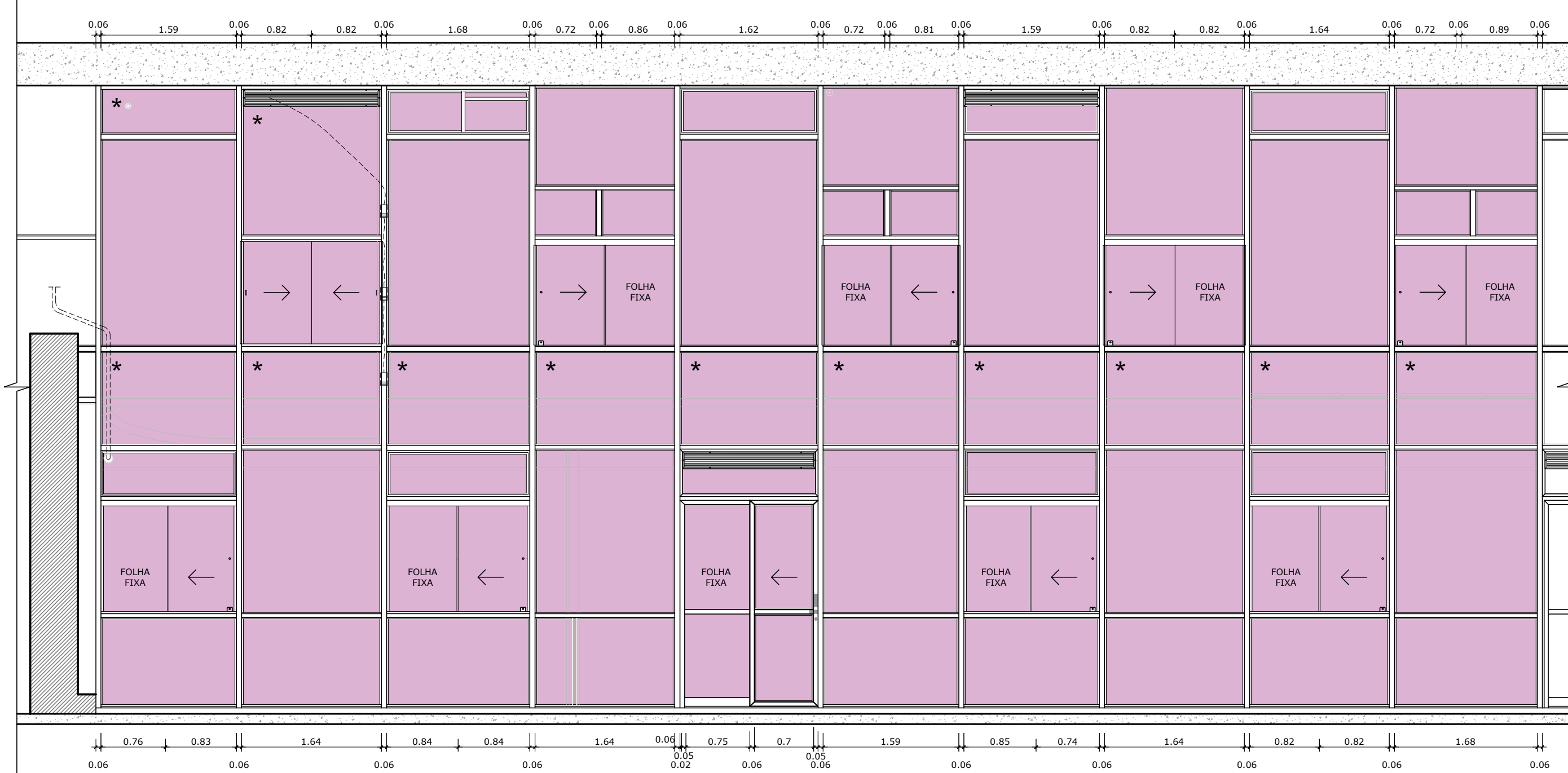


03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

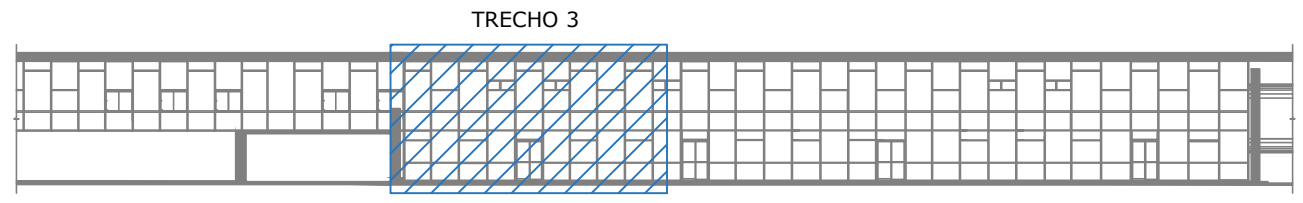
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - LESTE
		FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 14/35
		ESCALA: 1/50	





01 FACHADA LESTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

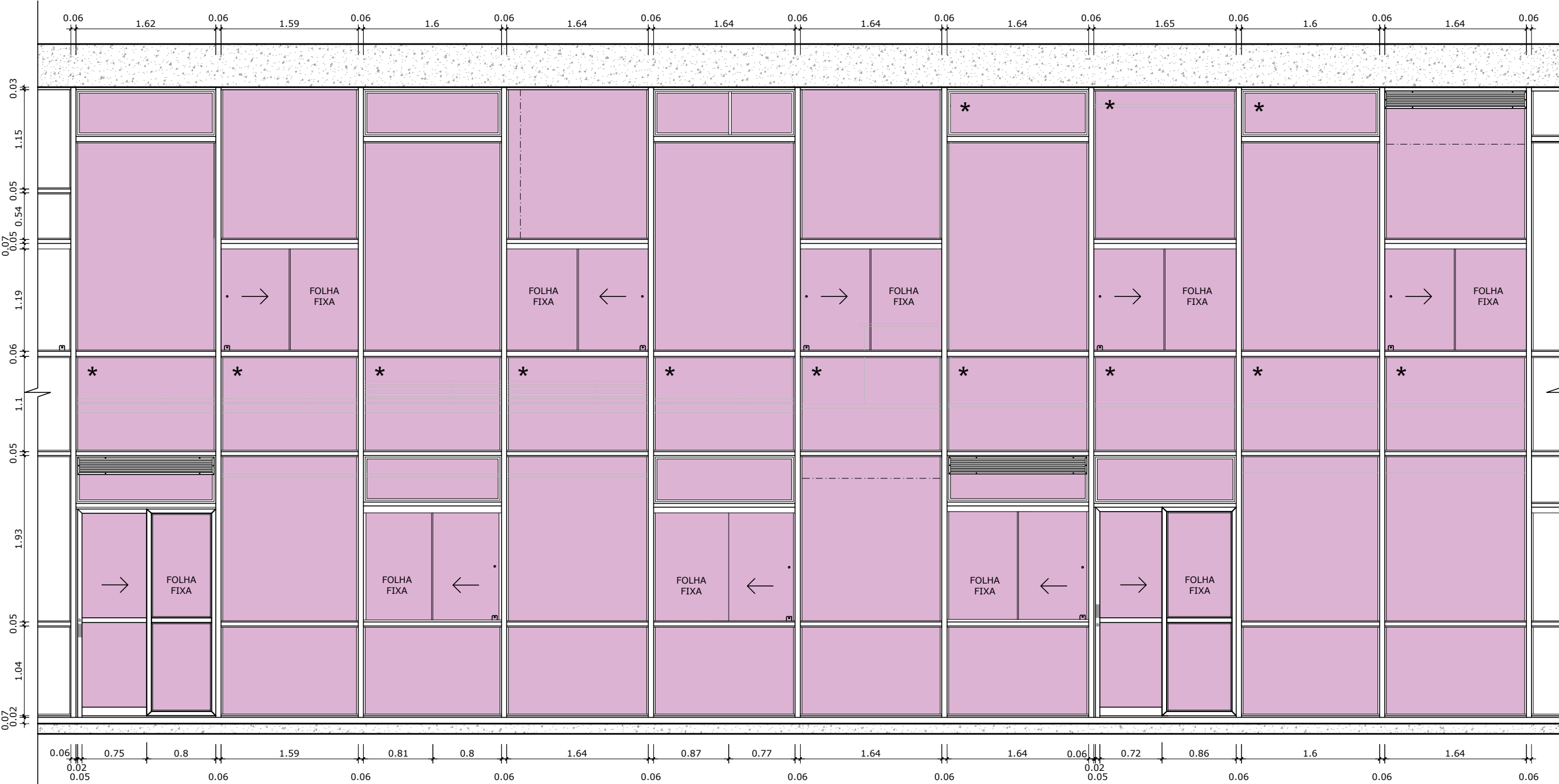
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

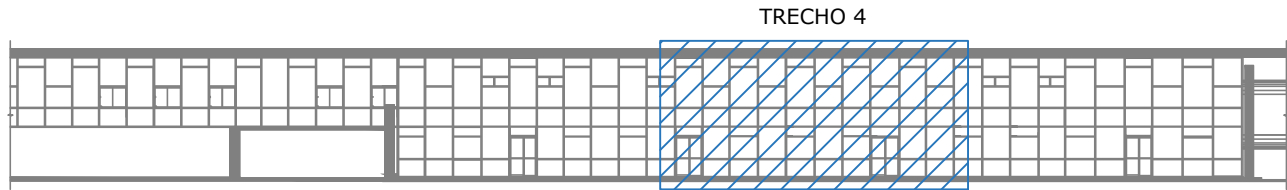
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - LESTE	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 15/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

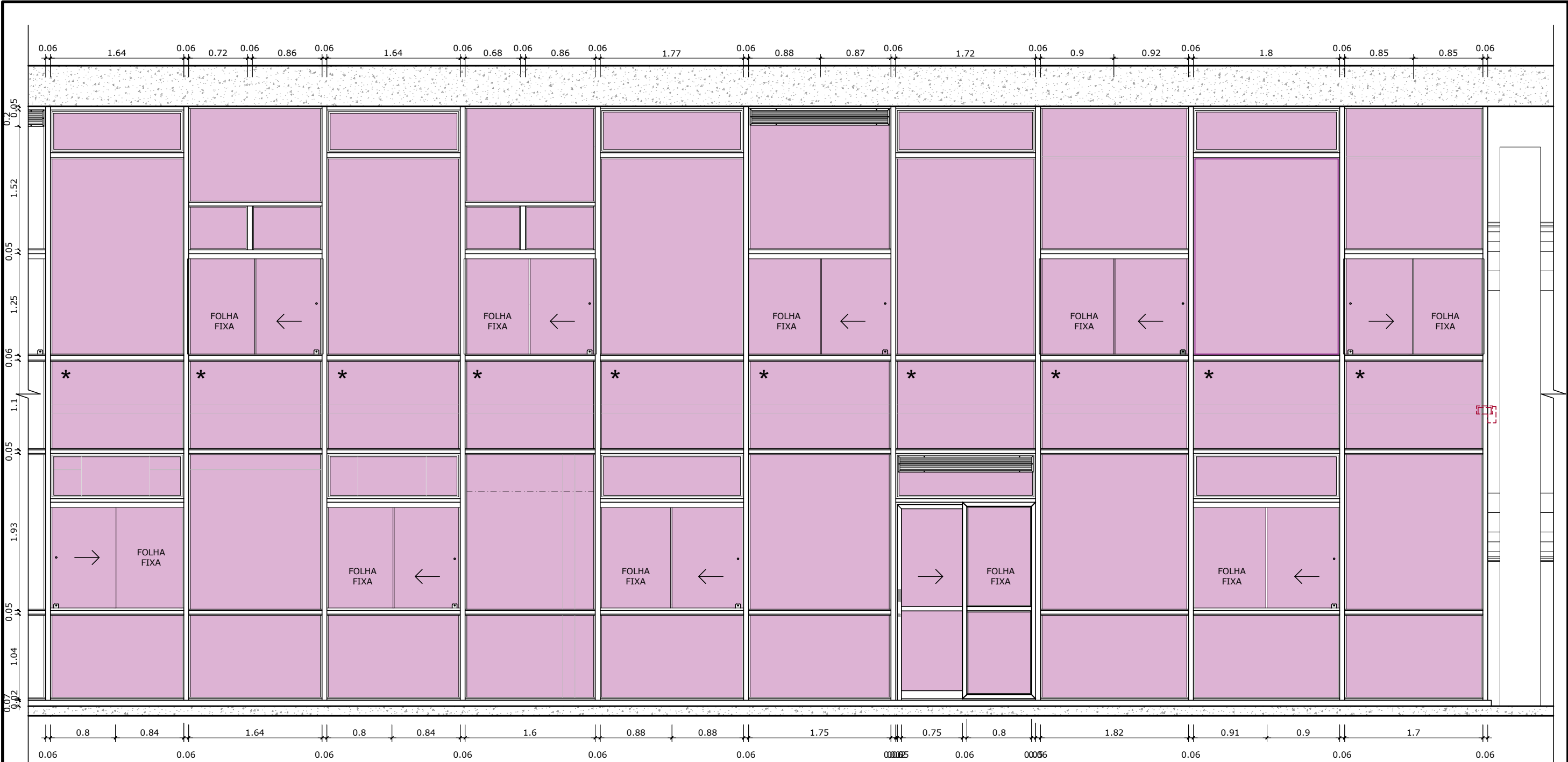
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

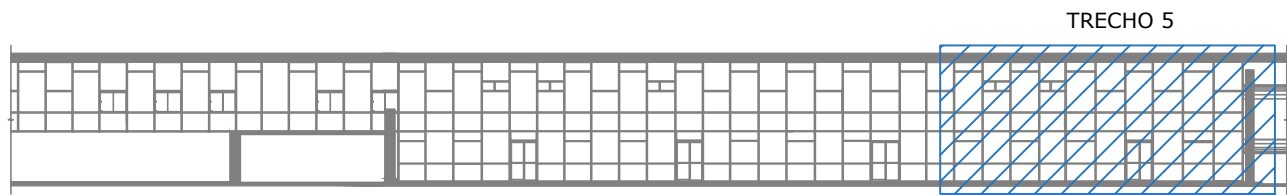
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - LESTE		ESCALA: 1/50	Nº PRANCHA: 16/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 5
ESCALA 1/50

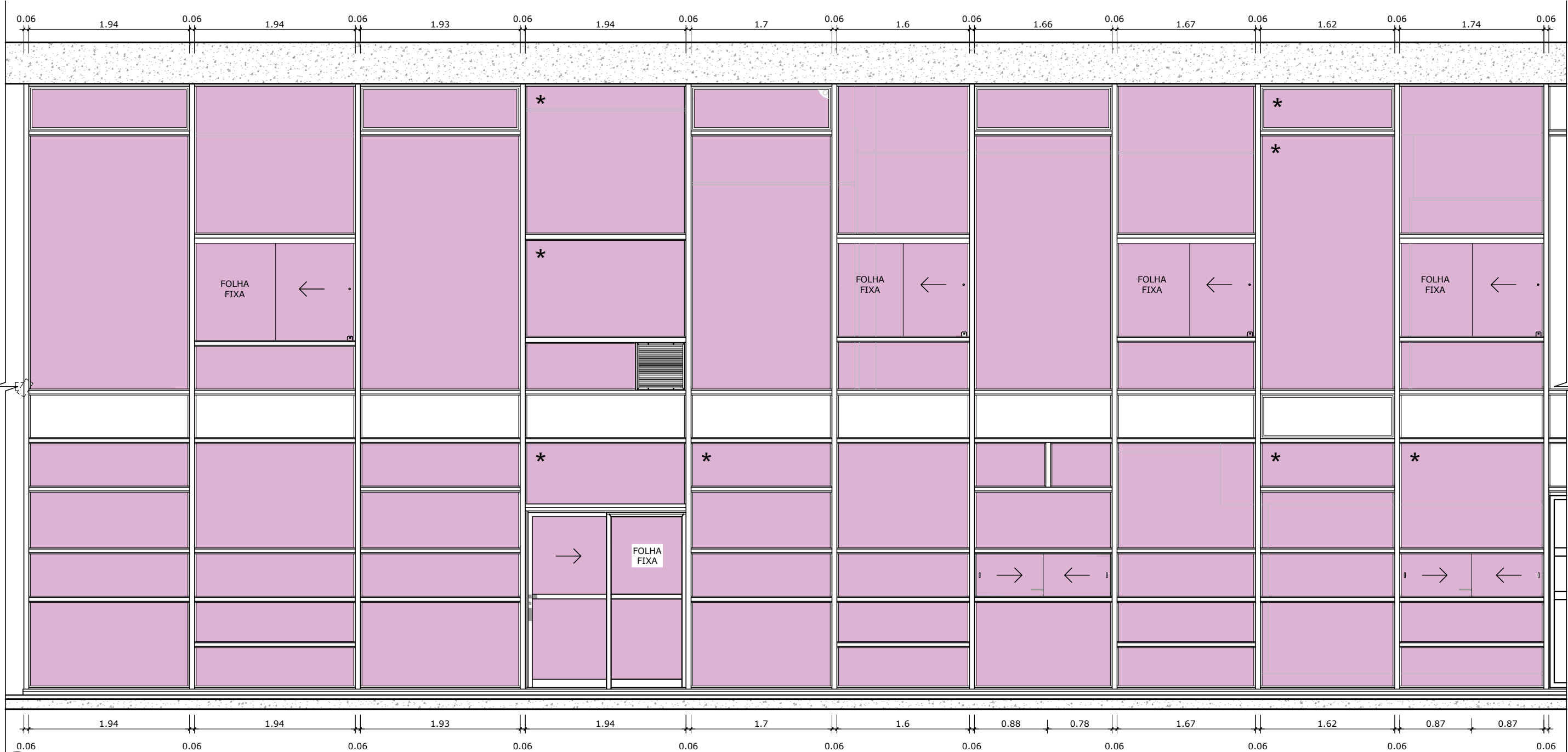
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



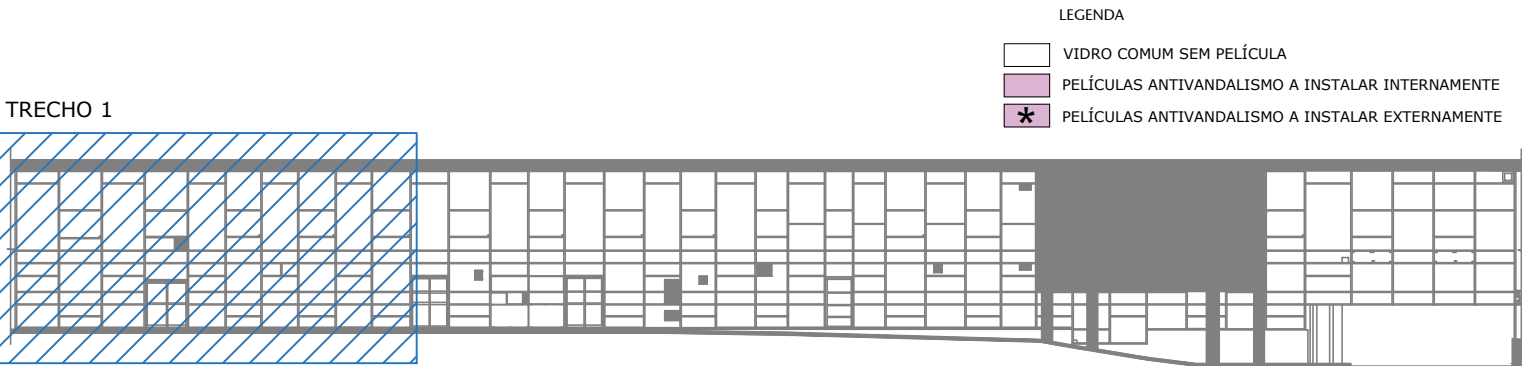
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - LESTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 17/35





01 FACHADA NORTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

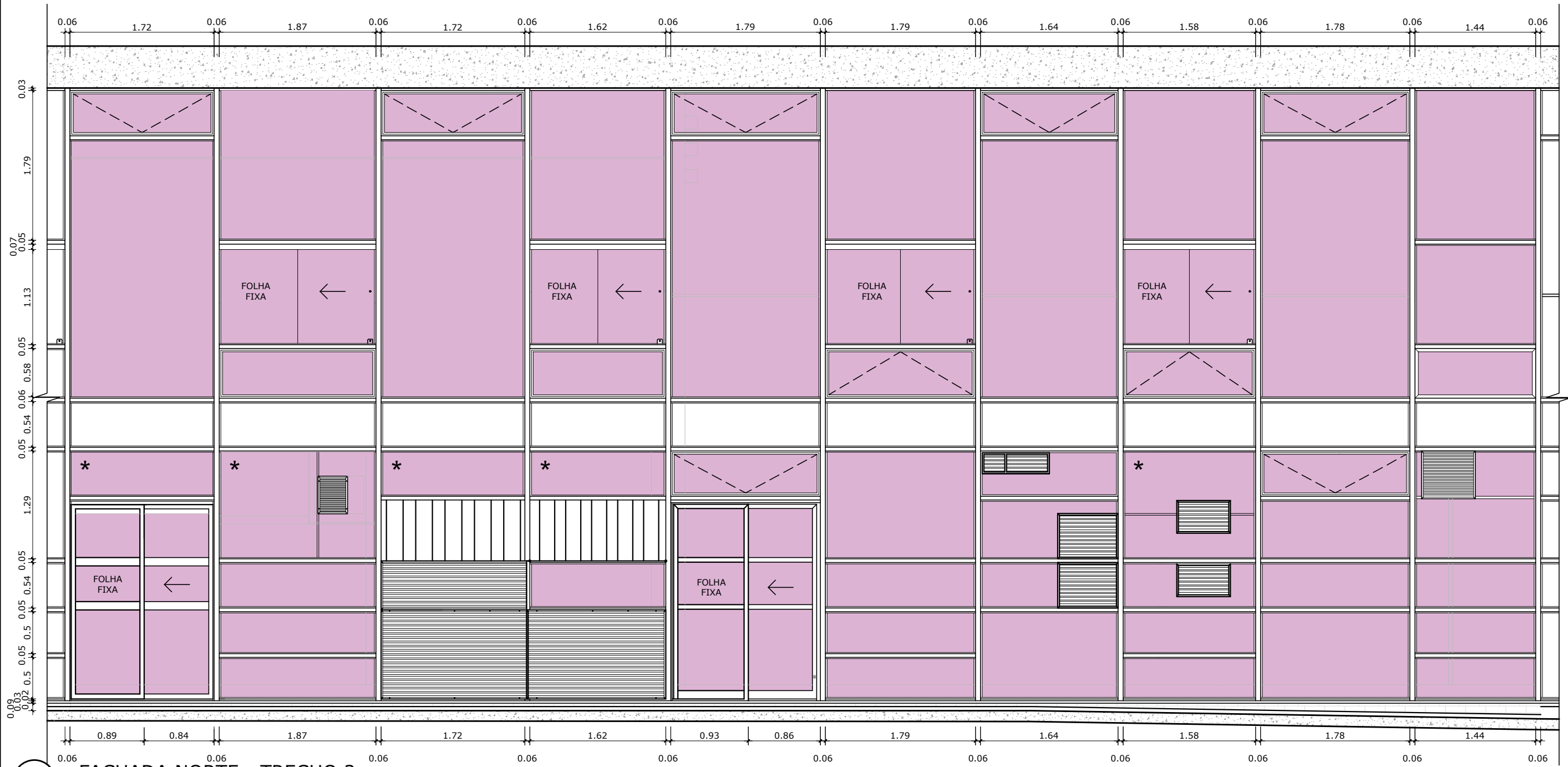
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

INTERESSADO:	LOCAL:	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	EDPR-000-000	M²

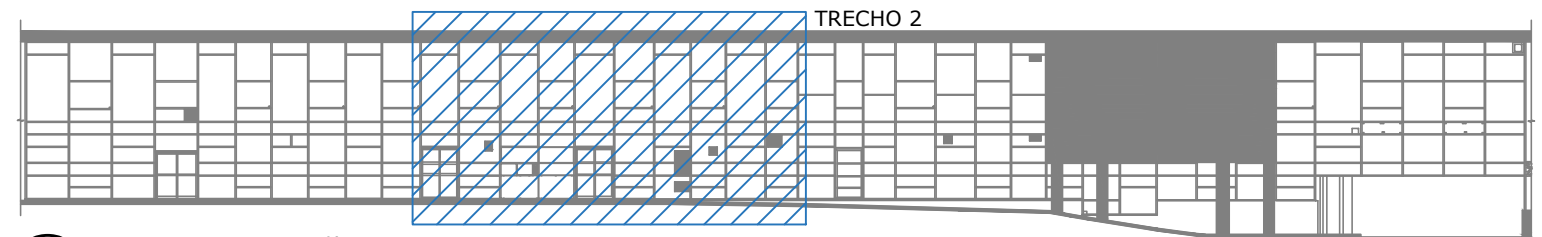
COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº PRANCHA:
LUAN O.	VANESSA B.	#129641	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	ANTEPROJETO	18/35
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:	
JULIANO L.	TALISSA	08/03/2024	PELÍCULAS A INSTALAR - NORTE	1/50	





01 FACHADA NORTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

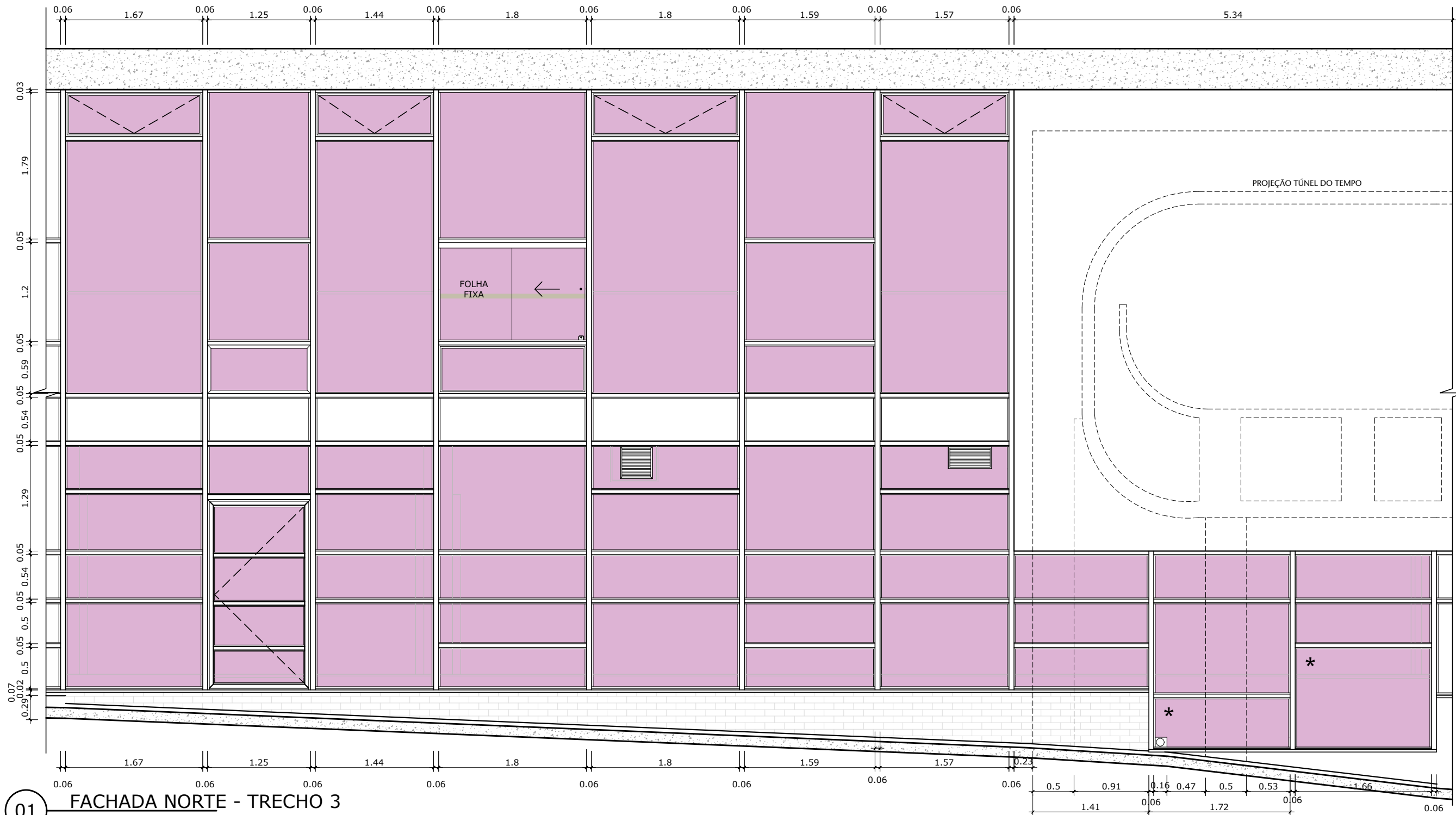


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

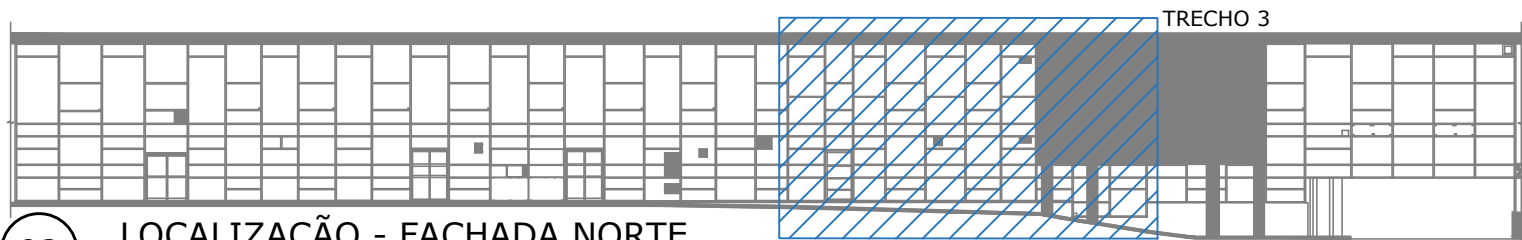
00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024
PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO		FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - NORTE		ESCALA: 1/50
		Nº PRANCHA: 19/35

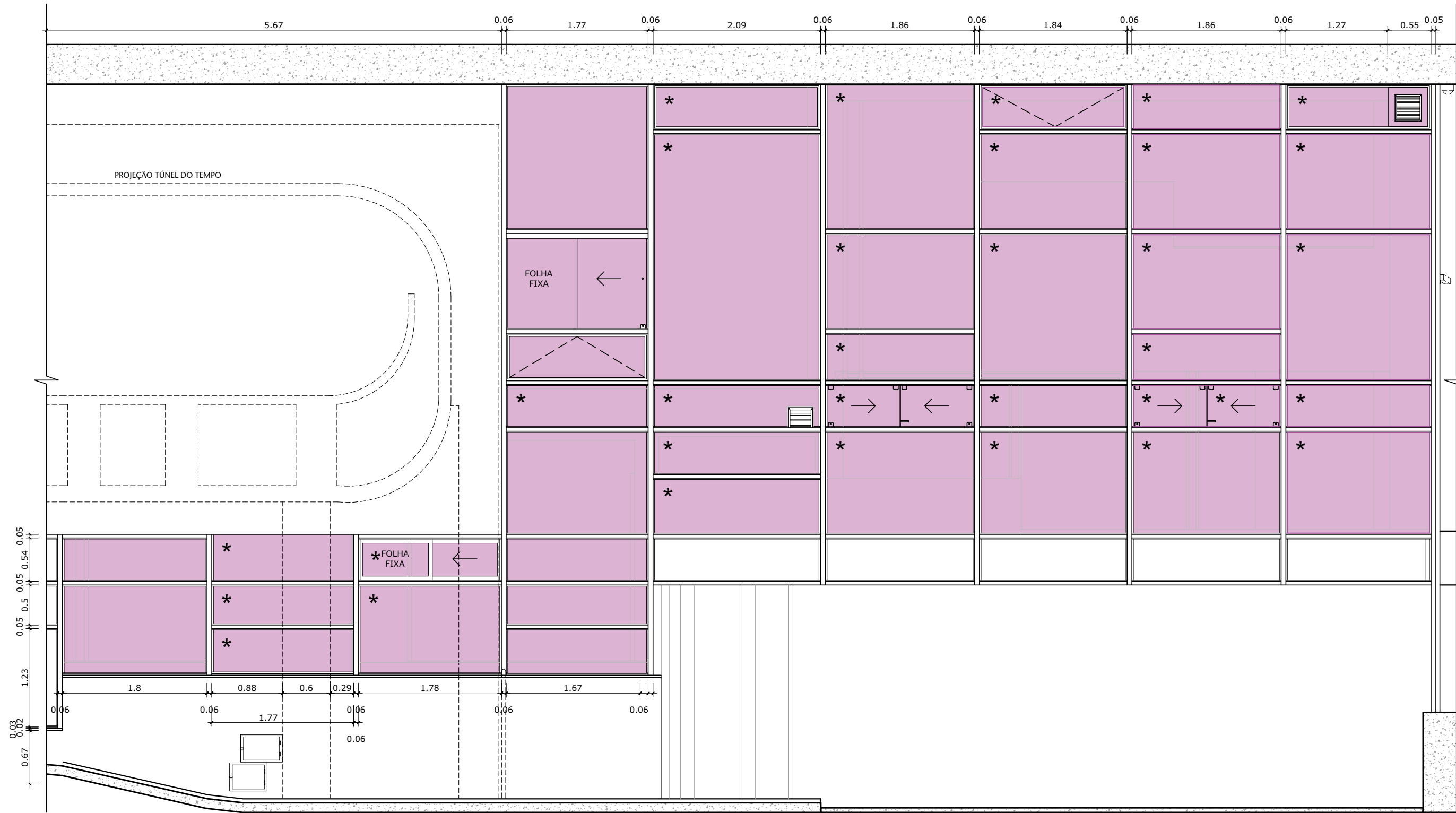




- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - * PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

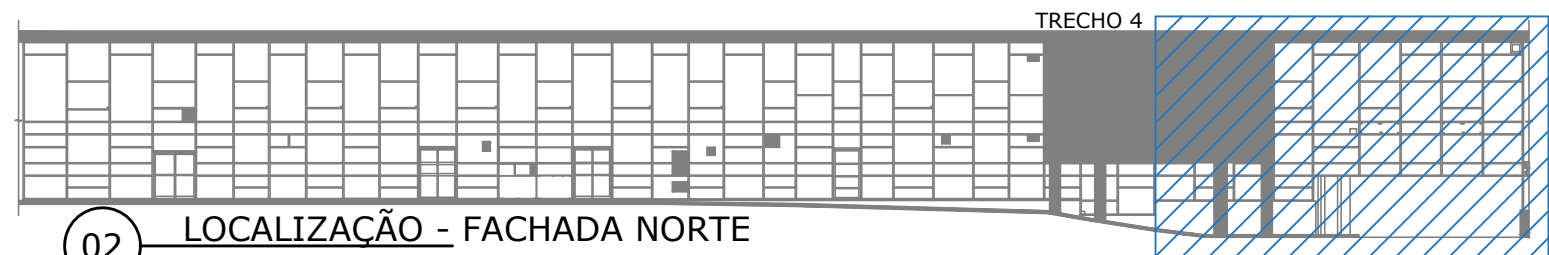


00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - NORTE		ESCALA: 1/50	Nº PRANCHA: 20/35



01 FACHADA NORTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

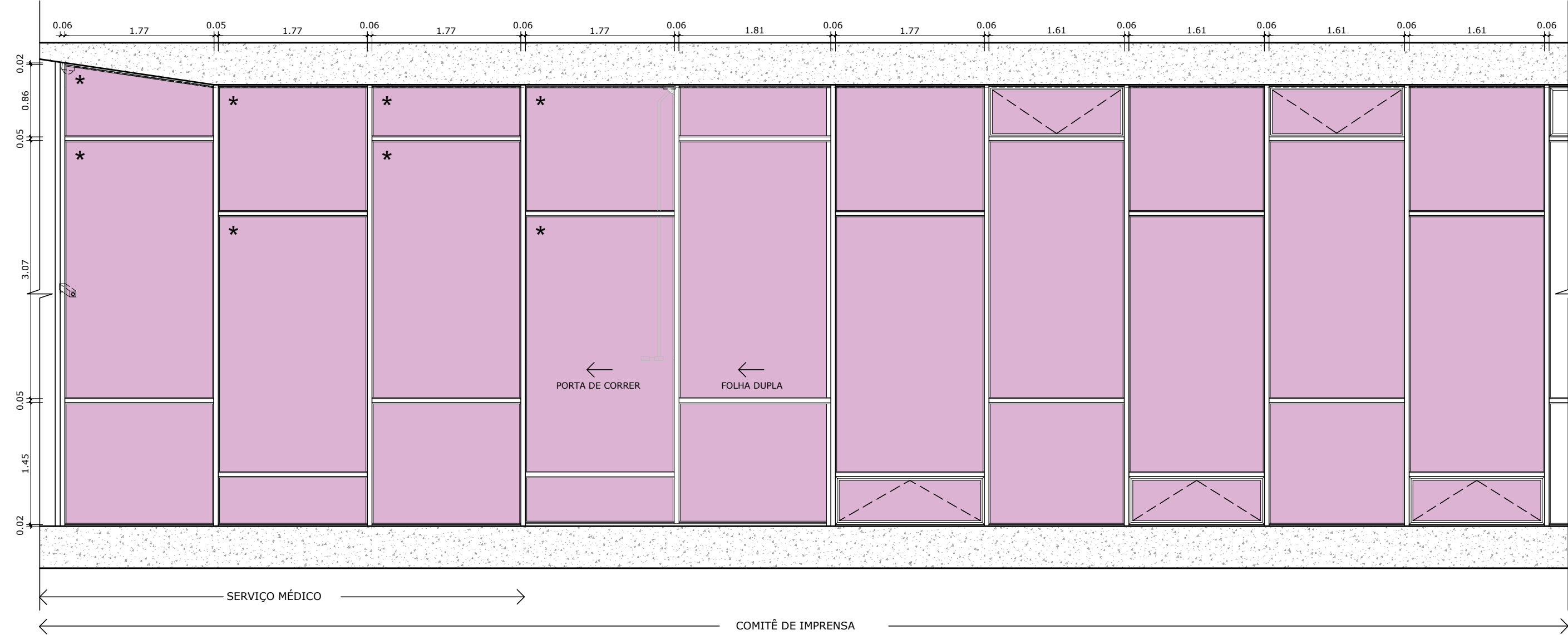
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - * PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

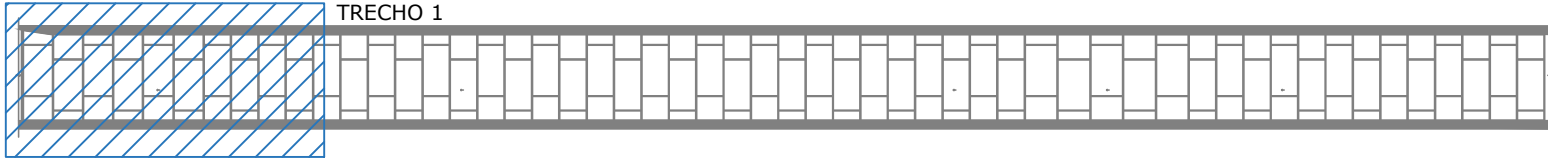
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - NORTE			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 21/35



01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 1
ESCALA 1/50

LEGENDA

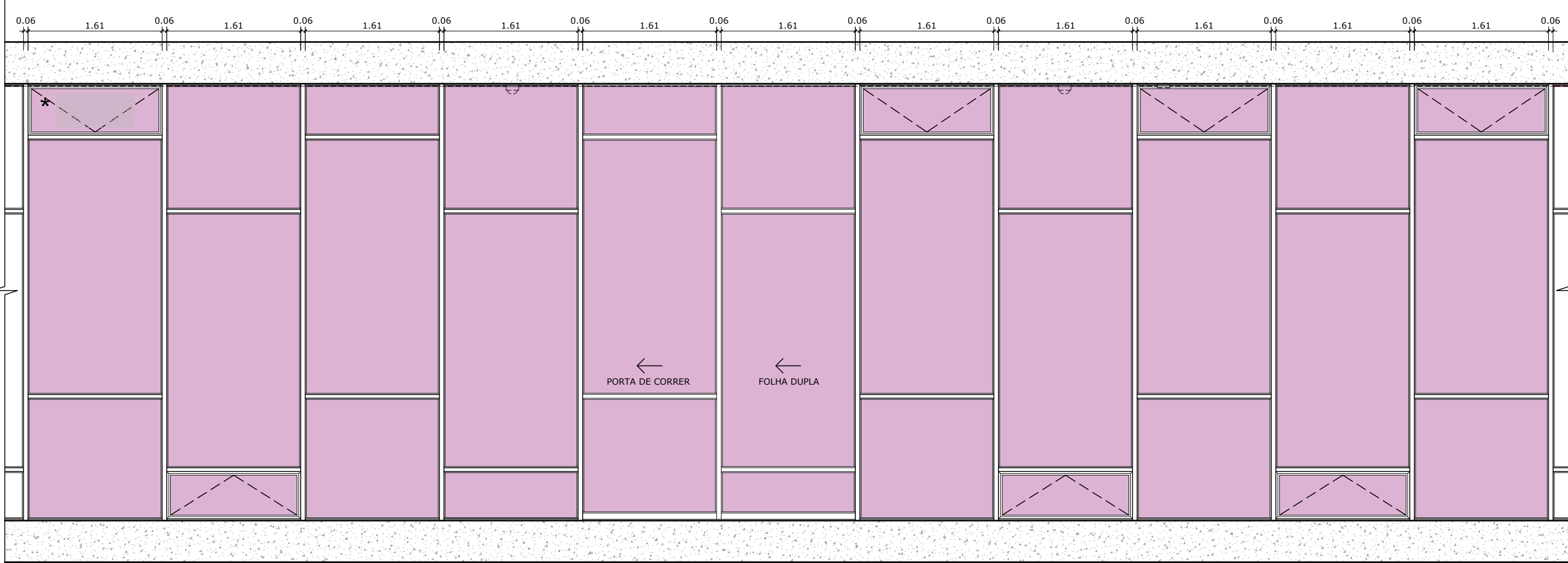
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
- PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
- PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMISSÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 22/35



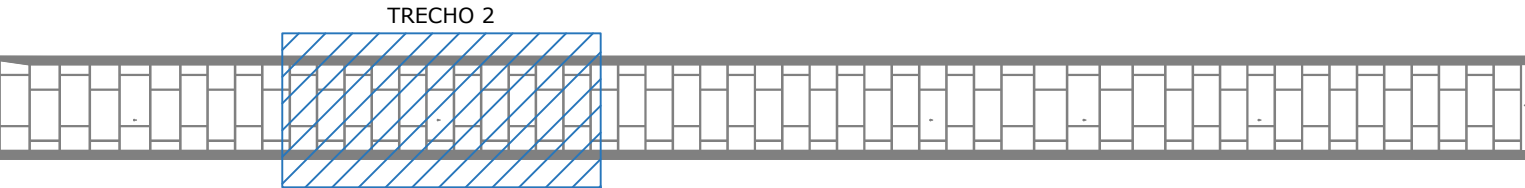


01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 2
ESCALA 1/50

MUSEU

LEGENDA

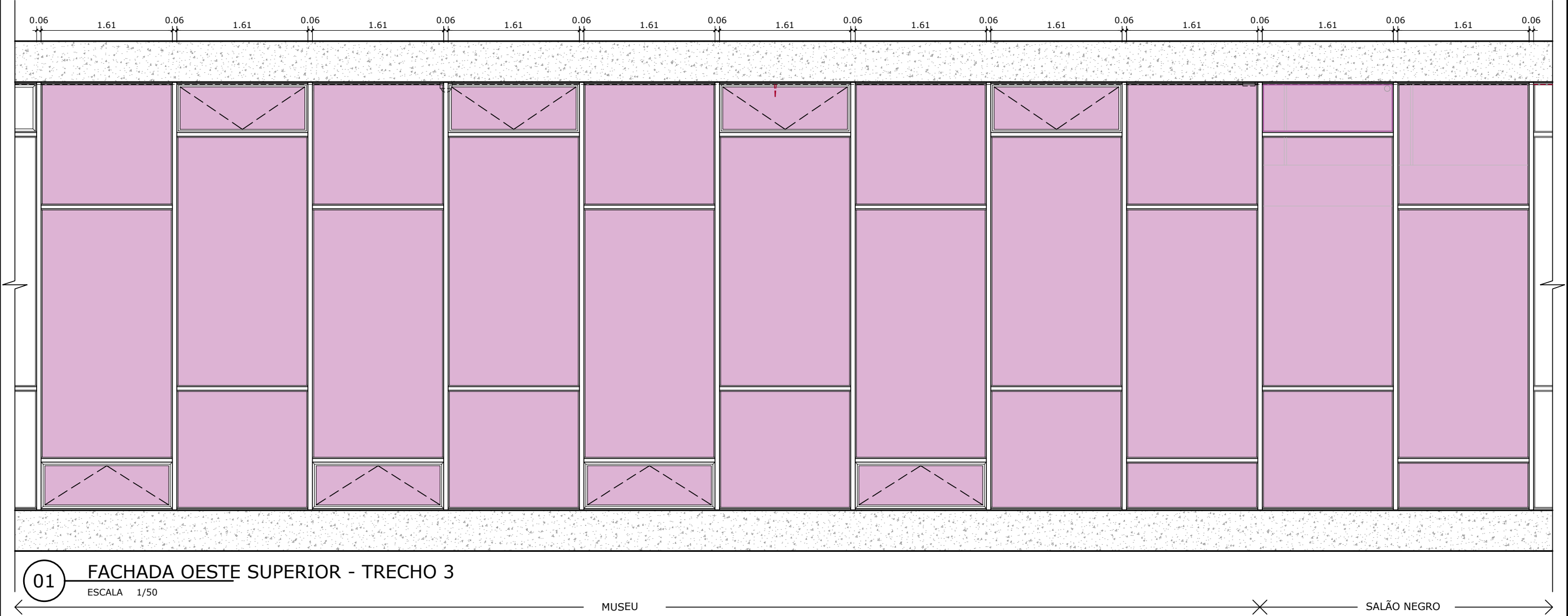
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
- PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
- PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



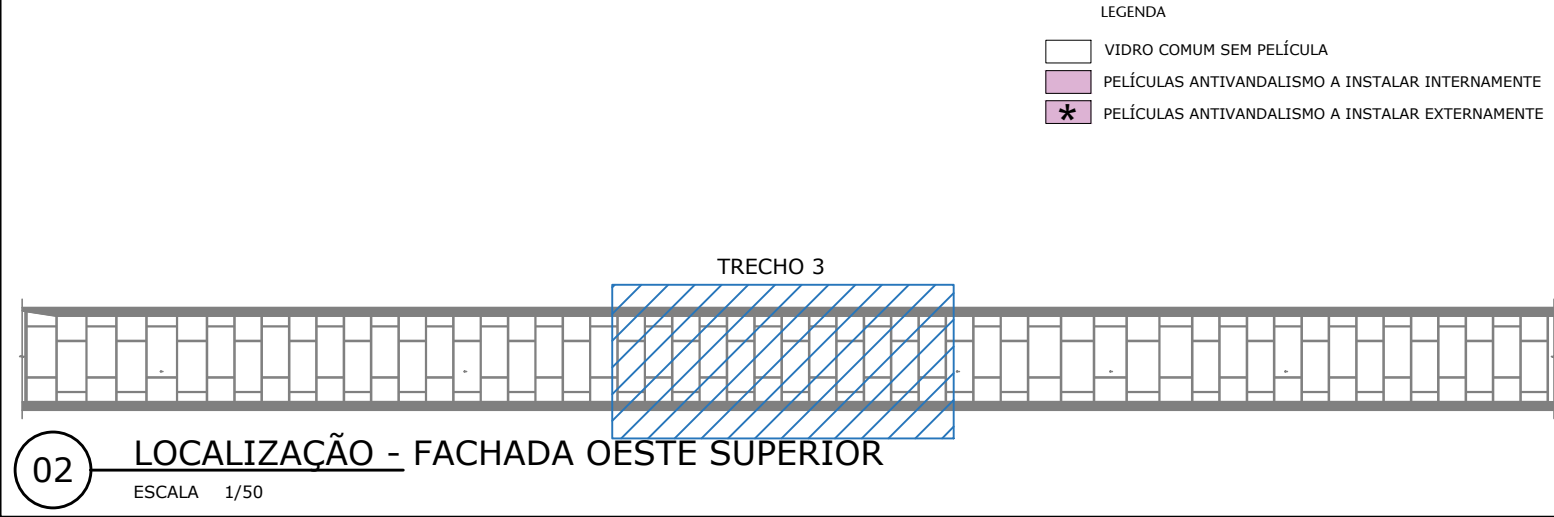
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - OESTE SUP.			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 23/35





01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 3
ESCALA 1/50



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

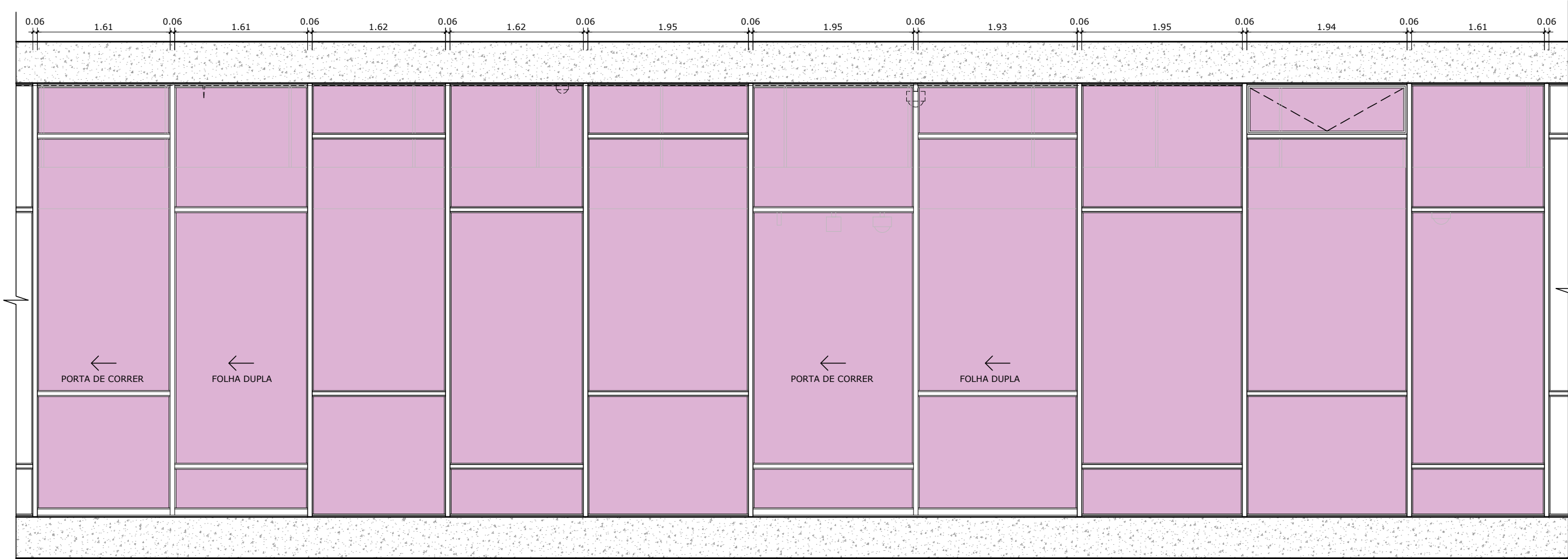
LEGENDA

□	VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
■	PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
*	PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 24/35

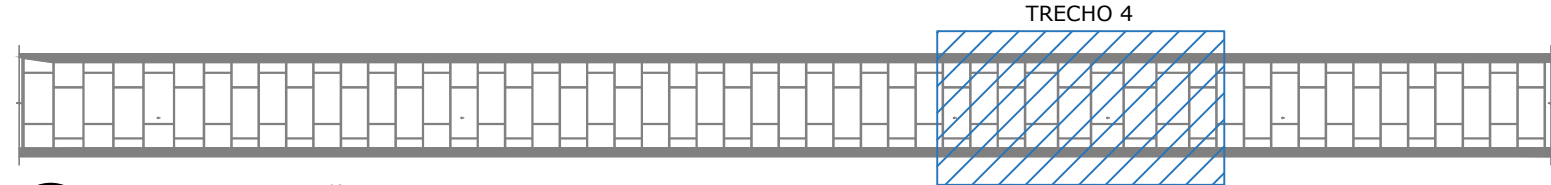




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 4
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

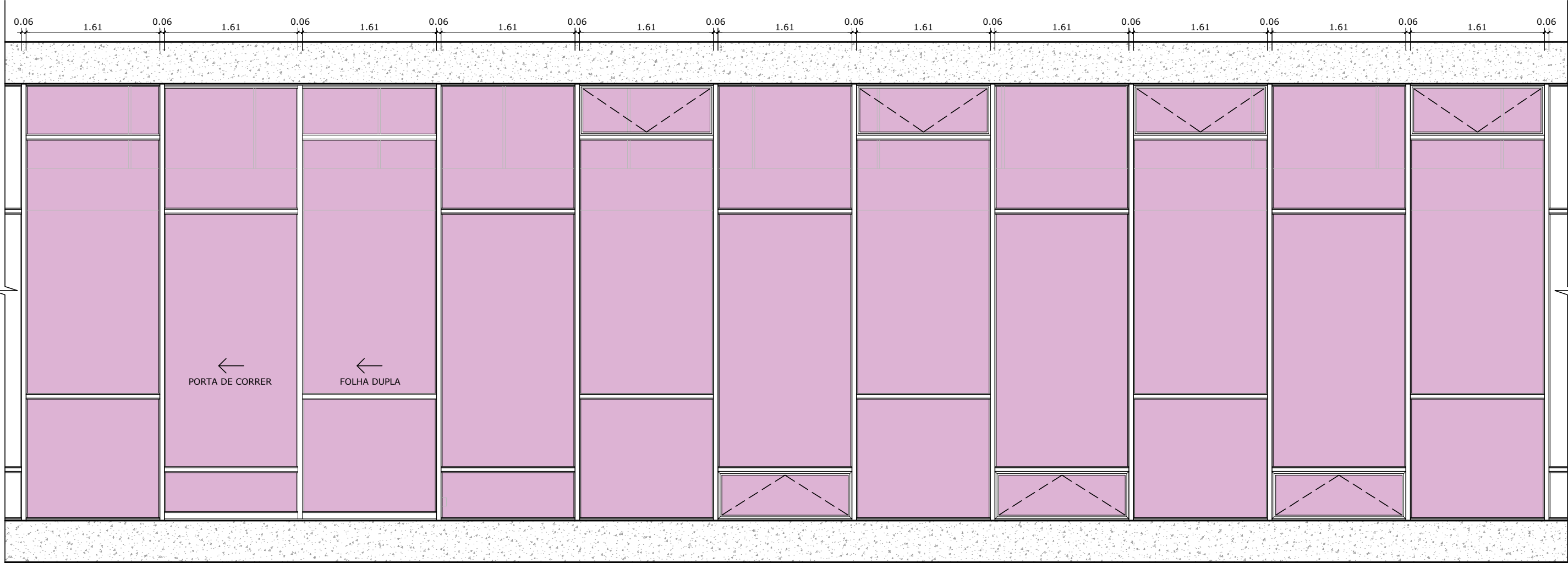
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

00	EMISSÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 25/35

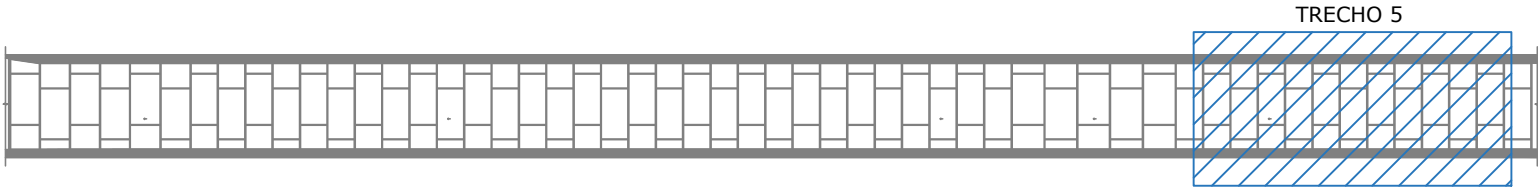




01 FACHADA OESTE SUPERIOR - TRECHO 5
ESCALA 1/50

SALÃO NEGRO

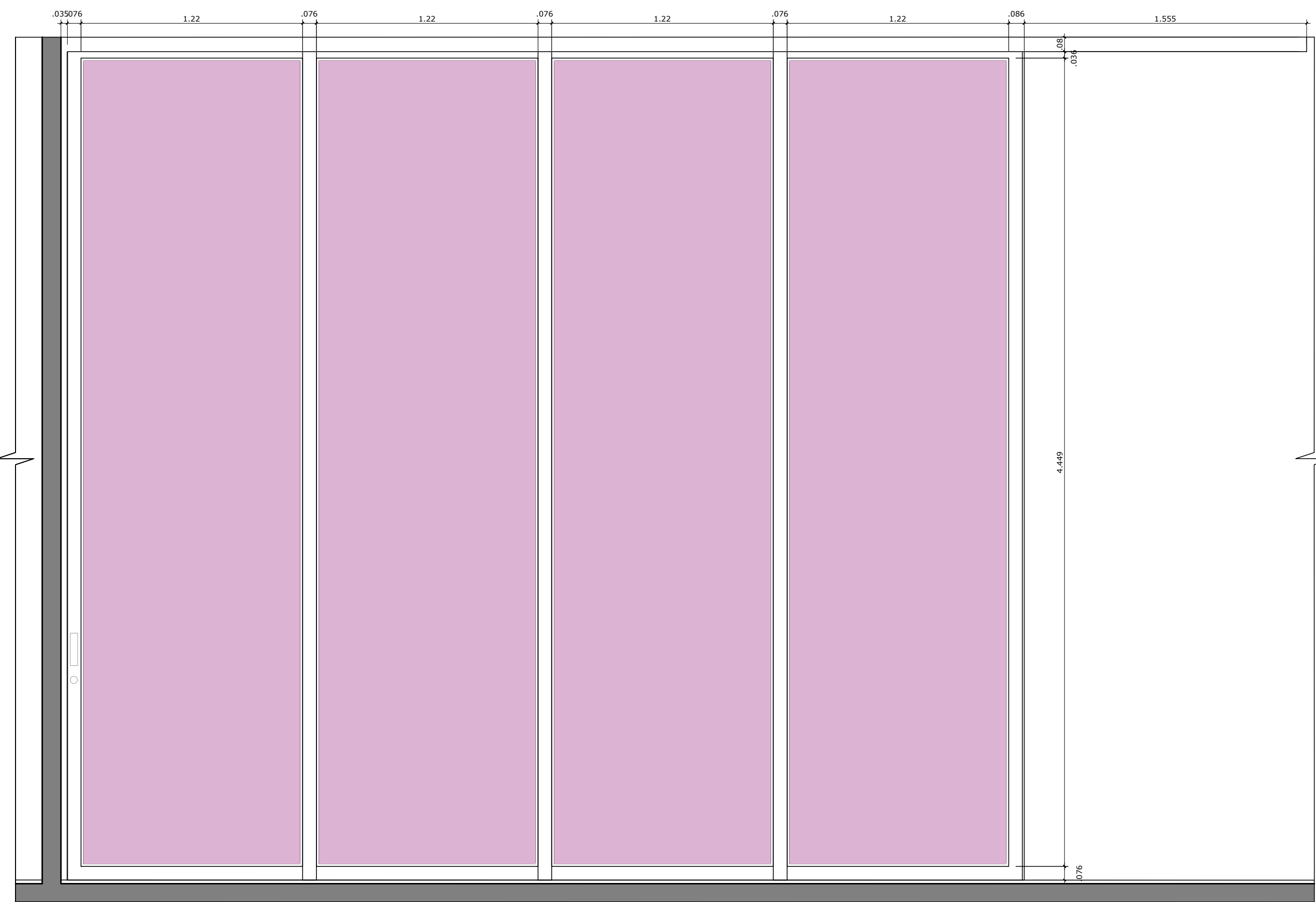
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA OESTE SUPERIOR
ESCALA 1/50

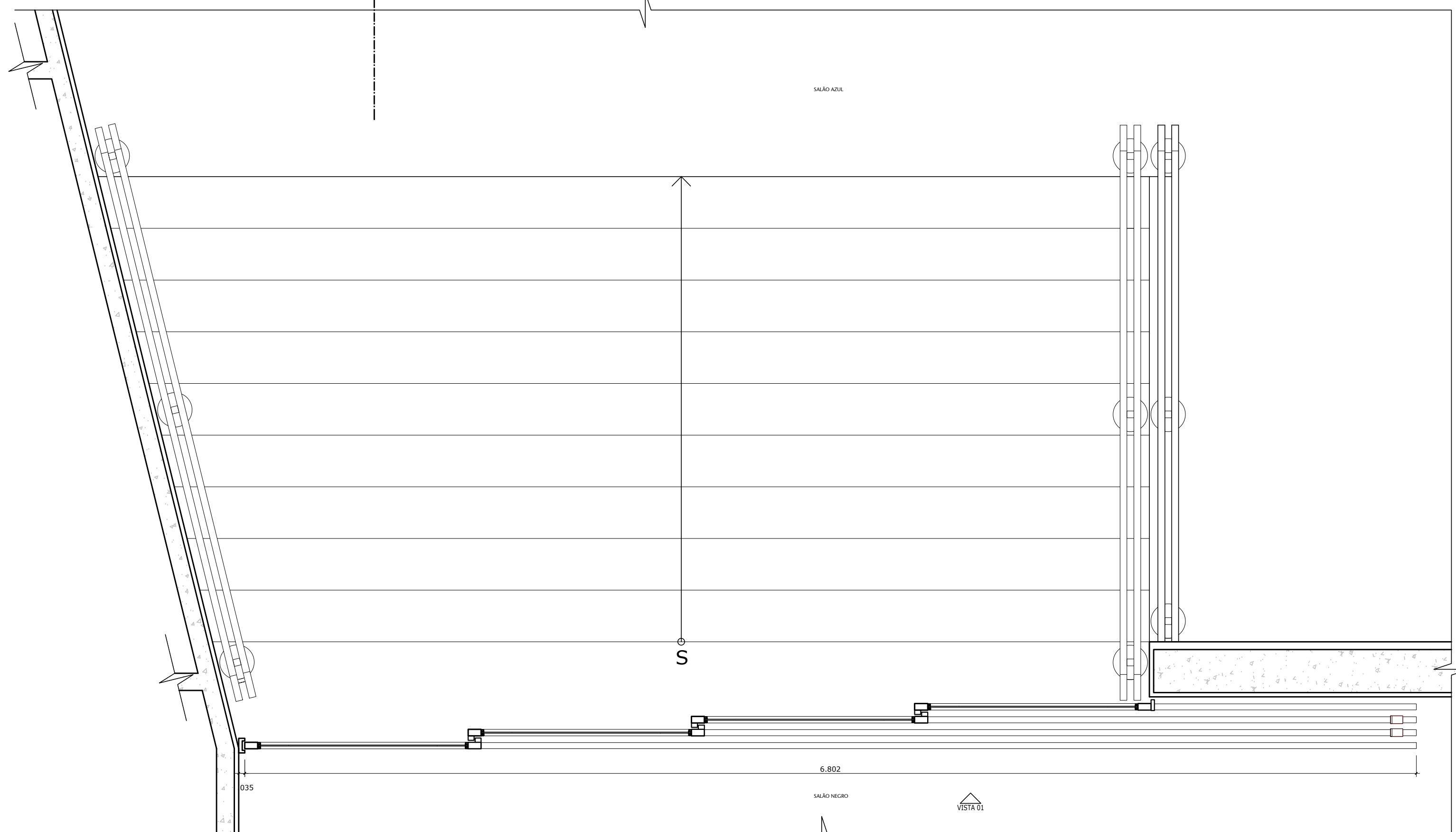
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	TITULO DA PRANCHA: PELÍCULAS A INSTALAR - OESTE SUP.	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 26/35



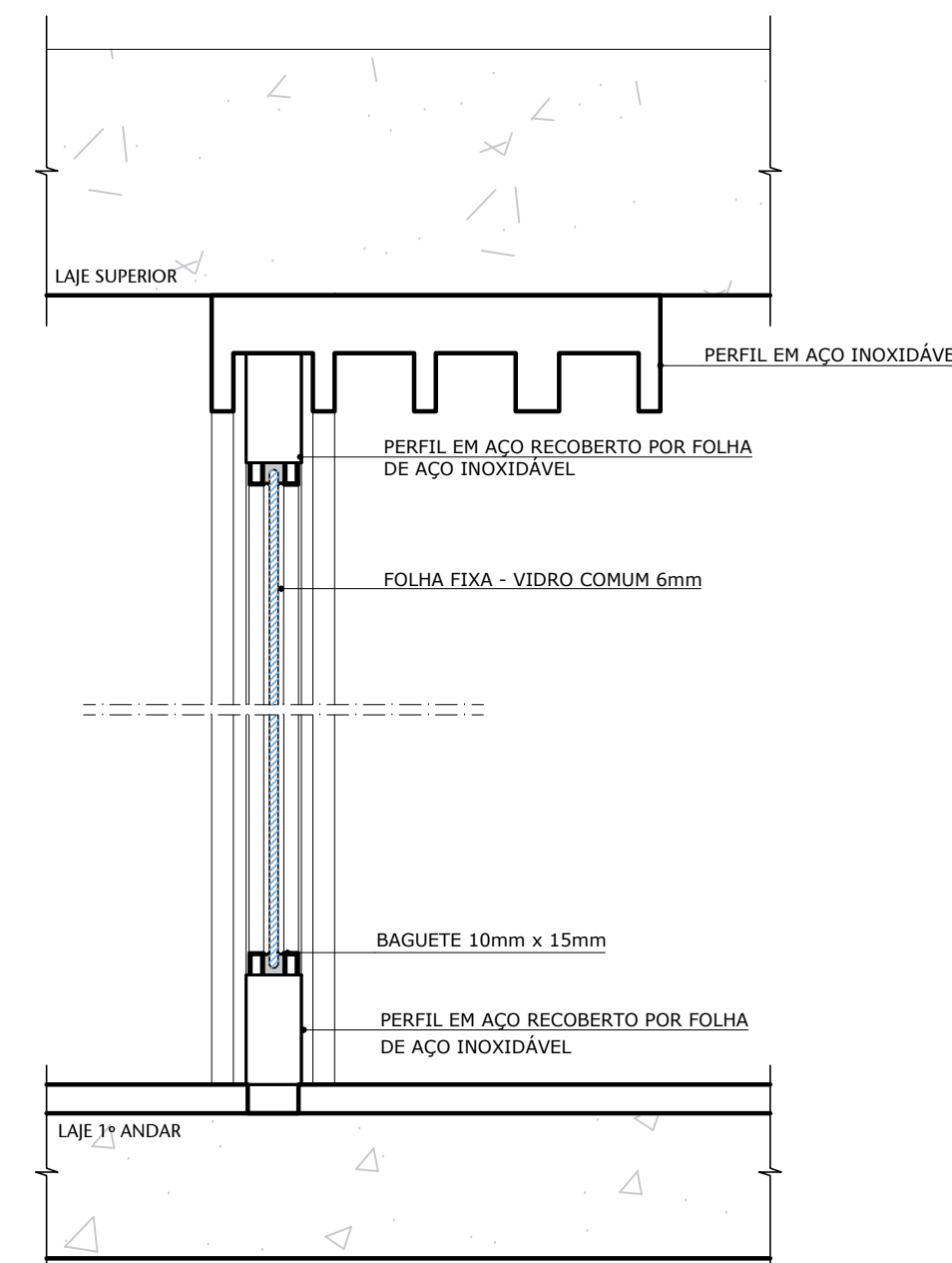


01 VISTA 01
ESCALA 1/20

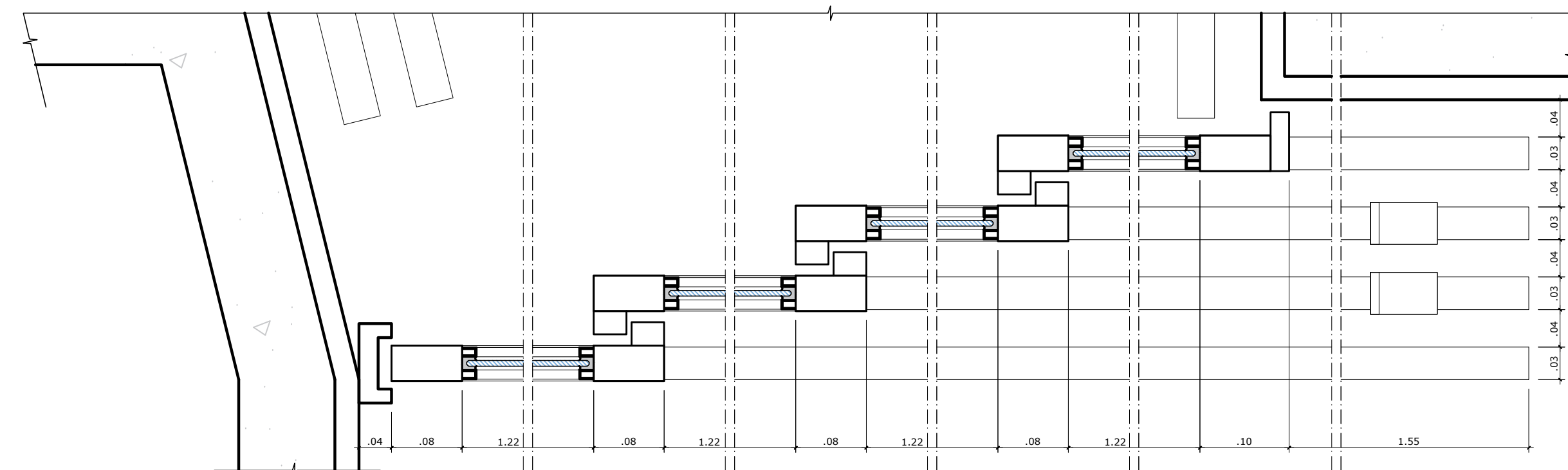
LEGENDA
VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



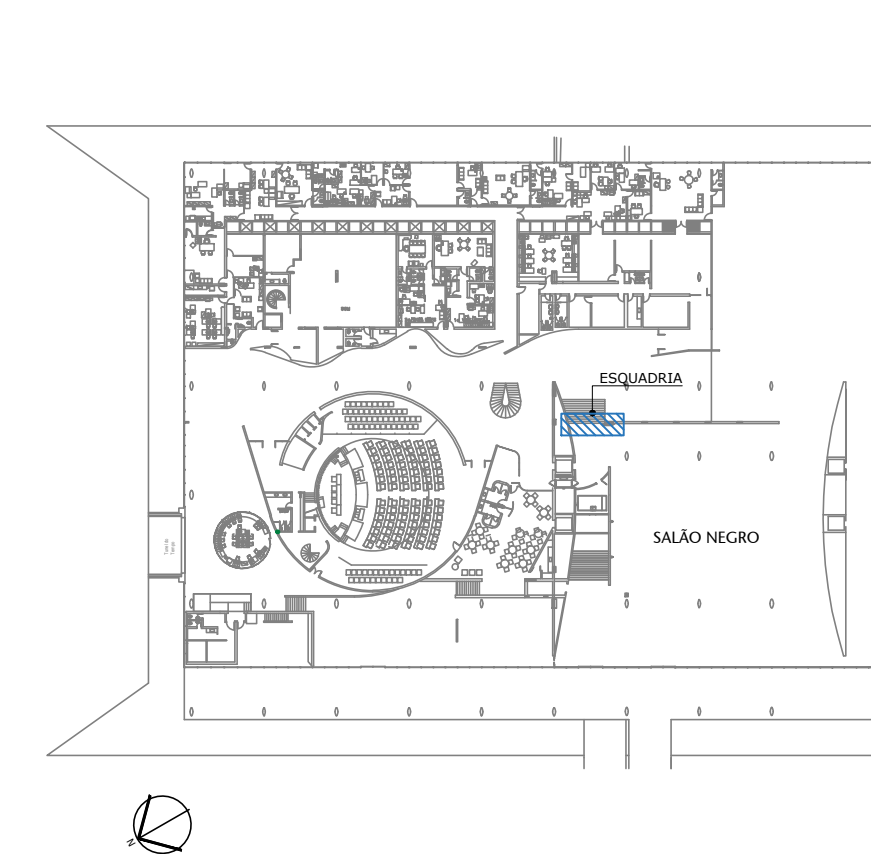
02 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



03 AMPLIAÇÃO - CORTE B - SALÃO NEGRO
ESCALA 1/5

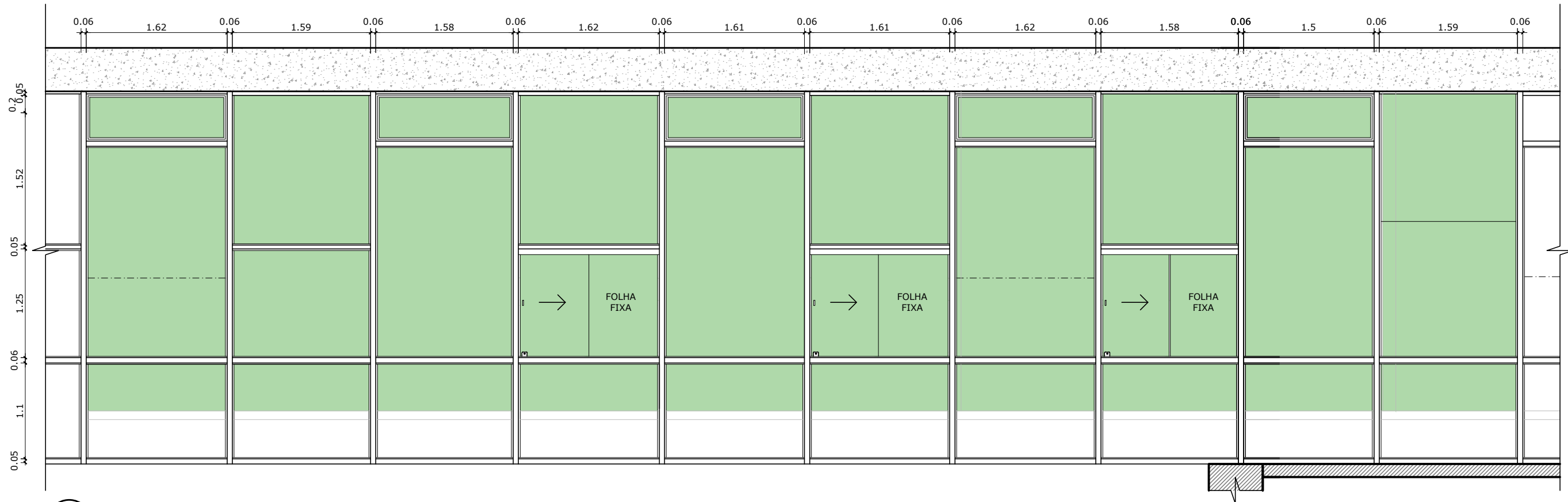


04 AMPLIAÇÃO - PLANTA BAIXA - SALÃO NEGRO
ESCALA 1/5

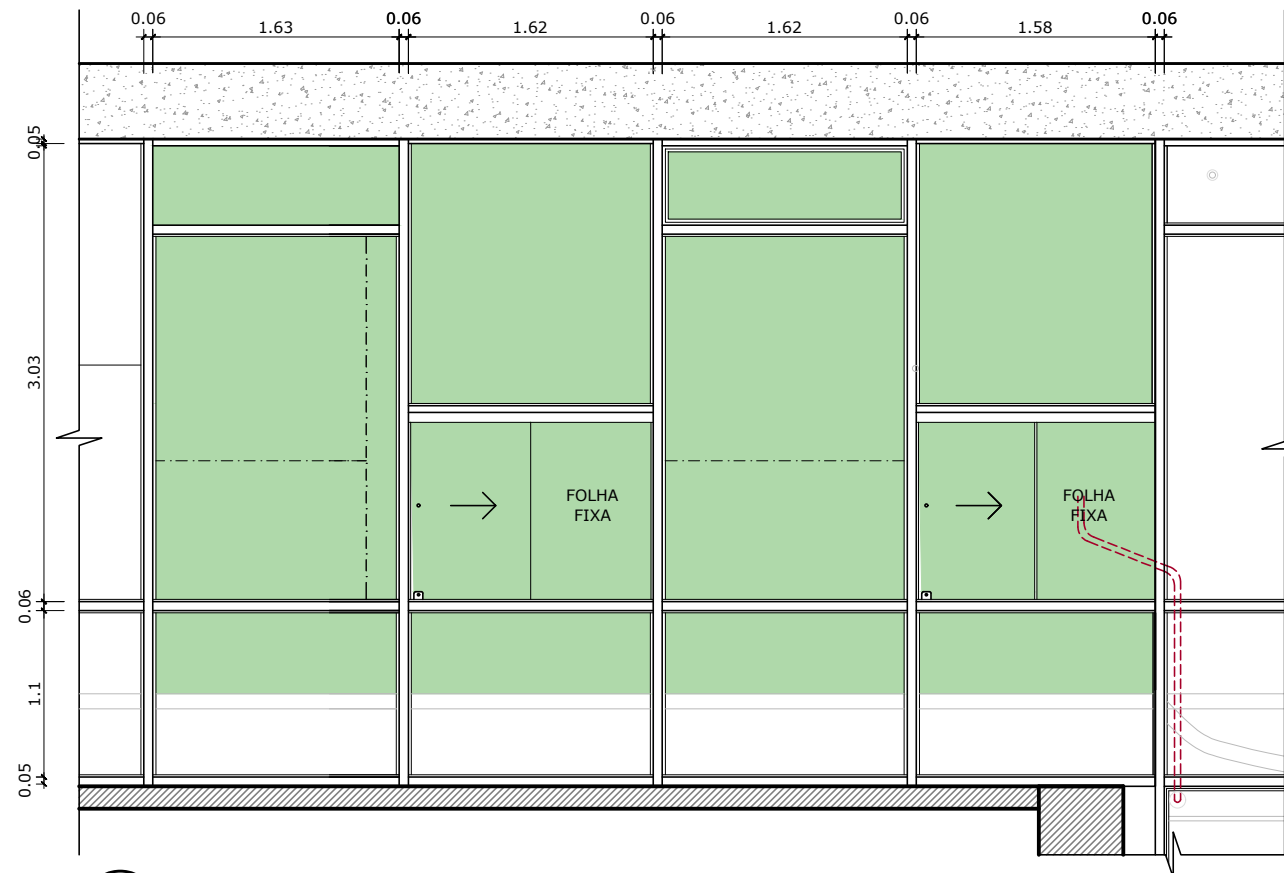


05 LOCALIZAÇÃO - ESQ. SALÃO NEGRO
ESCALA

00	EMISSION INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ENDEREÇAMENTO EXTENSO EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. Nº
COORD. LUAN D.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
SITUAÇÃO ATUAL - ESQ. SALÃO NEGRO		ESCALA: INDICADA	Nº PRANCHA: 27/30



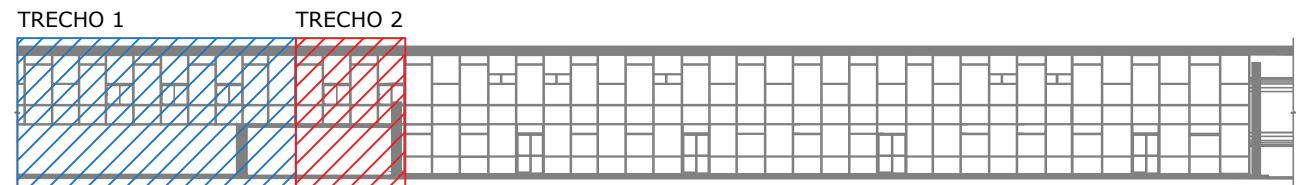
01 FACHADA LESTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50



02 FACHADA LESTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
FACHADA LESTE	133,00m²
FACHADA NORTE	180,02m²
FACHADA OESTE SUPERIOR	SEM INSTALAÇÃO
TOTAL	313,02m²

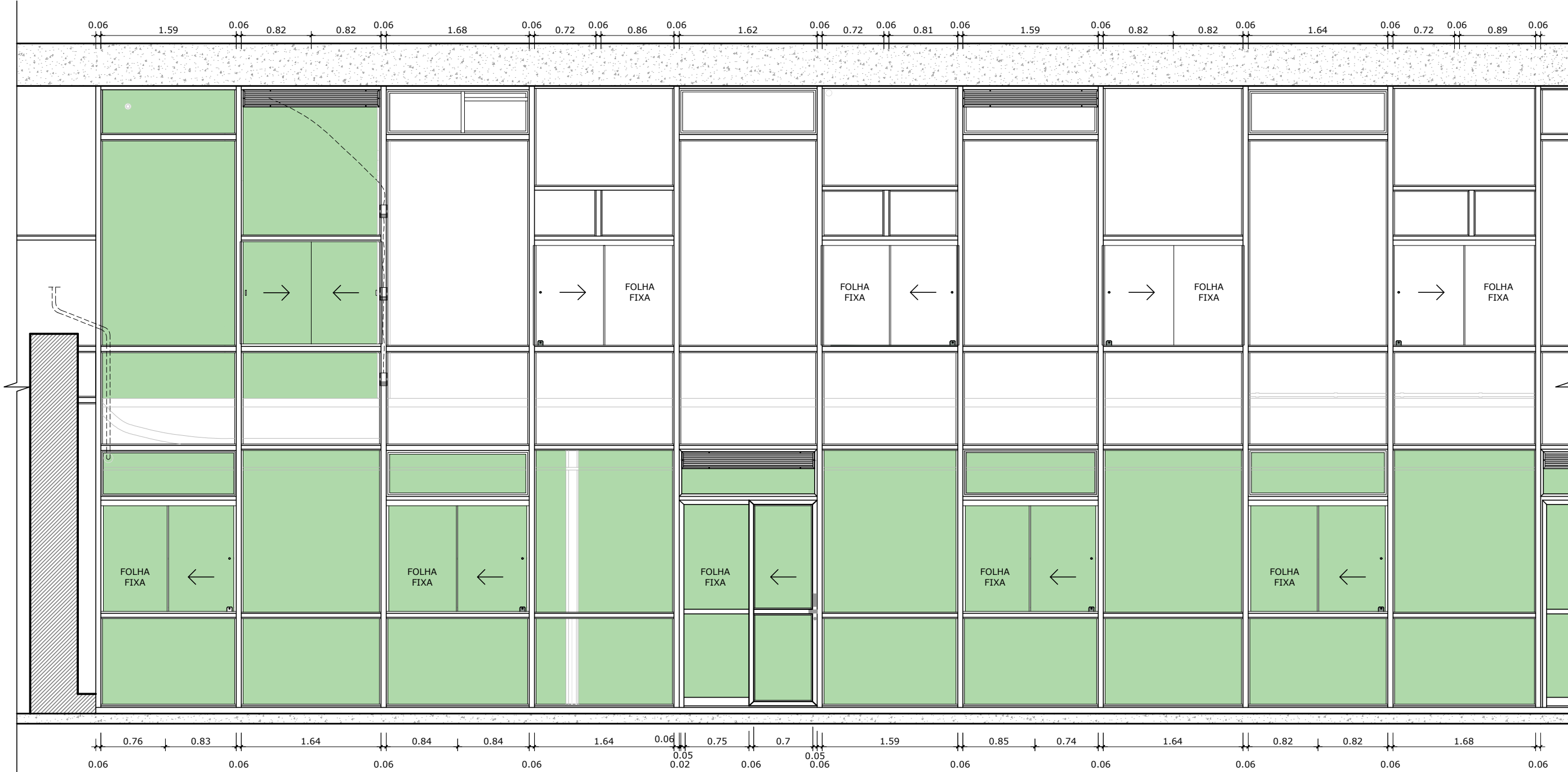
LEGENDA
■ INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

00	EMIÇÃO INICIAL	08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: TALISSA	DATA: 08/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO
TÍTULO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL - LESTE		ESCALA: 1/50	Nº PRANCHA: 28/30

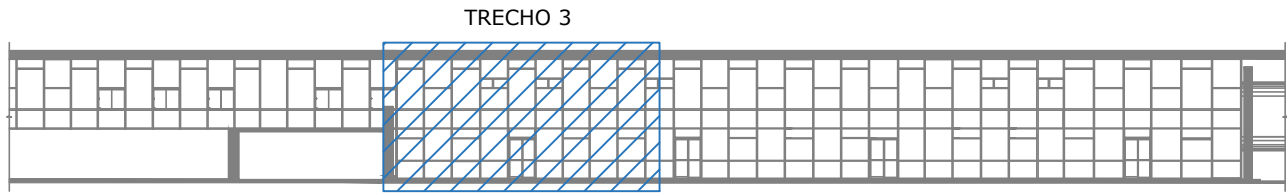




01 FACHADA LESTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

LEGENDA

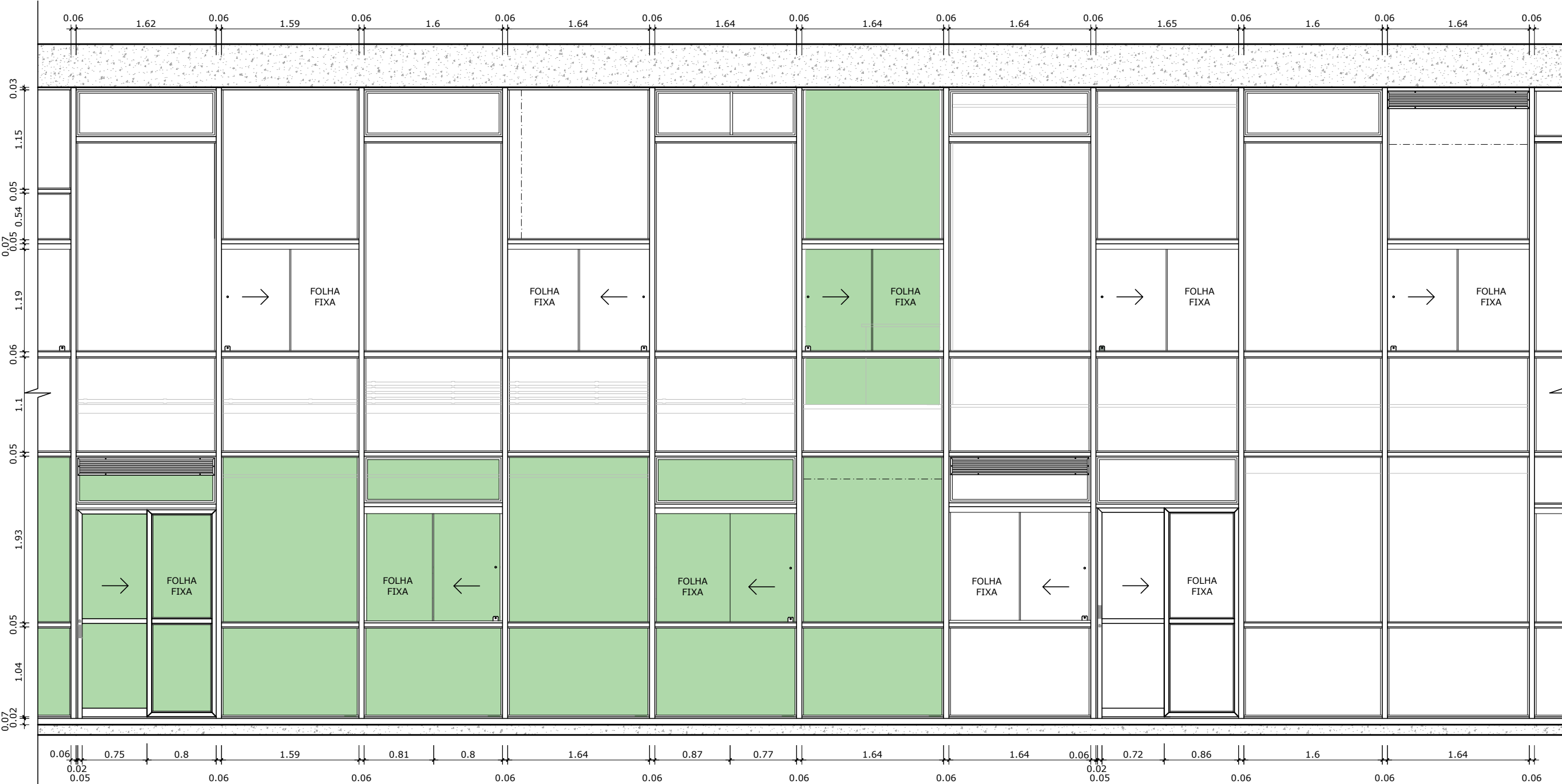
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

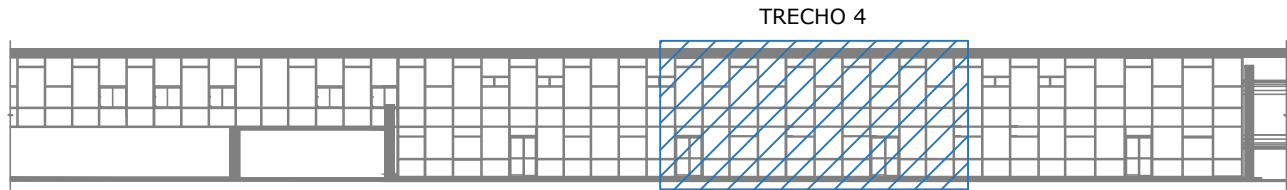
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TITULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 29/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

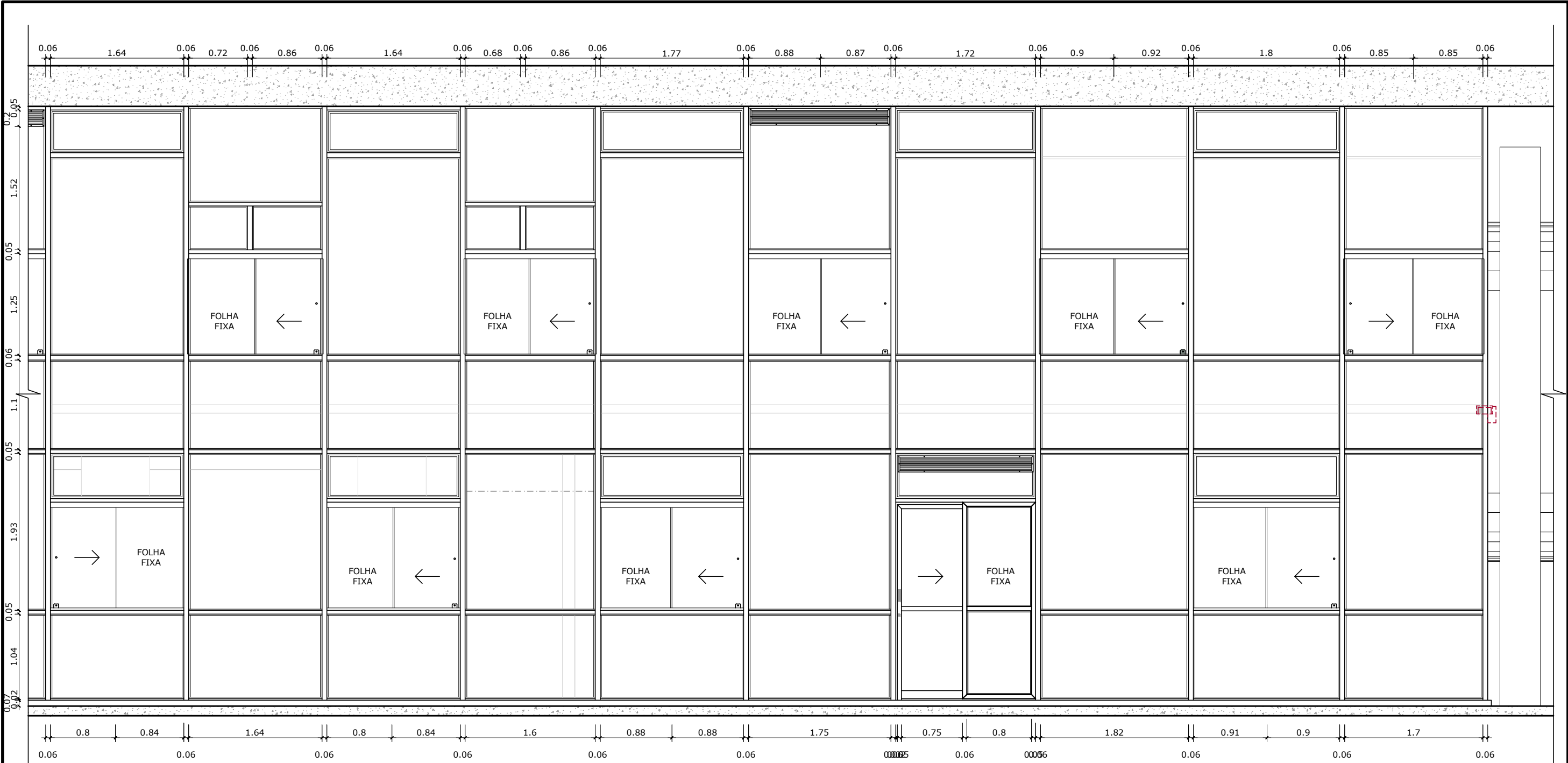
LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

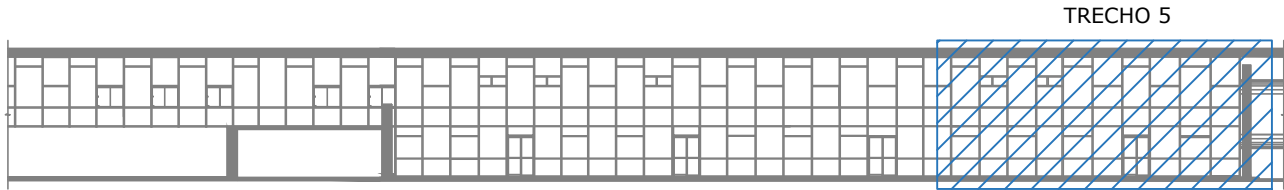
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 30/35





01 FACHADA LESTE - TRECHO 5
ESCALA 1/50

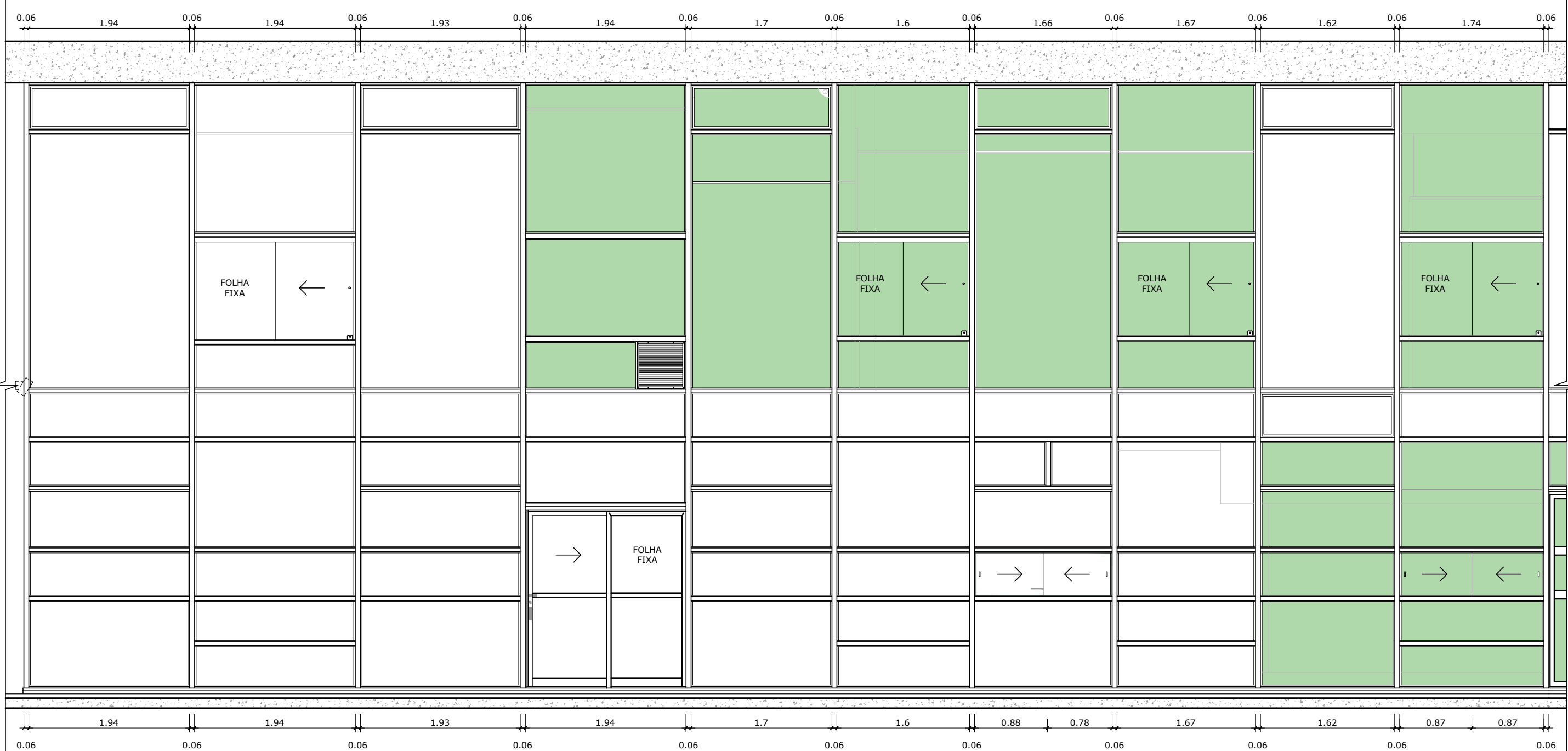
LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE
ESCALA SEM ESCALA

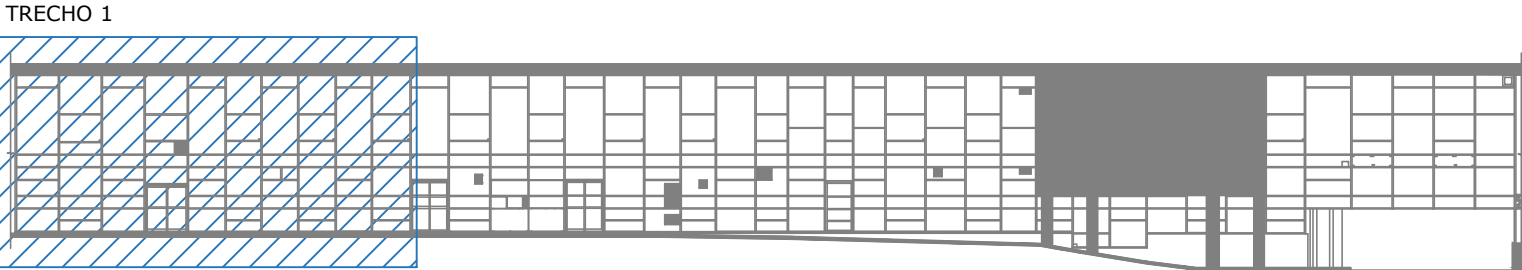
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TITULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 31/35





01 FACHADA NORTE - TRECHO 1
ESCALA 1/50

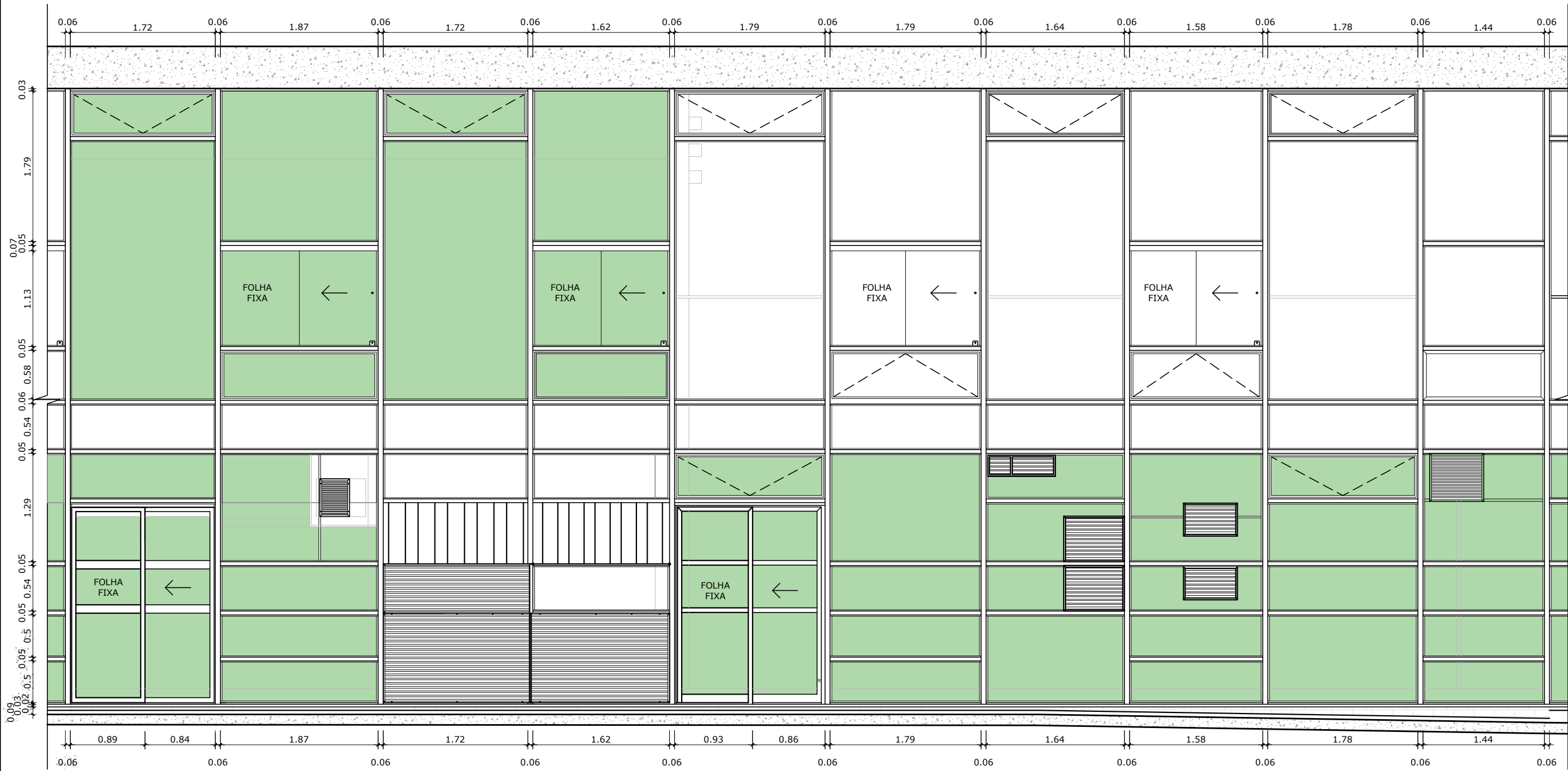
LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

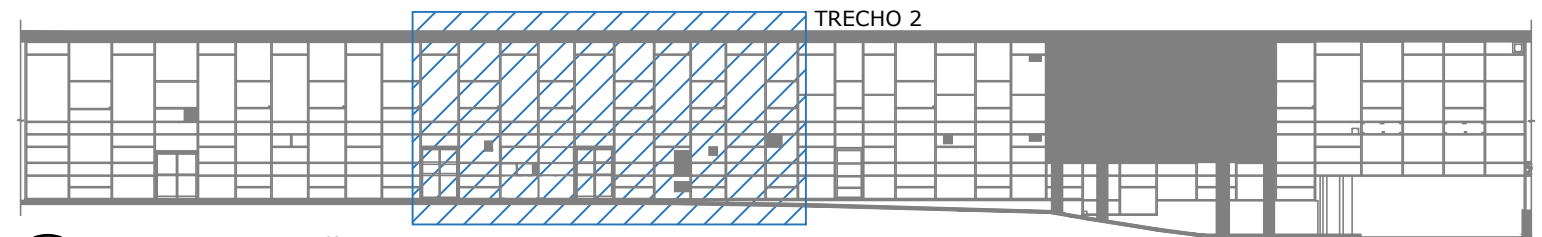
00	EMISSÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²	
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	Nº PRANCHA: 32/35
			ESCALA: 1/50	





01 FACHADA NORTE - TRECHO 2
ESCALA 1/50

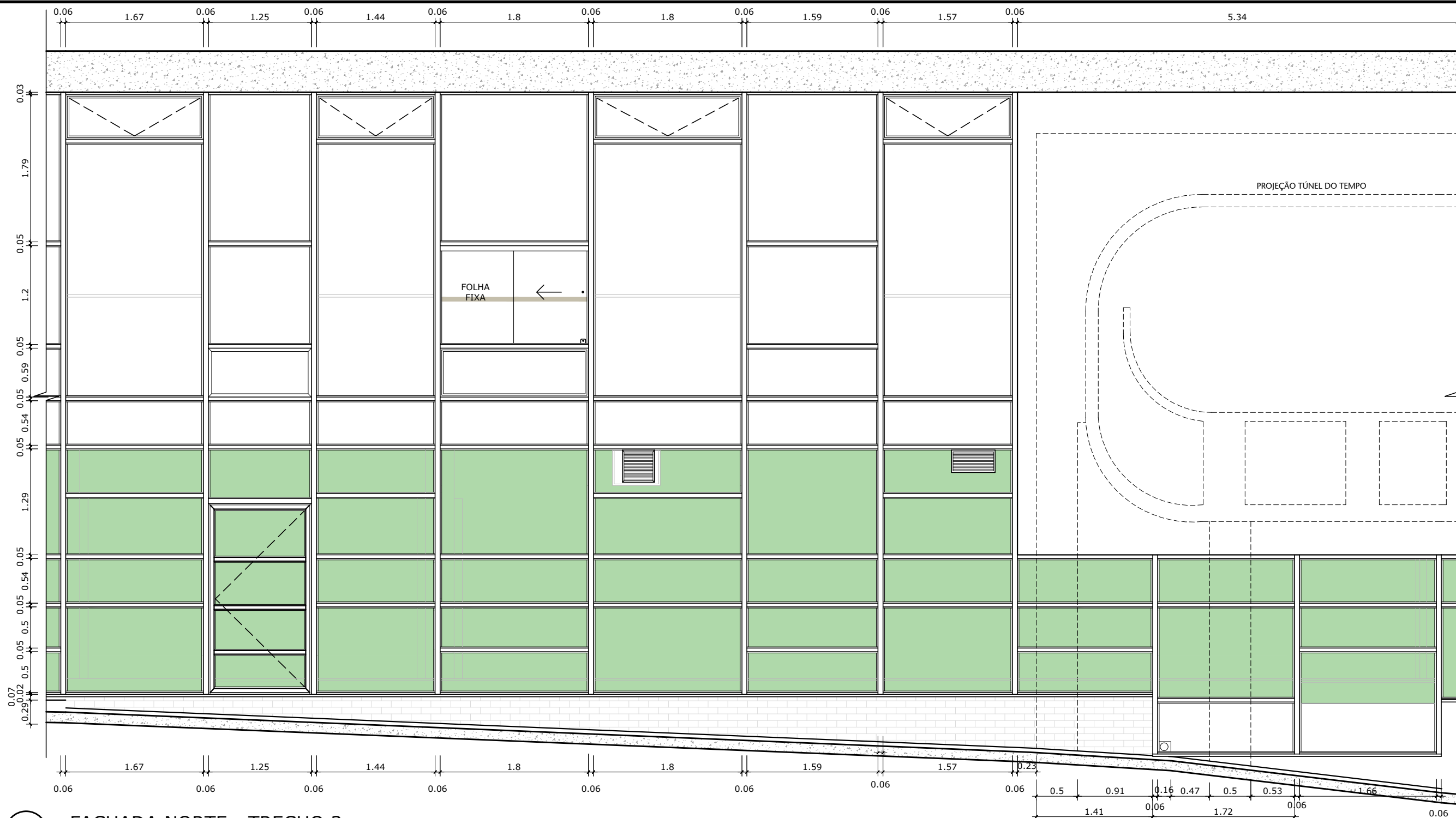
LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	Nº PRANCHA: 33/35

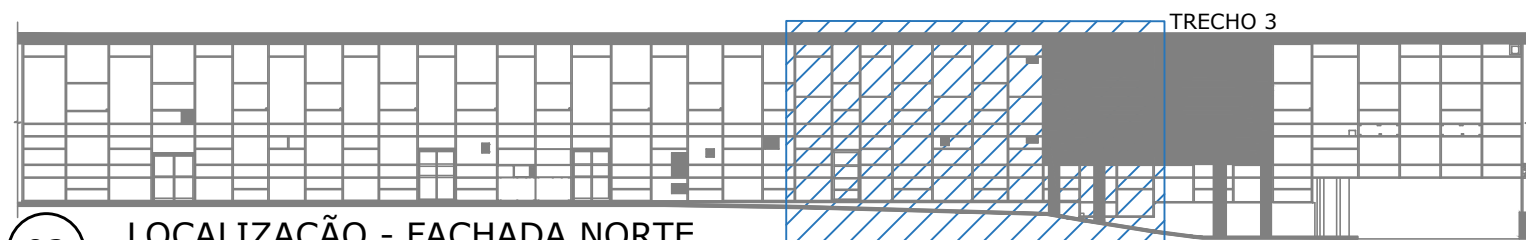




01 FACHADA NORTE - TRECHO 3
ESCALA 1/50

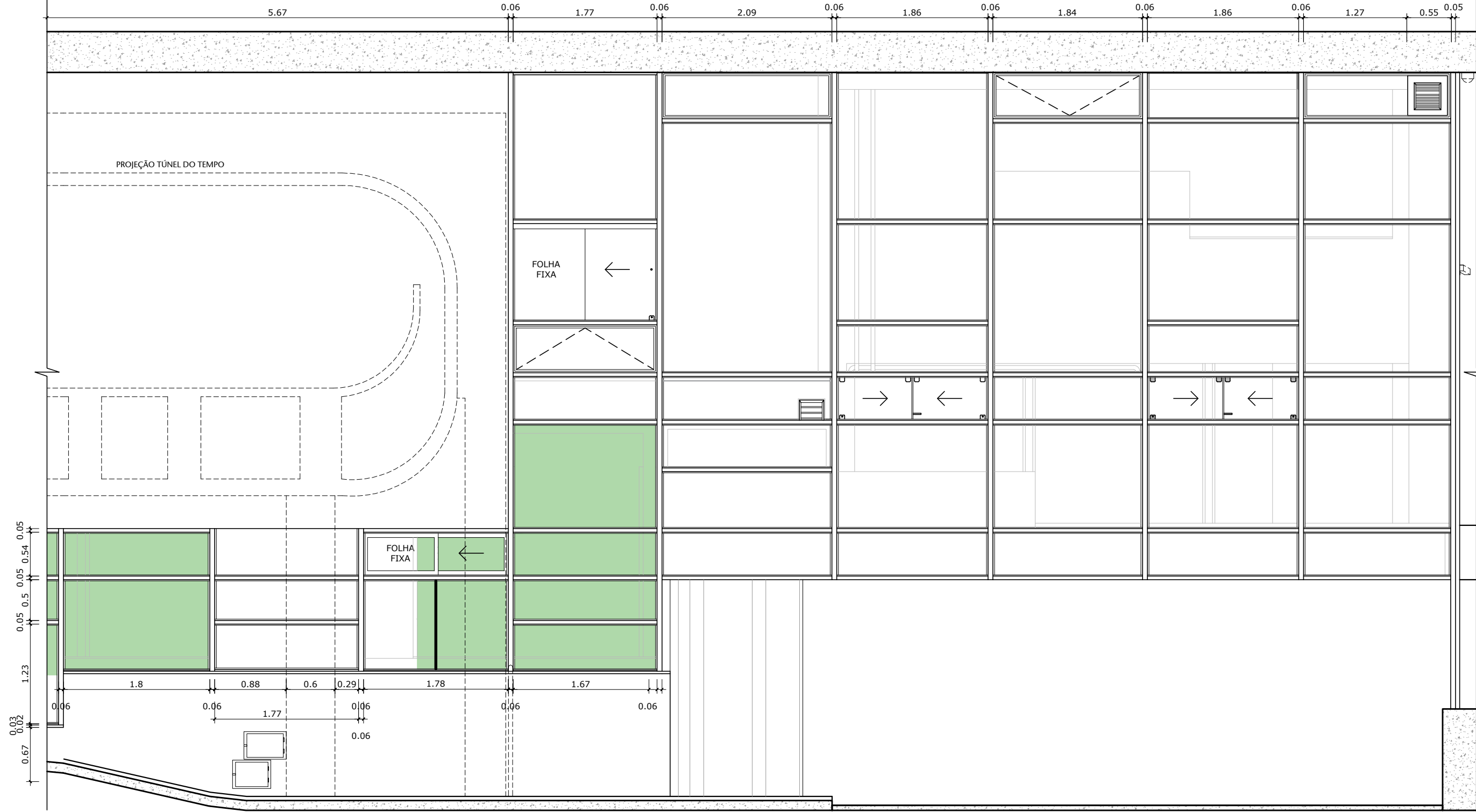
LEGENDA

INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO



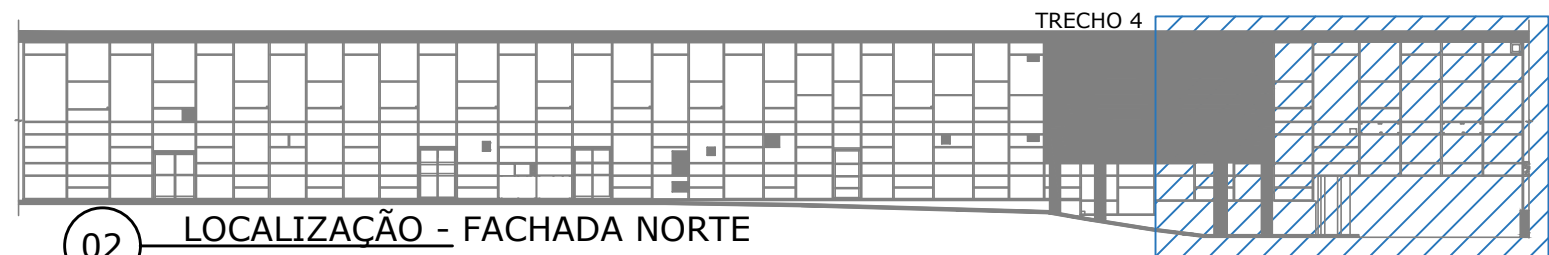
02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TITULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 34/35



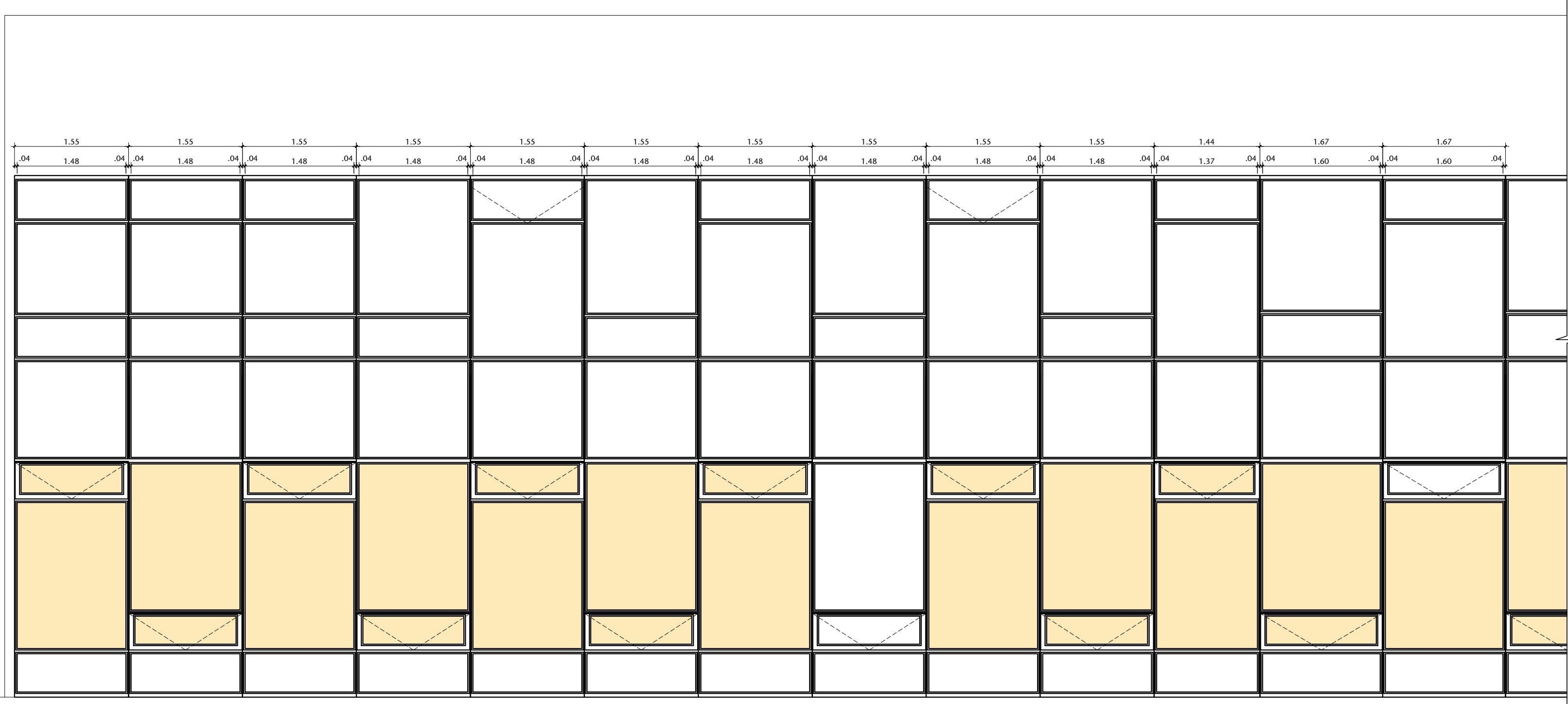
01 FACHADA NORTE - TRECHO 4
ESCALA 1/50

LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERDE ESCURO

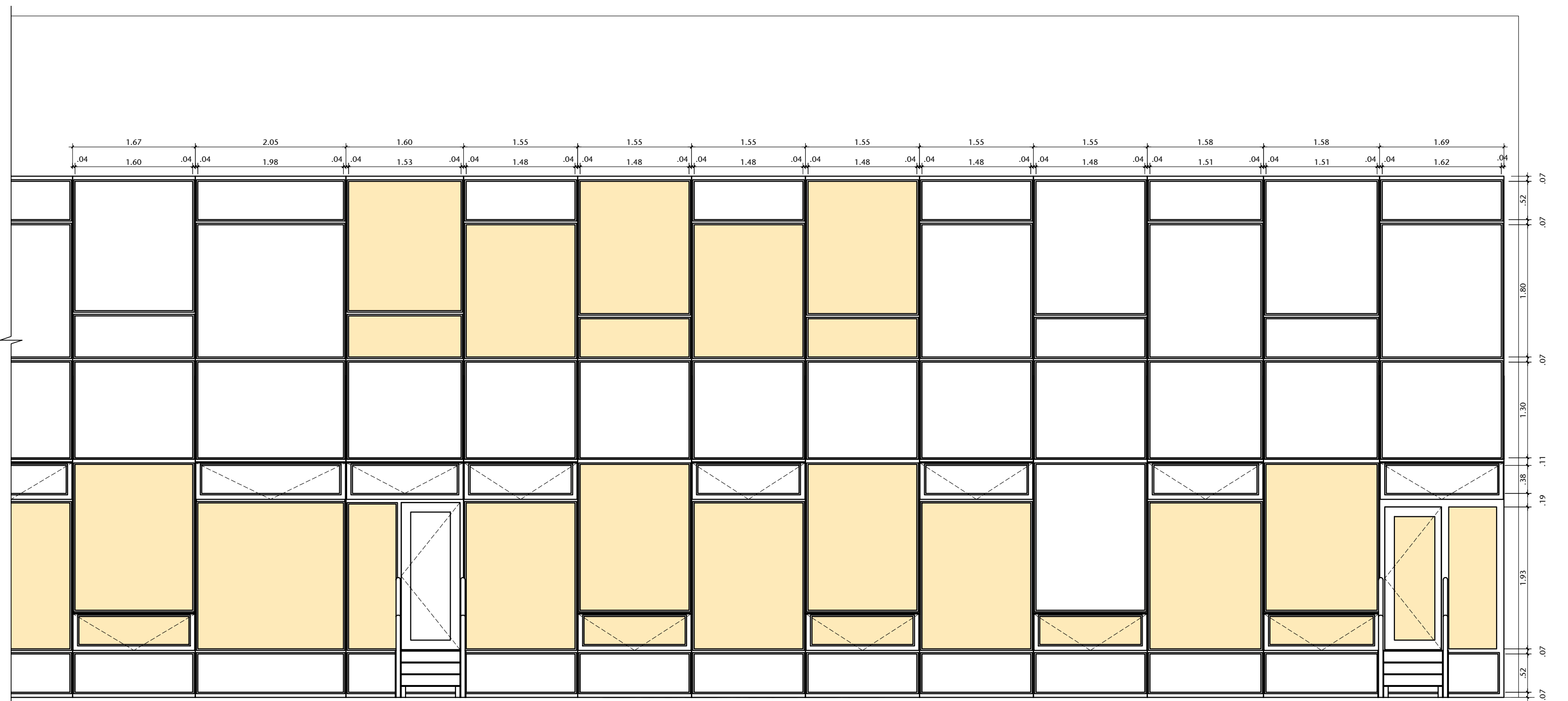


02 LOCALIZAÇÃO - FACHADA NORTE
ESCALA 1/50

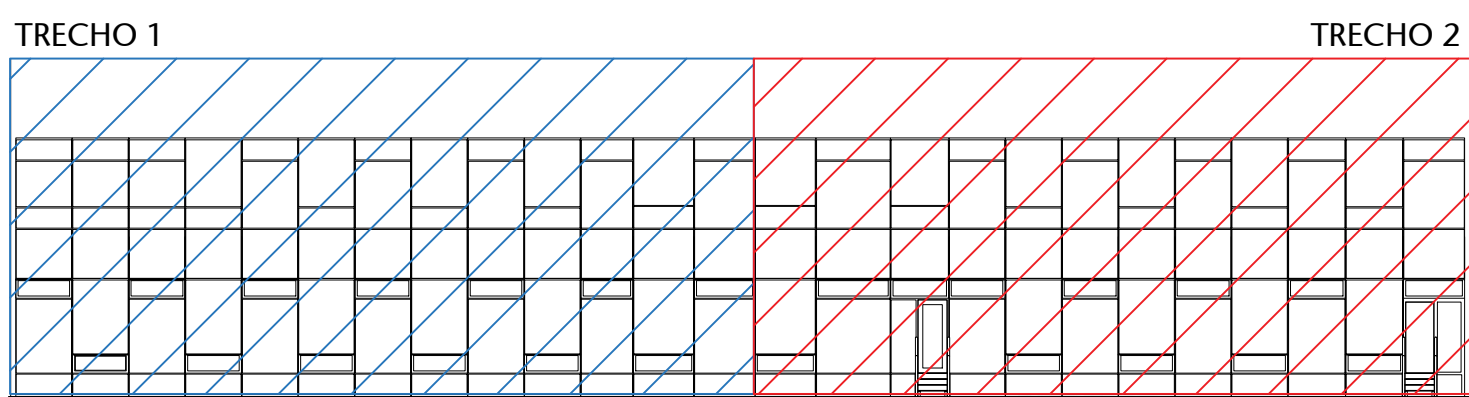
00	EMIÇÃO INICIAL		08/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: EDIFÍCIO PRINCIPAL (FACHADAS) EDPR-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	GESTOR ASSIST. VANESSA B.	TAREFA: #129641	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE	DATA: 08/03/2024	TITULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	ESCALA: 1/50
35/35				



01 VISTA 01 - TRECHO 01 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50

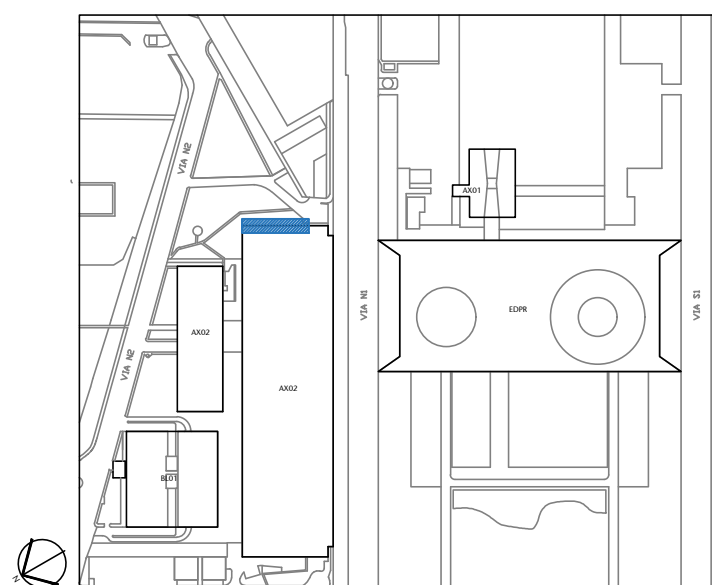


02 VISTA 01 - TRECHO 02 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50



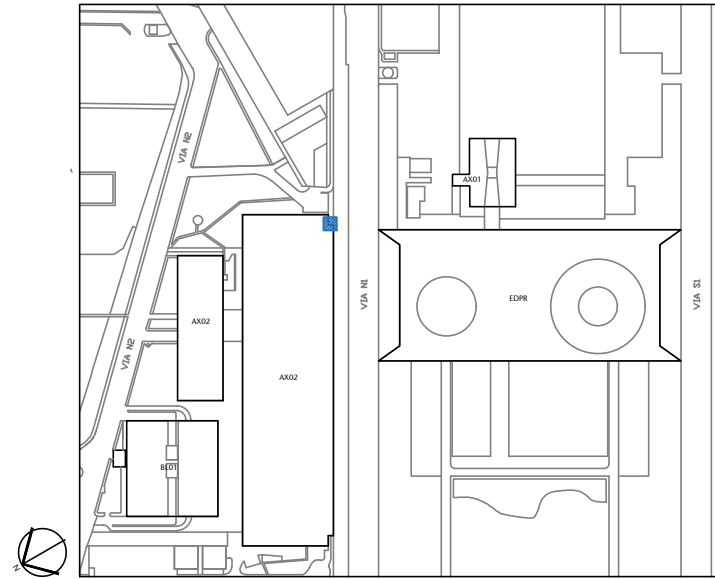
03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE ANEXO 2 BLOCO A
ESCALA SEM ESCALA

- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR (ATUALMENTE INSTALADAS POR DENTRO)
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA

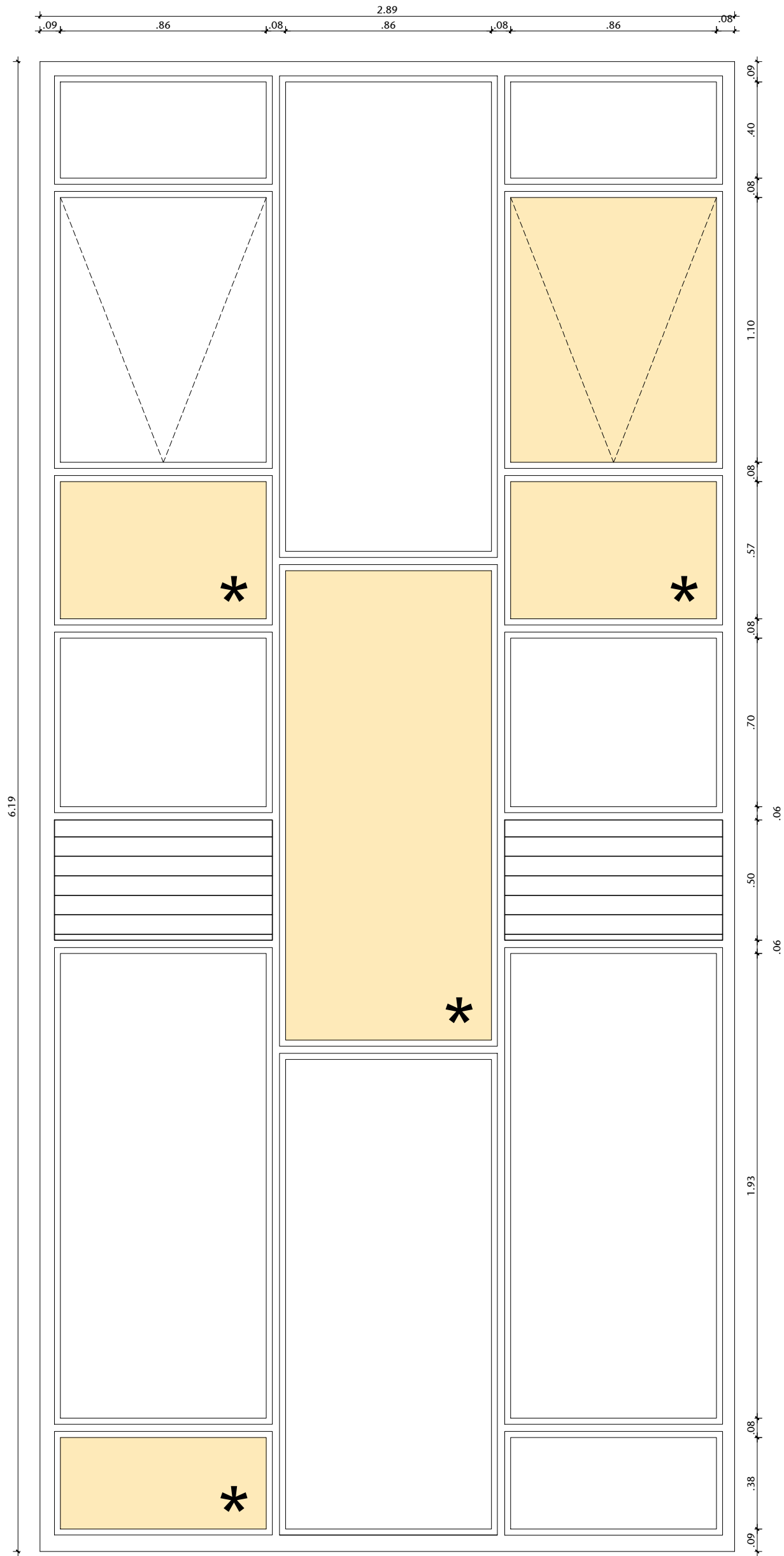


04 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMIÇÃO INICIAL	25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA	PROJETO
LUAN O.	VANESSA B.	#133410	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
JULIANO L.	EMANUELE T.	25/03/2024	REMOÇÃO PELÍCULAS ESQ. ANEXO 02 BL A
FASE:			Nº PRANCHA:
ANTEPROJETO			1/8
ESCALA:			INDICADA



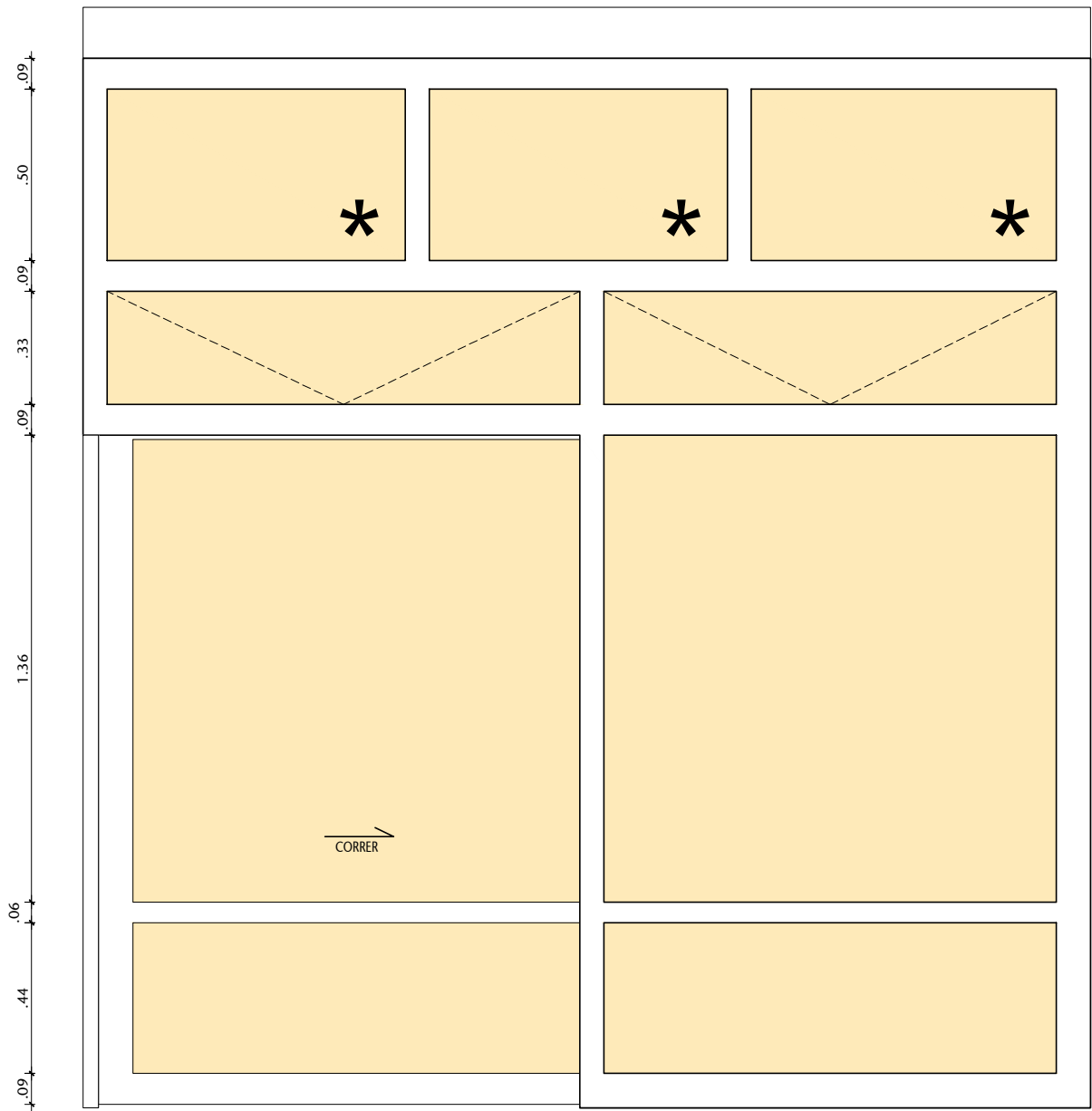
02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000



01 VISTA 01 - ANEXO 2, BLOCO C, FACHADA LESTE
ESCALA 1/20

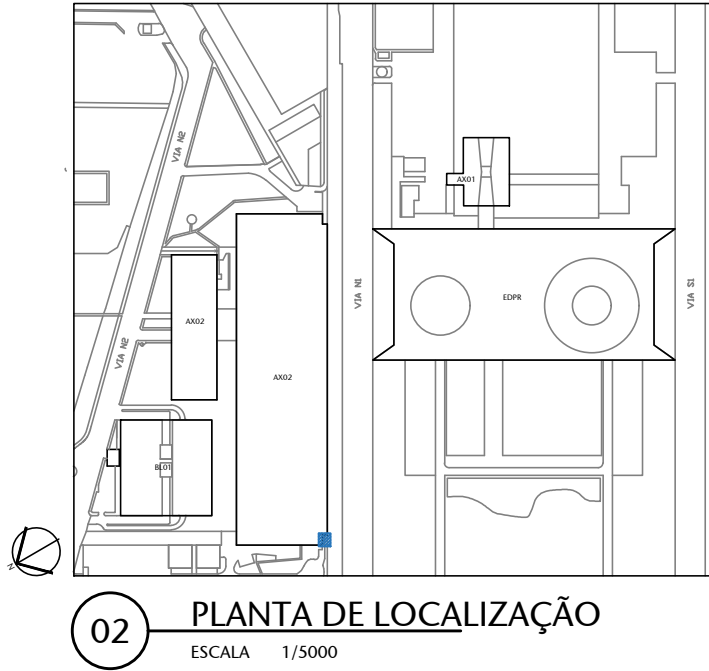
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR (ATUALMENTE INSTALADAS POR DENTRO)
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA

00	EMIÇÃO INICIAL		25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	Nº PRANCHA: 2/8
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 25/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: REMOÇÃO PELÍCULAS ESQ. ANEXO 02 BL C	
			FASE: ANTEPROJETO ESCALA: INDICADA	



01 VISTA
ESCALA 1/20

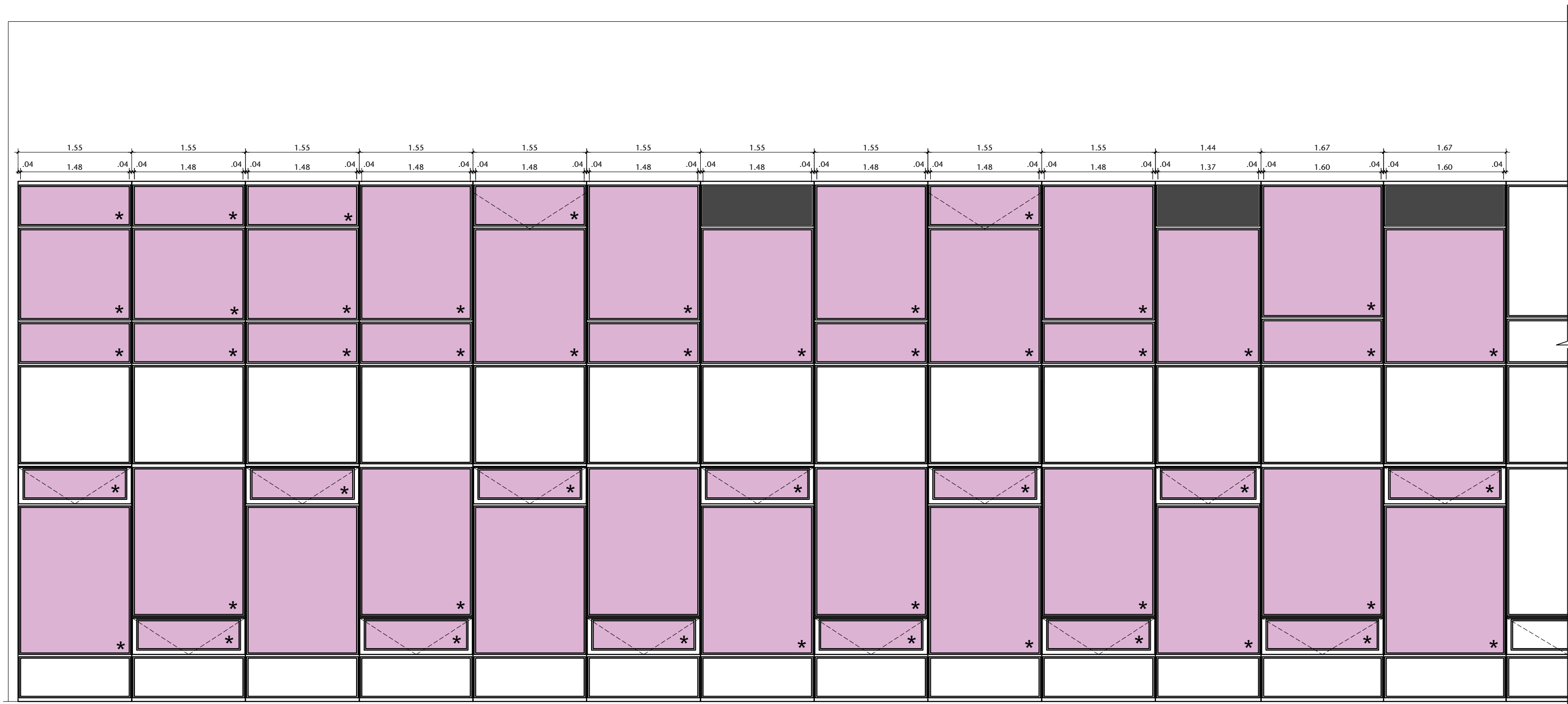
- LEGENDA
- VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS DIVERSAS A RETIRAR (ATUALMENTE INSTALADAS POR DENTRO)
 - PELÍCULAS INSTALADAS POR FORA



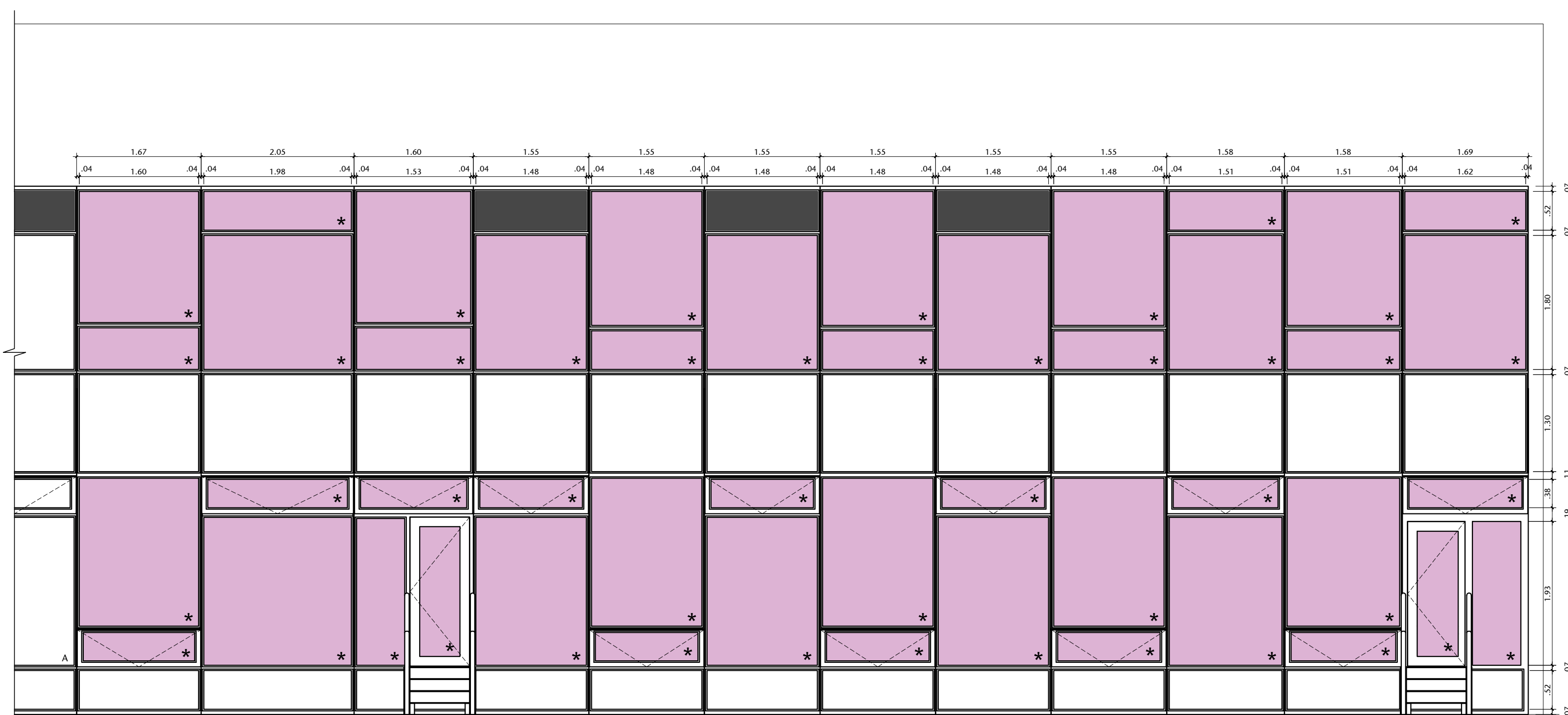
02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMISSÃO INICIAL		25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	Nº PRANCHA: 3/8
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 25/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: REMOÇÃO PELÍCULAS ESQ. ALEXANDRE C.	
			ESCALA: INDICADA	

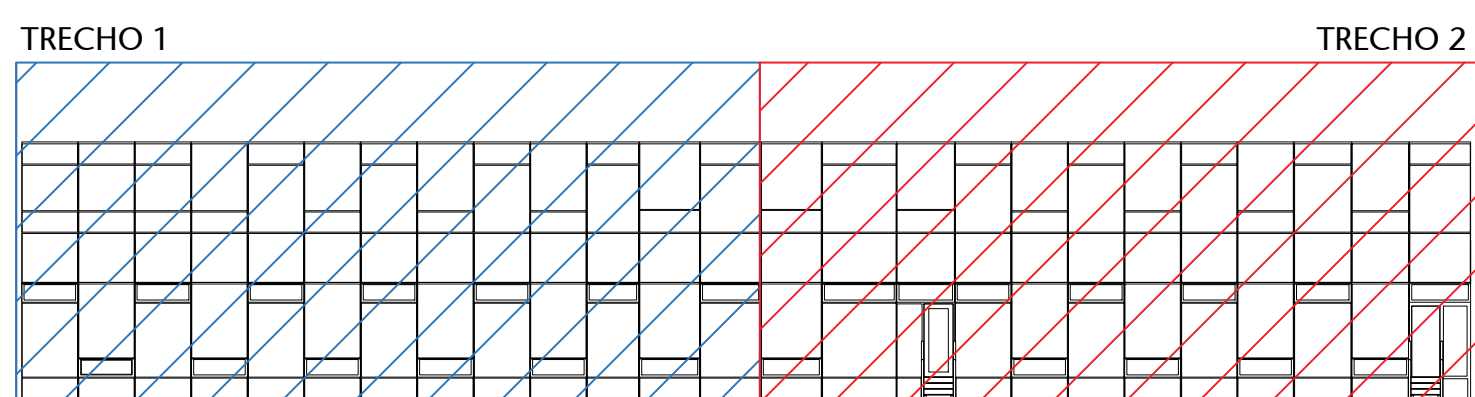




01 VISTA 01 - TRECHO 01 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/30

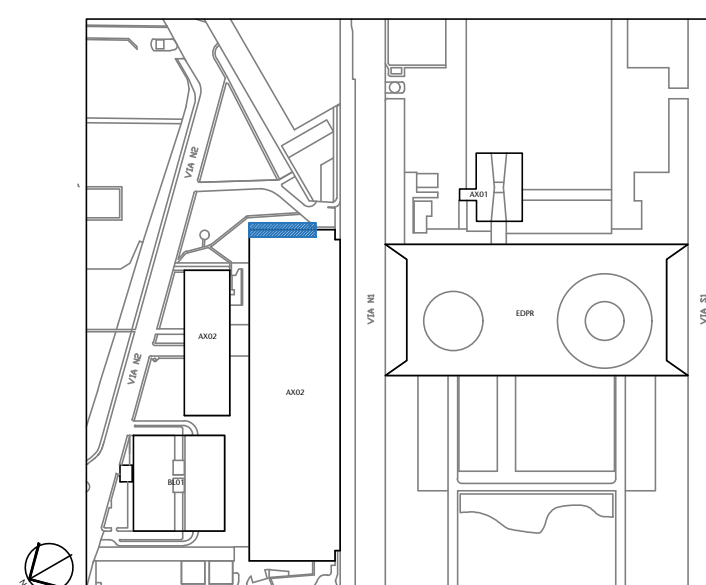


02 VISTA 01 - TRECHO 02 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/30



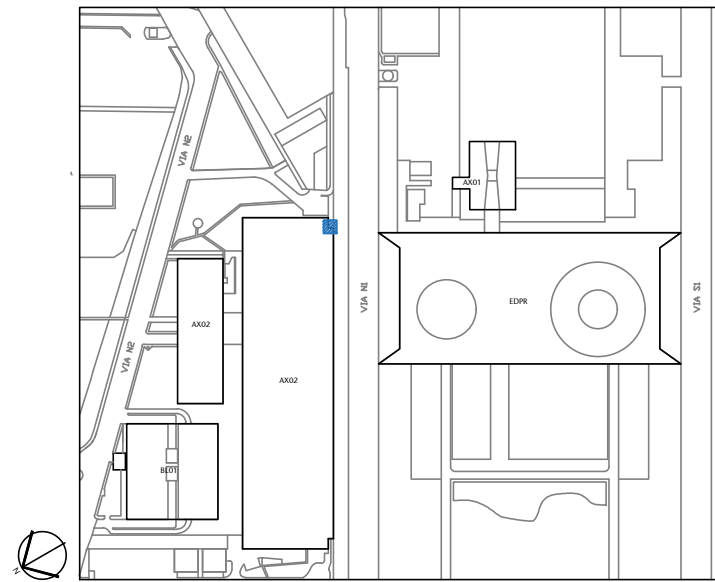
03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE ANEXO 2 BLOCO A
ESCALA SEM ESCALA

LEGENDA
CHAPA METÁLICA
VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

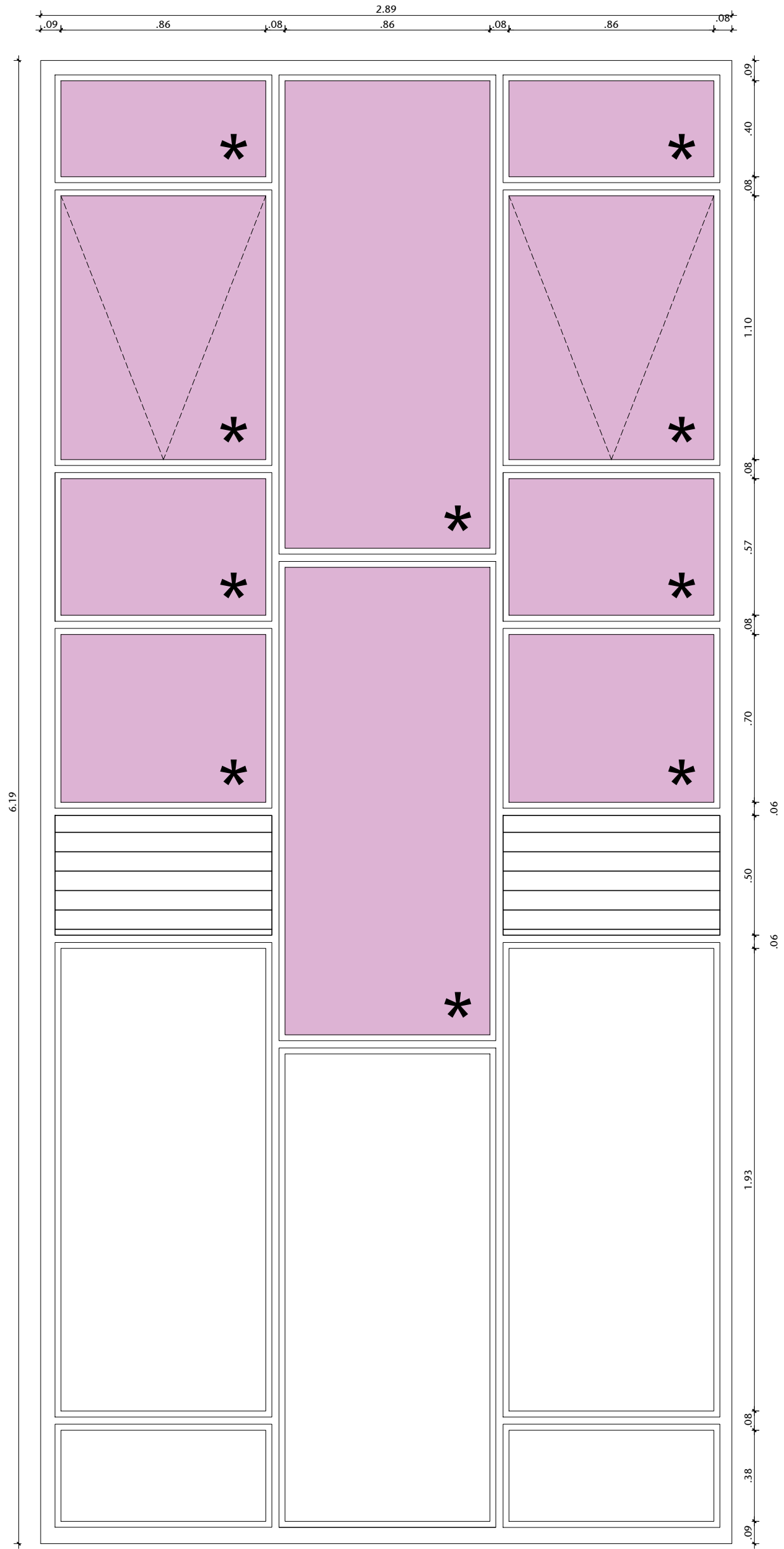


04 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMIÇÃO INICIAL	25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD:	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:
LUAN O.	VANESSA B.	#133410	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
JULIANO L.	EMANUELE T.	25/03/2024	INSTALAÇÃO PELÍCULAS ESQ. ANEXO 02 BL A
			FASE: ANTEPROJETO
			ESCALA: INDICADA
			Nº PRANCHA: 4/8



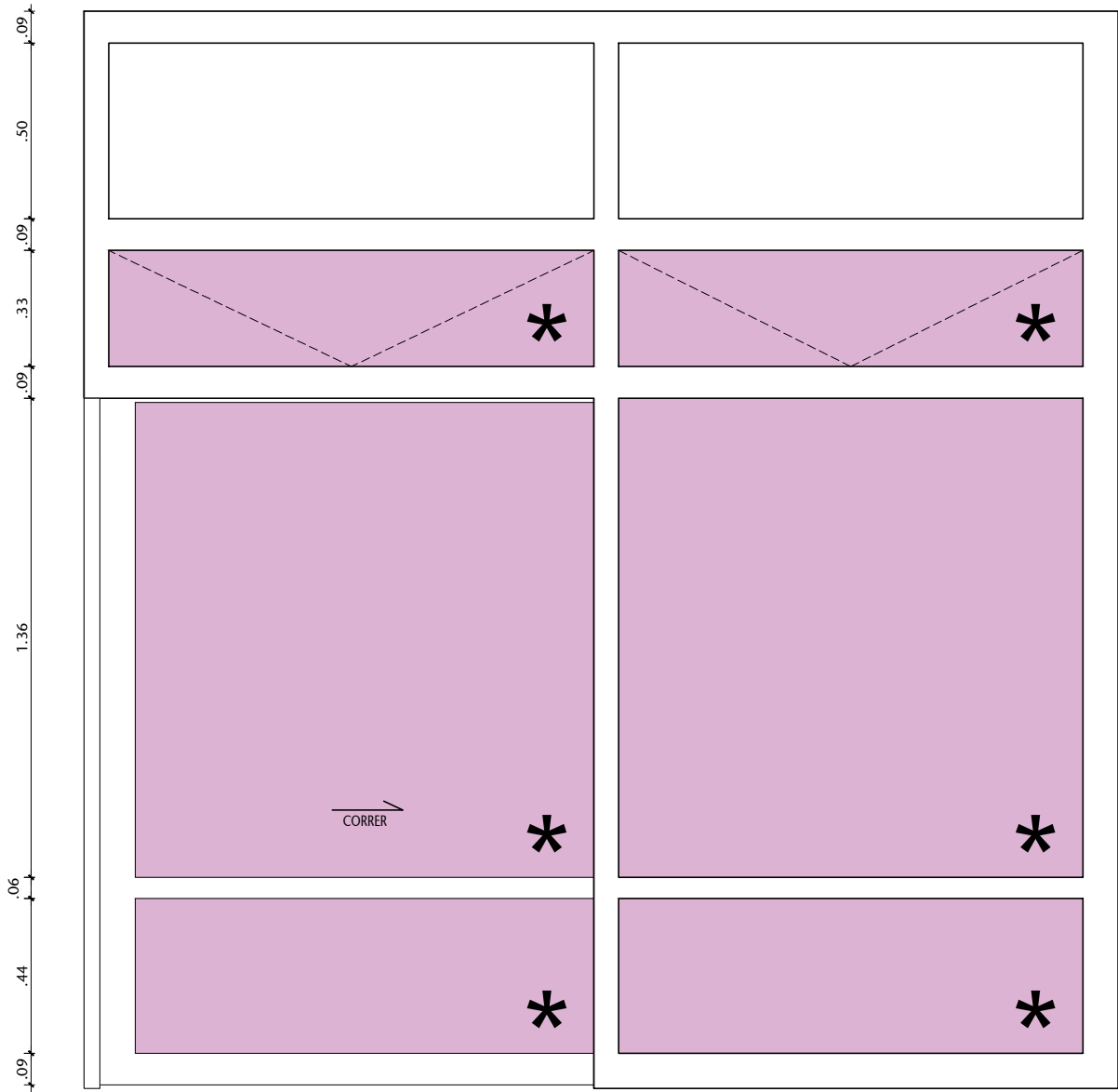
02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000



01 VISTA 01 - ANEXO 2, BLOCO C, FACHADA LESTE
ESCALA 1/20

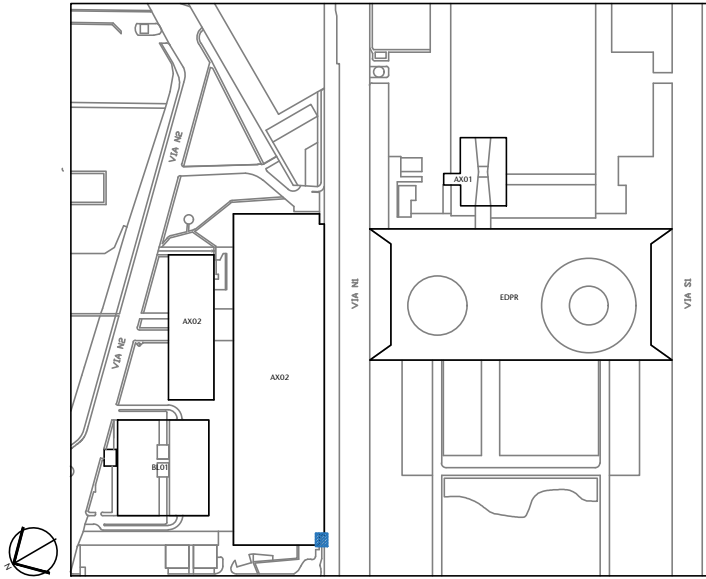
- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

00	EMIÇÃO INICIAL		25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	Nº PRANCHA: 5/8
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 25/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO PELÍCULAS ESQ. ANEXO 02 BL C	
			FASE: ANTEPROJETO ESCALA: INDICADA	



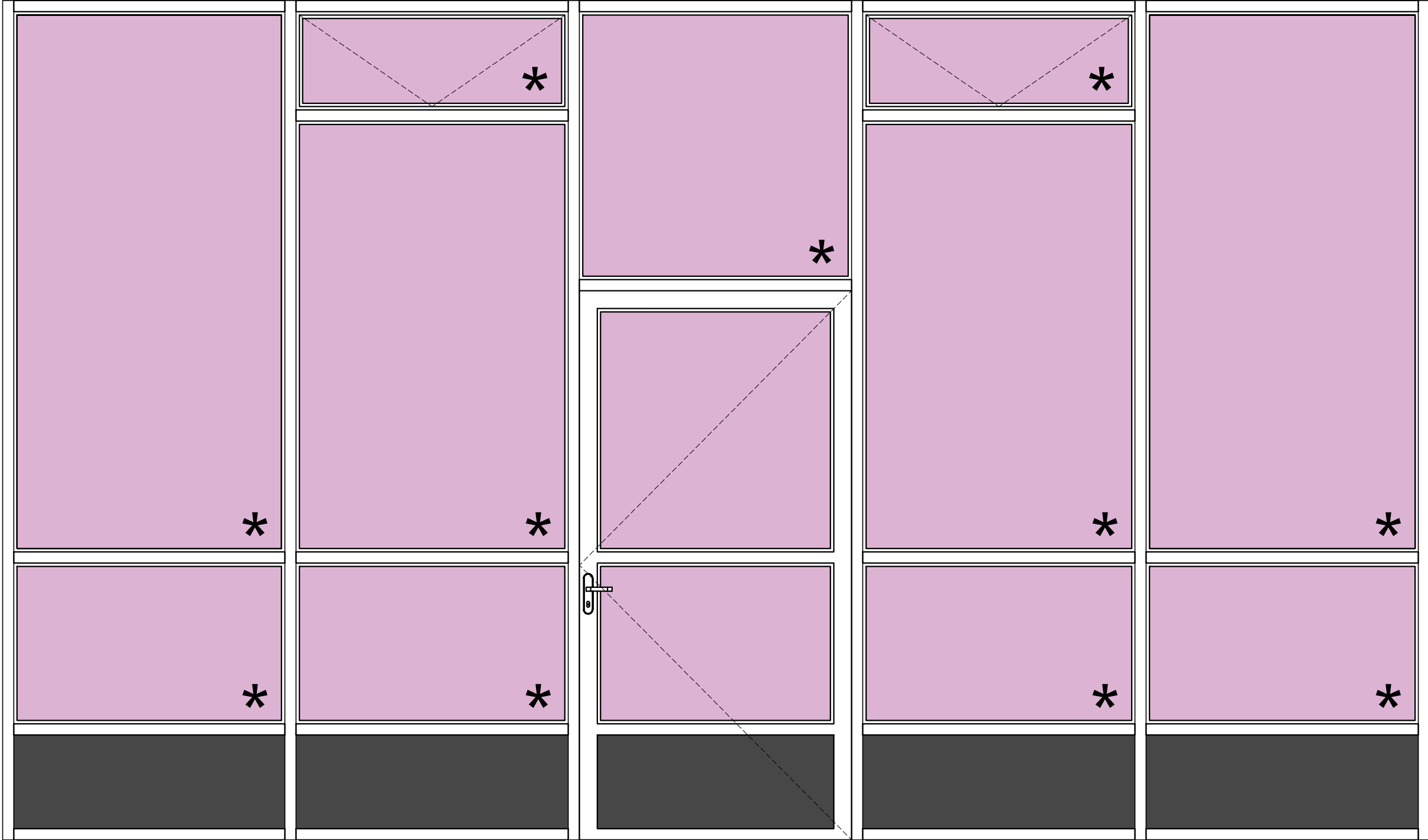
01 VISTA
ESCALA 1/20

- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE



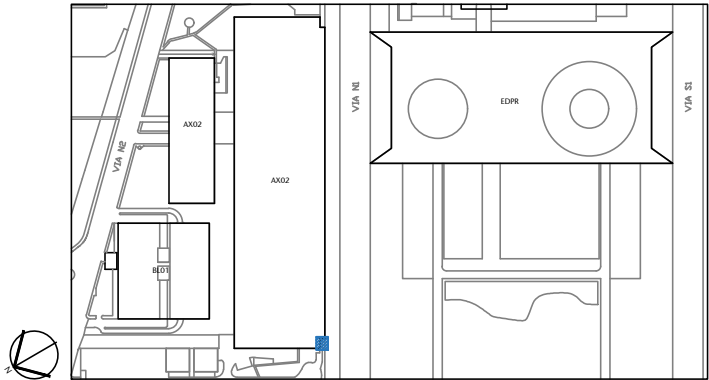
02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMIÇÃO INICIAL		22/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL			LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	Nº PRANCHA: 6/8
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 25/03/2024	TITULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO PELÍCULAS ESQ. ALEXANDRE C.	
			ESCALA: INDICADA	



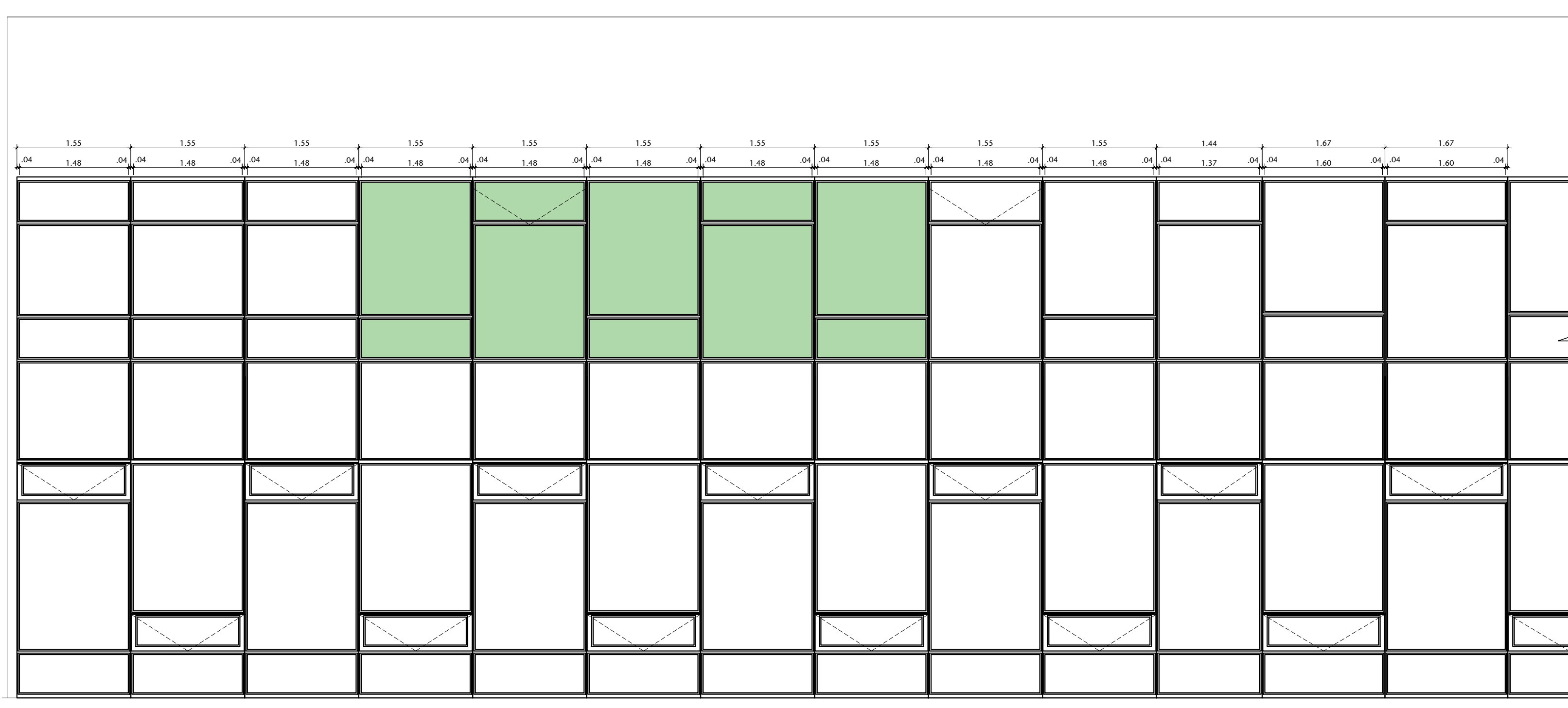
01 VISTA 01 - ANEXO 2, BL A, ACESSO À ALA FILINTO MÜLLER
ESCALA 1/20

- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO COMUM SEM PELÍCULA
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR INTERNAMENTE
 - PELÍCULAS ANTIVANDALISMO A INSTALAR EXTERNAMENTE

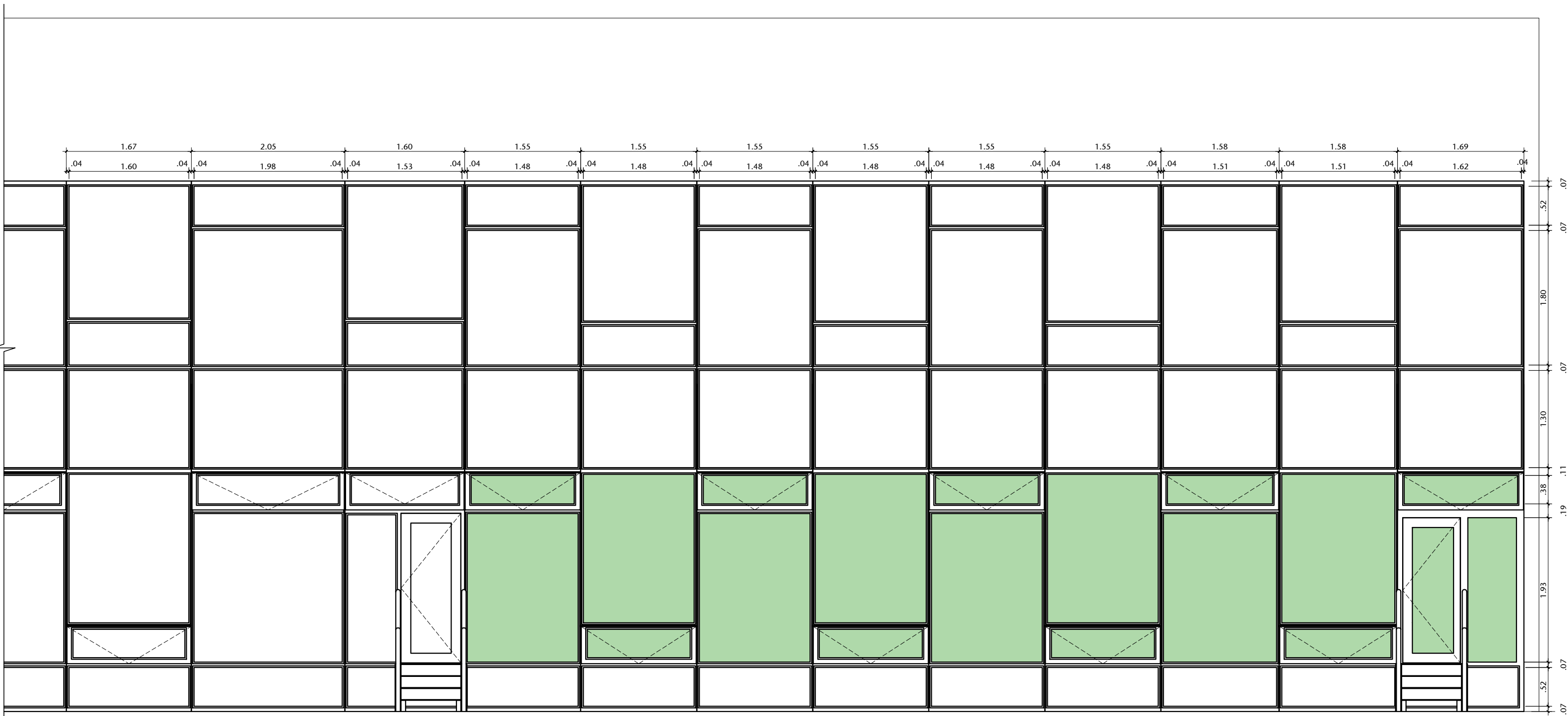


02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMIÇÃO INICIAL	25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 25/03/2024	FASE: ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: INSTALAÇÃO PELÍCULAS ESQ. PORT. FILINTO			Nº PRANCHA: 7/8
			ESCALA: INDICADA

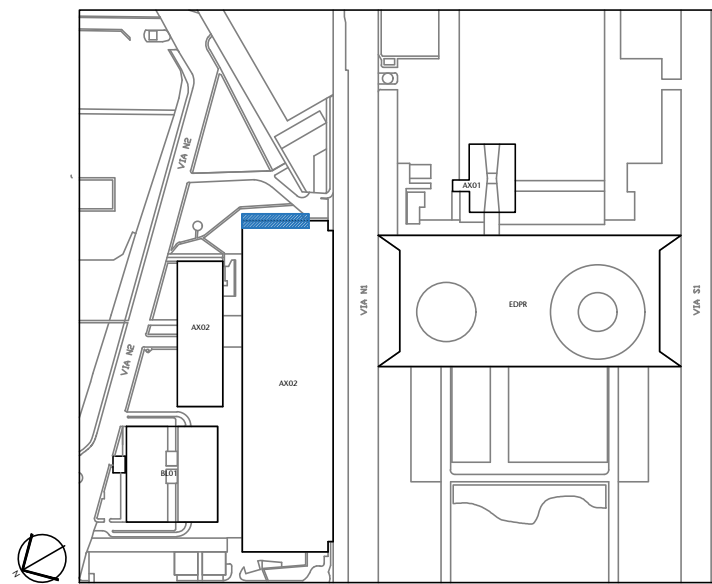


01 VISTA 01 - TRECHO 01 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50

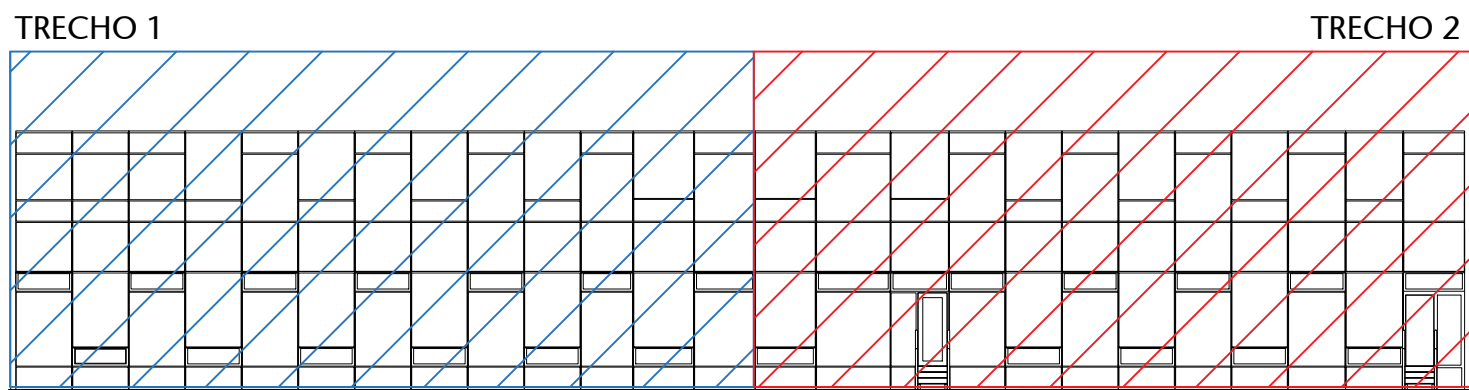


02 VISTA 01 - TRECHO 02 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50

LEGENDA
INSTALAÇÃO DE PERSIANA PADRÃO -
COR BRANCA

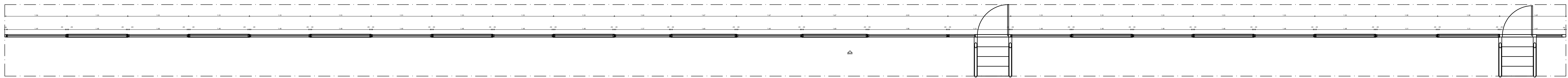


04 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

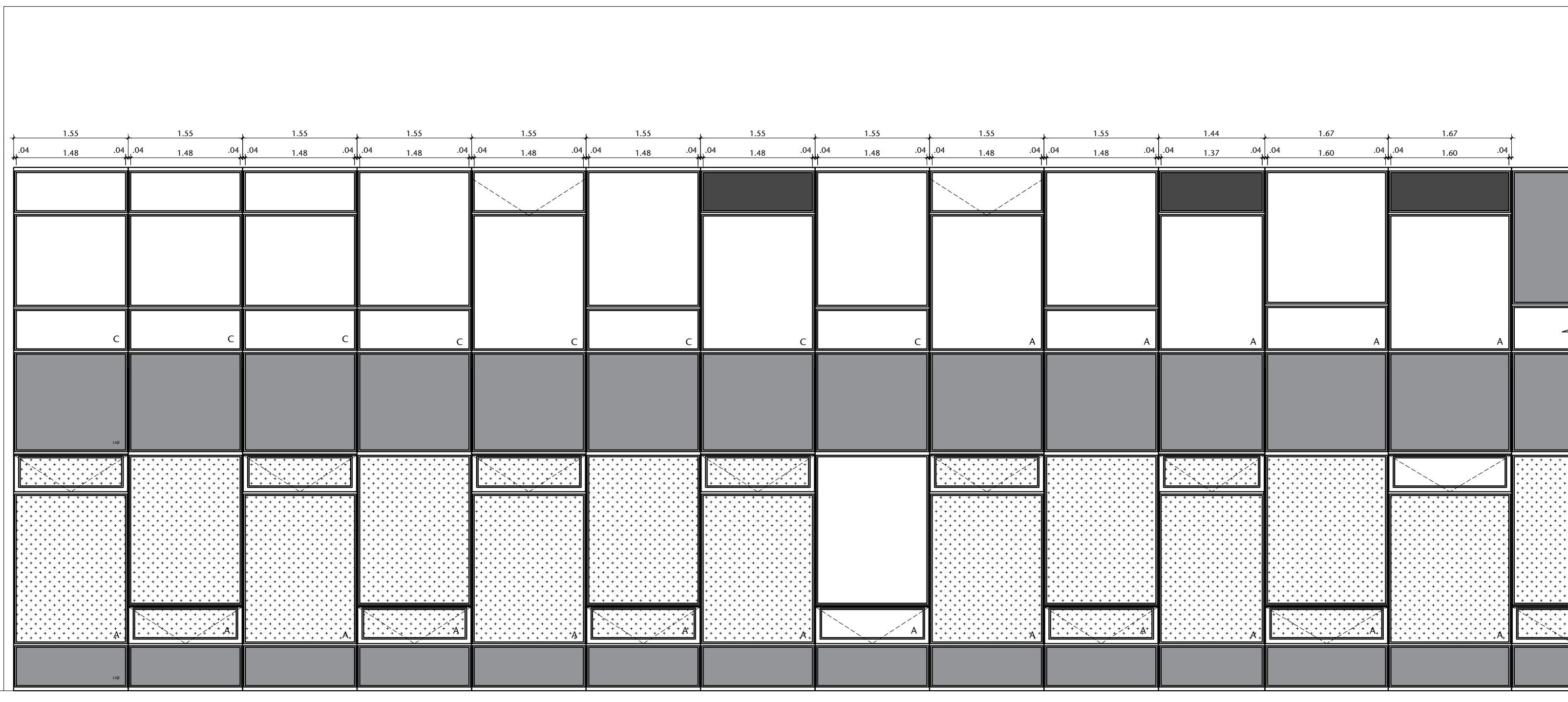


03 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE ANEXO 2 BLOCO A
ESCALA SEM ESCALA

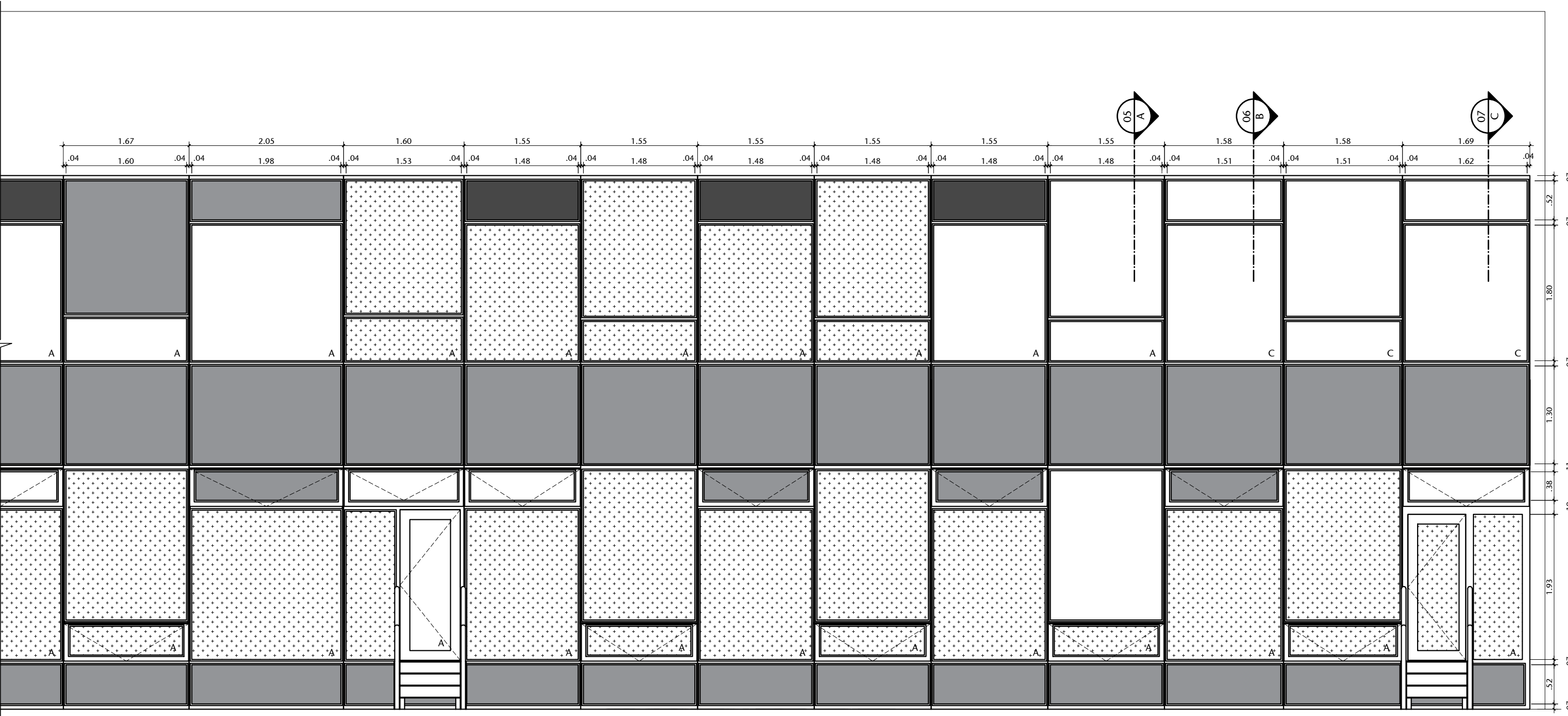
00	EMIÇÃO INICIAL	25/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD:	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:
LUAN O.	VANESSA B.	#133410	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
JULIANO L.	EMANUELE T.	25/03/2024	INST. PERSIANAS PELÍCULAS ESQ. AN. 02 BL A
FASE:			Nº PRANCHA:
ANTEPROJETO			8/8
ESCALA:			INDICADA



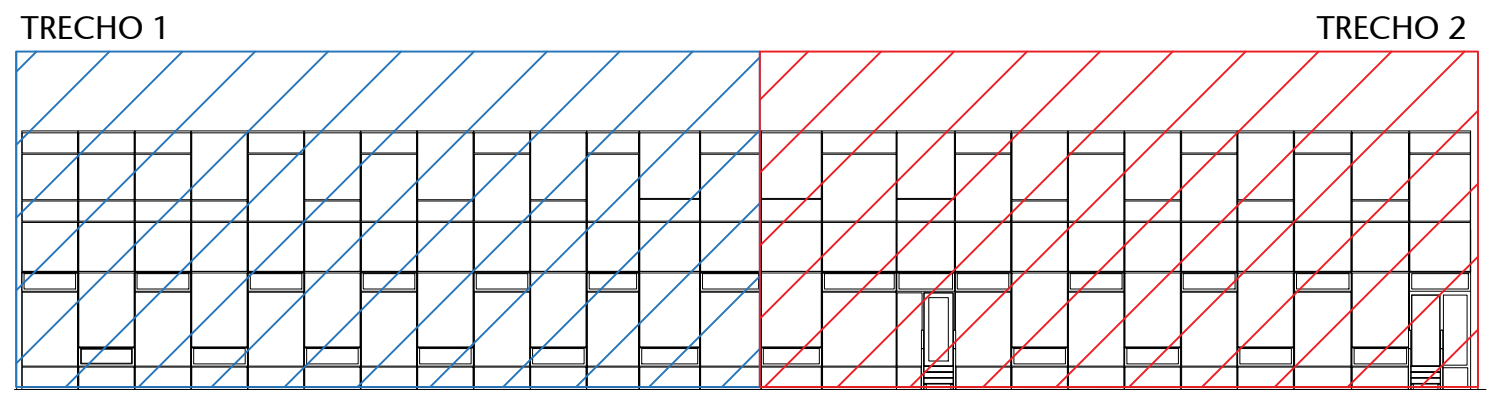
01 PLANTA BAIXA - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50



02 VISTA 01 - TRECHO 01 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50

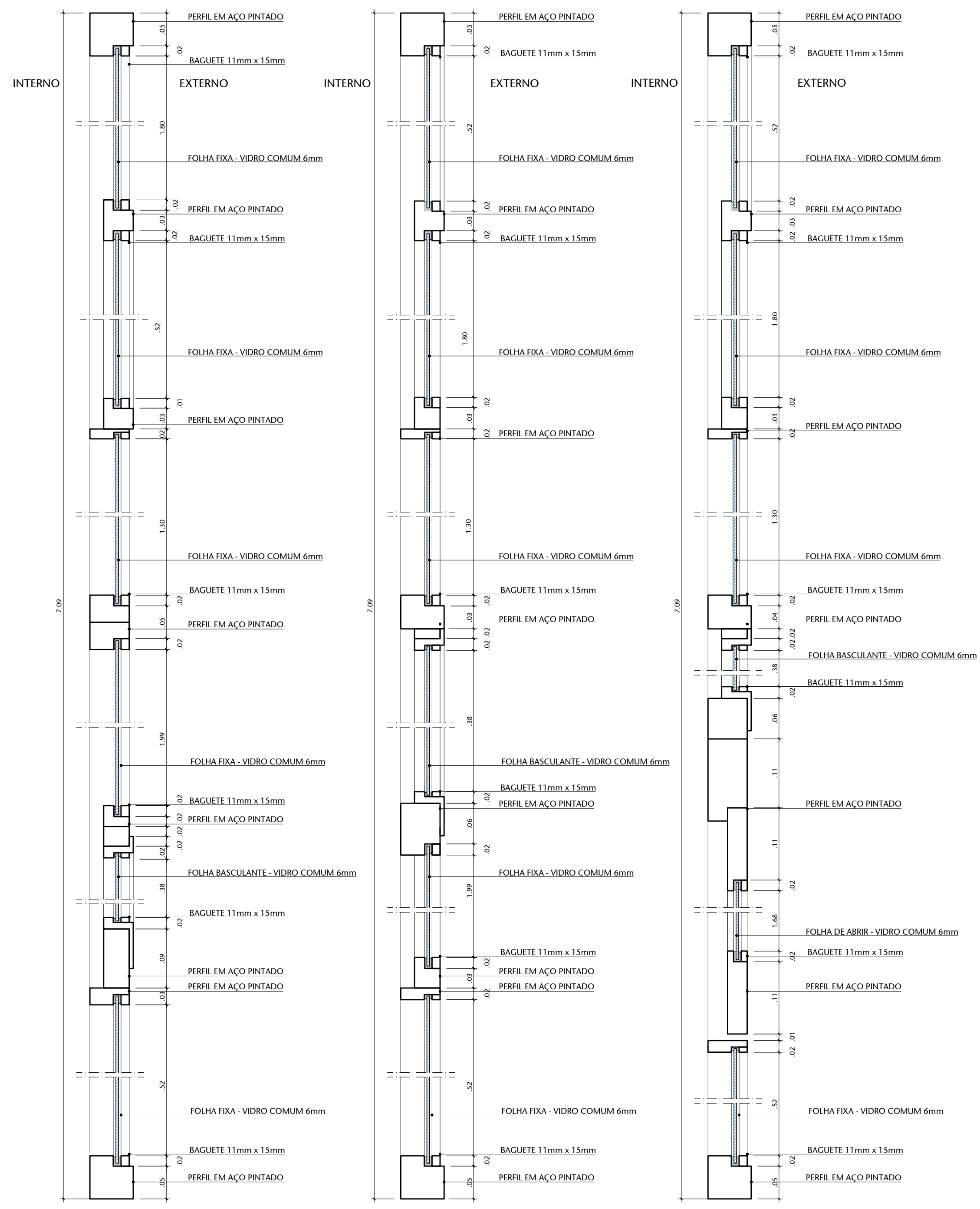


03 VISTA 01 - TRECHO 02 - ANEXO 2 BLOCO A FACHADA LESTE
ESCALA 1/50



04 LOCALIZAÇÃO - FACHADA LESTE ANEXO 2 BLOCO A
ESCALA SEM ESCALA

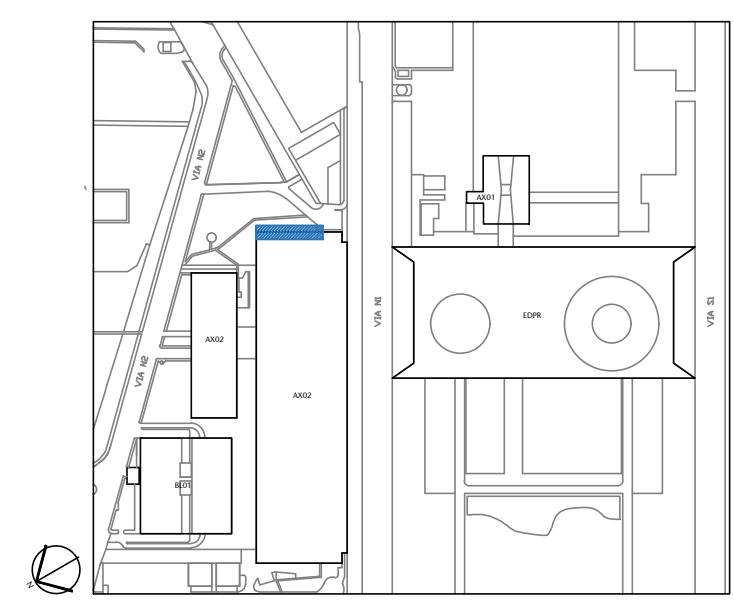
- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - PERSIANAS PADRÃO EM BOM ESTADO
 - PERSIANA PADRÃO EM MAU ESTADO
 - SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO



05 CORTES A
ESCALA 1/5

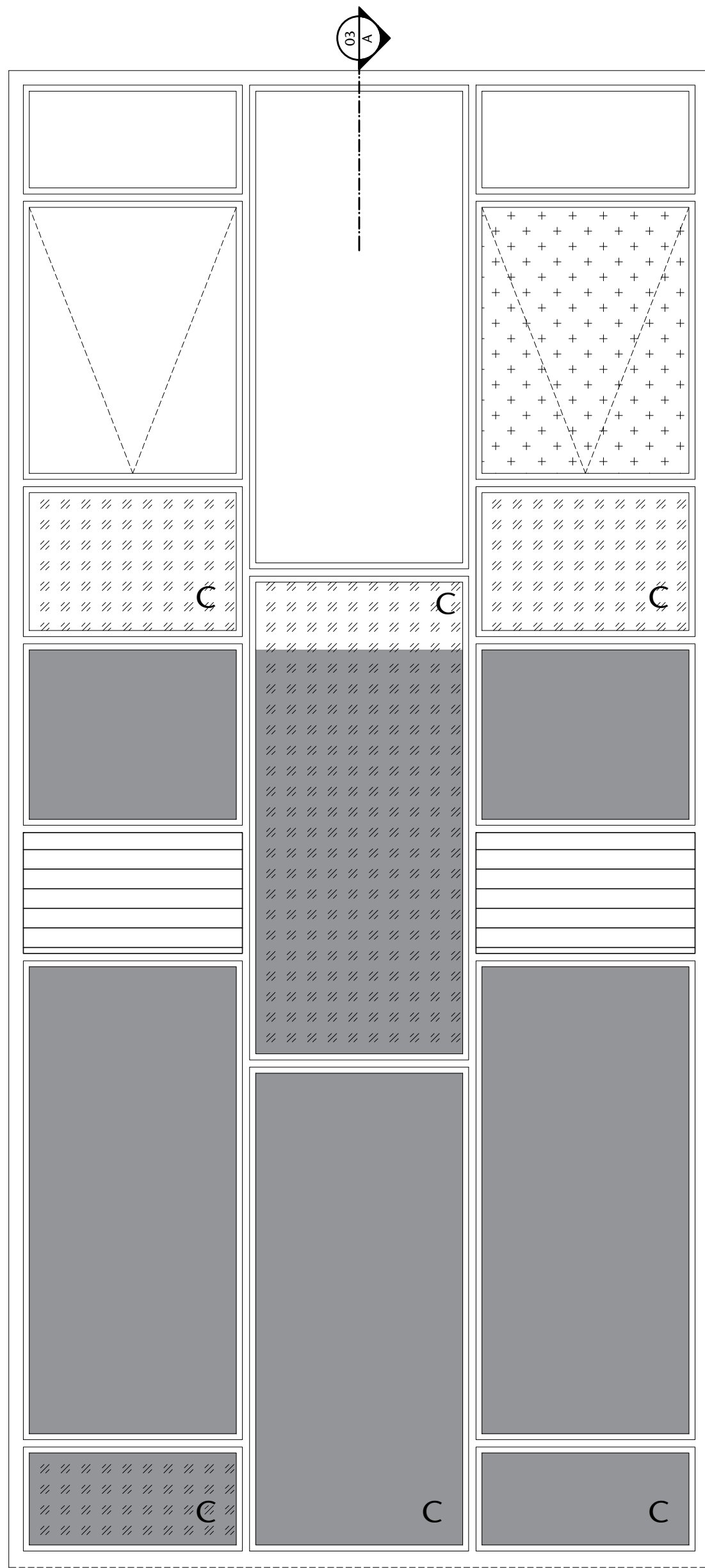
06 CORTES B
ESCALA 1/5

07 CORTES C
ESCALA 1/5



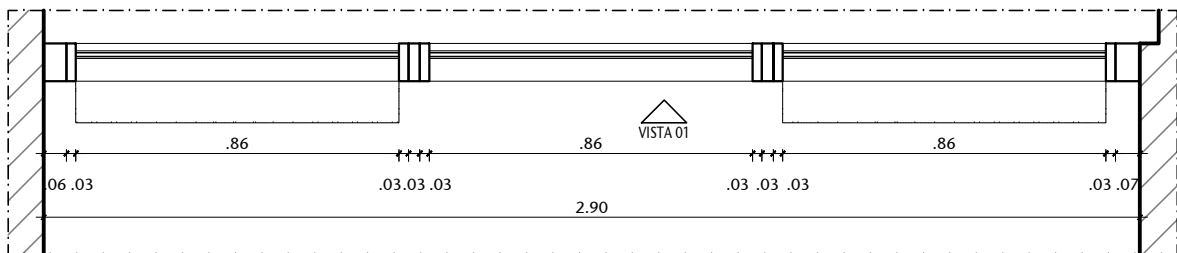
08 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

00	EMIÇÃO INICIAL	22/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. MP
COORD.: LUAN D.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 22/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: LEVANTAMENTO ESQ. ANEXO 02 BL. A
		FASE: LEVANTAMENTO	Nº PRANCHA: 1/4
		ESCALA: INDICADA	



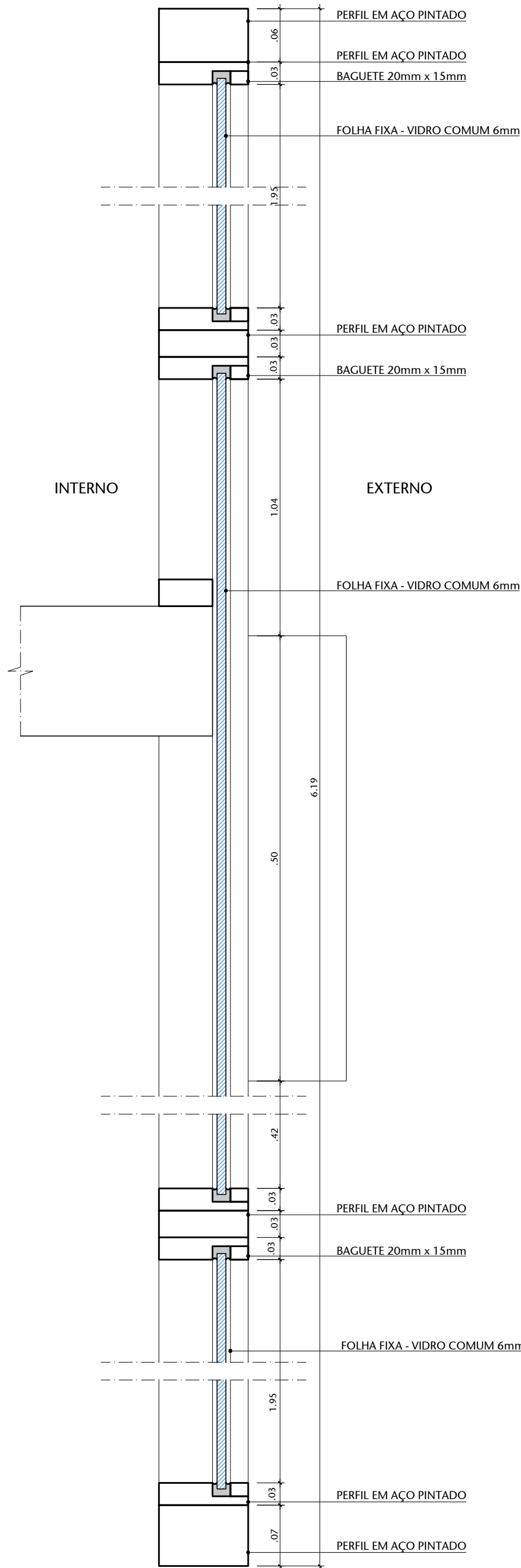
01 VISTA 01 - ANEXO 2, BLOCO C, FACHADA LESTE

ESCALA 1/20



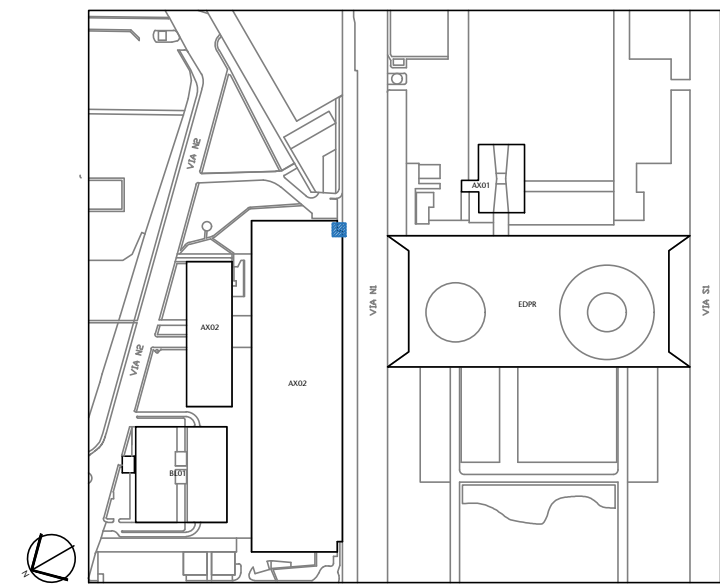
02 PLANTA BAIXA - ANEXO 2, BLOCO C, FACHADA LESTE

ESCALA 1/20



03 CORTE A - ANEXO 2, BLOCO C, FACHADA LESTE

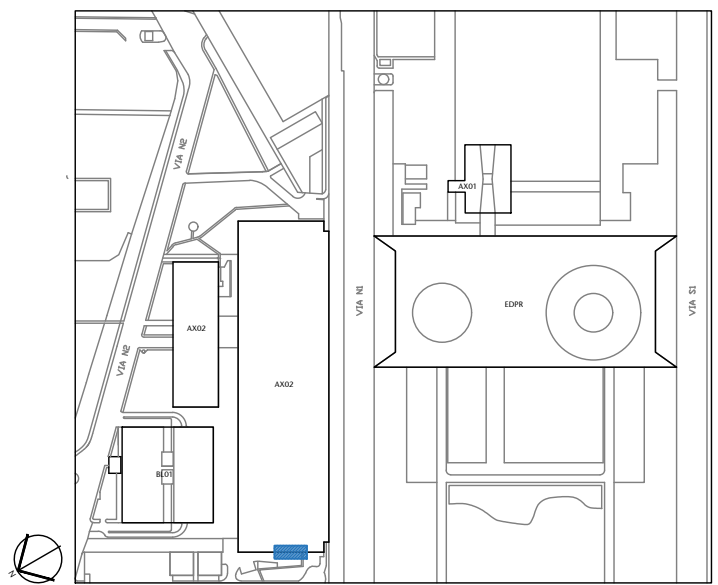
ESCALA 1/5



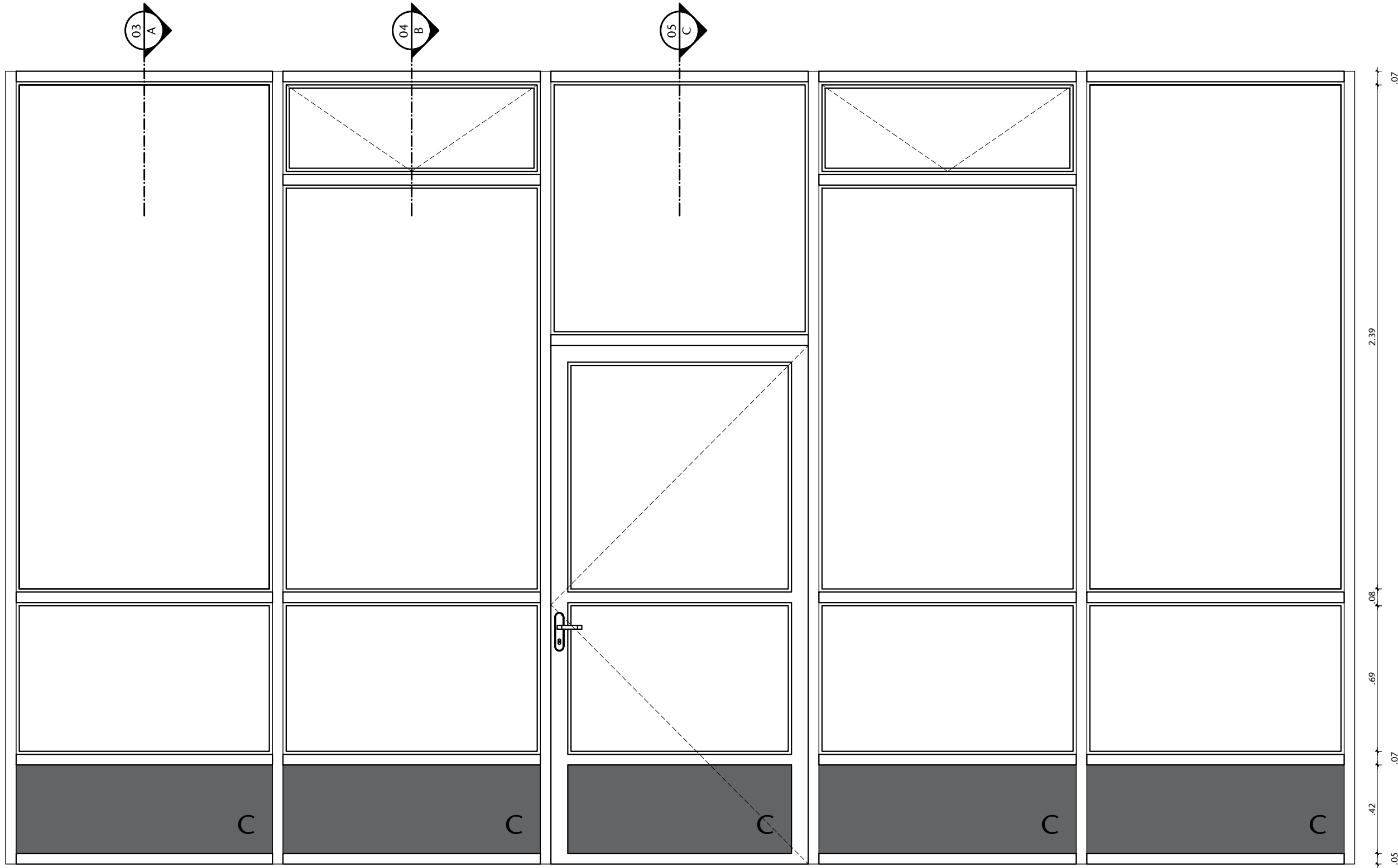
04 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/5000

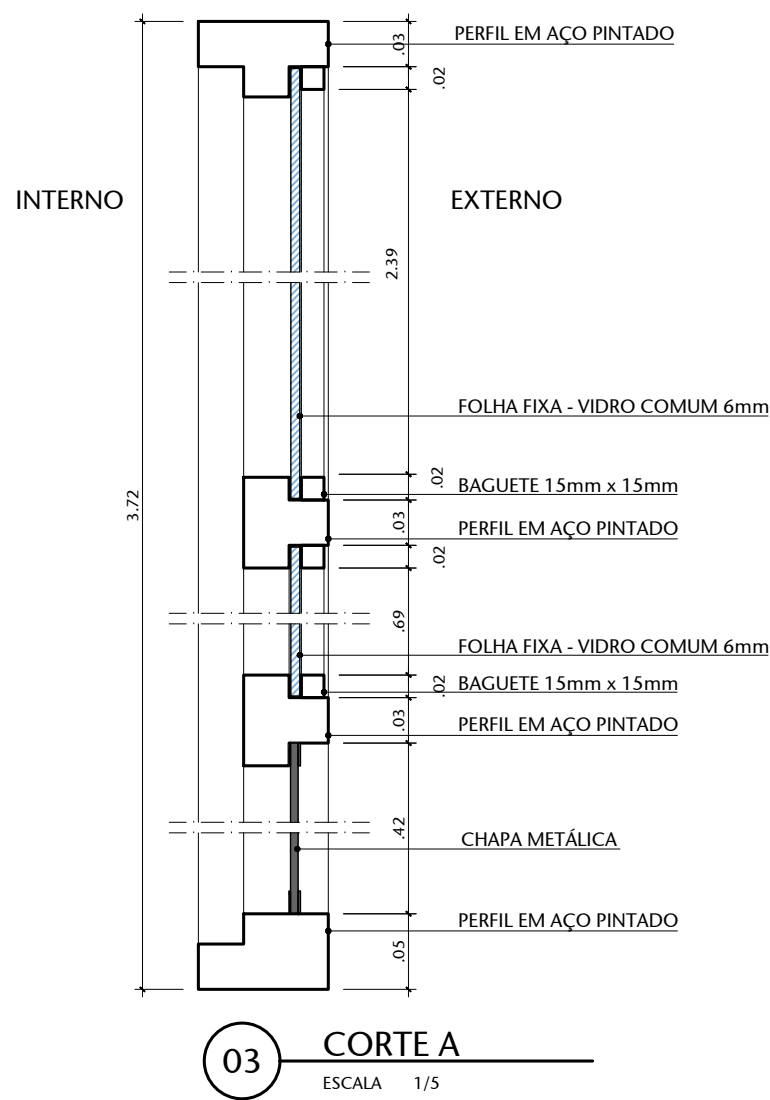
00	EMIÇÃO INICIAL	22/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 02 AX02-000-000	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV.: VANESSA B.	TAREFA: #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 22/03/2024	TÍTULO DA PRANCHA: LEVANTAMENTO ESQ. ANEXO 02 BL C
			FASE: LEVANTAMENTO
			ESCALA: INDICADA
			Nº PRANCHA: 2/4



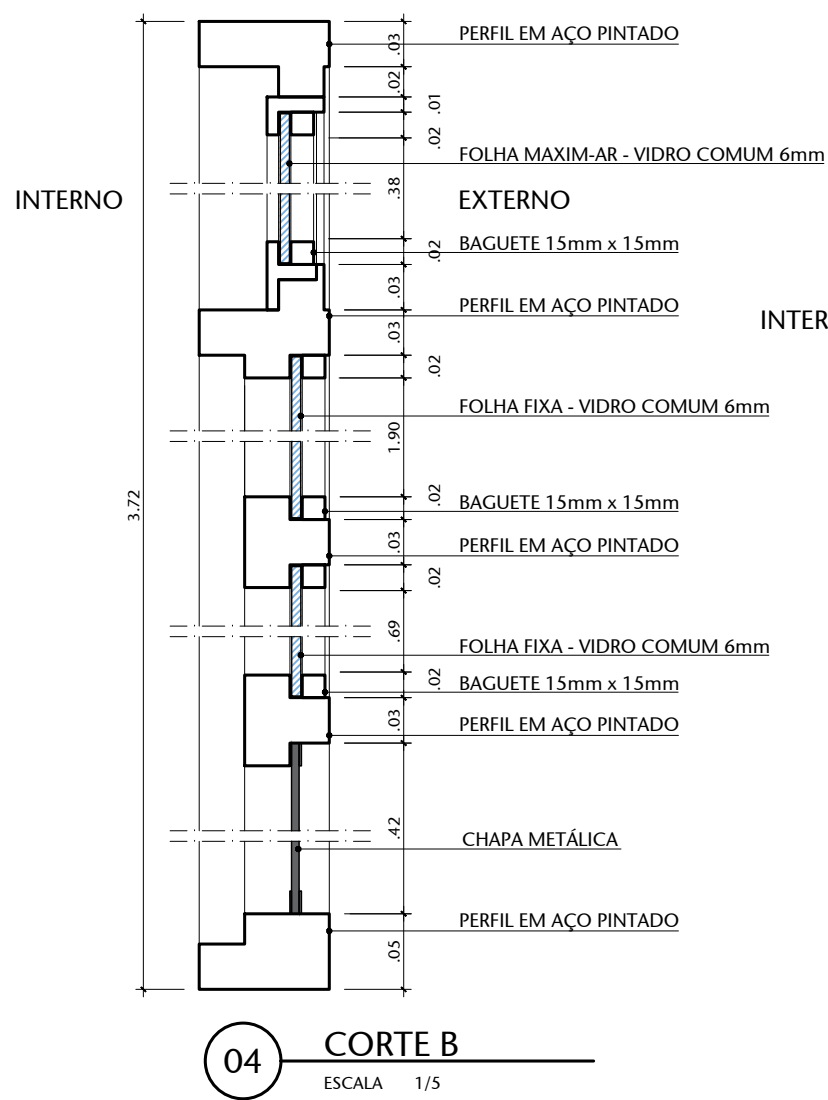
06 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000



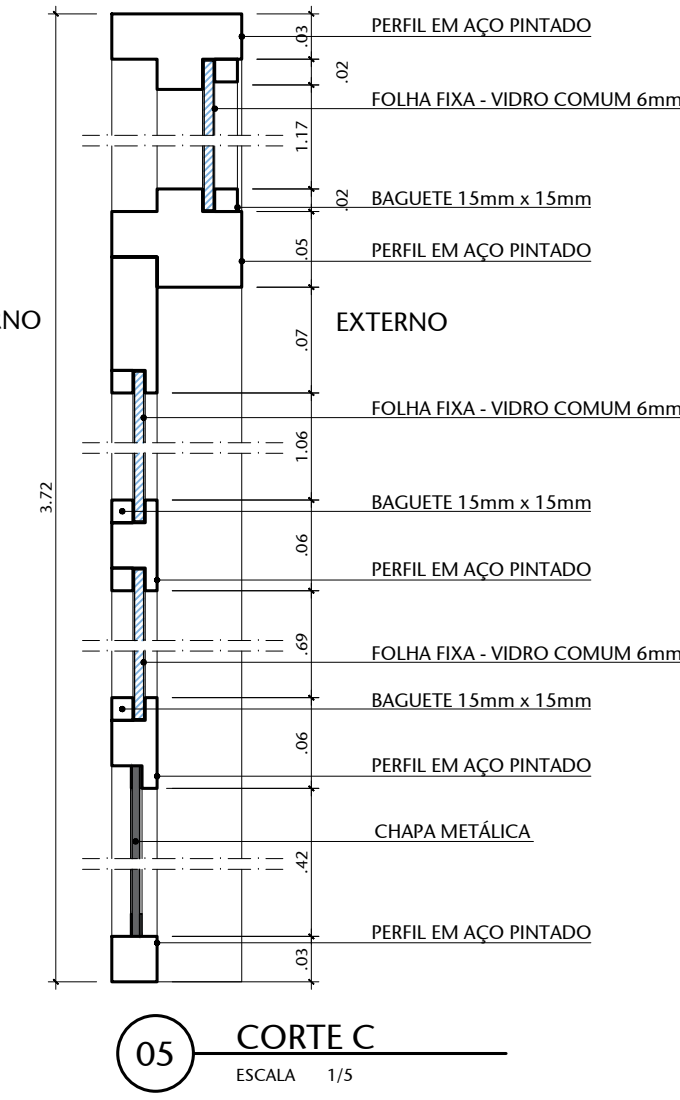
02 VISTA 01 - ANEXO 2, BL A, ACESSO À ALA FILINTO MÜLLER
ESCALA 1/20



03 CORTE A
ESCALA 1/5

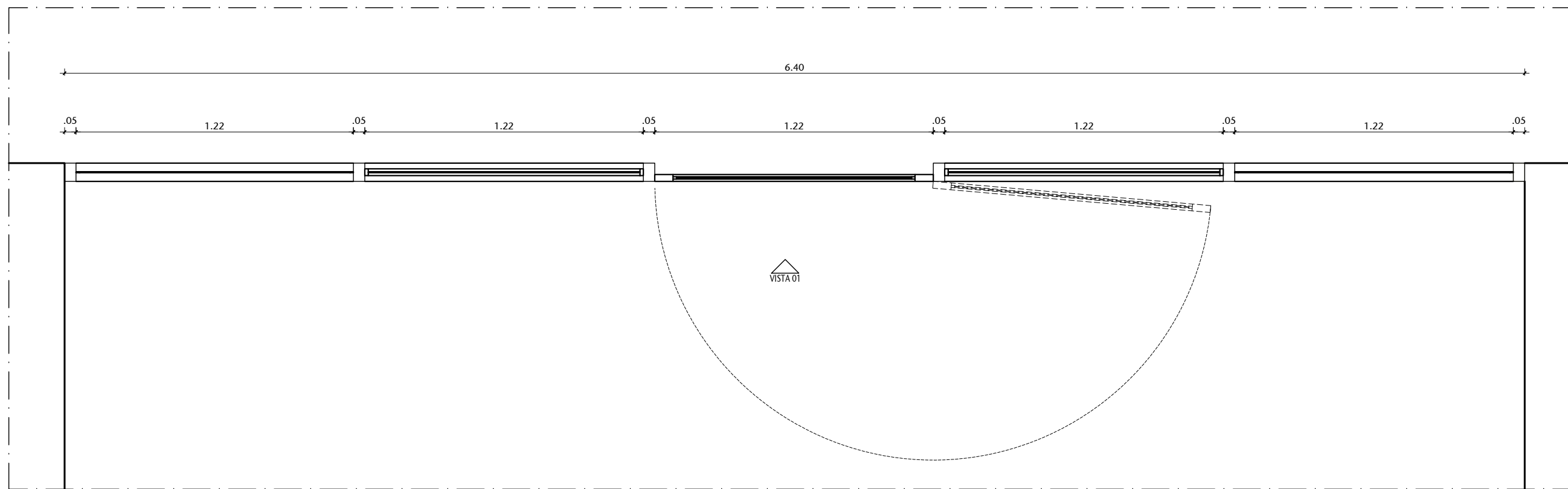


04 CORTE B
ESCALA 1/5



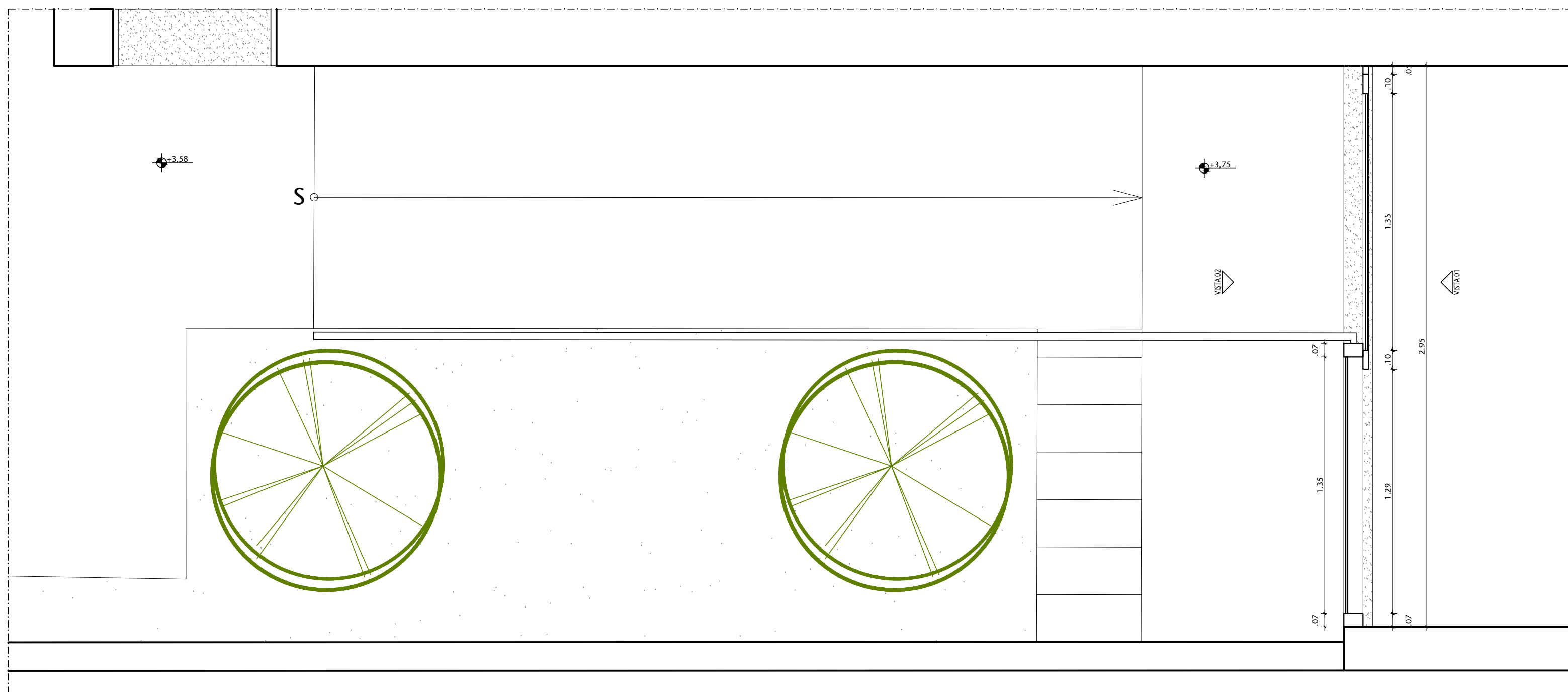
05 CORTE C
ESCALA 1/5

- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - PERSIANAS PADRÃO EM BOM ESTADO
 - PERSIANA PADRÃO EM MAU ESTADO
 - SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO

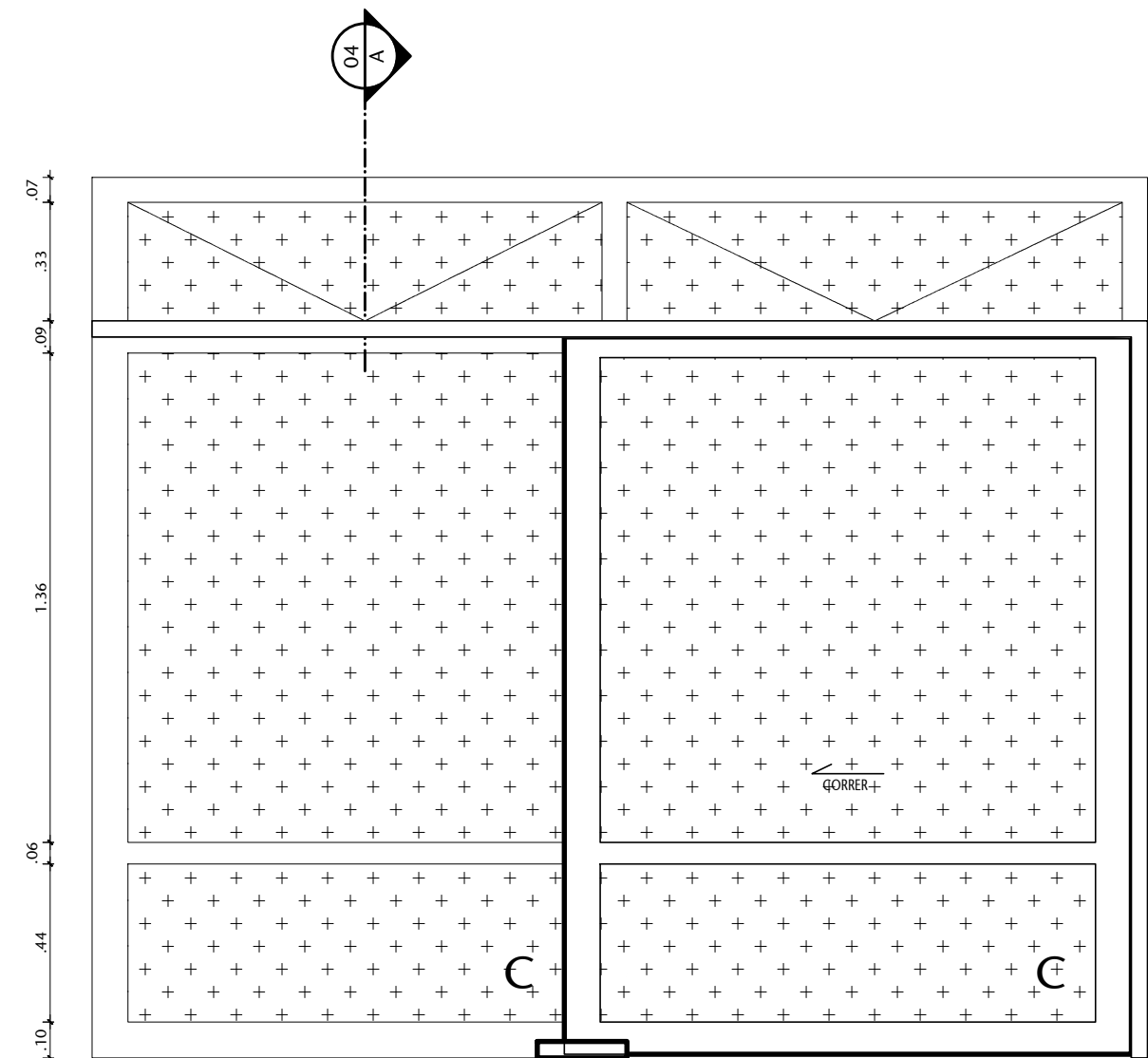


01 PLANTA BAIXA - ANEXO 2, BL A, ACESSO À ALA FILINTO MÜLLER
ESCALA 1/20

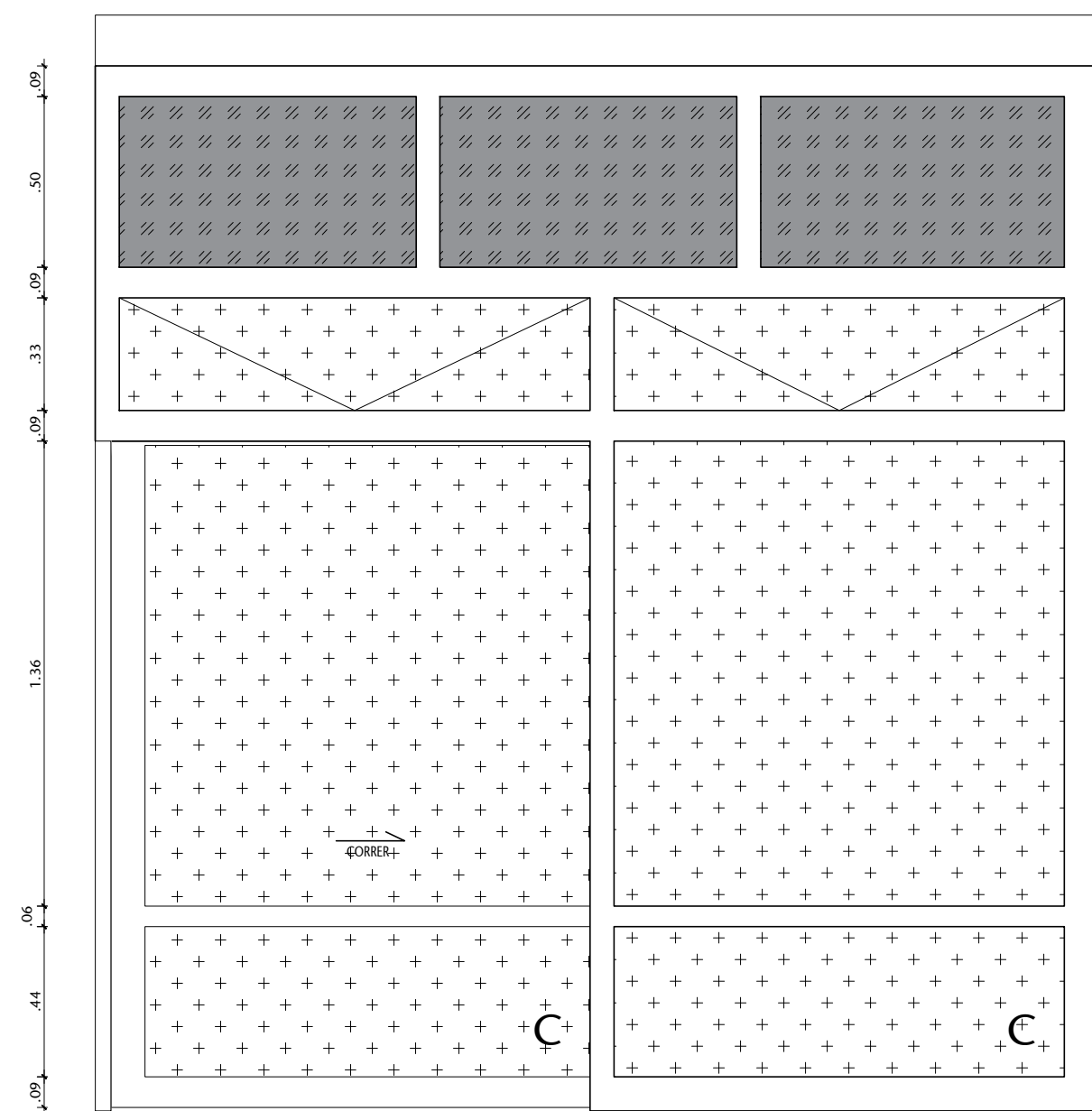
00	EMIÇÃO INICIAL	22/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ENDEÇAMENTO EXTENSO SIGLA	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUAN O.	CHEFE DE SERV. VANESSA B.	TAREFA #133410	PROJETO INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 22/03/2024	FASE: LEVANTAMENTO ESCALA: INDICADA
TÍTULO DA PRANCHIA: LEVANTAMENTO ESQ. PORTARIA FILINTO			Nº PRANCHIA: 3/4



01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

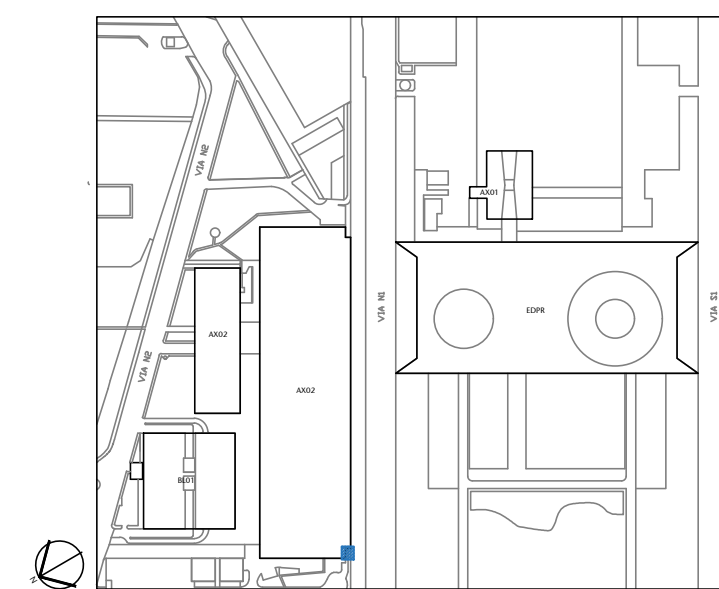


02 VISTA 01
ESCALA 1/20

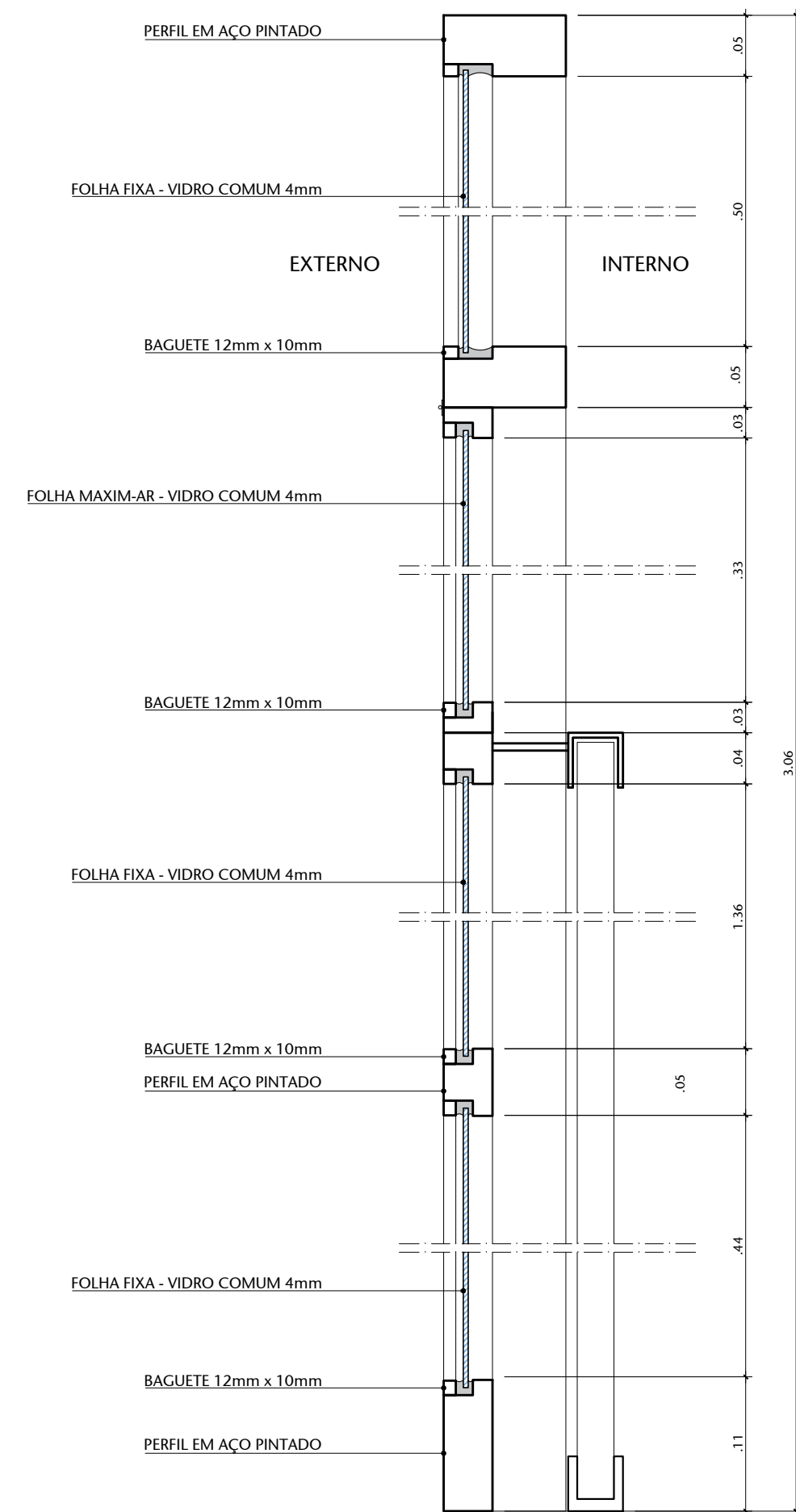


03 VISTA 02
ESCALA 1/20

- LEGENDA
- CHAPA METÁLICA
 - VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
 - PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
 - PERSIANAS PADRÃO EM BOM ESTADO
 - PERSIANA PADRÃO EM MAU ESTADO
 - SEM PERSIANA OU PERSIADA DIFERENTE DO PADRÃO

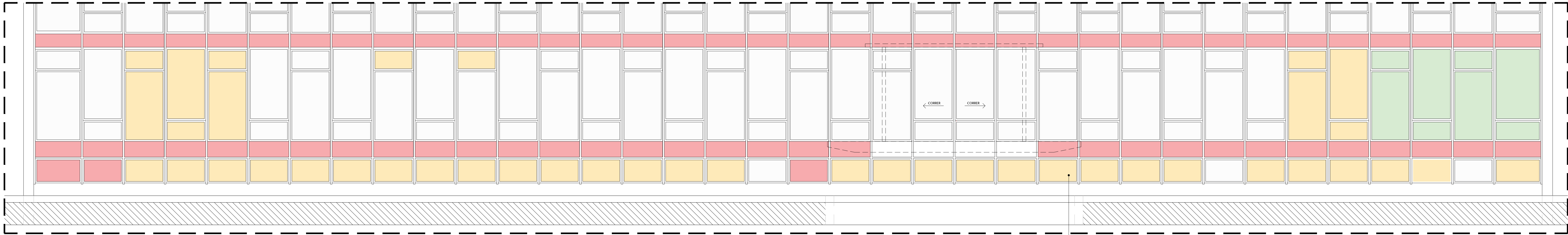


02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/5000

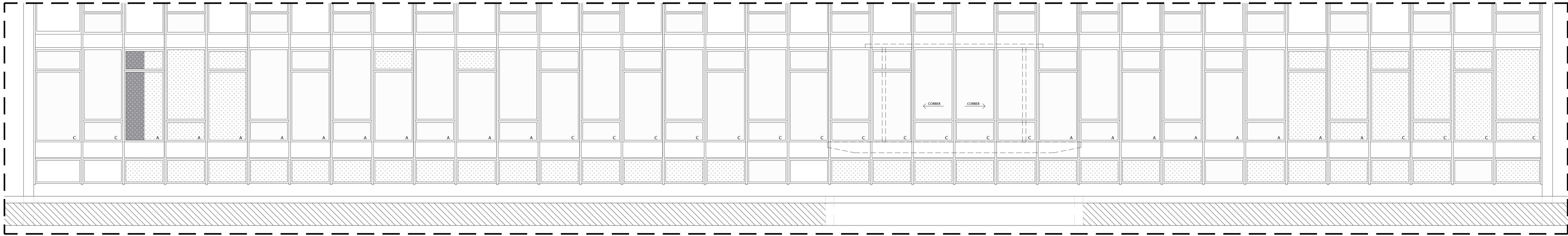


04 CORTE A
ESCALA 1/20

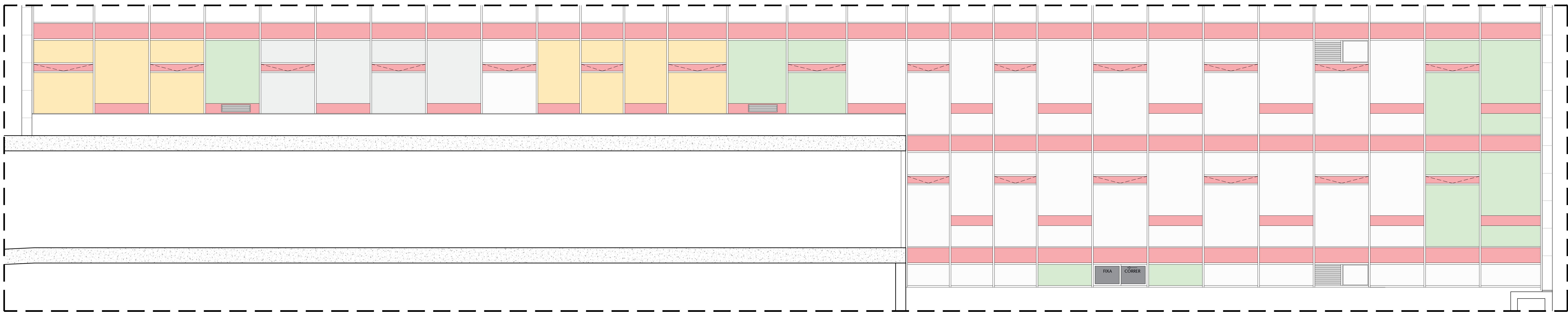
00	EMIÇÃO INICIAL	22/03/24	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ENDEBAMENTO EXTENSO SIGLA	ÁREA DE INTERV. M²
COORD. LUIZ O.	CHEFE DE SERV. VANESSA B.	TAREFA #133410	PROJETO: INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO: JULIANO L.	DESENHO: EMANUELE T.	DATA: 22/03/2024	TÍTULO DA PRANCHIA: LEVANTAMENTO ESQ. ALEXANDRE COSTA
		FASE: LEVANTAMENTO	Nº PRANCHIA: 4/4
		ESCALA: INDICADA	



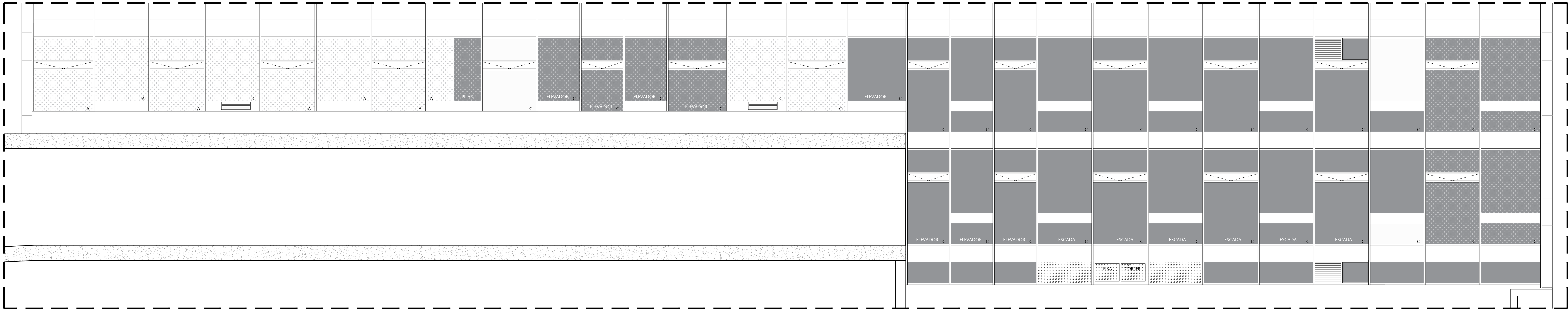
01 FACHADA NORTE - PELÍCULAS SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/50



02 FACHADA NORTE - ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS
ESCALA 1/50

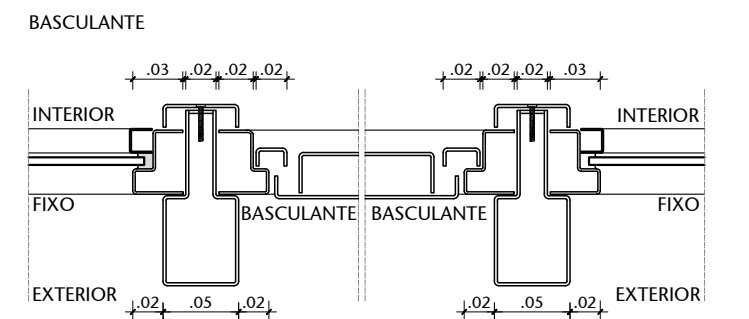


03 FACHADA SUL - PELÍCULAS SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/50

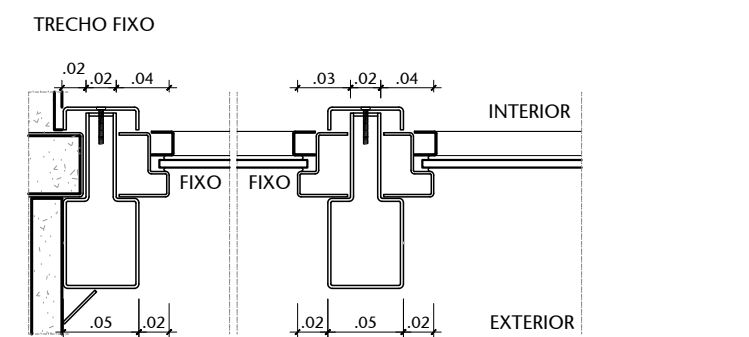


04 FACHADA SUL - ANÁLISE PERSIANAS E INST. PELÍCULAS
ESCALA 1/50

LEGENDA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA ESPERADA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
CHAPA DE AÇO

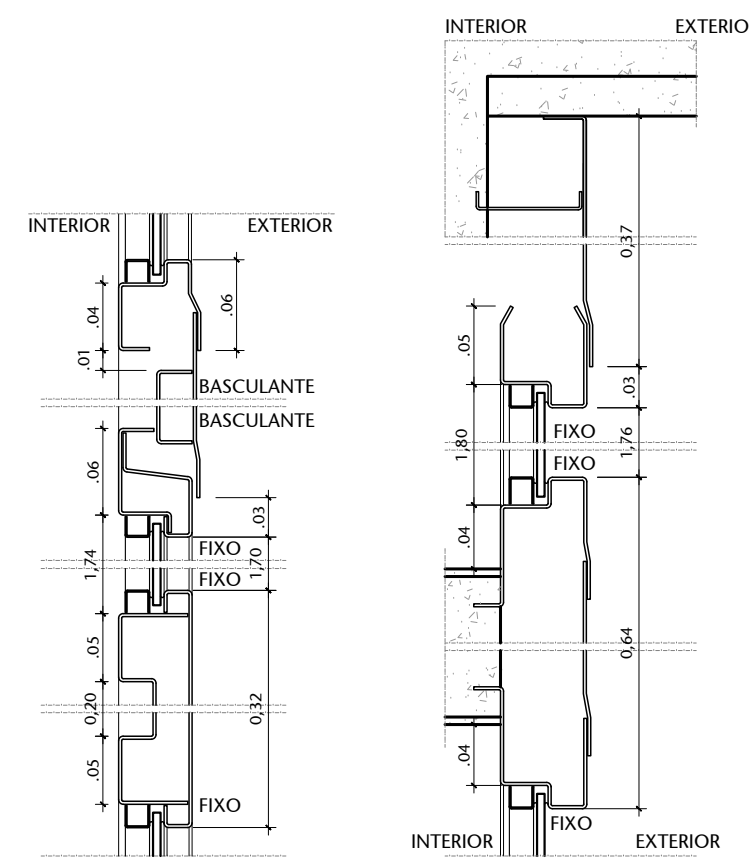


05 PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA FACHADA SUL 1
ESCALA 1/5



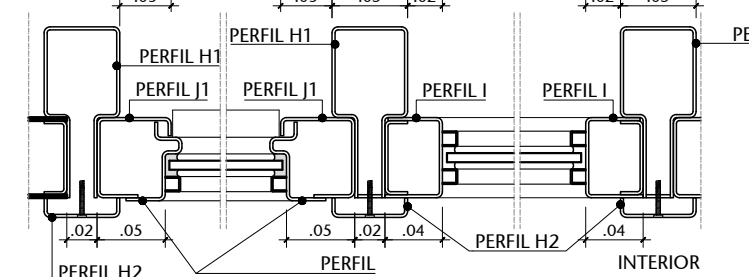
06 PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA FACHADA SUL 2
ESCALA 1/5

LEGENDA
VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
PERSIANAS VERDES EM MAU ESTADO
SEM PERSIANAS OU PERSIANAS DIFERENTES DO PADRÃO
CHAPA DE AÇO



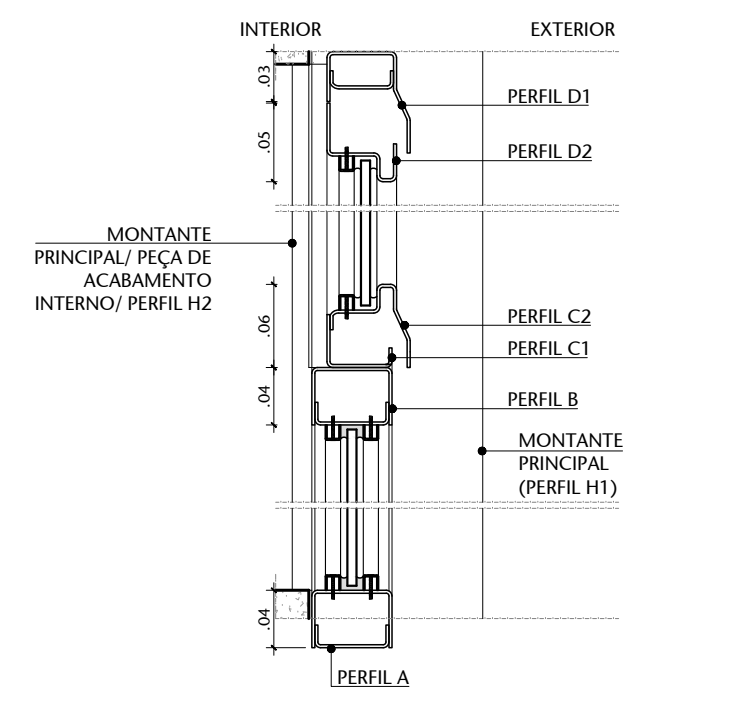
07 CORTE ESQUEMÁTICO FACHADA SUL 1
ESCALA 1/5

LEGENDA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA ESPERADA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA ENVELHECIDA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
VIDRO COM FILM COM PELÍCULA BRANCA
CHAPA DE AÇO



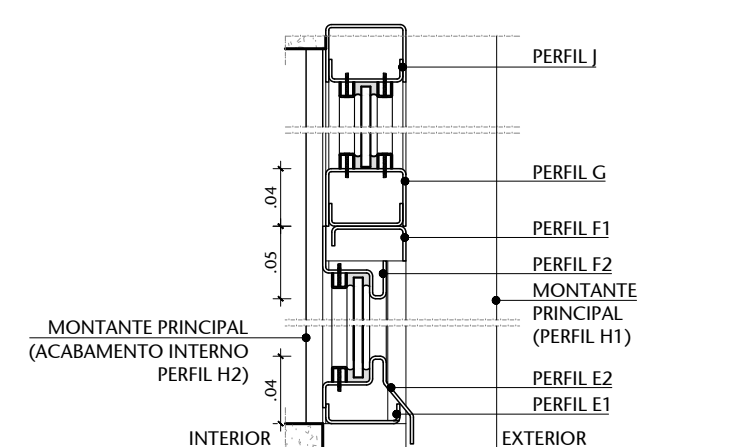
08 CORTE ESQUEMÁTICO FACHADA SUL 1
ESCALA 1/5

LEGENDA
VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
PERSIANAS VERDES EM MAU ESTADO
SEM PERSIANAS OU PERSIANAS DIFERENTES DO PADRÃO
CHAPA DE AÇO



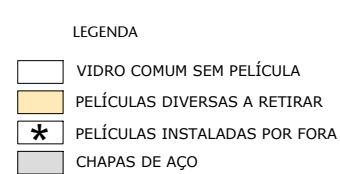
09 CORTE ESQUEMÁTICO FACHADA NORTE 1
ESCALA 1/5

LEGENDA
VIDRO NÃO ACESSÍVEL INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA INTERNAMENTE
PELÍCULA INSTALADA EXTERNAMENTE
PERSIANAS VERDES EM BOM ESTADO
PERSIANAS VERDES EM MAU ESTADO
SEM PERSIANAS OU PERSIANAS DIFERENTES DO PADRÃO
CHAPA DE AÇO



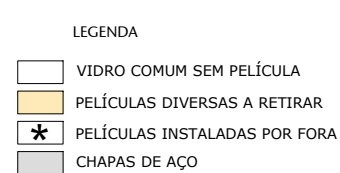
10 CORTE ESQUEMÁTICO FACHADA NORTE 2
ESCALA 1/5

00	EMIÇÃO INICIAL	15/03/2024	ALUNO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL		LOCAL: ANEXO 010 (DESENHOS) AX01-000-000	ÁREA DE TRÁFEGO MP
CODIGO	GESTOR ASSIST	TABULA	PROJETO
LIAM D.	VERSÃO B.	#13383	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO
ARQUITETO	DESENHO	DATA	TÍTULO DA FRANÇA
ALUNO D.	TRABALHO	13/03/2024	LEVANTAMENTO - PELÍCULAS E PERSIANAS
		ESCALA	1/50
		FORMATO: A0	01/01



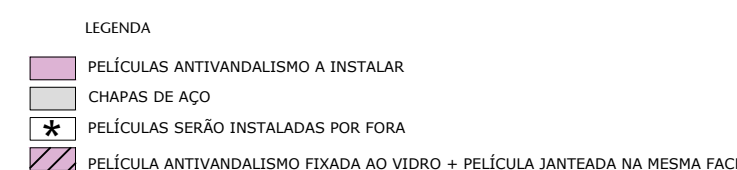
01 FACHADA NORTE - PELÍCULAS A RETIRAR
ESCALA 1/50

VIDRO COM BURACO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE AR-CONDICIONADO



02 FACHADA SUL - PELÍCULAS A RETIRAR

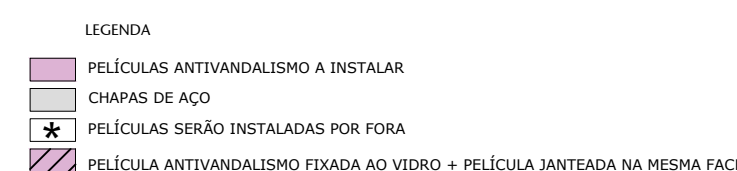
FACTUAL



03 FACHADA NORTE - PELÍCULAS A INSTALAR

FACTS

VIDRO COM BURACO PARA
PASSAGEM DE FIAÇÃO DE
AR-CONDICIONADO



04 FACHADA SUL - PELÍCULAS A INSTALAR

FACTUAL

00	EMIÇÃO INICIAL	22/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INSTITUIÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

INTERESSADO:	LOCAL: ANEXO 01 (FACHADAS)	ÁREA DE INTERV.
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	AX01-000-000	M7

COORD.	GESTOR/ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº FOLHA:
			INST. DE PEÇULAS ANTIVANDALISMO		

LOGAN D.	SONESSA R.	31/05/2024	INST. DE PELÍCULAS ANTIVANDALISMO	ANTIVANDALISMO	01/01
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PROPOSTA:	ESCALA:	
JULIANO L.	TALLISA	22/01/2024	ANTEPROJETO - PELÍCULAS	1:50	



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Referência: 00200.012332/2024-66





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.012332/2024-66





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: Julho de 2024

								Não desonerado	Data-base SINAPI 06/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	FONTE/CÓD./OBS.
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	Mão-de-Obra	hh	90,00	R\$ 112,77	R\$ 10.148,85	19,10%	R\$ 134,30	R\$ 12.087,00	SINAPI 90777
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	19,10%	R\$ 2.535,72	R\$ 2.535,72	Senado Federal
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	19,10%	R\$ 3.482,34	R\$ 3.482,34	Senado Federal
SF-00035	Remoção de película	Serviço (Mat + MO)	m2	410,62	R\$ 11,97	R\$ 4.913,14	19,10%	R\$ 14,25	R\$ 5.851,34	SBC 022025 Adaptada
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	Locação	m x mês	60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00	19,10%	R\$ 33,94	R\$ 2.036,40	SINAPI 10527
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	m	384,60	R\$ 9,32	R\$ 3.585,77	19,10%	R\$ 11,10	R\$ 4.269,06	Senado Federal
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm	Serviço (Mat + MO)	m2	73,23	R\$ 204,00	R\$ 14.938,90	19,10%	R\$ 242,96	R\$ 17.791,96	SINAPI 102156
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90 mm, cores verde escuro ou branca	Serviço (Mat + MO)	m2	384,72	R\$ 112,50	R\$ 43.281,00	11,26%	R\$ 125,17	R\$ 48.155,40	Pesquisa de Preços
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	Serviço (Mat + MO)	m2	25,71	R\$ 139,67	R\$ 3.590,87	11,26%	R\$ 155,39	R\$ 3.995,08	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	Serviço (Mat + MO)	m2	1,17	R\$ 186,81	R\$ 218,57	19,10%	R\$ 222,49	R\$ 260,31	PINI 27.101.000060.SER Adaptada
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	Serviço (Mat + MO)	m	4.508,48	R\$ 7,94	R\$ 35.782,98	19,10%	R\$ 9,45	R\$ 42.605,14	SINAPI 102191 Adaptada
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	Serviço (Mat + MO)	m2	1.221,21	R\$ 424,09	R\$ 517.900,90	11,26%	R\$ 471,84	R\$ 576.215,73	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	Serviço (Mat + MO)	m	4.508,48	R\$ 8,70	R\$ 39.211,46	19,10%	R\$ 10,36	R\$ 46.707,85	SINAPI 102168 Adaptada
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	Serviço (Mat + MO)	m2	266,66	R\$ 394,09	R\$ 105.087,59	11,26%	R\$ 438,46	R\$ 116.919,74	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
14								CUSTO DIRETO	R\$ 785.422,98	
								CUSTO TOTAL	R\$ 882.913,07	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SEM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.012332/2024-66



Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Não desonerado		Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF) 5%			
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI		Data-base SINAPI 06/2024			
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) Júnior	hh SINAPI 90777								
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	SINAPI 90777	R\$ 118,70	R\$ 112,77	SINAPI 90777	R\$ 112,77	R\$ 112,77
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	un Senado Federal								
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	Senado Federal	R\$ 140,07	R\$ 133,07	SINAPI 90778	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un Senado Federal								
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000	Senado Federal	R\$ 140,07	R\$ 133,07	SINAPI 90778	R\$ 2.661,33	R\$ 2.923,88
		Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1,0000	Senado Federal	R\$ 262,55	R\$ 262,55	Pesquisa de Preços	R\$ 262,55	
SF-00035	Remoção de película	m2 SBC 022025 Adaptada								
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4390	SBC 022025	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 11,97	R\$ 11,97
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês SINAPI 10527								
		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1.5 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	1,0000	SINAPI 10527	R\$ 30,00	R\$ 28,50	SINAPI 10527	R\$ 28,50	R\$ 28,50





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Não desonerado		Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)				5%		
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI		Data-base SINAPI 06/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO			
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição		m	Senado Federal									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	Senado Federal	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 6,81	R\$ 9,32			
		Baguetes metálicos	m	1,0500	Senado Federal	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Pesquisa de Preços	R\$ 2,51				
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm		m2	SINAPI 102156									
		VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000	SINAPI 102156	R\$ 183,88	R\$ 174,69	SINAPI 10491	R\$ 174,69	R\$ 204,00			
		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0210	SINAPI 102156	R\$ 22,19	R\$ 21,08	SINAPI 39026	R\$ 0,44				
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3570	SINAPI 102156	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 9,62				
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3830	SINAPI 102156	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 8,51				
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	SINAPI 102156	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 10,74				
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor		m2	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 4,09	R\$ 139,67			
		Película de poliéster jateada incolor	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 135,58	R\$ 135,58	Pesquisa de Preços	R\$ 135,58				
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm		m2	PINI 27.101.000060.SER Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 27,26	R\$ 186,81			
		MASSA PARA VIDRO	KG	2,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 8,26	R\$ 7,85	SINAPI 10498	R\$ 15,69				
		VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 151,43	R\$ 143,86	SINAPI 10493	R\$ 143,86				
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento		m	SINAPI 102191 Adaptada									
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580	SINAPI 102191	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 3,51	R\$ 7,94			
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1623	SINAPI 102191	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 4,42				
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna		m2	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 4,09	R\$ 424,09			
		Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Pesquisa de Preços	R\$ 420,00				





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Não desonerado			Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)				5%
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI			Data-base SINAPI 06/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO		
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m SINAPI 102168 Adaptada										
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1730	SINAPI 102168	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 3,85	R\$ 8,70		
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1780	SINAPI 102168	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 4,85			
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2 EMOP 14.004.0200-0 Adaptada										
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 4,09	R\$ 394,09		
		Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Pesquisa de Preços	R\$ 390,00			





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.012332/2024-66





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Data: Julho de 2024

								Desonerado	Data-base SINAPI 06/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	FONTE/CÓD.JOBS.
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	Mão-de-Obra	hh	90,00	R\$ 97,65	R\$ 8.788,55	25,00%	R\$ 122,06	R\$ 10.985,40	SINAPI 90777
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00	25,00%	R\$ 2.303,75	R\$ 2.303,75	Senado Federal
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 2.566,30	R\$ 2.566,30	25,00%	R\$ 3.207,88	R\$ 3.207,88	Senado Federal
SF-00035	Remoção de película	Serviço (Mat + MO)	m2	410,62	R\$ 10,83	R\$ 4.445,63	25,00%	R\$ 13,53	R\$ 5.555,69	SBC 022025 Adaptada
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	Locação	m x mês	60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00	25,00%	R\$ 35,63	R\$ 2.137,80	SINAPI 10527
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	m	384,60	R\$ 8,68	R\$ 3.336,41	25,00%	R\$ 10,84	R\$ 4.169,06	Senado Federal
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm	Serviço (Mat + MO)	m2	73,23	R\$ 202,24	R\$ 14.810,25	25,00%	R\$ 252,80	R\$ 18.512,54	SINAPI 102156
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90 mm, cores verde escuro ou branca	Serviço (Mat + MO)	m2	384,72	R\$ 112,50	R\$ 43.281,00	16,71%	R\$ 131,30	R\$ 50.513,74	Pesquisa de Preços
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	Serviço (Mat + MO)	m2	25,71	R\$ 139,28	R\$ 3.580,87	16,71%	R\$ 162,55	R\$ 4.179,16	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	Serviço (Mat + MO)	m2	1,17	R\$ 184,21	R\$ 215,53	25,00%	R\$ 230,27	R\$ 269,42	PINI 27.101.000060.SER Adaptada
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	Serviço (Mat + MO)	m	4.508,48	R\$ 7,21	R\$ 32.517,87	25,00%	R\$ 9,02	R\$ 40.666,49	SINAPI 102191 Adaptada
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	Serviço (Mat + MO)	m2	1.221,21	R\$ 423,70	R\$ 517.425,82	16,71%	R\$ 494,50	R\$ 603.888,35	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	Serviço (Mat + MO)	m	4.508,48	R\$ 7,90	R\$ 35.633,40	25,00%	R\$ 9,88	R\$ 44.543,78	SINAPI 102168 Adaptada
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	Serviço (Mat + MO)	m2	266,66	R\$ 393,70	R\$ 104.983,86	16,71%	R\$ 459,49	R\$ 122.527,60	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada
14								CUSTO DIRETO	R\$ 775.138,48	
								CUSTO TOTAL	R\$ 913.460,66	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.012332/2024-66



Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Desonerado	Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF) 5%				
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI					
					Data-base SINAPI 06/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) Júnior	hh			SINAPI 90777					
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	SINAPI 90777	R\$ 102,79	R\$ 97,65	SINAPI 90777	R\$ 97,65	R\$ 97,65
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	un			Senado Federal					
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	Senado Federal	R\$ 121,25	R\$ 115,19	SINAPI 90778	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un			Senado Federal					
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000	Senado Federal	R\$ 121,25	R\$ 115,19	SINAPI 90778	R\$ 2.303,75	R\$ 2.566,30
		Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1,0000	Senado Federal	R\$ 262,55	R\$ 262,55	Pesquisa de Preços	R\$ 262,55	
SF-00035	Remoção de película	m2			SBC 022025 Adaptada					
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4390	SBC 022025	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 10,83	R\$ 10,83
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês			SINAPI 10527					
		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1.ATE 1.5 M E ALTURA DE *1.00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	1,0000	SINAPI 10527	R\$ 30,00	R\$ 28,50	SINAPI 10527	R\$ 28,50	R\$ 28,50





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Desonerado			Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)				5%	
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI			Data-base SINAPI 06/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO			
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição		m	Senado Federal									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	Senado Federal	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 6,17	R\$ 8,68			
		Baguetes metálicos	m	1,0500	Senado Federal	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Pesquisa de Preços	R\$ 2,51				
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm		m2	SINAPI 102156									
		VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000	SINAPI 102156	R\$ 183,88	R\$ 174,69	SINAPI 10491	R\$ 174,69	R\$ 202,24			
		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0210	SINAPI 102156	R\$ 22,19	R\$ 21,08	SINAPI 39026	R\$ 0,44				
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3570	SINAPI 102156	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 9,62				
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3830	SINAPI 102156	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 7,78				
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	SINAPI 102156	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 9,72				
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor		m2	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 3,70	R\$ 139,28			
		Película de poliéster jateada incolor	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 135,58	R\$ 135,58	Pesquisa de Preços	R\$ 135,58				
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm		m2	PINI 27.101.000060.SER Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 24,66	R\$ 184,21			
		MASSA PARA VIDRO	KG	2,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 8,26	R\$ 7,85	SINAPI 10498	R\$ 15,69				
		VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000	PINI 27.101.000060.SER	R\$ 151,43	R\$ 143,86	SINAPI 10493	R\$ 143,86				
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento		m	SINAPI 102191 Adaptada									
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580	SINAPI 102191	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 3,21	R\$ 7,21			
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1623	SINAPI 102191	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 4,00				
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna		m2	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada									
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 3,70	R\$ 423,70			
		Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Pesquisa de Preços	R\$ 420,00				





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Julho de 2024

					Desonerado			Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)				5%
					Encargos sociais: vide tabela SINAPI			Data-base SINAPI 06/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO		
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m SINAPI 102168 Adaptada										
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1730	SINAPI 102168	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 3,51	R\$ 7,90		
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1780	SINAPI 102168	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 4,39			
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2 EMOP 14.004.0200-0 Adaptada										
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 3,70	R\$ 393,70		
		Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	1,0000	EMOP 14.004.0200-0	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Pesquisa de Preços	R\$ 390,00			





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

CÁLCULO DO BDI ***(Benefícios e Despesas Indiretas)***

Referência: 00200.012332/2024-66



Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

BDI Edificações			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB não-desonerado	Cálculo com CPRB desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	3,50%	3,50%	
S+G	0,80%	0,80%	
R	1,25%	1,25%	
DF	0,76%	0,76%	
L	6,78%	6,78%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	1,00%	1,00%	
BDI Edificações	19,10%	25,00%	
Referências TCU - BDI Edificações			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	3,00%	4,00%	5,50%
S+G	0,80%	0,80%	1,00%
R	0,97%	1,27%	1,27%
DF	0,59%	1,23%	1,39%
L	6,16%	7,40%	8,96%
BDI Edificações	20,34%	22,12%	25,00%

BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB não-desonerado	Cálculo com CPRB desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	1,75%	1,75%	
S+G	0,39%	0,39%	
R	0,56%	0,56%	
DF	0,85%	0,85%	
L	3,50%	3,50%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	0,00%	0,00%	
BDI mero fornecimento	11,26%	16,71%	
Referências TCU - BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	1,50%	3,45%	4,49%
S+G	0,30%	0,48%	0,82%
R	0,56%	0,85%	0,89%
DF	0,85%	0,85%	1,11%
L	3,50%	5,11%	6,22%
BDI mero fornecimento	11,10%	14,02%	16,80%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fontes: Acórdãos 2.369/2011-TCU-Plenário e 2.622/2013-TCU-Plenário.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

CURVAS ABC ***-Serviços*** ***-Insumos***

Referência: 00200.012332/2024-66



Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
CURVA ABC DE SERVIÇOS

Data: Julho de 2024

Data-base SINAPI 06/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO POR ITEM	% RELATIVO	% ACUMULADO	FONTE/CÓD./OBS.	CLASSIFICAÇÃO
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	R\$ 424,09	R\$ 517.900,90	65,94%	65,94%	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	Item A
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	R\$ 394,09	R\$ 105.087,59	13,38%	79,32%	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	Item A
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90 mm, cores verde escuro ou branca	m2	384,72	R\$ 112,50	R\$ 43.281,00	5,51%	84,83%	Pesquisa de Preços	Item B
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m	4.508,48	R\$ 8,70	R\$ 39.211,46	4,99%	89,82%	SINAPI 102168 Adaptada	Item B
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	m	4.508,48	R\$ 7,94	R\$ 35.782,98	4,56%	94,38%	SINAPI 102191 Adaptada	Item B
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm	m2	73,23	R\$ 204,00	R\$ 14.938,90	1,90%	96,28%	SINAPI 102156	Item C
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	hh	90,00	R\$ 112,77	R\$ 10.148,85	1,29%	97,57%	SINAPI 90777	Item C
SF-00035	Remoção de película	m2	410,62	R\$ 11,97	R\$ 4.913,14	0,63%	98,20%	SBC 022025 Adaptada	Item C
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	m2	25,71	R\$ 139,67	R\$ 3.590,87	0,46%	98,65%	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	Item C
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição	m	384,60	R\$ 9,32	R\$ 3.585,77	0,46%	99,11%	Senado Federal	Item C
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un	1,00	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	0,37%	99,48%	Senado Federal	Item C
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	un	1,00	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	0,27%	99,75%	Senado Federal	Item C
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês	60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00	0,22%	99,97%	SINAPI 10527	Item C
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	m2	1,17	R\$ 186,81	R\$ 218,57	0,03%	100,00%	PINI 27.101.000060.SER Adaptada	Item C
TOTAL DE SERVIÇOS		14							
CUSTO DIRETO TOTAL		R\$ 785.422,97							





Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
CURVA ABC DE INSUMOS

Data: Julho de 2024

Data-base SINAPI 06/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	FONTE DO PREÇO	TIPO	CUSTO DIRETO TOTAL	% RELATIVO	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DO PREÇO NO SINAPI
Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	R\$ 420,00	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 512.908,20	69,11%	69,11%	Item A	
Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	R\$ 390,00	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 103.997,40	14,01%	83,13%	Item A	
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.067,86	R\$ 27,26	SINAPI 88325	MO	R\$ 56.360,50	7,59%	90,72%	Item B	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.520,35	R\$ 22,23	SINAPI 88316	MO	R\$ 33.797,47	4,55%	95,27%	Item B	
VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	73,23	R\$ 174,69	SINAPI 10491	Insumo	R\$ 12.792,26	1,72%	97,00%	Item C	CR
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R\$ 112,77	SINAPI 90777	MO	R\$ 10.148,85	1,37%	98,36%	Item C	
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R\$ 133,07	SINAPI 90778	MO	R\$ 4.790,39	0,65%	99,01%	Item C	
Película de poliéster jateada incolor	m2	25,71	R\$ 135,58	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 3.485,76	0,47%	99,48%	Item C	
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	60,00	R\$ 28,50	SINAPI 10527	Insumo	R\$ 1.710,00	0,23%	99,71%	Item C	C
Baguetes metálicos	m	403,83	R\$ 2,39	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 965,15	0,13%	99,84%	Item C	
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	26,14	R\$ 26,94	SINAPI 39961	Insumo	R\$ 704,35	0,09%	99,94%	Item C	CR
Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1,00	R\$ 262,55	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 262,55	0,04%	99,97%	Item C	
VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	M2	1,17	R\$ 143,86	SINAPI 10493	Insumo	R\$ 168,31	0,02%	99,99%	Item C	CR
PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1,54	R\$ 21,08	SINAPI 39026	Insumo	R\$ 32,42	0,00%	100,00%	Item C	CR
MASSA PARA VIDRO	KG	2,34	R\$ 7,85	SINAPI 10498	Insumo	R\$ 18,36	0,00%	100,00%	Item C	CR

CUSTO DE MÃO DE OBRA	R\$ 105.097,21
CUSTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 637.044,76
CUSTO TOTAL	R\$ 742.141,98
QUANTIDADE DE INSUMOS	11
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	4
QUANTIDADE TOTAL	15





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS AUXILIARES

Referência: 00200.012332/2024-66





MAPA DE COTAÇÕES - Serviços

Objeto: Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Processo: 00200.012332/2024-66

Data: Julho de 2024

						Preços dos fornecedores (R\$)											
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Observação	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (dos preços unitários pesquisados)	Coeficiente de Variação (dos preços unitários pesquisados)	Critério Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência ou pesquisa de mercado)	1	2	3	6	7	
												Composições - tabelas de referência (SINAPI, SICRO, PINI, etc)	ARP 09/7/2023 - Cortinas e Persianas	ARP 007/2023 - Serviços Engenharia	Banco de Preços 1	Exclusiva Comércio de Decorações e Cortinas LTDA	
14				17						1		14	13	1	1	1	1
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	hh	90,00	3	SINAPI 90777	R\$ 112,77	R\$ 112,77	R\$ 112,77	N/A	Mediana	R\$ 112,77	R\$ 112,77					
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	un	1,00	3	Senado Federal	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	N/A	Mediana	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06					
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un	1,00	3	Senado Federal	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	N/A	Mediana	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88					
SF-00035	Remoção de película	m2	410,62	3	SRC 022025 Adaptada	R\$ 11,97	R\$ 11,97	R\$ 11,97	N/A	Mediana	R\$ 11,97	R\$ 11,97					
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês	60,00	3	SINAPI 10527	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 28,50	N/A	Mediana	R\$ 28,50	R\$ 28,50					
SF-00152	Baquetes metálicos - Instalação/Substituição	m	384,60	3	Senado Federal	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32	N/A	Mediana	R\$ 9,32	R\$ 9,32					
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm	m2	73,23	3	SINAPI 102156	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00	N/A	Mediana	R\$ 204,00	R\$ 204,00					
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90 mm, cores verde escuro ou branca	m2	384,72	4	Pesquisa de Preços	R\$ 72,32	R\$ 96,83	R\$ 112,50	22,13%	Mediana	R\$ 112,50		R\$ 105,00	R\$ 123,18	R\$ 72,32	R\$ 120,00	
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	m2	25,71	3	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	R\$ 139,67	R\$ 139,67	R\$ 139,67	N/A	Mediana	R\$ 139,67	R\$ 139,67					
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	m2	1,17	3	PINI 27.101.000060 SER Adaptada	R\$ 186,81	R\$ 186,81	R\$ 186,81	N/A	Mediana	R\$ 186,81	R\$ 186,81					
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	m	4.508,48	3	SINAPI 102191 Adaptada	R\$ 7,94	R\$ 7,94	R\$ 7,94	N/A	Mediana	R\$ 7,94	R\$ 7,94					
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	3	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	R\$ 424,09	R\$ 424,09	R\$ 424,09	N/A	Mediana	R\$ 424,09	R\$ 424,09					
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m	4.508,48	3	SINAPI 102168 Adaptada	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	N/A	Mediana	R\$ 8,70	R\$ 8,70					
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	3	EMOP 14.004.0200-0 Adaptada	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	N/A	Mediana	R\$ 394,09	R\$ 394,09					



MAPA DE COTAÇÕES - Insumos

Objeto: Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Processo: 00200.012332/2024-66

Data: Julho de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Fonte do preço unitário adotado	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (da pesquisa de mercado)	Coeficiente de Variação (da pesquisa de mercado)	Critério Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência OU pesquisa de mercado)	Preços dos fornecedores (R\$)									
												1	2	3	4	5	6	7	8	9	
												SINAPI	PINI ou Outras tabelas de referência	CREA-DF	CT 052/2024 - Manutenção Civil, de Vidraçaria e de Coberturas e Impermeabilização	Internet 1	Internet 2	Suaave Filmes LTDA (Controle Solar)	Cohalabra Comércio de Produtos Manufaturados LTDA	ABR Filmes de Controle Solar, Tapetes, Antidemapante e Serviços LTDA	ADL Serviços de Lavanderia e Películas LTDA
6				16					4		5	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
SF-00004	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1,00	3	Pesquisa de Preços	R\$ 262,55	R\$ 262,55	R\$ 262,55	N/A	Mediana	R\$ 262,55			R\$ 262,55							
SF-00152	Baguetes metálicos	m	403,83	3	Pesquisa de Preços	R\$ 2,05	R\$ 2,22	R\$ 2,39	24,08%	Mediana	R\$ 2,39				R\$ 3,25	R\$ 2,05	R\$ 2,39				
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	m2	25,71	4	Pesquisa de Preços	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 135,58	31,06%	Mediana	R\$ 135,58							R\$ 80,00	R\$ 151,16	R\$ 174,17	R\$ 120,00
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	5	Pesquisa de Preços	R\$ 376,31	R\$ 390,00	R\$ 420,00	15,75%	Mediana	R\$ 420,00										R\$ 477,30
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	3	Pesquisa de Preços	R\$ 384,89	R\$ 387,45	R\$ 390,00	4,76%	Mediana	R\$ 390,00										



MAPA DE COTAÇÕES - Insumos

Objeto: Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Processo: 00200.012332/2024-66

Data: Julho de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços				
					10	11	12	13
					LM Películas Protetora Eireli	WT Películas LTDA	Besser Window Film LTDA	Bueno Películas
5				16	1	2	2	2
SF-00004	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1,00	3				
SF-00152	Baquetes metálicos	m	403,83	3				
SF-00185	Película de poliéster jateada incolor	m2	23,71	4				
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	5	R\$ 545,00	R\$ 390,00	R\$ 376,31	R\$ 420,00
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	3		R\$ 390,00	R\$ 384,89	R\$ 420,00



PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS

Objeto: Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal
Processo: 00200.012332/2024-66
Data: Julho de 2024

												Não desonerado	
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Estatísticas das Cotações Obtidas								Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	1º Quartil (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)	Total		
SF-00001	Engenheiro(a) /Arquiteto(a) júnior	hh	90,00	R\$ 112,77	R\$ 112,77	R\$ 112,77	R\$ 112,77			R\$ 112,77	R\$ 10.148,85		
SF-00003	Planejamento físico-financeiro	un	1,00	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06			R\$ 2.129,06	R\$ 2.129,06		
SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un	1,00	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88			R\$ 2.923,88	R\$ 2.923,88		
SF-00035	Remoção de película	m2	410,62	R\$ 11,97	R\$ 11,97	R\$ 11,97	R\$ 11,97			R\$ 11,97	R\$ 4.913,14		
SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês	60,00	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 28,50			R\$ 28,50	R\$ 1.710,00		
SF-00152	Baguetes metálicos - Instalação/Substituição	m	384,60	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32			R\$ 9,32	R\$ 3.585,77		
SF-00158	Vidro liso comum transparente 6 mm	m2	73,23	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00			R\$ 204,00	R\$ 14.938,90		
SF-00164	Persiana vertical em tecido sintético sem blecaute de 90 mm, cores verde escuro ou branca	m2	384,72	R\$ 72,32	R\$ 96,83	R\$ 112,50	R\$ 105,13	R\$ 23,26	22,13%	R\$ 112,50	R\$ 43.281,00		
SF-00165	Película de poliéster jateada incolor	m2	25,71	R\$ 139,67	R\$ 139,67	R\$ 139,67	R\$ 139,67			R\$ 139,67	R\$ 3.590,87		
SF-00846	Vidro liso comum transparente 5mm	m2	1,17	R\$ 186,81	R\$ 186,81	R\$ 186,81	R\$ 186,81			R\$ 186,81	R\$ 218,57		
SF-04657	Remoção de baguetes metálicos para reaproveitamento	m	4.508,48	R\$ 7,94	R\$ 7,94	R\$ 7,94	R\$ 7,94			R\$ 7,94	R\$ 35.782,98		
SF-04658	Películas antivandalismo para aplicação interna	m2	1.221,21	R\$ 424,09	R\$ 424,09	R\$ 424,09	R\$ 424,09			R\$ 424,09	R\$ 517.900,90		
SF-04659	Instalação de baguetes metálicos reaproveitados	m	4.508,48	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70			R\$ 8,70	R\$ 39.211,46		
SF-04660	Películas antivandalismo para aplicação externa	m2	266,66	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09	R\$ 394,09			R\$ 394,09	R\$ 105.087,59		
TOTAL GERAL											R\$ 785.422,97		

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o Desvio-Padrão (DP) e o PMU.
(2) O Preço Estimado é calculado, em geral, utilizando-se a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Em casos mais específicos, pode-se utilizar o 1º QUARTIL da cesta de preços, critério mais conservador e, portanto, mais vantajoso para a Administração.
Obs. 1: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa de preços

Pesquisa de mercado:

(assinado eletronicamente)
Kellen Silva Lima
Técnica em Edificações

Consolidação, elaboração e revisão da planilha de cálculo:

(assinado eletronicamente)
Alexandre Bolzan G. Martins
Auxiliar Parlamentar Intermediário





FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal

Processo: 00200.012332/2024-66

Data: Julho de 2024

Empresas consultadas que APRESENTARAM propostas:

Item	Número da proposta no mapa de cotações	Data da proposta	CNPJ	Nome da Fonte, Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
INSUMOS								
1	7	10/07/24	41.075.972/0001-22	Exclusiva Comércio de Decorações e Cortinas LTDA	61	98136-6376	luanadecoracoes.taguatinga@gmail.com	Raylan de Souza
INSUMOS								
1	5	23/04/24	20.313.494/0001-71	Suave Filmes LTDA (Controle Solar)	61	4104-4050	suavefilmes@gmail.com	Adonias Brito
2	6	23/04/24	80.801.756/0001-79	Cohalabra Comércio de Produtos Manufaturados LTDA	41	99697-0174	contato@cohalabra.com.br	Frederico
3	7	24/04/24	01.087.997/0001-21	ABR Filmes de Controle Solar, Tapetes, Antiderrapante e Serviços LTDA	61	99301-2740	abrfilmes@bol.com.br	Eliane Farias
4	8	24/04/24	47.923.952/0001-40	ADL Serviços de Lavanderia e Películas LTDA	61	3543-9187	financeiro@abrilpelículas.com.br	André Luiz
5	9	13/05/24	26.968.701/0001-02	Visiofilm Comercio e Serviço LTDA - EPP	61	3347-8181	vd@visiofilm.com.br	Luiz Otávio
6	10	13/05/24	18.798.141/0001-67	LM Películas Protetora Eireli	19	3201-4487	contato@greenfilm.com.br	Luciano Sousa
7	11	20/05/24	11.325.873/0001-90	WT Películas LTDA	12	97409-8019	wtpelículas@gmail.com	Willian Thomas
8	12	19/07/24	51.339.907/0001-10	Besser Window Film Ltda	62	3274-2900	murillo@besserhome.com.br	Murillo Rezende
9	13	21/05/24	20.038.344/0001-05	Bueno Películas	12	98176-9923	buenopelículas.sjc@gmail.com	Rodrigo Bueno



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 667/2024–ADVOSF

Processo nº 00200.012332/2024-66

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa especializada para o “*fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.161001/2024-87).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A fim de instruir o feito, foi elaborado o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 0258/2024, proveniente de requerimento da Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL (doc. nº 00100.109262/2024-96), em atendimento ao inciso I do § 1º do artigo 16 do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022¹.

Por intermédio da Solicitação de Contratação nº 1771 (doc. nº 00100.109263/2024-31) foi autorizado pelo Comitê de Contratações o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Ainda de acordo com o referido documento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado com base no § 2º do artigo 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022², bem como foi elaborada a versão preliminar do Mapa de Riscos.

O processo foi vinculado ao número “130” do Plano de Contratações de 2025 (doc. nº 00100.109264/2024-85).

Passo seguinte, por meio do Ofício nº 215/2024-SADCON, o referido órgão informou ao órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura – SINFRA) que a solicitação foi aprovada pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I, do artigo 8º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RAS³), momento em que aduziu também a necessidade de se instruir o processo com as

¹ Art. 16. (...)

§ 1º O processo que será enviado pelo Órgão Técnico à SADCON para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I – Documento de Formalização de Demanda; (...)

² Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal.

(...)

§ 2º Compete ao Comitê de Contratações deliberar acerca da dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de que trata o § 1º deste artigo.

³ Art. 8º Compete ao Comitê de Contratações:

I - aprovar anualmente o Plano de Contratações do Senado Federal; (...)



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

documentações básicas necessárias à contratação pretendida (doc. nº 00100.109265/2024-20).

Assim, os autos foram instruídos com a versão inicial do Termo de Referência (doc. nº 00100.117999/2024-82), elaborado pela SINFRA, cumprindo-se, portanto, determinação contida no inciso III do § 1º do artigo 16 do ADG nº 14/2022⁴. Observa-se que o código CATMAT/CATSER para o objeto da pretensa contratação está previsto no item 18 do aludido documento.

Destarte, por intermédio do Ofício nº 032/2024-COORC/SINFRA (doc. nº 00100.117895/2024-78), a Coordenação de Orçamentos – COORC prestou esclarecimentos acerca dos métodos e procedimentos adotados para a realização da pesquisa de preços anexada ao documento em comento (Anexos 001 e 002 do doc. nº 00100.117895/2024-78). Ressalta-se que todas as justificativas expostas pela referida Coordenação foram referendadas pelo titular da Secretaria de Infraestrutura.

Assim, os autos foram remetidos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, que, por intermédio do Ofício nº 0384/2024 e em sede de análise preliminar, sugeriu a devolução dos autos ao órgão técnico para realização de ajustes na Pesquisa de Preços e no Termo de Referência (doc. nº 00100.118918/2024-61).

⁴ Art. 16. (...)

§ 1º O processo que será enviado pelo Órgão Técnico à SADCON para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

(...)

III – Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III deste Ato;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em resposta às recomendações da COCVAP, por intermédio do Ofício nº 034/2024-COORC/SINFRA (doc. nº 00100.122302/2024-95), o órgão técnico informou que realizou os ajustes necessários, momento em que instruiu aos autos novos documentos complementares à pesquisa de preços (Anexos 001 e 002 do doc. nº 00100.122302/2024-95), cuja Planilha Orçamentária estimou um custo total de **R\$ 882.913,07 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sete centavos)** para a pretensa contratação.

Devolvidos os autos à COCVAP, esta sugeriu nova restituição ao órgão técnico, dessa vez para retificações no Termo de Referência, conforme expresso no documento nº 00100.128318/2024-10.

Assim, em consonância com a recomendação, foi elaborada a segunda versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.128945/2024-42).

Em sede de análise preliminar terminativa, a COCVAP, verificou que a dispensa de ETP foi aprovada e consta “*na Ata da 4ª Reunião de 2024 do Comitê de Contratações, conforme NUP 00100.109198/2024-43*”, bem como constatou a presença de todos os itens obrigatórios previstos no artigo 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022 no Termo de Referência. Ainda, registrou que foram apresentadas justificativas pelo órgão técnico referentes à desconsideração do custo de frete, a utilização de valores com descontos adicionais, a utilização de amostras com validade expiradas e ao Coeficiente de Variação superior a 25% (vinte e cinco



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

por cento), as quais foram ratificadas pelo titular da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, conforme documento nº 00100.117895/2024-78, em atendimento às determinações contidas no Anexo VI do ADG nº 14/2022. Por fim, houve a ratificação da pesquisa de preços e o encaminhamento do feito à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC para continuidade da instrução (doc. nº 00100.129343/2024-11).

Ato contínuo, foi elaborada a versão preliminar da minuta de edital (doc. nº 00100.139245/2024-83), a qual foi submetida à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para análise (doc. nº 00100.139287/2024-14). Esta, em seu turno, manifestou-se pela adequação do documento e pela regularidade dos procedimentos adotados até então, ressalvadas as notas constantes do ato convocatório e as recomendações enumeradas no despacho corporificado no documento nº 00100.145818/2024-16.

Na sequência, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.147190/2024-85), que, com exceção da recomendação número 1 da Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC⁵, informou atendimento às demais sugestões da COPEL (doc. nº 00100.158676/2024-49), momento em que elaborou a variante terminativa do Termo de Referência (doc. nº 00100.158653/2024-34).

⁵ 1ª Nota ao OT: A exigência constante deste item só pode ser dispensada nos casos previstos em lei: aquisição de bens em que o prazo de entrega seja menor ou igual a 30 (trinta) dias corridos (entrega imediata); nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 70, III, Lei 14.133/2021). Sendo assim, solicita-se ao OT o ajuste da letra H do TR. Caso necessário, poderá apresentar justificativa para a dispensa desta exigência, a qual será submetida à DGER.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Por fim, elaborou-se a versão final da minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.161001/2024-87), ora encaminhada a esta ADVOSF para realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.161017/2024-90), conforme disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da **discrecionalidade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da Advocacia do Senado Federal – ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, a saber:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim regido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

DESTACOU-SE

A princípio, no que se refere a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observa-se que para o presente caso há adequada fundamentação, conforme expresso no item 1.1 do Termo de Referência (doc. nº 00100.158653/2024-34). Este item aponta que, dada a clareza dos elementos apresentados na formalização da demanda, a aquisição de insumos e serviços de engenharia para instalação de películas antivandalismo no Senado Federal emergiu como a solução inequívoca, tornando desnecessário o ETP.

Ademais, o documento nº 00100.109263/2024-31 contém a Solicitação de Contratação nº 1771, a qual comunica a dispensa do ETP pelo Comitê de Contratações para o presente caso, com fundamento no § 2º do artigo 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022⁶. Além disso, o Ofício nº 0417/2024-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.129343/2024-11), mencionou que a referida deliberação consta aprovada na Ata da 4ª Reunião do Comitê de Contratações, datada de

⁶ § 2º Compete ao Comitê de Contratações deliberar acerca da dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de que trata o § 1º deste artigo.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

27 de junho de 2024, conforme documento nº 00100.109198/2024-43, o qual não foi instruído aos autos do presente processo.

Sem prejuízo, incumbe a esta Advocacia alertar para possível impropriedade da norma interna. Isso porque a Lei nº 14.133/2021 estabelece no inciso I do seu artigo 18, a presença do ETP como requisito obrigatório à fase preparatória do processo licitatório, conforme segue:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

DESTACOU-SE

Nessa linha de inteligência, a Lei nº 14.133/2021 somente contém dispositivo que autoriza expressamente a dispensa de elaboração do ETP para os casos de contratação direta fundamentada em inexigibilidade ou dispensa de licitação, de acordo com o que dispõe o artigo 72, inciso I, da referida lei de licitações:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, **estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

DESTACOU-SE

Sobre a dissonância entre a Lei de Licitações e a previsão do normativo interno desta Casa Legislativa no que tange às hipóteses de dispensa de ETP, esta Advocacia já alertou a Administração em oportunidade anterior, por meio do Parecer nº 440/2023-ADVOSF, exarado no bojo do processo nº 00200.008380/2023-79⁷.

Em sede de análise de conformidade jurídica e para evitar possíveis responsabilizações, cabe a esta Advocacia sugerir que as próximas contratações prossigam com decisão fundamentada do Comitê de Contratações, reconhecendo que o documento de oficialização de demanda já contém todos os elementos de um Estudo Técnico Preliminar.

Isto posto, a partir da análise das informações constante da **última versão do Termo de Referência** que subjaz a presente proposta de licitação e futura contratação (doc. nº 00100.158653/2024-34), verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 do Anexo III do ADG nº 14/2022, exceto no que diz respeito à análise dos riscos da contratação em tela, assim considerada como conteúdo destinado à identificação, à avaliação e ao delineamento das ações de tratamento e monitoramento dos principais riscos que permeiam o

⁷ No mesmo sentido, os Pareceres nº 338/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.002431/2024-30) e nº 339/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.021698/2023-45).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

procedimento de contratação e seu objeto e tendo por objetivo a prevenção quanto à concretização dos riscos detectados e a mitigação dos impactos a serem suportados pela Administração caso venham a ocorrer.

Embora o **mapa de riscos** não esteja inserido no rol das exigências obrigatórias previstas no artigo 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022⁸, há recomendação expressa para que seja realizada análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual tanto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021⁹ quanto no artigo 1º do Anexo III do ADG nº 14/2022¹⁰,

⁸ Art. 5º O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes capítulos:

- I - objeto da contratação;
- II - forma de contratação;
- III - requisitos do fornecedor;
- IV - formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
- V - modelo de gestão;
- VI - prazo para início da execução ou entrega do objeto;
- VII - obrigação da contratada;
- VIII - regime de execução;
- IX - previsão de penalidades por descumprimento contratual;
- X - previsão de adoção de IMR, quando exigível;
- XI - forma de pagamento;
- XII - condições de reajuste;
- XIII - garantia contratual;
- XIV - Plano de Contratações;
- XV - especificações técnicas dos itens a serem contratados;
- XVI - quantidade dos itens a serem contratados;
- XVII - código no Catálogo de Materiais (CATMAT) ou no Catálogo de Serviços (CATSER) dos itens a serem contratados;
- XVIII - critérios e práticas de sustentabilidade;
- XIX - preços unitários referenciais e totais por item;
- XX - valor estimado da contratação.

⁹ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...)

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

¹⁰ Art. 1º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão Técnico conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

razão pela qual, **caso o órgão técnico entenda realmente desnecessária a elaboração do mapa de riscos correspondente ao empreendimento ora em exame, que justifique sua desnecessidade no respectivo Termo de Referência.**

Ainda em relação ao Termo de Referência, **sugere-se ajuste do item 4 com a supressão da menção ao Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 2/2018, uma vez que este foi revogado tacitamente pelo ATC nº 14/2022, atualmente em vigor.** Outrossim, **recomenda-se a retificação do valor previsto no item 59, cujo valor previsto na Planilha Orçamentária constante no documento nº 00100.122302/2024-95-1 é de R\$ 882.913,07 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sete centavos).**

Em relação à **pesquisa de preços**, (docs. nºs 00100.117895/2024-78 e 00100.122302/2024-95), observa-se que esta foi ratificada pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por intermédio do Ofício nº 0417/2024-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.129343/2024-11), em conformidade com o que determina o artigo 18 do ADG nº 14/2022¹¹.

Há também a necessidade de que os autos sejam instruídos com a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.

Formalização da Demanda e, quando couber, do Mapa de Riscos e do Estudo Técnico Preliminar.

¹¹ Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Quanto a esse ponto, tem-se que o princípio da publicidade é inerente aos procedimentos licitatórios, necessário como instrumento de transparência destinado a garantir o controle social sobre as despesas públicas. Atente-se, portanto, ao que preceitua o artigo 29 do ADG nº 14/2022 abaixo transcrito:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação. § 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica. Secretaria de Gestão da Informação e Documentação

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Sanadas as questões acima, restará pendente a adoção dos seguintes procedimentos: **a)** aprovação do termo de referência; **b)** autorização para realização do certame na modalidade proposta; **c)** a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; **d)** a autorização para a realização da despesa





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

correspondente; e **e)** a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

Feitas as necessárias considerações, destaca-se que o pregão é uma modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme prevê o inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021¹².

No caso em questão, a presente análise irá se debruçar sobre a aquisição de insumos e serviços comuns de engenharia pelo critério de menor preço. Nessa toada, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e**

¹² Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

DESTACOU-SE

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: **(a)** padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e **(b)** definição por meio de especificações usuais no mercado.

Pois bem. A licitação objetiva viabilizar contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo o fornecimento de insumos, visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência e, conseqüentemente, do edital que vier a ser publicado.

Os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado (Anexo 2 da minuta de edital constante no documento nº 00100.161001/2024-87). Portanto, entende-se que os itens do objeto especificados na minuta de edital em apreço se encaixam na definição legal de “serviço comum”, o que demanda o uso da modalidade Pregão para a respectiva licitação.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

No mais, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

DESTACOU-SE

Logo, a partir da informação prestada pela SINFRAs de que o objeto pretendido se enquadra no conceito de “*serviço comum de engenharia*”, correta a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

As especificidades exigidas são dotadas de certa generalidade amplamente disponíveis no mercado e parecem ser aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame.

Ante as considerações acima expostas e conforme se verifica da minuta de edital (doc. nº 00100.161001/2024-87), a Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

característica mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição de “*bens e serviços comuns*”.

Quanto aos **critérios de julgamento e adjudicação** do objeto, foi recomendada a adoção do “**menor preço global**”, visto tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas, pois a execução de uma parcela interfere na execução das demais, existindo uma grande interdependência entre elas. Por essa razão, não há a possibilidade de decomposição do objeto em parcelas autônomas a serem contratadas individualmente, sob pena de se comprometer todo o conjunto da contratação almejada. Desse modo, parece ser inviável a contratação de empresas diferentes para a execução de itens que compõem o objeto na forma delineada pelo Termo de Referência subjacente (item 9 do TR).

Considerando o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União¹³, verifica-se que o critério de adjudicação do menor preço global se justifica em razão dos motivos técnicos e econômicos apresentados pelo órgão técnico responsável pela contratação.

Quanto à ausência de previsão de **benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte**, observa-se que o item 16 do Termo de Referência fornece uma justificativa técnica adequada para esta omissão, explicando a razão pela qual os privilégios estabelecidos nos três incisos do artigo 48 da Lei

¹³ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Complementar nº 123/2006 não se aplicam ao caso concreto em questão.

Quanto à nota constante no item 11.3.2.2 da Minuta de Edital (doc. nº 00100.161001/2024-87) direcionada à esta Advocacia, que trata de apresentação, pelo licitante, da “*Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial*”, ocorre que no Parecer nº 465/2024-ADVOSF (doc. nº 00100.119634/2024-92), esta ADVOSF recomendou a supressão da exigência de apresentação de “*Certidão Negativa de Recuperação Judicial*” para fins de qualificação econômico-financeira, posto que o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021 não faz menção à certidão negativa de feitos sobre recuperação judicial, apenas a feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

No entanto, com as devidas vênias ao ilustre parecerista que teceu o judicioso opinativo, a Administração não está obrigada a contratar com quem não ostenta boas condições econômicas para honrar o compromisso firmado.

O fato de a licitante se encontrar sob recuperação judicial ou extrajudicial não pode acarretar, *prima facie*, sua eliminação do certame. **O que se recomenda é que diante da ciência da homologação ou acolhimento judicial do plano de recuperação da empresa, conforme o caso, o pregoeiro realize diligências para aferir a capacidade de superação da crise econômico-financeira vivenciada pelo licitante e daí avaliar o potencial de adimplemento das obrigações pactuadas com a Administração** em caso de vir a firmar o contrato administrativo decorrente da licitação.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Cita-se trecho do voto do Acórdão proferido pelo STJ no julgamento do Recurso Especial nº 1.826.299:

P. 6 De fato, o acórdão recorrido não destoa da jurisprudência desta Corte de que a exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame licitatório, **desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.**

Nesse sentido, a relativização da exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, consoante entendimento firmado neste STJ, tem arrazoamento, ainda, na comprovação da prestação da garantia contratual pelo recorrido (fl. 421), exigência essa prevista tanto na Lei 8.666/1993 (art. 56) como no edital licitatório.

Considerando que o § 3º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 admite possa se exigir do licitante a *relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados*, **sugere-se a inclusão de dispositivo no capítulo do edital que trata do exame da qualificação econômico-financeira do licitante para que, em caso de a empresa se encontrar sob recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação admitido ou homologado judicialmente, respectivamente, apresente a relação dos compromissos assumidos no âmbito desse instrumento informativo de sua proposta de reestruturação econômico e financeira:**

12.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(...)



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

b. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. A licitante que se encontrar sob recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação admitido ou homologado judicialmente, **deverá apresentar a relação de compromissos assumidos, inclusive no âmbito do plano de recuperação, para fins de exame da diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.**

No mais, considerando o disposto no retrocitado art. 69, entende-se, sob a ótica formal, reveladas as razões de se definir os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes do Item 11.3.2.2 da minuta de edital.

Entende-se, com isso, em relação às exigências habilitatórias, que os dispositivos da minuta que tratam dos requisitos de capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como das condições econômico-financeiras a serem demonstradas pelos licitantes não revelam elementos restritivos à ampla participação de interessados no certame.

Em relação aos demais aspectos do **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.161001/2024-87), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência e converge com o que consta do Termo de Referência que ampara a proposta de contratação em tela. No tocante à formalização da avença, a minuta de edital traz a minuta do instrumento contratual, cujo teor se alinha ao padrão adotado pelo Senado Federal em contratações análogas,



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

veiculando todas as cláusulas necessárias previstas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à minuta de contrato, entende-se que está adequada e em conformidade com a legislação de regência, bem como segue modelo já aprovados anteriormente por esta Advocacia.

Verifica-se, também, que as exigências habilitatórias constantes da minuta de edital ora em apreço mostram-se razoáveis e adequadas, considerados o vulto e a natureza do objeto pretendido, bem assim o fato de tratar-se de serviços cuja responsabilidade técnica deva recair sobre profissional de engenharia ou de arquitetura, com habilitação em Engenharia e Segurança do Trabalho.

Entretanto, ainda resta pendente a adoção das seguintes providências: **a)** juntada aos autos da cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio, **b)** aprovação do termo de referência; **c)** autorização para realização do certame na modalidade proposta; e **d)** a designação dos gestores e fiscais para os futuros contratos (notas de empenho).

3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, observadas as recomendações apontadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital constante no documento nº 00100.161001/2024-87 pode ser considerada **regular** e **apta** a orientar o pretendido certame,



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

podendo ser aprovada pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer¹⁴.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA

*Revisor do Núcleo de Processos de Contratações
Advocacia do Senado Federal*

¹⁴ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

OFÍCIO 093/2024 – COPROJ/SINFRA

Em 11 de setembro de 2024

A COATC

Assunto: Contratação 20250130 - Instalação de películas antivandalismo no Senado Federal.

Referência: 00200.012332/2024-66

1. Refiro-me ao processo nº 00200.012332/2024-66, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal.
2. Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.139245/2024-83 (minuta de Edital):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	-	Extrapolou o conhecimento deste órgão técnico os índices contábeis estabelecidos como critério de qualificação econômico-financeira para as licitantes. O que se pode afirmar é que o índice já estabelecido no item 11.3.2.1 da minuta de Edital em apreço vem sendo normalmente utilizadas nos Editais na Secretaria de Infraestrutura e, até o presente momento, não se mostraram como fatores de restrição na seleção das empresas. Logo, considerando ainda que a habilitação econômico-financeira exigida é aquela prevista no Art. 69 da Lei 14.133/2021, não há óbices à manutenção da redação como se encontra.

3. Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.145818/2024-16 (análise da COPEL):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	1.1	Inserida justificativa constante no sistema SENIC para dispensa do ETP.
2	16	Foi ajustada a redação do item.
3	-	De acordo.
4	28 e 29	Inserida justificativa.
5	-	As características técnicas são plenamente aderentes ao pleito da Secretaria de Polícia do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

6	-	A verificação sugerida foi devidamente realizada.
---	---	---

4. Restituimos os autos para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Joelmo de Andrade Borges
Gestor Assistente da COPROJ





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.012332/2024-66

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de insumos e serviços comuns de engenharia, visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal. **Valor estimado: R\$ 882.913,07.** Item 20250130 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a aquisição de insumos e serviços comuns de engenharia, visando a instalação de películas antivandalismo no Senado Federal, ao custo total estimado de **R\$ 882.913,07** (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sete centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.174708/2024-98).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.170201/2024-21), conforme transcrição a seguir:

B Justificativa para a contratação

4. De acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, ATC nº 14/2022, compete à Secretaria de Infraestrutura a elaboração de projetos que alterem as características físicas do complexo arquitetônico do Senado Federal, além de aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação.

Art. 222. À Secretaria de Infraestrutura compete dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de conservação arquitetônica, reforma e atualização das instalações internas, edificações e áreas externas do complexo arquitetônico do Senado Federal; dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de marcenaria e serralheria, manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações civis, elétricas, eletromecânicas, hidráulicas e hidrossanitárias do complexo arquitetônico do Senado Federal; aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação; manifestar-se obrigatória e previamente sobre projetos de contratação que possam impactar o complexo arquitetônico do Senado Federal ou seus sistemas de infraestrutura; definir diretrizes de infraestrutura e planos para uso, ocupação e intervenções no CASF; elaborar instruções normativas que regulamentem tais definições e diretrizes; gerir o plano de edificações do Senado Federal; executar tarefas de





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

suporte administrativo vinculadas às atribuições das áreas internas; realizar a gestão de recursos humanos e materiais de suporte da Secretaria e executar outras atividades correlatas.”

5. Atendimento às demandas elencadas no âmbito do processo 00200.012552/2023-17. Após a emissão de Relatório Técnico apresentado pela SPSF, em virtude dos acontecimentos vivenciados no dia 8 de janeiro de 2023, a SPSF realizou diversas sugestões para intervenções prediais com o objetivo de elevar o nível de segurança das edificações que compõem o CASF.

Por meio do Ofício nº 884/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.176716/2024-34), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.117999/2024-82, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.170201/2024-21, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Em relação à dispensa do Estudo Técnico Preliminar, Solicitação nº 1771, vale destacar que a deliberação do Comitê de Contratações consta aprovada na Ata da 4ª Reunião de 2024, conforme NUP 00100.109198/2024-43.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.122302/2024-95-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 882.913,07**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.129343/2024-11, cuja validade é até 29/1/2025.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.139245/2024-83.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.145818/2024-16, e concluiu que, após as alterações sugeridas, a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.158676/2024-49, tendo consignado alterações no Termo de Referência, NUP 00100.158653/2024-34.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.161001/2024-87, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 667/2024 (NUP 00100.169135/2024-46), analisou os autos e concluiu que, observadas as recomendações apontadas no parecer, bem como ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento daquele órgão jurídico, a minuta de edital poderá ser considerada regular e apta a orientar o pretendido certame.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.170181/2024-98.

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.174415/2024-76. A contratação está prevista no item 20250130 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.176708/2024-98 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Ressalta-se que é de competência da Advocacia do Senado Federal a análise jurídica de todos os processos que visem a uma contratação, previamente à deliberação pela autoridade competente, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, do ADG nº 14/2022.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 9 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, bem como na Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.170201/2024-21), e a minuta de edital (NUP 00100.176708/2024-98), nos termos propostos na presente instrução;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 882.913,07** (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sete centavos), prevista no item 20250130 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 9 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2895 de 2024

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.012332/2024-66**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC** como órgão gestor contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o titular da **Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ** e seu substituto formalmente designado, respectivamente, como fiscais titular e substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício

